PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PROJETO DE LEI N.º 29/2021, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2022

CADERNO 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS nº 033/2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Dando cumprimento às disposições legais vigentes, especialmente ao que dispõem a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal, tenho a honra de submeter à apreciação da Câmara Municipal, o Projeto de Lei que estabelece as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2022.

A Constituição Federal de 1988 estabelece que:

> ***Art. 165.*** *Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:*
> *I – (...)*
> *II – as diretrizes orçamentárias;*
> *III – (...)*
> **§ 2º** *A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.*

Assim, atendendo o princípio de simetria das esferas de poder, a administração pública municipal vem por meio deste Projeto de Lei estabelecer suas metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022.

Seguindo os preceitos constitucionais, a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal determina que a LDO estabeleça além dos conteúdos já definidos na Constituição Federal (metas e prioridades), as metas fiscais, os critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira e a margem de expansão das despesas obrigatórias de natureza continuada, bem como avaliar os riscos fiscais e a situação atuarial e financeira dos fundos de previdência.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, como se sabe, faz parte da estrutura orçamentária e constitui ferramenta de suporte e orientação para a elaboração da Lei Orçamentária, onde, efetivamente, se preverá dentre as diretrizes estabelecidas, quais serão possíveis de realizar, adequando assim, as propostas estabelecidas à realidade financeira do Município.

Desta forma, a LDO visa garantir que o Orçamento-Programa tenha em seu conteúdo uma administração voltada para a consecução de objetivos primordiais de seu plano de governo, constituindo-se num instrumento que assegurará que as prioridades e metas estejam realmente conciliáveis com os anseios da comunidade.

(Segue/Fls.02)

Excelentíssimo Senhor
Vereador PEDRO RAUBER
Presidente da Câmara de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – PR.

Cumpre ressaltar que, na elaboração do presente Projeto de Lei, o processo adotado balizou-se pela participação popular através de consulta pública on-line, além de discussão entre agentes técnicos envolvidos diretamente no processo de elaboração junto às áreas de sua competência, bem como pela busca do aprimoramento de procedimentos concernentes a esse processo.

A proposta também traduz a nossa preocupação e observância na condução de uma política financeira baseada no equilíbrio das contas públicas, cuja referência está no controle dos gastos, no aumento da receita e na transparência e utilização correta dos recursos públicos.

As áreas essenciais da administração pública como saúde, educação, assistência social, prestação de serviços públicos, não obstante as reconhecidas dificuldades que passam os municípios brasileiros estão destacadas na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), cuja meta principal é elevar o padrão dos serviços colocados à disposição da população.

No entanto, tendo em vista a situação de calamidade pública que estamos atravessando com a Pandemia do vírus SARS-CoV-2, (demonidado pela Organização Mundial de Saúde de COVID-19), popularmente conhecido como Coronavírus, é sem precedentes. O enfrentamento desta pandemia trouxe imensuráveis reflexos administrativos, sociais e econômicos.

A previsão da receita para o exercício 2022 pautou-se na análise da memória de cálculo dos três últimos exercícios, bem como levou em conta diversos fatores como crescimento econômico, previsão de inflação e previsão das transferências federais e estaduais. Registra-se também que a crise econômica brasileira decorrente da pandemia também foi considerada, de sorte que os valores das projeções das receitas e despesas poderão ser revistos, caso necessário.

Por sua vez, o Anexo de Metas Fiscais foi elaborado em conformidade com as instruções técnicas e orientações expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Finalmente, como não poderia deixar de ser, observou-se na elaboração das diretrizes orçamentárias para o próximo exercício, as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, que inovou a administração pública em nosso país, cujos reflexos, certamente positivos, serão sentidos em futuro próximo, em benefício da população.

Acompanham o Projeto de Lei:

Anexo I *- Anexo de Metas Fiscais, contendo:*
Adendo 1: Metas Anuais;
Adendo 2: avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
Adendo 3: Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
Adendo 4: evolução do patrimônio líquido;
Adendo 5: origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;
Adendo 6: avaliação da situação financeira e atual do Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos;
Adendo 7: estimativa e compensação da renúncia de receita;
Adendo 8: margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.
Os demonstrativos da metodologia e memória de cálculo, consolidados.

(Segue/Fls.03)

Anexo II – *Anexo de Metas e Prioridades;*
Anexo III – *Anexo de Riscos Fiscais.*
Anexo IV – *Obras em Andamento.*
Demonstrativos e Memórias de Cálculo

Durante a análise e discussão desta matéria, a Administração Municipal estará à disposição da Câmara Municipal para maiores esclarecimentos e dirimir eventuais dúvidas.

Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o referido Projeto de Lei que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências."

Certo da aprovação pela Câmara Municipal, valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência e aos demais Senhores Vereadores, os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2021.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

PROJETO DE LEI nº 029/2021, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAPÍTULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1° Em cumprimento ao disposto no § 2°, do Art. 165, da Constituição Federal e em conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Estadual, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias, para a elaboração do Orçamento-Programa do Município de Marechal Cândido Rondon para o exercício de 2022.

Art. 2° A Proposta Orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, de descentralização e de participação comunitária.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3° Com objetivo da melhoria da qualidade de vida do cidadão, o Município de Marechal Cândido Rondon estabelece as seguintes prioridades, que nortearão a elaboração do Orçamento Anual:

I – implementar políticas de inclusão social;

II – desenvolver modelo de administração pública eficiente e democrática, com austeridade na gestão dos recursos públicos;

III – modernização na ação governamental;

IV – promover o desenvolvimento econômico sustentável;

V – a geração de emprego e renda, através de incentivo à iniciativa privada, de assessoria técnica e gerencial e de qualificação de mão de obra;

VI – a educação ambiental, para comprometer o cidadão na construção de um ambiente saudável que atenda as suas necessidades de satisfação estética e de bem-estar;

VII – a formação de cidadãos de sucesso, com a garantia de um ensino com padrão de qualidade;

VIII – o atendimento básico em saúde, através de serviços de ordem preventiva e curativa.

(Segue/Fls.02)

Art. 4º As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 são aquelas definidas nos anexos desta Lei, as quais estão em conformidade com o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, considerando as prioridades apresentadas pelas reivindicações da sociedade e confirmadas pelos órgãos da Administração Municipal.

§ 1º Os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2022 serão destinados preferencialmente, para as prioridades e metas definidas no Anexo II desta Lei, não se constituindo em limites à programação das despesas.

§ 2º Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício de 2022 o Poder Executivo Municipal poderá alterar as metas definidas nesta Lei, aumentando ou diminuindo seus quantitativos a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades da sociedade.

Art. 5º A Proposta Orçamentária do Município de Marechal Cândido Rondon, relativa ao exercício de 2022, deverá ser elaborada de conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis, o de justiça social e o da transparência social:

I – o princípio de justiça social implica em assegurar que os programas dispostos na Proposta Orçamentária, contribuam para a redução das desigualdades sociais entre os indivíduos, bem como no combate a qualquer tipo de exclusão social, principalmente aos munícipes mais necessitados;

II – o princípio da transparência social requer a observância da utilização dos diversos meios de comunicação disponíveis, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas ao orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º As Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, compreendem a seguinte estrutura:

I - das Diretrizes Gerais;

II - das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal;

III - da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;

IV - das Receitas;

V - das Despesas;

VI - da dívida pública;

VII - das Despesas com Pessoal;

VIII - da Gestão Patrimonial;

IX - das Metas Fiscais;

X - dos Riscos Fiscais;

(Segue/Fls.03)

XI- da renúncia de receita;

XII - do Orçamento da Administração Direta;

XIII - dos Fundos Especiais;

XIV - do Orçamento da Administração Indireta;

XV - das Disposições Gerais e Finais.

Art. 7º O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com as portarias dela decorrentes, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa e das modalidades de aplicação.

Art. 8º O Orçamento Fiscal e o de Investimento compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquia, fundação e fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciários e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 10. A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - os poderes e órgãos que integrarão a Proposta Orçamentária, de forma a atender os princípios da unidade e universalidade;

II - Quadro Demonstrativo da Participação Relativa de cada Fonte na Composição da Receita Total (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

III - a demonstração da distribuição da despesa aos órgãos e unidades que compõem a Proposta Orçamentária;

IV - Quadro Demonstrativo da Despesa por Unidade Orçamentária e sua Participação Relativa (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

V - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, conforme Art. 212 da Constituição Federal e 60 dos ADCT;

VI - a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme Emenda Constitucional nº 53 de 19 de dezembro de 2006;

VII - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

VIII - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos Arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

IX - Quadro Demonstrativo do saldo da dívida fundada (Princípio da Transparência, Art. 48 da LRF);

(Segue/Fls.04)

X - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme Art. 12, § 2º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000;

XI - a demonstração da previsão do orçamento da criança e adolescente, nos termos desta Lei e dos procedimentos exigidos nas instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 11. A Lei Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Orçamentárias, especificando aquelas vinculadas a Fundos, Fundação, Autarquia e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, subfunção, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as instruções e normas expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e compor-se-á de:

I - Mensagem;

II - Projeto de Lei Orçamentária;

III - sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

IV - quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

V - legislação da receita;

VI - demonstrativo da renúncia de receita;

VII - quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

VIII - plano de aplicação dos fundos especiais;

IX - descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente;

X - Demonstrativo das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado que serão geradas, com indicação das medidas de compensação (Art. 5º II da LRF);

XI - Demonstrativo dos Riscos Fiscais (Art. 5º, III);

Art. 12. O Orçamento Geral do Município abrangerá:

I - Administração Direta:

a) Poder Legislativo;

b) Poder Executivo:

1 - Unidades da Administração Direta;

2 - Fundos Municipais;

II - Administração Indireta:

a) Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD;

b) Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

c) Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon – PROEM.

Parágrafo único. A estrutura do orçamento anual obedecerá à estrutura organizacional vigente à época de seu encaminhamento, adequando-se as alterações previstas para o próximo exercício.

(Segue/Fls.05)

CAPÍTULO IV
DAS RECEITAS

Art. 13. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2022 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos últimos três exercícios (Art. 12 da LRF).

§ 1° Até trinta dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas da receita para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo (Art. 12, § 3ª da LRF).

§ 2° A concessão de benefícios fiscais de caráter geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma a assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

§ 3° A alteração na legislação tributária, referentes a descontos para pagamento à vista e/ou para parcelamento de créditos tributários, deverão também ter seus efeitos considerados na projeção da receita para o exercício.

§ 4° Havendo aumento da receita em razão de modificações na legislação tributária nacional ou no aumento de alíquotas de repasse das transferências constitucionais, este valor poderá ser utilizado como crédito adicional suplementar ou como recurso para abertura de crédito adicional especial.

Art. 14. A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio na proposta orçamentária, contendo o seguinte:

I - a margem para concessão de renúncia de receita;

II - a descrição dos atos legais que fundamentam a renúncia de receita;

III - demonstração de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita constante da previsão orçamentária.

Art. 15. No Projeto de Lei Orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

Art. 16. O Poder Executivo aperfeiçoará a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS

(Segue/Fls.06)

Art. 17. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2022 a preços correntes, de julho de 2021, podendo sofrer correção no período de 1º de agosto a 31 de dezembro, bem como conter previsão de sua correção durante a execução e deverá ser compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

Parágrafo único. A correção utilizará o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou outro índice que vier substituí-lo.

Art. 18. A execução do Orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata as instruções da Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Parágrafo único. A alteração das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação nos orçamentos fiscal e da seguridade fiscal poderá ser realizada através de decreto municipal para atender as necessidades de execução.

Art. 19. Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal, autorizado por Lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício (Art. 167, VI, da Constituição Federal).

Art. 20. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o Art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano da educação infantil, do aluno/ano com alimentação escolar, da destinação final da tonelada de resíduos sólidos, do atendimento nas unidades de saúde, entre outros (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 21. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar os seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (Art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 22. Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do Município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

Art. 23. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na

(Segue/Fls.07)

programação de desembolso, e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à Gestão Orçamentário-Financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 24. Os projetos e atividades priorizados na Lei Orçamentária com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa respeitando ainda o montante ingressado ou garantido (Art. 8º, parágrafo único e Art. 50, inciso I, da LRF).

§ 1º O excesso de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos Art. 8º, parágrafo único e Art. 50, inciso I, da LRF.

§ 2º Na Lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no *caput* deste artigo (Art. 8º, parágrafo único e art. 50, inciso I, da LRF).

Art. 25. As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios deverão:

I - estar acompanhadas de estimativa do impacto orçamentário do exercício a que se referirem e dos dois exercícios seguintes e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, tenha compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Parágrafo único. Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

Art. 26. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o Art. 16, incisos I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no Art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo

(Segue/Fls.08)

montante no exercício financeiro de 2022, em cada evento não exceda o valor limite para a dispensa de licitação, fixado no item I do Art. 24 da Lei nº 8.666/1993, devidamente atualizado (Art. 16, § 3º, da LRF).

Art. 27. As despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei Orçamentária, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento (Art. 62 da LRF).

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e outros Municípios, destinados à cobertura de despesas de natureza funcional e/ou institucional de outros entes da Federação.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 28. A Lei Orçamentária de 2022 poderá conter autorização ou prever a contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado os limites de endividamento, apurados na forma estabelecida na LRF (Arts. 30, 31 e 32 da LRF).

Art. 29. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, I da LRF) ou na lei orçamentária.

Art. 30. Ultrapassando o limite de endividamento definido no Art. 28 desta Lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira nas dotações definidas no Art. 41 desta Lei (Art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VII
DA DESPESA COM PESSOAL

Art. 31. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, para o exercício de 2022, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 32. A Administração Direta e Indireta obedecerá rigorosamente aos limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

I - caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, 95%

(Segue/Fls.09)

(noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

a) conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;

b) conceder gratificação a qualquer título;

c) aumento salarial, salvo se for em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;

d) criar cargo, emprego ou função;

e) alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

f) preencher cargo ou emprego público;

g) admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;

h) contratar horas extraordinárias;

i) conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

II - se a despesa total com pessoal de cada Poder ou Órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 19 e art. 20 da LRF), sem prejuízo das medidas previstas no inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

a) eliminação de vantagens concedidas a servidores;

b) eliminação das despesas com horas-extras;

c) exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

d) demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 33. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizadora, poderão em 2022, criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura administrativa e de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, condicionado as seguintes exigências:

I - comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando o limite de alerta, ou seja, 95% (noventa e cinco por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - declaração expressa do ordenador de despesa de cada Poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12 (doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior;

III - demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios corrente e nos dois seguintes e a origem dos recursos para o custeio da despesa;

IV - prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

§ 1° Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Art. 17, § 6° da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em Lei específica.

(Segue/Fls.10)

§ 2º Os recursos para as despesas decorrentes dos atos previstos no *caput* deste artigo deverão estar previstos no orçamento ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 34. Os Poderes Legislativo e Executivo são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO VIII
DA GESTÃO PATRIMONIAL

Art. 35. As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a Administração Direta e Indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

Art. 36. O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

Art. 37. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito (Art. 45 da LRF).

Parágrafo único. As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do Relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei (Art. 45, parágrafo único da LRF).

CAPÍTULO IX
DAS METAS FISCAIS

Art. 38. Nos termos dos §§ 1º e 2º do Art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo I da presente Lei, as Metas Fiscais para o exercício financeiro de 2022, no sentido de alcançar o resultado primário e nominal, necessários a garantir uma trajetória de solidez financeira do Município.

§ 1º O Anexo I que compreende as Metas Fiscais, conterá:

I - Adendo 1: Metas Anuais;

II - Adendo 2: Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

III - Adendo 3: Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

IV - Adendo 4: Evolução do patrimônio líquido;

(Segue/Fls.11)

V – Adendo 5: Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos;

VI - Adendo 6: Avaliação da situação financeira e atual do Fundo Previdenciário Próprio dos Servidores Públicos;

VII - Adendo 7: Estimativa e compensação da renúncia de receita;

VIII - Adendo 8: Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§ 2º Para a elaboração dos adendos do Anexo I de Metas fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada pelos Demonstrativos I, II e III, da Receita, Demonstrativo IV, V e VI, da Despesa, Demonstrativo VII, da Dívida Pública e Demonstrativo VIII, do Resultado Primário e Nominal, que são parte integrante desta Lei.

§ 3º Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2022 ao Legislativo Municipal.

§ 4º Após a aprovação legislativa da previsão orçamentária, o Anexo I que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham a ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultante do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

Art. 39. O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2022 e no mês de fevereiro de 2023, a avaliação em relatórios quadrimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

Art. 40. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo (Art. 9º da LRF):

I - racionalização dos gastos com diárias, viagens e equipamentos;

II - redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;

III - contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio;

IV - racionalização de despesas com horas extras;

V - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão; e

VI - eliminação de possíveis vantagens concedidas a servidores.

§ 1º Ficam excluídas da limitação da despesa prevista no caput deste artigo as destinadas:

I - ao pagamento das despesas com pessoal e seus encargos patronais;

II - ao pagamento dos serviços da dívida;

(Segue/Fls.12)

III - as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, criança e adolescente, precatórios e serviços de utilidade pública);

IV - as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;

§ 2º No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das Metas Fiscais, a execução retornará a normalidade.

CAPÍTULO X
DOS RISCOS FISCAIS

Art. 41. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo III desta Lei (Art. 4º, § 3º da LRF).

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, limitação de empenhos e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício anterior.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 42. Para efeito do disposto no inciso III do Art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência no mínimo, 0,3% (zero vírgula três por cento) das receitas correntes líquidas, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para a abertura de créditos adicionais suplementares, conforme o disposto pela Secretaria do Tesouro Nacional e Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 5º, III, "b" da LRF).

§ 2º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 31 de outubro de 2022, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO XI
DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Art. 43. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.

(Segue/Fls.13)

§ 1º O Poder executivo poderá adequar, através de decreto, a especificidade das metas constantes do Anexo II.

§ 2º Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com execução orçamentária do exercício de 2022, fica o Executivo municipal autorizado, por decreto, a:

I - adequar a projeção das receitas e despesas;

II - adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2021;

III - incluir e adequar as metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2021.

§ 3º Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do § 2º, deste artigo.

Art. 44. O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Art. 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.

Parágrafo único. Os repasses do Poder Executivo à Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das Emendas Constitucionais nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 45. O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme dispõe o Art. 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB deverão ser aplicados, conforme a Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 46. Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, de acordo com o Art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e demais orientações emanadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único. Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde – SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

(Segue/Fls.14)

Art. 47. O Município poderá conceder ajuda financeira a título de transferências voluntárias, a entidades privadas para atendimento de despesas correntes ou de capital, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, normas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislação vigente.

§ 1º As entidades beneficiadas nos termos deste artigo prestarão contas dos recursos recebidos, ficando proibido novo repasse caso tenham prestação de contas pendente.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Os repasses de recursos serão efetivados mediante acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, conforme determina o Art. 116 e parágrafos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 ou outra forma prevista na legislação vigente aplicável a espécie.

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no Art. 47, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por Lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

Art. 49. Nos termos dos Arts. 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, para o exercício de 2022, até o limite que será determinado na Lei Orçamentária Anual, por superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

§ 1º A autorização de que trata o *caput* deste artigo, será extensiva às dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo.

§ 2º A suplementação do orçamento até o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - suplementar dotações com recursos do superávit financeiro;

II - suplementar dotações com recursos do excesso ou provável excesso de arrecadação do exercício corrente;

III - suplementar dotações com recursos de operações de crédito autorizadas;

IV - suplementar dotações para atender despesas com pessoal e encargos sociais, com amortização e encargos da dívida pública e com sentenças judiciais;

V - suplementar dotações de projetos, atividades e operações especiais com recursos decorrentes do ingresso e do excesso de arrecadação de recursos provenientes de convênios, de fontes vinculadas, desde que as ações a serem executadas estejam em conformidade com esta lei e com o Plano Plurianual;

VI - suplementar dotações para o cumprimento de convênios, acordos, não previstos ou com insuficiência de dotação, tendo como limite o valor anual dos respectivos instrumentos jurídicos celebrados.

(Segue/Fls.15)

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder os ajustes dos valores constantes do Anexo II desta Lei, quando da abertura de créditos adicionais suplementares, nos mesmos valores e percentuais autorizados na Lei Orçamentária.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômicas da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 51. Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2021, poderão ser reabertos por decreto do Executivo Municipal, para o próximo exercício.

Art. 52. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Coordenação e Planejamento, até 30 de julho do exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2021, conforme determinado pelo Art. 100, § 5º, da Constituição Federal, especificando:

I - número e data do ajuizamento da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo da causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário, e número de sua inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;

VI - valor individualizado por beneficiário e valor total do precatório a ser pago;

VII - data do trânsito em julgado;

VIII - número da vara ou comarca de origem.

CAPÍTULO XII
DOS FUNDOS ESPECIAIS

Art. 53. Os Fundos Municipais de que trata o item 2 da alínea "b" do inciso I do Art. 12 desta Lei, terão contabilidade centralizada na contabilidade do Executivo Municipal e integrarão a Proposta Orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária.

Parágrafo único. A movimentação bancária deverá ser feita em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente separado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

(Segue/Fls.16)

(Projeto de Lei nº 029/2021, de 27/08/2021 / Fls.16)

CAPÍTULO XIII
DO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Seção I
Do Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento – FMD

Art. 54. O Orçamento do Fundo Municipal de Desenvolvimento - FMD, de natureza autárquica, conterá:

I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através do Fundo;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo, devidamente desvinculado das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 55. A elaboração e execução do orçamento do FMD obedecerá às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e demais normas aplicáveis.

Seção II
Do Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE

Art. 56. O orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de natureza autárquica, conterá:

I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através da Autarquia;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada à respectiva Fundação, devidamente desvinculada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 57. A elaboração e execução do orçamento da SAAE obedecerá às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.

Seção III
Do Orçamento da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon – PROEM

Art. 58. O orçamento da Fundação Promotora de Eventos de Marechal Cândido Rondon - PROEM, de natureza autárquica, conterá:

(Segue/Fls.17)

I - as fontes dos recursos financeiros determinados na lei de criação, classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

II - as aplicações, onde serão discriminadas:

a) as ações que serão desenvolvidas através da Fundação;

b) os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações classificadas sob as categorias econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital.

III - movimentação bancária em conta especial e vinculada à respectiva Fundação, devidamente desvinculada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

Art. 59. A elaboração e execução do orçamento da PROEM obedecerá às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais normas pertinentes.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 60. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de setembro de 2021, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº 25, de 14 de fevereiro de 2000 e 58, de 23 de setembro de 2009.

Art. 61. A Proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2021.

§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2022, fica o Executivo Município autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

§ 3º Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no Parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Decreto do Poder Executivo, usando como fontes de recursos o superávit financeiro do exercício anterior, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 62. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de tesouraria.

(Segue/Fls.18)

Art. 63. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 64. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providencias:

I - estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

II - desdobrará em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no Orçamento Anual, e demais exigências estabelecidas no Art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

III - determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 2021.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ANEXO I

CÂMARA
PREFEITURA
SAAE
FMD
PROEM
CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

Ano de Referência: 2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	9.850.000,00	9.850.000,00	0,000	0,00	10.400.000,00	10.400.000,00	0,000	0,00	11.000.000,00	11.000.000,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	9.850.000,00	9.850.000,00	0,000	0,00	10.400.000,00	10.400.000,00	0,000	0,00	11.000.000,00	11.000.000,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(9.850.000,00)	(9.850.000,00)	0,000	0,00	(10.400.000,00)	(10.400.000,00)	0,000	0,00	(11.000.000,00)	(11.000.000,00)	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	8.620.000,00	0,000	4,62	5.366.984,26	0,000	2,63	(3.253.015,74)	(37,74)
Despesas Primárias (II)	8.620.000,00	0,000	4,62	5.366.984,26	0,000	2,63	(3.253.015,74)	(37,74)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(8.620.000,00)	0,000	-4,62	(5.366.984,26)	0,000	-2,63	3.253.015,74	(37,74)
Resultado Nominal	(8.620.000,00)	0,000	-4,62	(5.992.362,15)	0,000	-2,94	2.627.637,85	(30,48)
Dívida Pública Consolidada	7.000.000,00	0,000	3,75	14.205.009,93	0,000	6,97	7.205.009,93	102,93
Dívida Consolidada Liquida	(47.651.580,00)	0,000	-25,52	(54.923.356,19)	0,000	-26,95	(7.271.776,19)	15,26

FONTE: Sistema Atende Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:13:31.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	8.094.000,00	8.620.000,00	6,50	9.200.000,00	6,73	9.850.000,00	7,07	10.400.000,00	5,58	11.000.000,00	5,77
Despesas Primárias (II)	8.094.000,00	8.620.000,00	6,50	9.200.000,00	6,73	9.850.000,00	7,07	10.400.000,00	5,58	11.000.000,00	5,77
Resultado Primário (III) = (I-II)	(8.094.000,00)	(8.620.000,00)	6,50	(9.200.000,00)	6,73	(9.850.000,00)	7,07	(10.400.000,00)	5,58	(11.000.000,00)	5,77
Resultado Nominal	(8.094.000,00)	(8.620.000,00)	6,50	(9.200.000,00)	6,73	(10.537.915,68)	14,54	(11.122.311,47)	5,55	(11.758.427,05)	5,72
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	7.000.000,00	(30,00)	37.500.000,00	435,71	15.625.510,92	(58,33)	16.406.786,47	5,00	17.227.125,79	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(43.490.000,00)	(47.651.580,00)	9,57	(16.000.000,00)	(66,42)	(60.415.691,81)	277,60	(63.436.476,39)	5,00	(66.608.300,21)	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	8.094.000,00	8.620.000,00	6,50	9.200.000,00	6,73	9.850.000,00	7,07	10.400.000,00	5,58	11.000.000,00	5,77
Despesas Primárias (II)	8.094.000,00	8.620.000,00	6,50	9.200.000,00	6,73	9.850.000,00	7,07	10.400.000,00	5,58	11.000.000,00	5,77
Resultado Primário (III) = (I-II)	(8.094.000,00)	(8.620.000,00)	6,50	(9.200.000,00)	6,73	(9.850.000,00)	7,07	(10.400.000,00)	5,58	(11.000.000,00)	5,77
Resultado Nominal	(8.094.000,00)	(8.620.000,00)	6,50	(9.200.000,00)	6,73	(10.537.915,68)	14,54	(11.122.311,47)	5,55	(11.758.427,05)	5,72
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	7.000.000,00	(30,00)	37.500.000,00	435,71	15.625.510,92	(58,33)	16.406.786,47	5,00	17.227.125,79	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(43.490.000,00)	(47.651.580,00)	9,57	(16.000.000,00)	(66,42)	(60.415.691,81)	277,60	(63.436.476,39)	5,00	(66.608.300,21)	5,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:19:24.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

PREFEITURA

Ano de Referência: 2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	224.000.000,00	224.000.000,00	0,000	0,00	235.500.000,00	235.500.000,00	0,000	0,00	247.500.000,00	247.500.000,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	222.800.000,00	222.800.000,00	0,000	0,00	234.240.000,00	234.240.000,00	0,000	0,00	246.170.000,00	246.170.000,00	0,000	0,00
Despesa Total	213.132.500,00	213.132.500,00	0,000	0,00	224.021.500,00	224.021.500,00	0,000	0,00	235.360.000,00	235.360.000,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	208.737.230,76	208.737.230,76	0,000	0,00	219.401.395,00	219.401.395,00	0,000	0,00	230.499.889,87	230.499.889,87	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	14.062.769,24	14.062.769,24	0,00	0,00	14.838.605,00	14.838.605,00	0,00	0,00	15.670.110,13	15.670.110,13	0,000	0,00
Juros, Encargos e variações monetárias Ativos (IV)	728.555,09	728.555,09	0,000	0,00	764.982,84	764.982,84	0,000	0,00	803.231,98	803.231,98	0,000	0,00
Juros, encargos e variações monetárias Passivos (V)	1.416.470,77	1.416.470,77	0,000	0,00	1.487.294,31	1.487.294,31	0,000	0,00	1.561.659,03	1.561.659,03	0,000	0,00
Resultado Nominal	13.374.853,56	13.374.853,56	0,00	0,00	14.116.293,53	14.116.293,53	0,00	0,00	14.911.683,08	14.911.683,08	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	15.625.510,92	15.625.510,92	0,000	0,00	16.406.786,47	16.406.786,47	0,000	0,00	17.227.125,79	17.227.125,79	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(60.415.691,81)	(60.415.691,81)	0,000	0,00	(63.436.476,39)	(63.436.476,39)	0,000	0,00	(66.608.300,21)	(66.608.300,21)	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	190.948.260,00	0,000	102,26	226.231.466,31	0,000	111,00	35.283.206,31	18,48
Receitas Primárias (I)	189.581.331,81	0,000	101,53	219.932.601,96	0,000	107,91	30.351.270,15	16,01
Despesa Total	181.848.200,00	0,000	97,39	198.169.258,32	0,000	97,23	16.321.058,32	8,98
Despesas Primárias (II)	178.839.551,78	0,000	95,78	194.016.449,42	0,000	95,19	15.176.897,64	8,49
Resultado Primário (III) = (I-II)	10.741.780,03	0,000	5,75	25.916.152,54	0,000	12,72	15.174.372,51	141,26
Resultado Nominal	10.741.780,03	0,000	5,75	25.290.774,65	0,000	12,41	14.548.994,62	135,44
Dívida Pública Consolidada	7.000.000,00	0,000	3,75	14.205.009,93	0,000	6,97	7.205.009,93	102,93
Dívida Consolidada Líquida	(47.651.580,00)	0,000	-25,52	(54.923.356,19)	0,000	-26,95	(7.271.776,19)	15,26

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:08:14.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	188.481.650,00	190.948.260,00	1,31	205.670.690,00	7,71	224.000.000,00	8,91	235.500.000,00	5,13	247.500.000,00	5,10
Receitas Primárias (I)	185.817.030,00	189.581.331,81	2,03	204.417.090,00	7,83	222.800.000,00	8,99	234.240.000,00	5,13	246.170.000,00	5,09
Despesa Total	179.840.500,00	181.848.200,00	1,12	195.948.120,00	7,75	213.132.500,00	8,77	224.021.500,00	5,11	235.360.000,00	5,06
Despesas Primárias (II)	177.087.175,00	178.839.551,78	0,99	192.503.734,27	7,64	208.737.230,76	8,43	219.401.395,00	5,11	230.499.889,87	5,06
Resultado Primário (III) = (I-II)	8.729.855,00	10.741.780,03	23,05	11.913.355,73	10,91	14.062.769,24	18,04	14.838.605,00	5,52	15.670.110,13	5,60
Resultado Nominal	8.729.855,00	10.741.780,03	23,05	11.913.355,73	10,91	13.374.853,56	12,27	14.116.293,53	5,54	14.911.683,08	5,63
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	7.000.000,00	(30,00)	37.500.000,00	435,71	15.625.510,92	(58,33)	16.406.786,47	5,00	17.227.125,79	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(43.490.000,00)	(47.651.580,00)	9,57	(16.000.000,00)	(66,42)	(60.415.691,81)	277,60	(63.436.476,39)	5,00	(66.608.300,21)	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	188.481.650,00	190.948.260,00	1,31	205.670.690,00	7,71	224.000.000,00	8,91	235.500.000,00	5,13	247.500.000,00	5,10
Receitas Primárias (I)	185.817.030,00	189.581.331,81	2,03	204.417.090,00	7,83	222.800.000,00	8,99	234.240.000,00	5,13	246.170.000,00	5,09
Despesa Total	179.840.500,00	181.848.200,00	1,12	195.948.120,00	7,75	213.132.500,00	8,77	224.021.500,00	5,11	235.360.000,00	5,06
Despesas Primárias (II)	177.087.175,00	178.839.551,78	0,99	192.503.734,27	7,64	208.737.230,76	8,43	219.401.395,00	5,11	230.499.889,87	5,06
Resultado Primário (III) = (I-II)	8.729.855,00	10.741.780,03	23,05	11.913.355,73	10,91	14.062.769,24	18,04	14.838.605,00	5,52	15.670.110,13	5,60
Resultado Nominal	8.729.855,00	10.741.780,03	23,05	11.913.355,73	10,91	13.374.853,56	12,27	14.116.293,53	5,54	14.911.683,08	5,63
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	7.000.000,00	(30,00)	37.500.000,00	435,71	15.625.510,92	(58,33)	16.406.786,47	5,00	17.227.125,79	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(43.490.000,00)	(47.651.580,00)	9,57	(16.000.000,00)	(66,42)	(60.415.691,81)	277,60	(63.436.476,39)	5,00	(66.608.300,21)	5,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:20:20.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	255.270.571,83	100,00 %	245.452.472,91	100,00 %	252.860.282,10	100,00 %
TOTAL	255.270.571,83	100,00 %	245.452.472,91	100,00 %	252.860.282,10	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:25:22.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	178.411,72	289.357,50	107.916,00
Alienação de Bens Móveis	175.700,00	289.357,50	107.916,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.711,72	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	213.096,69	56.510,90	4.426,00
DESPESAS DE CAPITAL	213.096,69	56.510,90	4.426,00
Investimentos	213.096,69	56.510,90	4.426,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	229.970,26	264.655,23	31.808,63

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:27:34.

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:29:18.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IP	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	590.000,00	620.000,00	650.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
IP	Remissão	contribuintes carentes, idosos e aposentados	5.000,00	5.300,00	5.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ITBI	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	população em geral	20.000,00	21.000,00	22.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Remissão	contribuintes carentes	12.000,00	12.600,00	13.300,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Incentivos Fiscais	população em geral	10.000,00	10.500,00	11.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Outros Benefícios	população em geral	5.000,00	5.300,00	5.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
TLL	Remissão	Microempreendedores individuais, pequenos empresários, microempresas e empresas de pequeno porte	396.000,00	415.000,00	435.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
SU	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	população em geral	2.000,00	2.100,00	2.200,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
SU	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	5.000,00	5.300,00	5.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
C .MEL	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	15.000,00	15.800,00	16.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
CIP	Remissão	contribuintes de baixa renda, órgãos públicos e contribuintes residentes na área rural.	10.000,00	10.500,00	11.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
TOTAL			**1.070.000,00**	**1.123.400,00**	**1.177.900,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:38:39.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**0,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:37:30.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Ano de Referência: 2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	32.180.000,00	32.180.000,00	0,000	0,00	33.790.000,00	33.790.000,00	0,000	0,00	35.500.000,00	35.500.000,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	31.920.000,00	31.920.000,00	0,000	0,00	33.519.500,00	33.519.500,00	0,000	0,00	35.227.000,00	35.227.000,00	0,000	0,00
Despesa Total	32.180.000,00	32.180.000,00	0,000	0,00	33.790.000,00	33.790.000,00	0,000	0,00	35.500.000,00	35.500.000,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	32.179.500,00	32.179.500,00	0,000	0,00	33.790.000,00	33.790.000,00	0,000	0,00	35.500.000,00	35.500.000,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(259.500,00)	(259.500,00)	0,000	0,00	(270.500,00)	(270.500,00)	0,000	0,00	(273.000,00)	(273.000,00)	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(10.766.790,39)	(10.766.790,39)	0,000	0,00	(11.305.129,91)	(11.305.129,91)	0,000	0,00	(11.870.386,40)	(11.870.386,40)	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	26.276.910,00	0,000	0,00	20.146.483,75	0,000	0,00	(6.130.426,25)	(23,33)
Despesa Total	26.595.800,00	0,000	0,00	21.404.102,29	0,000	0,00	(5.191.697,71)	(19,52)
Despesas Primárias (II)	26.595.300,00	0,000	0,00	21.404.102,29	0,000	0,00	(5.191.197,71)	(19,52)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(318.390,00)	0,000	0,00	(1.257.618,54)	0,000	0,00	(939.228,54)	294,99
Resultado Nominal	(318.390,00)	0,000	0,00	(1.085.093,77)	0,000	0,00	(766.703,77)	240,81
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,00	12.021,49	0,000	0,00	12.021,49	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(3.200.000,00)	0,000	0,00	(8.971.584,97)	0,000	0,00	(5.771.584,97)	180,36

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 05/08/2021, às 16:18:58.

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	23.698.000,00	26.276.910,00	10,88	28.904.601,00	10,00	31.920.000,00	10,43	33.519.500,00	5,01	35.227.000,00	5,09
Despesa Total	24.178.000,00	26.595.800,00	10,00	29.255.380,00	10,00	32.180.000,00	10,00	33.790.000,00	5,00	35.500.000,00	5,06
Despesas Primárias (II)	24.177.500,00	26.595.300,00	10,00	29.254.880,00	10,00	32.179.500,00	10,00	33.789.500,00	5,00	35.499.500,00	5,06
Resultado Primário (III) = (I-II)	(479.500,00)	(318.390,00)	(33,60)	(350.279,00)	10,02	(259.500,00)	(25,92)	(270.000,00)	4,05	(272.500,00)	0,93
Resultado Nominal	(479.500,00)	(318.390,00)	(33,60)	(350.279,00)	10,02	500,00	(100,14)	500,00	0,00	500,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	(3.200.000,00)	100,00	(5.419.310,00)	69,35	(9.900.000,00)	82,68	(10.500.000,00)	6,06	(11.400.000,00)	8,57

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	23.698.000,00	26.276.910,00	10,88	28.904.601,00	10,00	31.920.000,00	10,43	33.519.500,00	5,01	35.227.000,00	5,09
Despesa Total	24.178.000,00	26.595.800,00	10,00	29.255.380,00	10,00	32.180.000,00	10,00	33.790.000,00	5,00	35.500.000,00	5,06
Despesas Primárias (II)	24.177.500,00	26.595.300,00	10,00	29.254.880,00	10,00	32.179.500,00	10,00	33.789.500,00	5,00	35.499.500,00	5,06
Resultado Primário (III) = (I-II)	(479.500,00)	(318.390,00)	(33,60)	(350.279,00)	10,02	(259.500,00)	(25,92)	(270.000,00)	4,05	(272.500,00)	0,93
Resultado Nominal	(479.500,00)	(318.390,00)	(33,60)	(350.279,00)	10,02	500,00	(100,14)	500,00	0,00	500,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	(3.200.000,00)	100,00	(5.419.310,00)	69,35	(9.900.000,00)	82,68	(10.500.000,00)	6,06	(11.400.000,00)	8,57

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 05/08/2021, às 16:19:10.

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	68.017.115,68	100,00 %	63.689.267,78	100,00 %	56.979.268,59	100,00 %
TOTAL	68.017.115,68	100,00 %	63.689.267,78	100,00 %	56.979.268,59	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 05/08/2021, às 16:19:11.

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	38.611,10	11.240,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	38.611,10	11.240,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	38.611,10	11.240,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	38.611,10	11.240,00
Investimentos	0,00	38.611,10	11.240,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 05/08/2021, às 16:19:24.

Darci E. Schitz
Contador CRC 20.389-0
CPF 368.282.389-15
SAAE

Vitor Giacobbo
Diretor Executivo-SAAE
CPF: 283.309.789-15

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2018**	**2019**	**2020**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2018**	**2019**	**2020**
VALOR	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Planejamento e Orçamento

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Ano de Referência: 2022

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Planejamento e Orçamento

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Ano de Referência: 2022

2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 05/08/2021, às 16:19:38.

Darci E. Schitz
Contador CRC 20.389-0

Vitor Giacobbo
Diretor Executivo-SAAE
CPF: 283.309.789-15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TOTAL						-

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: , às .

DAROI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**0,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 05/08/2021, às 16:20:16.

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

Ano de Referência: 2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	231.000,00	231.000,00	0,000	0,00	243.000,00	243.000,00	0,000	0,00	255.000,00	255.000,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	71.400,00	71.400,00	0,000	0,00	75.000,00	75.000,00	0,000	0,00	78.500,00	78.500,00	0,000	0,00
Despesa Total	248.500,00	248.500,00	0,000	0,00	261.500,00	261.500,00	0,000	0,00	275.000,00	275.000,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	28.500,00	28.500,00	0,000	0,00	261.500,00	261.500,00	0,000	0,00	275.000,00	275.000,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	42.900,00	42.900,00	0,000	0,00	(186.500,00)	(186.500,00)	0,000	0,00	(196.500,00)	(196.500,00)	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	205.000,00	0,000	0,11	7.472.242,61	0,000	3,67	7.267.242,61	3.545,00
Receitas Primárias (I)	65.000,00	0,000	0,04	0,00	0,000	0,00	(65.000,00)	(100,00)
Despesa Total	221.000,00	0,000	0,12	0,00	0,000	0,00	(221.000,00)	(100,00)
Despesas Primárias (II)	221.000,00	0,000	0,12	0,00	0,000	0,00	(221.000,00)	(100,00)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(156.000,00)	0,000	-0,08	0,00	0,000	0,00	156.000,00	(100,00)
Resultado Nominal	(156.000,00)	0,000	-0,08	(625.377,89)	0,000	-0,31	(469.377,89)	300,88
Dívida Pública Consolidada	7.000.000,00	0,000	3,75	14.205.009,93	0,000	6,97	7.205.009,93	102,93
Dívida Consolidada Líquida	(47.651.580,00)	0,000	-25,52	(54.923.356,19)	0,000	-26,95	(7.271.776,19)	15,26

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:11:39.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	190.000,00	205.000,00	7,89	220.000,00	7,32	231.000,00	5,00	243.000,00	5,19	255.000,00	4,94
Receitas Primárias (I)	62.000,00	65.000,00	4,84	68.000,00	4,62	71.400,00	5,00	75.000,00	5,04	78.500,00	4,67
Despesa Total	205.500,00	221.000,00	7,54	236.500,00	7,01	248.500,00	5,07	261.500,00	5,23	275.000,00	5,16
Despesas Primárias (II)	205.500,00	221.000,00	7,54	236.500,00	7,01	28.500,00	(87,95)	261.500,00	817,54	275.000,00	5,16
Resultado Primário (III) = (I-II)	(143.500,00)	(156.000,00)	8,71	(168.500,00)	8,01	42.900,00	(125,46)	(186.500,00)	(534,73)	(196.500,00)	5,36
Resultado Nominal	(143.500,00)	(156.000,00)	8,71	(168.500,00)	8,01	(645.015,68)	282,80	(908.811,47)	40,90	(954.927,05)	5,07
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	7.000.000,00	(30,00)	37.500.000,00	435,71	15.625.510,92	(58,33)	16.406.786,47	5,00	17.227.125,79	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(43.490.000,00)	(47.651.580,00)	9,57	(16.000.000,00)	(66,42)	(60.415.691,81)	277,60	(63.436.476,39)	5,00	(66.608.300,21)	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	190.000,00	205.000,00	7,89	220.000,00	7,32	231.000,00	5,00	243.000,00	5,19	255.000,00	4,94
Receitas Primárias (I)	62.000,00	65.000,00	4,84	68.000,00	4,62	71.400,00	5,00	75.000,00	5,04	78.500,00	4,67
Despesa Total	205.500,00	221.000,00	7,54	236.500,00	7,01	248.500,00	5,07	261.500,00	5,23	275.000,00	5,16
Despesas Primárias (II)	205.500,00	221.000,00	7,54	236.500,00	7,01	28.500,00	(87,95)	261.500,00	817,54	275.000,00	5,16
Resultado Primário (III) = (I-II)	(143.500,00)	(156.000,00)	8,71	(168.500,00)	8,01	42.900,00	(125,46)	(186.500,00)	(534,73)	(196.500,00)	5,36
Resultado Nominal	(143.500,00)	(156.000,00)	8,71	(168.500,00)	8,01	(645.015,68)	282,80	(908.811,47)	40,90	(954.927,05)	5,07
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	7.000.000,00	(30,00)	37.500.000,00	435,71	15.625.510,92	(58,33)	16.406.786,47	5,00	17.227.125,79	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(43.490.000,00)	(47.651.580,00)	9,57	(16.000.000,00)	(66,42)	(60.415.691,81)	277,60	(63.436.476,39)	5,00	(66.608.300,21)	5,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:18:32.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PROEM

Ano de Referência: 2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°)

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	526.000,00	526.000,00	0,000	0,00	557.000,00	557.000,00	0,000	0,00	588.000,00	588.000,00	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesa Total	1.526.000,00	1.526.000,00	0,000	0,00	1.617.000,00	1.617.000,00	0,000	0,00	1.708.000,00	1.708.000,00	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	1.526.000,00	1.526.000,00	0,000	0,00	1.617.000,00	1.617.000,00	0,000	0,00	1.708.000,00	1.708.000,00	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.526.000,00)	(1.526.000,00)	0,000	0,00	(1.617.000,00)	(1.617.000,00)	0,000	0,00	(1.708.000,00)	(1.708.000,00)	0,000	0,00
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	602.930,00	0,000	0,32	115,95	0,000	0,00	(602.814,05)	(99,98)
Receitas Primárias (I)	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	1.715.000,00	0,000	0,92	467.004,61	0,000	0,23	(1.247.995,39)	(72,77)
Despesas Primárias (II)	1.715.000,00	0,000	0,92	467.004,61	0,000	0,23	(1.247.995,39)	(72,77)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.715.000,00)	0,000	-0,92	(467.004,61)	0,000	-0,23	1.247.995,39	(72,77)
Resultado Nominal	(1.715.000,00)	0,000	-0,92	(1.092.382,50)	0,000	-0,54	622.617,50	(36,30)
Dívida Pública Consolidada	7.000.000,00	0,000	3,75	14.205.009,93	0,000	6,97	7.205.009,93	102,93
Dívida Consolidada Liquida	(47.651.580,00)	0,000	-25,52	(54.923.356,19)	0,000	-26,95	(7.271.776,19)	15,26

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:10:20.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	430.000,00	602.930,00	40,22	500.000,00	(17,07)	526.000,00	5,20	557.000,00	5,89	588.000,00	5,57
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	1.480.000,00	1.715.000,00	15,88	1.690.000,00	(1,46)	1.526.000,00	(9,70)	1.617.000,00	5,96	1.708.000,00	5,63
Despesas Primárias (II)	1.480.000,00	1.715.000,00	15,88	1.690.000,00	(1,46)	1.526.000,00	(9,70)	1.617.000,00	5,96	1.708.000,00	5,63
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.480.000,00)	(1.715.000,00)	15,88	(1.690.000,00)	(1,46)	(1.526.000,00)	(9,70)	(1.617.000,00)	5,96	(1.708.000,00)	5,63
Resultado Nominal	(1.480.000,00)	(1.715.000,00)	15,88	(1.690.000,00)	(1,46)	(2.213.915,68)	31,00	(2.339.311,47)	5,66	(2.466.427,05)	5,43
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	7.000.000,00	(30,00)	37.500.000,00	435,71	15.625.510,92	(58,33)	16.406.786,47	5,00	17.227.125,79	5,00
Dívida Consolidada Liquida	(43.490.000,00)	(47.651.580,00)	9,57	(16.000.000,00)	(66,42)	(60.415.691,81)	277,60	(63.436.476,39)	5,00	(66.608.300,21)	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	430.000,00	602.930,00	40,22	500.000,00	(17,07)	526.000,00	5,20	557.000,00	5,89	588.000,00	5,57
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total	1.480.000,00	1.715.000,00	15,88	1.690.000,00	(1,46)	1.526.000,00	(9,70)	1.617.000,00	5,96	1.708.000,00	5,63
Despesas Primárias (II)	1.480.000,00	1.715.000,00	15,88	1.690.000,00	(1,46)	1.526.000,00	(9,70)	1.617.000,00	5,96	1.708.000,00	5,63
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.480.000,00)	(1.715.000,00)	15,88	(1.690.000,00)	(1,46)	(1.526.000,00)	(9,70)	(1.617.000,00)	5,96	(1.708.000,00)	5,63
Resultado Nominal	(1.480.000,00)	(1.715.000,00)	15,88	(1.690.000,00)	(1,46)	(2.213.915,68)	31,00	(2.339.311,47)	5,66	(2.466.427,05)	5,43
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	7.000.000,00	(30,00)	37.500.000,00	435,71	15.625.510,92	(58,33)	16.406.786,47	5,00	17.227.125,79	5,00
Dívida Consolidada Liquida	(43.490.000,00)	(47.651.580,00)	9,57	(16.000.000,00)	(66,42)	(60.415.691,81)	277,60	(63.436.476,39)	5,00	(66.608.300,21)	5,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:17:23.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS ANUAIS

CONSOLIDADO

Ano de Referência: 2021

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

Especificação	2022				2023				2024			
	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor corrente (a)	Valor constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) x 100
Receita Total	256.937.000,00	256.937.000,00	0,00	0,00	270.090.000,00	270.090.000,00	0,00	0,00	283.843.000,00	283.843.000,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (I)	254.791.400,00	254.791.400,00	0,00	0,00	267.834.500,00	267.834.500,00	0,00	0,00	281.475.500,00	281.475.500,00	0,00	0,00
Despesa Total	256.937.000,00	256.937.000,00	0,00	0,00	270.090.000,00	270.090.000,00	0,00	0,00	283.843.000,00	283.843.000,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (II)	252.321.230,76	252.321.230,76	0,00	0,00	265.469.895,00	265.469.895,00	0,00	0,00	278.982.889,87	278.982.889,87	0,00	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	2.470.169,24	2.470.169,24	0,00	0,00	2.364.605,00	2.364.605,00	0,00	0,00	2.492.610,13	2.492.610,13	0,00	0,00
Resultado Nominal	13.374.853,56	13.374.853,56	0,00	0,00	14.116.293,53	14.116.293,53	0,00	0,00	14.911.683,08	14.911.683,08	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	15.625.510,92	15.625.510,92	0,00	0,00	16.406.786,47	16.406.786,47	0,00	0,00	17.227.125,79	17.227.125,79	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(71.182.482,20)	(71.182.482,20)	0,00	0,00	(74.741.606,30)	(74.741.606,30)	0,00	0,00	(78.478.686,61)	(78.478.686,61)	0,00	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	218.351.990,00	0,000	116,94	254.022.833,39	0,000	124,64	35.670.843,39	16,34
Receitas Primárias (I)	216.013.441,81	0,000	115,69	240.079.085,71	0,000	117,80	24.065.643,90	11,14
Despesa Total	219.000.000,00	0,000	117,29	225.407.349,48	0,000	110,60	6.407.349,48	2,93
Despesas Primárias (II)	215.990.851,78	0,000	115,67	221.254.540,58	0,000	108,56	5.263.688,80	2,44
Resultado Primário (III) = (I-II)	22.590,03	0,000	0,01	18.824.545,13	0,000	9,24	18.801.955,10	83.231,21
Resultado Nominal	22.590,03	0,000	0,01	18.199.167,24	0,000	8,93	18.176.577,21	80.462,83
Dívida Pública Consolidada	7.000.000,00	0,000	3,75	14.205.009,93	0,000	6,97	7.205.009,93	102,93
Dívida Consolidada Líquida	(47.651.580,00)	0,000	-25,52	(54.923.356,19)	0,000	-26,95	(7.271.776,19)	15,26

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:14:40.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	213.279.650,00	218.351.990,00	2,38	235.646.070,00	7,92	256.937.000,00	9,04	270.090.000,00	5,12	283.843.000,00	5,09
Receitas Primárias (I)	209.577.030,00	216.013.441,81	3,07	233.488.911,00	8,09	254.791.400,00	9,12	267.834.500,00	5,12	281.475.500,00	5,09
Despesa Total	213.798.000,00	219.000.000,00	2,43	236.330.000,00	7,91	256.937.000,00	8,72	270.090.000,00	5,12	283.843.000,00	5,09
Despesas Primárias (II)	211.044.175,00	215.990.851,78	2,34	232.885.114,27	7,82	252.321.230,76	8,35	265.469.895,00	5,21	278.982.889,87	5,09
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.467.145,00)	22.590,03	(101,54)	603.796,73	2.572,85	2.470.169,24	309,11	2.364.605,00	(4,27)	2.492.610,13	5,41
Resultado Nominal	(1.467.145,00)	22.590,03	(101,54)	603.796,73	2.572,85	1.782.253,56	195,17	1.642.293,53	(7,85)	1.734.183,08	5,60
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	7.000.000,00	(30,00)	37.500.000,00	435,71	15.625.510,92	(58,33)	16.406.786,47	5,00	17.227.125,79	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(43.490.000,00)	(47.651.580,00)	9,57	(16.000.000,00)	(66,42)	(60.415.691,81)	277,60	(63.436.476,39)	5,00	(66.608.300,21)	5,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%
Receita Total	213.279.650,00	218.351.990,00	2,38	235.646.070,00	7,92	256.937.000,00	9,04	270.090.000,00	5,12	283.843.000,00	5,09
Receitas Primárias (I)	209.577.030,00	216.013.441,81	3,07	233.488.911,00	8,09	254.791.400,00	9,12	267.834.500,00	5,12	281.475.500,00	5,09
Despesa Total	213.798.000,00	219.000.000,00	2,43	236.330.000,00	7,91	256.937.000,00	8,72	270.090.000,00	5,12	283.843.000,00	5,09
Despesas Primárias (II)	211.044.175,00	215.990.851,78	2,34	232.885.114,27	7,82	252.321.230,76	8,35	265.469.895,00	5,21	278.982.889,87	5,09
Resultado Primário (III) = (I-II)	(1.467.145,00)	22.590,03	(101,54)	603.796,73	2.572,85	2.470.169,24	309,11	2.364.605,00	(4,27)	2.492.610,13	5,41
Resultado Nominal	(1.467.145,00)	22.590,03	(101,54)	603.796,73	2.572,85	1.782.253,56	195,17	1.642.293,53	(7,85)	1.734.183,08	5,60
Dívida Pública Consolidada	10.000.000,00	7.000.000,00	(30,00)	37.500.000,00	435,71	15.625.510,92	(58,33)	16.406.786,47	5,00	17.227.125,79	5,00
Dívida Consolidada Líquida	(43.490.000,00)	(47.651.580,00)	9,57	(16.000.000,00)	(66,42)	(60.415.691,81)	277,60	(63.436.476,39)	5,00	(66.608.300,21)	5,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:21:16.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Entidade(s): Consolidado
Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	323.287.687,51	100,00 %	309.141.740,69	100,00 %	309.839.550,69	100,00 %
TOTAL	323.287.687,51	100,00 %	309.141.740,69	100,00 %	309.839.550,69	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:26:35.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020 (a)	2019 (b)	2018 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	178.411,72	289.357,50	107.916,00
Alienação de Bens Móveis	175.700,00	289.357,50	107.916,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.711,72	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020 (d)	2019 (e)	2018 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	213.096,69	56.510,90	4.426,00
DESPESAS DE CAPITAL	213.096,69	56.510,90	4.426,00
Investimentos	213.096,69	56.510,90	4.426,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	2020 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2019 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2018 (i) = (Ic – IIf)
VALOR (III)	229.970,26	264.655,23	31.808,63

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:28:17.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020

RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2018	2019	2020
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00

2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:29:18.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IP	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	590.000,00	620.000,00	650.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
IP	Remissão	contribuintes carentes, idosos e aposentados	5.000,00	5.300,00	5.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ITBI	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	população em geral	20.000,00	21.000,00	22.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Remissão	contribuintes carentes	12.000,00	12.600,00	13.300,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Incentivos Fiscais	população em geral	10.000,00	10.500,00	11.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
ISSQN	Outros Benefícios	população em geral	5.000,00	5.300,00	5.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
TLL	Remissão	Microempreendedores individuais, pequenos empresários, microempresas e empresas de pequeno porte	396.000,00	415.000,00	435.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
SU	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	população em geral	2.000,00	2.100,00	2.200,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
SU	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	5.000,00	5.300,00	5.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
C .MEL	Incentivos Fiscais	contribuintes em geral (pagamento à vista)	15.000,00	15.800,00	16.600,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
CIP	Remissão	contribuintes de baixa renda, órgãos públicos e contribuintes residentes na área rural.	10.000,00	10.500,00	11.000,00	Dispensada, conforme artigo 14, I da LRF. Será demonstrada na previsão da receita.
TOTAL			**1.070.000,00**	**1.123.400,00**	**1.177.900,00**	–

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:38:39.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2022

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2022
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**0,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 16:37:30.

ANEXO II

CÂMARA
PREFEITURA
SAAE
FMD
PROEM
CONSOLIDADO

PROGRAMA DE GOVERNO:
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVOS:
Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração pública municipal, inclusive da administração indireta, além de julgar anualmente as contas do Município, visando atender as exigências e exercer competências definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município, na legislação municipal e no regimento interno.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2000 - Manutenção da Câmara Municipal	Repasse financeiro	Outras Unidades e Medidas	9.850.000,0000	9.850.000,00	-
				9.850.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)
			TOTAL DO PROGRAMA:	**9.850.000,00**	-
			TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:	**9.850.000,00**	

PROGRAMA DE GOVERNO:
0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

OBJETIVOS:

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade; Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;
Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar da Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.
Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.
Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação; realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2001 - Manutenção da Secretaria de Gestão de Governo	PRODUTO	UNID. MED.	META	4.093.000,00	-
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				3.550.000,00	00000 - Recursos Livres
				543.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2002 - Contribuições a instituições de apoio ao município	PRODUTO	UNID. MED.	META	270.000,00	-
	Entidades parceiras	Outras Unidades e Medidas	5,0000		
				50.000,00	00000 - Recursos Livres
				220.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2003 - Divulgação de atos, fatos e obras governamentais	PRODUTO	UNID. MED.	META	855.000,00	-
	Setor mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				219.300,00	00000 - Recursos Livres
				635.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2004 - Manutenção da Controladoria Geral	PRODUTO	UNID. MED.	META	20.000,00	-
	Secretarias atendidas	Outras Unidades e Medidas	14,0000		
				20.000,00	00000 - Recursos Livres
2005 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.470.700,00	-
	Amparo legal	Outras Unidades e	14,0000		

		Medidas			
				2.286.000,00	00000 - Recursos Livres
				184.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.690.000,00	-
				1.950.000,00	00000 - Recursos Livres
				580.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				160.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2007 - Manutenção da Secretaria de Administração	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.604.000,00	-
				5.474.000,00	00000 - Recursos Livres
				790.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				340.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2008 - Ações de Informatização	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	14,0000	170.000,00	-
				70.000,00	00000 - Recursos Livres
				95.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				5.000,00	00514 - Indeniz. receb. por Bens Sinist. outr.areas
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2009 - Manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis	Bens conservados	Outras Unidades e Medidas	4,0000	1.829.000,00	-
				232.000,00	00000 - Recursos Livres
				1.597.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2010 - Reestruturação e Ampliação das Edificações do Parque de Exposições Álvaro Dias	Parque de exposições	Outras Unidades e Medidas	1,0000	389.000,00	-
				89.000,00	00000 - Recursos Livres
				300.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2011 - Manutenção da Secretaria de Fazenda	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	4.182.290,0000	4.182.290,00	-
				2.935.740,00	00000 - Recursos Livres
				1.092.050,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				137.500,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
				17.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
			TOTAL DO PROGRAMA:	**23.572.990,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0006 - EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVOS:

Melhorar a arrecadação sem a necessidade de criar ou majorar tributos. O município de Marechal Cândido Rondon encontra-se com sua legislação tributária defasada, sendo necessária revisão e adaptações na mesma com base nos dispositivos legais federais vigentes. Possui estrutura material e humana precária para consecução dos objetivos deste programa, necessitando de aperfeiçoamento contínuo dos recursos humanos, com o aporte dos insumos e investimentos. Atualmente, a cobrança dos tributos inscritos em dívida ativa é feita apenas via judicial, sendo que a mesma é cara e leva muito tempo para ser recebida, pois depende do sistema judiciário.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2012 - Implantação e manutenção do Georeferenciamento	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	180.000,0000	180.000,00	-
				180.000,00	00000 - Recursos Livres
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2013 - Cobrança por meio de Protesto de Certidões de Dívida Ativa	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	14.000,0000	14.000,00	-
				7.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				7.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
			TOTAL DO PROGRAMA:	**194.000,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0010 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVOS:

Promover o controle da amortização dos financiamentos e outros encargos da dívida consolidada do Município; promover a liquidação de débitos atrasados junto ao INSS; prover o pagamento de pensões e aposentadorias; atender a legislação federal para formação do patrimônio do servidor público, tendo em vista a condição de empregador público; efetuar pagamento dos precatórios de responsabilidade do município; proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1 - Amortização e encargos de operações de crédito	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.958.120,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	3.958.120,0000		
				3.958.120,00	00000 - Recursos Livres
2 - Amortização de dívida e contribuição para formação do PASEP	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.716.561,68	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.716.561,6800		
				2.716.261,68	00000 - Recursos Livres
				300,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3 - Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.801.000,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.801.000,0000		
				2.801.000,00	00000 - Recursos Livres
4 - Pagamento de precatórios	PRODUTO	UNID. MED.	META	922.900,76	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	922.900,7600		
				325.750,76	00000 - Recursos Livres
				597.150,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
5 - Indenizações, restituições e custas judiciais	PRODUTO	UNID. MED.	META	47.000,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	47.000,0000		
				5.000,00	00000 - Recursos Livres
				42.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
6 - Pagamento da dívida com o INSS	PRODUTO	UNID. MED.	META	42.817,60	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	42.817,6000		
				42.817,60	00000 - Recursos Livres
7 - Débitos parcelados na RFB e Pensões da Codecar	PRODUTO	UNID. MED.	META	135.309,96	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e	135.309,9600		

	Medidas			
			135.309,96	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:			**10.623.710,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de educação, através da orientação de professores, coordenadores pedagógicos, servidores administrativos e direção das escolas municipais e CMEIs; gerir a distribuição de merenda escolar; manter e aperfeiçoar o ensino básico oferecido pelo Município; promover o acesso de todas as crianças à escola e realizar ações que contribuam para a erradicação do analfabetismo em qualquer idade; equipar e promover melhorias nos equipamentos de informática e tecnologias nos estabelecimentos de ensino da rede municipal; estender a atuação dos CMEIs aos 12 meses do ano e ampliar o atendimento; implantar gradativamente a educação em tempo integral.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1000 - Construção de Unidades Educacionais	PRODUTO	UNID. MED.	META	117.000,00	-
				105.000,00	00000 - Recursos Livres
				6.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				6.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
1001 - Cobertura de quadras	PRODUTO	UNID. MED.	META	106.000,00	-
				5.000,00	00000 - Recursos Livres
				101.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação	PRODUTO	UNID. MED.	META	981.200,00	-
				150.000,00	00000 - Recursos Livres
				831.200,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
2015 - Alimentação Escolar	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.401.500,00	-
				712.500,00	00000 - Recursos Livres
				325.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				560.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
				804.000,00	00226 - Mde - Fnde Merenda Escolar - 33016-7
2016 - Manutenção das escolas municipais e centros de educaçao infantil	PRODUTO	UNID. MED.	META	4.668.425,00	-
				924.500,00	00000 - Recursos Livres
				621.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				2.577.925,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
				75.000,00	00105 - Alienacao de Bens da Educacao
				420.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
				50.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2017 - Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB	PRODUTO	UNID. MED.	META	42.650.000,00	-
				6.940.000,00	00000 - Recursos Livres
				22.020.000,00	00101 - FUNDEF 60%
				3.000.000,00	00102 - FUNDEF 40%
				4.540.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				6.150.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
2018 - Transporte Escolar	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.281.000,00	-
				180.000,00	00000 - Recursos Livres
				220.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				320.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
				400.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9

				151.000,00	00119 - PNATE - Prog. Nacional Transp. Escolar
				450.000,00	00235 - Pete - Transp. Escolar Res. 777/2013
				560.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2019 - Manutenção da Educação Infantil	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	3.072.500,00	-
				983.000,00	00000 - Recursos Livres
				880.500,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				589.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
				530.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
				90.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2020 - Educação de Jovens e Adultos - Erradicação do analfabetismo	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	7.600,00	-
				7.600,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
			TOTAL DO PROGRAMA:	**56.285.225,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0020 - ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

OBJETIVOS:

Promover o acesso da população às atividades esportivas e de lazer; promover o desenvolvimento do setor esportivo do Município; propiciar aos usuários do Estádio Municipal e Ginásio uma estrutura física adequada à suas atividades; desenvolver o espírito esportivo nos atletas e apoiar sua participação em eventos oficiais; promover a ocupação das áreas de lazer com a realização de eventos visando incentivar o esporte comunitário e o lazer; incrementar e aumentar o trabalho desenvolvido em categorias de base nas modalidades objetivando a participação em eventos esportivos a nível regional, estadual e nacional e com isso fomentar maior participação de crianças, adolescentes, jovens e adultos na realização de práticas esportivas; dinamizar atividades que promovam o lazer e uma melhor qualidade de vida.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2021 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.626.500,00	-
				1.489.000,00	00000 - Recursos Livres
				137.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2022 - Manutenção da infraestrutura esportiva do município	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Ginásio, estádio, mini-ginásios e quadras	Outras Unidades e Medidas	21,0000	556.000,00	-
				154.000,00	00000 - Recursos Livres
				402.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2023 - Promover e participar de competições oficiais, amadoras e atividades de lazer	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Alunos atendidos	Pessoas	600,0000	1.185.500,00	-
				425.000,00	00000 - Recursos Livres
				760.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2024 - Implantação e manutenção da Fundação do Esporte	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Fundação do esporte	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.000,00	-
				2.000,00	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				3.370.000,00	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0025 - CULTURA PARA TODOS

OBJETIVOS:

Fomentar a cultura de forma ampla e descentralizada por meio de apoio e promoção de projetos de arte e cultura, garantindo assim o acesso a todos aqueles que desejarem usufruir de forma plural, democrata e includente; proporcionar à população rondonense acesso à cultura através da oferta das mais diversas atividades artístico-culturais, da oferta de livros, revistas e compêndios para leitura e consulta e também do incentivo à leitura; incentivar a participação da comunidade na Escola Municipal de Artes; construir, restaurar e conservar monumentos e patrimônio histórico, levando em conta o patrimônio material e imaterial do município; promover ações de fomento à cultura no Município; fomentar a ocupação dos espaços culturais, ampliando o acesso e a fruição dos bens e serviços culturais.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
1002 - Implantação e acompanhamento da obra de Construção do Teatro Municipal	Percentual	Outras Unidades e Medidas	80,0000	560.000,00	-
				10.000,00	00000 - Recursos Livres
				550.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2025 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.256.500,00	-
				1.214.500,00	00000 - Recursos Livres
				42.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2026 - Manutenção da Escola Municipal de Artes	População atendida	Pessoas	650,0000	596.000,00	-
				496.000,00	00000 - Recursos Livres
				100.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2027 - Promoção e apoio às atividades culturais	População atendida	Pessoas	6.500,0000	721.300,00	-
				308.000,00	00000 - Recursos Livres
				413.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2028 - Manutenção de bibliotecas e atualização do acervo	Biblioteca	Outras Unidades e Medidas	2,0000	61.500,00	-
				34.500,00	00000 - Recursos Livres
				27.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2029 - Manutenção e melhorias no Museu Padre Ernesto José Gaertner	Museu	Outras Unidades e Medidas	1,0000	41.000,00	-
				17.000,00	00000 - Recursos Livres
				24.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2030 - Conservação dos Monumentos e Patrimônio Histórico	Patrimônio histórico	Outras	10,0000	21.000,00	-

		Unidades e Medidas			
				21.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2031 - Manutenção do Teatro Municipal	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	12.700,00	-
	Teatro Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				12.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2032 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Culturais	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	16.000,00	-
	Conselho mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				16.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
			TOTAL DO PROGRAMA:	**3.286.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0030 - RONDON EMPREENDEDOR

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de indústria, comércio e emprego, promovendo ações que visem o desenvolvimento local; incentivo aos comércios, indústrias e prestadores de serviços; realizar cursos de capacitação profissional, para qualificação da mão de obra por meio de parcerias; promover a divulgação do Município e o seu potencial econômico e social; priorizar a instalação de pequenas empresas, incentivando o empreendedorismo e a inovação.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2033 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.290.800,00	-
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				1.990.000,00	00000 - Recursos Livres
				300.800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2034 - Construção, Manutenção e Melhorias nas Incubadoras Industriais	PRODUTO	UNID. MED.	META	64.000,00	-
	Incubadoras industriais	Outras Unidades e Medidas	25,0000		
				64.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2035 - Manutenção e melhorias nos Parques Industriais	PRODUTO	UNID. MED.	META	37.800,00	-
	Parque industrial	Outras Unidades e Medidas	4,0000		
				37.800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2036 - Ações Voltadas ao Desenvolvimento Econômico Sustentável	PRODUTO	UNID. MED.	META	425.000,00	-
	Empresas atendidas	Outras Unidades e Medidas	3.000,0000		
				25.000,00	00000 - Recursos Livres
				400.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2037 - Ações de apoio ao PTI	PRODUTO	UNID. MED.	META	158.000,00	-
	Empresas atendidas	Outras Unidades e Medidas	80,0000		
				158.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2038 - Incentivos para instalação, ampliação e revitalização de empresas	PRODUTO	UNID. MED.	META	15.000,00	-
	Empresas atendidas	Outras Unidades e Medidas	50,0000		
				15.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2039 - Manutenção do CEMEP	PRODUTO	UNID. MED.	META	107.000,00	-
	Cemep	Outras Unidades e Medidas	1,0000		

				107.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2040 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Trabalho	PRODUTO	UNID. MED.	META	10.000,00	-
	Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				10.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2041 - Manutenção do PROCON	PRODUTO	UNID. MED.	META	192.300,00	-
	Contribuintes atendidos	Pessoas	650,0000		
				114.000,00	00000 - Recursos Livres
				78.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
			TOTAL DO PROGRAMA:	**3.299.900,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0035 - PRODETUR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

OBJETIVOS:
Divulgar o potencial turístico do Município; promover o desenvolvimento do turismo ecológico; apoiar as ações de divulgação dos atrativos turísticos do município; fomentar o turismo local e regional, visando o incremento de renda, notadamente dos pequenos e médios empreendimentos; organizar as intervenções públicas para o desenvolvimento de atividades turísticas, alinhando os investimentos a um modelo de desenvolvimento turístico local, buscando a geração de emprego e renda para a população local; ampliar os investimentos relacionados à recuperação e à valorização dos atrativos turísticos públicos necessários para promover e melhorar a competitividade dos destinos e dos empreendimentos turísticos. Manter o Conselho Municipal do Turismo, custeando despesas dos Conselheiros, caso necessário.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2042 - Manutenção e fomento ao turismo	Departamento mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	200.000,00	-
				130.000,00	00000 - Recursos Livres
				70.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2043 - Realização de eventos do calendário turístico	Eventos	Outras Unidades e Medidas	10,0000	400.000,00	-
				100.000,00	00000 - Recursos Livres
				300.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2044 - Realização da Oktoberfest	turistas	Outras Unidades e Medidas	35.000,0000	3.000,00	-
				1.500,00	00000 - Recursos Livres
				1.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2045 - Manutenção e remodelação do Parque de Lazer de Porto Mendes	Parque de lazer	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.184.400,00	-
				528.500,00	00000 - Recursos Livres
				655.900,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2046 - Realização da ExpoRondon	turistas	Outras Unidades e Medidas	120.000,0000	5.000,00	-
				5.000,00	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				**1.792.400,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0040 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

OBJETIVOS:

Coordenação geral das ações voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário; proporcionar aos produtores rurais melhores condições para correção do solo, diversificação da produção primária, aumento da produção animal e o consequente aumento da produtividade; atender aos produtores rurais com equipamentos e maquinário; proporcionar melhores condições físicas para a realização de feiras e exposições agropecuárias; fomentar e apoiar projetos de incentivo, visando promover o desenvolvimento do pequeno agricultor através de parcerias com entidades do setor; realizar eventos de promoção agropecuária, para divulgação da produção local.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1003 - Construção e manutenção de abastecedouros comunitários	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Abastecedouros	Outras Unidades e Medidas	3,0000	50.000,00	-
				50.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
1004 - Aquisição de patrulha agrícola e equipamentos pesados	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Motoniveladora	Unidade	0,0000	450.175,00	-
	Caminhões	Unidade	3,0000		
	pá carregadeira	Unidade	1,0000		
				112.175,00	00000 - Recursos Livres
				338.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2047 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	5.375.100,00	-
				4.148.000,00	00000 - Recursos Livres
				200.100,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				127.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
				900.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
2048 - Incentivo ao plantio orgânico, hortas comunitárias e escolares - Diversificação da produção	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Contribuintes atendidos	Pessoas	130,0000	32.000,00	-
				32.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2049 - Convênio Unioeste, Emater, Seab e Outras Entidades	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	pessoas atendidas	Pessoas	1.600,0000	61.000,00	-
				61.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2050 - Ações para conservação e correção de solo; Agricultura de precisão	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Produtores atendidos	Pessoas	140,0000	350.000,00	-
				250.000,00	00000 - Recursos Livres
				100.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2051 - Incentivo para construções zootécnicas rurais	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Contribuintes atendidos	Pessoas	55,0000	340.000,00	-
				150.000,00	00000 - Recursos Livres

				190.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2052 - Incentivos para melhoria da produção animal	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	121.000,00	-
	Contribuintes atendidos	Pessoas	140,0000		
				121.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2053 - Manutenção e conservação da frota	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	2.841.150,00	-
	Veículos	Unidade	31,0000		
				357.900,00	00000 - Recursos Livres
				10.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos
				2.176.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				297.250,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
2054 - Realização da ExpoPecuária e melhorias no Parque de Exposições	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	80.000,00	-
	Eventos	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				80.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2055 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	2.700,00	-
	Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				2.700,00	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				**9.703.125,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0045 - RONDON SUSTENTÁVEL

OBJETIVOS:

Contribuir para conscientização da população da necessidade da preservação do meio ambiente; promover a recuperação, conservação e sustentabilidade de áreas verdes e arborização pública, obedecendo ao plano de arborização, oferecendo à população rondonense melhores condições de vida e de saúde; dotar o município de infraestrutura paisagística; propiciar aos produtores rurais instrumentos para impedir a poluição do solo e dos rios; proteger rios, córregos e nascentes contra os riscos causados pelo desmatamento, realizando a recomposição de matas ciliares e por consequência promover a proteção do meio ambiente; promover a continuidade de projetos ambientais em andamento, nos campos dos resíduos sólidos, recursos hídricos, proteção e recuperação de nascentes, conservação de solos e recomposição de mata ciliar; realizar a destinação adequada de resíduos; realizar o gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem pela administração direta ou através de terceiros e a adequada destinação dos resíduos urbanos e rurais reduzindo os impactos ambientais; proporcionar melhor qualidade de vida à população através da execução dos serviços de limpeza pública.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1201 - Coleta e disposição de lixo domiciliar, coleta seletiva e manutenção do aterro sanitário	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	3.568.450,00	-
	Resíduos sólidos	Outras Unidades e Medidas	11.000,0000		
				100,00	00000 - Recursos Livres
				600,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				3.567.750,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
1202 - Varrição de logradouros públicos e limpeza de imóveis	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	1.897.000,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	55.000,0000		
				337.000,00	00000 - Recursos Livres
				1.560.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2056 - Manutenção do Horto Municipal	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	61.000,00	-
	Mudas produzidas	Outras Unidades e Medidas	5.250,0000		
				61.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2057 - Implantação e manutenção de praças, parques e jardins; arborização pública e gestão do Ecoponto	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	1.326.625,00	-
	Praças mantidas	Outras Unidades e Medidas	10,0000		
				657.125,00	00000 - Recursos Livres
				127.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
				409.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				33.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
				100.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
2058 - Práticas conservacionistas de água e solo e manutenção do Condomínio de Agroenergia	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	20.000,00	-
	Convênio mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				20.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2059 - Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	8.800,00	-
	Conselho mantido	Outras	1,0000		

		Unidades e Medidas			
				8.000,00	00008 - Receita de Multas Meio Ambiente
				800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
			TOTAL DO PROGRAMA:	**6.881.875,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1005 - Implantação do Esgotamento Sanitário	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	150,00	-
	Rede de esgoto	Metros Quadrados	100,0000		
				150,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
1006 - Ampliação do Sistema de Captação de Água	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	150,00	-
	poços artesianos	Unidade	1,0000		
				150,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
1007 - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	20.450,00	-
	Obra construída/ampliada	Metros Quadrados	100,0000		
				100,00	00000 - Recursos Livres
				150,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				20.000,00	00304 - Alienação de ativos Saude
				200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2060 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	3.812.700,00	-
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				3.800.000,00	00000 - Recursos Livres
				12.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2061 - Manutenção e ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	9.220.051,96	-
	Leitos	Pessoas	23,0000		
				2.943.878,40	00000 - Recursos Livres
				4.300.519,81	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				1.000.000,00	00396 - Aihs Sus
				975.653,75	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2062 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e da Unidade de Suporte Básico - SAMU	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	8.394.326,05	-
	pacientes atendidos	Pessoas	31.164,0000		
				3.700.620,00	00000 - Recursos Livres

				2.836.588,30	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				1.857.117,75	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2063 - Ampliação da Estratégia Saúde da Família e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica da Mulher e da Criança.	PRODUTO	UNID. MED.	META	10.653.354,22	-
	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	60.111,0000		
				3.271.760,58	00000 - Recursos Livres
				2.553.207,13	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				576.600,00	00322 - FNS Custeio At. básica - Agente comunitário de saúde (ACS)
				140.000,00	00395 - Atenção Básica Estadual
				245.000,00	00408 - FNS Custeio At. Bas. - Prog. inform. UBS Port. 3589/2019
				2.474.000,00	00411 - FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - cap. ponderada
				460.000,00	00412 - FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - desempenho
				58.000,00	00413 - FNS Port. 2979/2020 - Incent. para ações estratégicas
				874.786,51	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2064 - Manutenção do Centro Integrado de Saúde	PRODUTO	UNID. MED.	META	7.358.045,57	-
	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	26.365,0000		
				1.825.639,20	00000 - Recursos Livres
				3.683.318,87	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				588.000,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC
				386.400,00	00411 - FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - cap. ponderada
				270.000,00	00415 - BPA - Boletim de Produção Amb. - Repasse Estadual (Serv. Prest. SUS)
				604.687,50	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2065 - Conclusão e Manutenção da Central de Medicamentos e da Farmácia Básica	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.902.143,17	-
	Atendimento/visita	Outras Unidades e Medidas	20.000,0000		
				1.291.343,40	00000 - Recursos Livres
				489.899,77	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				2.120.900,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2066 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.470.511,12	-
	Veículos	Unidade	54,0000		
				2.047.776,40	00000 - Recursos Livres
				582.253,47	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				840.481,25	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2067 - Manter e ampliar o atendimento psiquiátrico através do CAPS	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.255.123,99	-
	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	2.191,0000		
				78.811,22	00000 - Recursos Livres
				771.293,28	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				85.019,49	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				320.000,00	00942 - Transferência - FMS TOLEDO X CAPS AD III

PROGRAMA DE GOVERNO:
0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.
Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2068 - Manutenção do Conselho Municipal de saúde e apoio às ações de controle social - SUS	PRODUTO	UNID. MED.	META	19.270,95	-
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				19.270,95	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
2069 - Manutenção do Consórcio - CONSAMU	PRODUTO	UNID. MED.	META	6.391.792,89	-
	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	4.200,0000		
				1.151.404,00	00000 - Recursos Livres
				2.640.388,89	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				1.200.000,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC
				1.400.000,00	00926 - Transferências FMS Cascavel x CONSAMU
2070 - Manutenção e ampliação do CISCOPAR	PRODUTO	UNID. MED.	META	4.552.621,09	-
	Procedimentos	Outras Unidades e Medidas	65.496,0000		
				3.552.621,09	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				1.000.000,00	00369 - Serv. Prestados Sus/faturamentos Aih S
2071 - Manutenção dos atendimentos especializados	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.085.175,00	-
	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	10.000,0000		
				200,00	00000 - Recursos Livres
				108.871,25	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				84.000,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC
				892.103,75	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2072 - Vigilância em Saúde	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.846.509,82	-
	Ações realizadas	Outras Unidades e	4.500,0000		

		Medidas			
				106.906,80	00000 - Recursos Livres
				8.000,00	00012 - Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013
				706.753,02	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				30.000,00	00377 - FNS Custeio Vig. saúde - Prev. e controle DST/AIDS e hepatites virais
				431.000,00	00378 - FNS Custeio Vig. saúde - Assist. financ. comp. agentes combate endemias
				32.000,00	00379 - FNS Custeio Vig. saúde - ações de vig. sanitária
				107.000,00	00380 - FNS Custeio Vig. saúde - despesas diversas
				1.424.850,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2073 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde	consórcio firmado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	185.999,17	-
				185.999,17	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
			TOTAL DO PROGRAMA:	**63.168.375,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0055 - RONDON DINÂMICO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política de desenvolvimento da infraestrutura urbana e da malha viária; realizar a manutenção das vias e logradouros públicos, com sinalização, iluminação e infraestrutura adequada, proporcionando maior conforto e maior segurança à população rondonense; realizar a captação e canalização de águas pluviais e reforma de pontes e bueiros; proporcionar melhores condições para utilização do cemitério.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1008 - Programa de pavimentação e revitalização de vias	PRODUTO	UNID. MED.	META	150.000,00	-
	Pavimentação de vias	Metros Lineares	12.000,0000		
				150.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
1009 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e infraestrutura	PRODUTO	UNID. MED.	META	160.000,00	-
	Veículos	Unidade	1,0000		
				10.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos
				50.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
				100.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
1010 - Revitalização dos distritos rondonenses	PRODUTO	UNID. MED.	META	150.000,00	-
	Distritos	Outras Unidades e Medidas	7,0000		
				150.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
2074 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Infraestrutura	PRODUTO	UNID. MED.	META	4.750.000,00	-
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				4.750.000,00	00000 - Recursos Livres
2075 - Manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública	PRODUTO	UNID. MED.	META	8.687.000,00	-
	População atendida	Pessoas	52.000,0000		
				8.687.000,00	00507 - Cosip - Contr.iluminacao Publica
2076 - Manutenção da malha viária urbana	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.250.700,00	-
	Malha viária mantida	Metros Lineares	60.000,0000		
				2.000.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				250.700,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
2077 - Manutenção da malha viária rural	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.827.300,00	-
	Malha viária mantida	Metros Lineares	100.000,0000		
				2.477.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				310.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
				40.000,00	00512 - Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)
2078 - Manutenção e ampliação de ciclovias, calçadas, meios-fios e galerias de águas pluviais	PRODUTO	UNID. MED.	META	73.000,00	-
	Ciclovias, calçadas, galerias	Outras Unidades e Medidas	12.000,0000		
				73.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.

	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2079 - Manutenção, ampliação e reforma de cemitérios	Cemitério	Outras Unidades e Medidas	14,0000	150.000,00	-
				150.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
			TOTAL DO PROGRAMA:	**19.198.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0060 - RONDON SOCIAL

OBJETIVOS:

Coordenar a politica de assistência social do município, provendo a secretaria e os fundos existentes de recursos humanos, materiais, serviços e equipamentos necessários para o andamento das atividades.

Apoiar o associativismo e a participação comunitária; proporcionar melhores condições às famílias em situação de risco social; atender a população em casos emergenciais; executar ações em favor de pessoas portadoras de deficiência.

Atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecendo a estes e aos jovens, inclusive, educação em contra turno escolar.

Proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida, por meio de apoio aos grupos formados, convênios com unidades de acolhimento e atendimento de idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2080 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.355.060,00	-
				2.088.560,00	00000 - Recursos Livres
				256.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				10.000,00	00936 - Bloco SUAS FNAS Gestão Cofinanc. por Resultados - Port. MDS 113/2015
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2081 - Conselho Tutelar	Conselho tutelar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	517.940,00	-
				508.440,00	00000 - Recursos Livres
				9.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2082 - Apoio e incentivo aos órgãos de controle social e defesa de direitos	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	5,0000	13.300,00	-
				13.000,00	00000 - Recursos Livres
				300,00	00933 - 3% Conselho Assistência - Igd Suas
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2083 - Assistência à pessoa com deficiência	Convênio mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	16.000,00	-
				6.000,00	00000 - Recursos Livres
				10.000,00	00938 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS 113/2015
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2084 - Centro de Atendimento à Família - CAF	Crianças, adolescentes e jovens	Pessoas	150,0000	2.237.760,00	-
	Idosos	Pessoas	100,0000		

				1.689.600,00	00000 - Recursos Livres
				508.160,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				40.000,00	00934 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica
2085 - Programa de incentivo às organizações comunitárias	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	244.400,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	5.000,0000		
				153.400,00	00000 - Recursos Livres
				91.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2086 - Ações voltadas ao público do CADÚNICO - IGD PBF	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	81.200,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	4.304,0000		
				11.200,00	00000 - Recursos Livres
				70.000,00	00940 - Bloco SUAS Gestão Bolsa Família e Cad. Único - Port. MDS 113/2015
2087 - Programa de benefícios eventuais - PSB	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	584.240,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	2.200,0000		
				23.400,00	00000 - Recursos Livres
				560.840,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2088 - Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	801.500,00	-
	Cras - centro de referência de assistência social	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				676.500,00	00000 - Recursos Livres
				125.000,00	00934 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica
2089 - Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	214.500,00	-
	Creas - centro de referência especializado em assistência social	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				154.500,00	00000 - Recursos Livres
				60.000,00	00938 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS 113/2015
2090 - Atendimento à Pessoa Idosa	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	242.000,00	-
	Idosos	Pessoas	2.000,0000		
				202.000,00	00000 - Recursos Livres
				40.000,00	01014 - Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada
6000 - Atendimento à criança, adolescente e jovem	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	590.500,00	-
	Crianças, adolescentes e jovens	Pessoas	3.000,0000		
				535.500,00	00000 - Recursos Livres
				5.000,00	00513 - Penalidades Administr. Lei N. 8069/90
				50.000,00	00880 - Transferências para o Fmdca
6001 - Acolhimento Institucional - Família acolhedora	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	177.500,00	-
	Crianças, adolescentes e jovens	Pessoas	25,0000		
				127.500,00	00000 - Recursos Livres
				50.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

TOTAL DO PROGRAMA:	**8.075.900,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0065 - MAIS HABITAÇÃO
OBJETIVOS:
Considerando a implantação e o crescimento das indústrias no município, existe a necessidade de ofertar um maior número de moradias, beneficiando, principalmente, as pessoas de baixa renda.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2091 - Construção e reforma de unidades habitacionais urbanas e rurais e regularização de habitações	Unidades habitacionais produzidas	Unidade	100,0000	100.000,00	-
				100.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
			TOTAL DO PROGRAMA:	**100.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0070 - TRÂNSITO MAIS SEGURO

OBJETIVOS:

Manutenção das atividades rotineiras da Secretaria; coordenar as atividades de sinalização de trânsito contribuindo para a educação no trânsito, colaborando com o sistema de monitoramento de trânsito no município, normatizando o sistema de modais de transporte do município; cooperar com ações de segurança pública envolvendo a participação da sociedade civil organizada e órgãos de segurança estaduais e federais, agindo em parceria com o Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG. Em conjunto com o COETRAN, estabelecer e coordenar políticas, diretrizes e ações de segurança no trânsito do município; realizar, em parceria com o corpo de bombeiros, ações preventivas e educativas na redução dos acidentes de trânsito e na diminuição do número de vítimas, além de contribuir com ações inerentes à Defesa Civil do município.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2092 - Manutenção da Secretaria de Mobilidade	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.393.400,00	-
				1.314.500,00	00000 - Recursos Livres
				78.900,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2093 - Manutenção do Fundo municipal de Trânsito	Outros produtos	Outras Unidades e Medidas	6.620,0000	41.500,00	-
				10.000,00	00000 - Recursos Livres
				1.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				30.000,00	00509 - Gerenciamento do Transito
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2094 - Manutenção da sinalização de trânsito	Outros produtos	Outras Unidades e Medidas	6.620,0000	436.300,00	-
				40.000,00	00000 - Recursos Livres
				396.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2095 - Abrigos de passageiros e transporte coletivo urbano	abrigos de ônibus	Outras Unidades e Medidas	15,0000	187.700,00	-
				187.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2096 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	Corpo de Bombeiros	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	-
				20.000,00	00000 - Recursos Livres
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2097 - Educação no Trânsito	pessoas atendidas	Pessoas	4.000,0000	5.000,00	-
				5.000,00	00000 - Recursos Livres
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2098 - Manutenção da Rodoviária municipal Germano Bosenbecker	rodoviária	Outras	1,0000	505.600,00	-

		Unidades e Medidas			
				384.800,00	00000 - Recursos Livres
				120.800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2099 - Manutenção e revitalização da infraestrutura aeroportuária	Aeroporto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	391.500,00	-
				325.700,00	00000 - Recursos Livres
				65.800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
			TOTAL DO PROGRAMA:	**2.981.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVOS:

A reserva de contingência tem sido utilizada, normalmente, no final do exercício, com a finalidade de suprir dotações deficitárias, dentro dos termos previstos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Tem como objetivo atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
9000 - Reserva de Contingência	PRODUTO	UNID. MED.	META	600.000,00	-
				600.000,00	00000 - Recursos Livres
			TOTAL DO PROGRAMA:	**600.000,00**	**-**
			TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:	**213.132.500,00**	

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2022

Órgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Unidade: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO

Proj./Ativ.: 1101 - INFRAESTRUTURA GERAL DA AUTARQUIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1101	INFRAESTRUTURA GERAL DA AUTARQUIA	Outras Unidades e Medidas	100,0000	20.000,00	770.000,00	790.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**20.000,00**	**770.000,00**	**790.000,00**

Proj./Ativ.: 2301 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AUTARQUIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2301	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AUTARQUIA	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	6.602.500,00	6.602.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**6.602.500,00**	**6.602.500,00**
			Total do Programa	**20.000,00**	**7.372.500,00**	**7.392.500,00**

Programa: 0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Proj./Ativ.: 1102 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1102	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	UN	3,0000	20.000,00	255.000,00	275.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**20.000,00**	**255.000,00**	**275.000,00**

Proj./Ativ.: 1103 - INFRAESTRUTURA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1103	INFRAESTRUTURA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	Outras Unidades e Medidas	550,0000	20.000,00	4.405.000,00	4.425.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**20.000,00**	**4.405.000,00**	**4.425.000,00**

Proj./Ativ.: 1104 - CONSTRUÇÃO SISTEMA DE COLETA/AFASTAMENTO E TRATAMENTO ESGOTO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1104	CONSTRUÇÃO SISTEMA DE COLETA/ AFASTAMENTO E TRATAMENTO ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	1000,0000	0,00	3.722.000,00	3.722.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**3.722.000,00**	**3.722.000,00**

Proj./Ativ.: 1105 - PROGRAMA E CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
1105	PROGRAMA E CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	50.000,00	50.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**50.000,00**	**50.000,00**

Proj./Ativ.: 2302 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2302	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	540.000,00	540.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**540.000,00**	**540.000,00**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Planejamento e Orçamento

Anexo I - LDO das Metas e Prioridades

LDO: 2022

Órgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Unidade: 001 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Programa: 0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

Proj./Ativ.: 2303 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2303	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	13.700.000,00	13.700.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**13.700.000,00**	**13.700.000,00**

Proj./Ativ.: 2304 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
2304	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	1.660.500,00	1.660.500,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**1.660.500,00**	**1.660.500,00**
			Total do Programa	**40.000,00**	**24.332.500,00**	**24.372.500,00**

Programa: 0028 - ENCARGOS ESPECIAIS

Proj./Ativ.: 0010 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0010	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	65.000,00	65.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**

Proj./Ativ.: 0011 - CONTRIBUIÇÃO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
0011	CONTRIBUIÇÃO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	250.000,00	250.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**250.000,00**	**250.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**315.000,00**	**315.000,00**

Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA

Proj./Ativ.: 9003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Cód. Ação	Descrição	Unidade Medida	Meta Física	Valor Vinculado	Valor Ordinário	Valor Total
9003	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Outras Unidades e Medidas	100,0000	0,00	100.000,00	100.000,00
			Total Projeto/Atividade:	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
			Total do Programa	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**
			Total da Unidade	**60.000,00**	**32.120.000,00**	**32.180.000,00**
			Total do Órgão	**60.000,00**	**32.120.000,00**	**32.180.000,00**
			Total Geral	**60.000,00**	**32.120.000,00**	**32.180.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 17/08/2021, às 09:30:35.

Darci E. Schitz
Contador CRC 20.389-0
CPF 368.282.389-15
SAAE

Vitor Giacobbo
Diretor Executivo-SAAE
CPF: 283.309.789-15

PROGRAMA DE GOVERNO:
0150 - OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO
OBJETIVOS:
Aplicação de recursos visando o desenvolvimento econômico e social do Município.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
150 - Operações de financiamento	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	248.500,0000	238.500,00	-
				17.500,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)
				221.000,00	00076 - Rec.livres-entidades Descentralizadas
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
9001 - Reserva de Contingência	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	10.000,0000	10.000,00	-
				10.000,00	00076 - Rec.livres-entidades Descentralizadas
			TOTAL DO PROGRAMA:	**248.500,00**	**-**
			TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:	**248.500,00**	

PROGRAMA DE GOVERNO:
0200 - PROMOÇÃO DE EVENTOS

OBJETIVOS:

Promover, incentivar e explorar eventos, atividades e turismo, e especialmente: formular, coordenar e executar programas para o desenvolvimento de ações nas áreas de Turismo, Cultura, Esporte, Meio Ambiente e similares em Marechal Cândido Rondon; promover e explorar ações determinadas à realização de projetos e programas em eventos, feiras e exposições, manifestações artísticas e tradicionais representativas do povo rondonense e da região; desenvolver mecanismos de articulação com entidades correlatas, paralelas ou conexas às suas próprias finalidades.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2400 - Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.524.000,00	-
	População atendida	Pessoas	52.000,0000		
				526.000,00	00000 - Recursos Livres
				998.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)
9002 - Reserva de Contingência	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.000,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.000,0000		
				2.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)
			TOTAL DO PROGRAMA:	**1.526.000,00**	**-**
			TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:	**1.526.000,00**	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PROJETO DE LEI N.º 29/2021, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2022

CADERNO 2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ESTADO DO PARANÁ

PROGRAMA DE GOVERNO:
0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

OBJETIVOS:

Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da administração pública municipal, inclusive da administração indireta, além de julgar anualmente as contas do Município, visando atender as exigências e exercer competências definidas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município, na legislação municipal e no regimento interno.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2000 - Manutenção da Câmara Municipal	Repasse financeiro	Outras Unidades e Medidas	9.850.000,0000	9.850.000,00	-
				9.850.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)
			TOTAL DO PROGRAMA:	**9.850.000,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0004 - ADMINISTRAÇÃO
OBJETIVOS:
Necessidade de Administração Geral; capacitar aproximadamente 80 servidores, assim como controlar contábil e financeiramente os recursos e todas as despesas de custeio administrativo da Autarquia Municipal

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
1101 - Infraestrutura geral da autarquia	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000	790.000,00	-
				770.000,00	00000 - Recursos Livres
				20.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2301 - Manutenção dos serviços administrativos da autarquia	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000	6.602.500,00	-
				6.602.500,00	00000 - Recursos Livres
			TOTAL DO PROGRAMA:	**7.392.500,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0005 - GESTÃO ÉTICA E TRANSPARENTE

OBJETIVOS:

Garantir as condições que permitam maior eficiência e produtividade na economia do município e dar cumprimento ao Plano de Governo; Implantar ações de modernização para eficiência e transparência da gestão; promover transparência aos atos e fatos administrativos e levar ao conhecimento da comunidade rondonense os projetos implantados pela municipalidade;
Proporcionar suporte técnico e legal à administração municipal nas diversas ações de interesse do município, dando segurança jurídica à gestão;
Coordenar a Política de Planejamento e acompanhar da Execução Orçamentária do município; implantar e implementar ações relativas ao planejamento urbanístico; elaborar projetos para solicitação de recursos ao governos federal e estadual e entidades não governamentais; realizar o acompanhamento do Plano Diretor.
Promover a eficiência dos serviços administrativos, apoiando os demais órgãos da administração pública municipal, bem como a manutenção e conservação do patrimônio e a seleção, admissão e implementação da política de recursos humanos; integrar os processos de compras públicas; Efetuar a gestão de recursos humanos e das despesas com manutenção mínima (luz, água, energia, informática e telecomunicações), dos serviços de terceiros, e das demais despesas necessárias ao funcionamento do Paço Municipal; Buscar a excelência dos processos administrativos, identificando aqueles que podem ser revistos, reestruturados ou mesmo automatizados, com vistas a torná-los mais eficientes; Modernizar e integrar as tecnologias de informação; Realizar ações de capacitação estratégica.
Promover a eficiência dos serviços públicos no setor fazendário, compreendendo o regular lançamento de arrecadação dos tributos municipais; promover o controle dos recursos financeiros auferidos pelo município, e sua regular aplicação; realizar o registro contábil dos atos e fatos da administração e proceder a prestação de contas dos recursos de convênios e a prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná; regular fiscalização dos contribuintes, objetivando aumento das receitas municipais; manter e gerir os recursos para dar condições e garantir a continuidade das rotinas de trabalho e serviços postos à disposição dos contribuintes.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2001 - Manutenção da Secretaria de Gestão de Governo	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	4.093.000,00	-
				3.550.000,00	00000 - Recursos Livres
				543.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2002 - Contribuições a instituições de apoio ao município	Entidades parceiras	Outras Unidades e Medidas	5,0000	270.000,00	-
				50.000,00	00000 - Recursos Livres
				220.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2003 - Divulgação de atos, fatos e obras governamentais	Setor mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	855.000,00	-
				219.300,00	00000 - Recursos Livres
				635.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2004 - Manutenção da Controladoria Geral	Secretarias atendidas	Outras Unidades e Medidas	14,0000	20.000,00	-
				20.000,00	00000 - Recursos Livres
2005 - Manutenção da Procuradoria Jurídica	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.470.700,00	-

	Amparo legal	Outras Unidades e Medidas	14,0000		
				2.286.000,00	00000 - Recursos Livres
				184.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.690.000,00	-
				1.950.000,00	00000 - Recursos Livres
				580.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				160.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2007 - Manutenção da Secretaria de Administração	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000	6.604.000,00	-
				5.474.000,00	00000 - Recursos Livres
				790.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				340.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2008 - Ações de Informatização	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	14,0000	170.000,00	-
				70.000,00	00000 - Recursos Livres
				95.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				5.000,00	00514 - Indeniz. receb. por Bens Sinist. outr.areas
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2009 - Manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis	Bens conservados	Outras Unidades e Medidas	4,0000	1.829.000,00	-
				232.000,00	00000 - Recursos Livres
				1.597.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2010 - Reestruturação e Ampliação das Edificações do Parque de Exposições Álvaro Dias	Parque de exposições	Outras Unidades e Medidas	1,0000	389.000,00	-
				89.000,00	00000 - Recursos Livres
				300.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2011 - Manutenção da Secretaria de Fazenda	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	4.182.290,0000	4.182.290,00	-
				2.935.740,00	00000 - Recursos Livres
				1.092.050,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				137.500,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
				17.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços

TOTAL DO PROGRAMA:	**23.572.990,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0006 - EFICIÊNCIA NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

OBJETIVOS:

Melhorar a arrecadação sem a necessidade de criar ou majorar tributos. O município de Marechal Cândido Rondon encontra-se com sua legislação tributária defasada, sendo necessária revisão e adaptações na mesma com base nos dispositivos legais federais vigentes. Possui estrutura material e humana precária para consecução dos objetivos deste programa, necessitando de aperfeiçoamento contínuo dos recursos humanos, com o aporte dos insumos e investimentos. Atualmente, a cobrança dos tributos inscritos em dívida ativa é feita apenas via judicial, sendo que a mesma é cara e leva muito tempo para ser recebida, pois depende do sistema judiciário.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2012 - Implantação e manutenção do Georeferenciamento	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	180.000,0000	180.000,00	-
				180.000,00	00000 - Recursos Livres
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2013 - Cobrança por meio de Protesto de Certidões de Dívida Ativa	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	14.000,0000	14.000,00	-
				7.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				7.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
			TOTAL DO PROGRAMA:	**194.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0010 - OPERAÇÕES ESPECIAIS

OBJETIVOS:

Promover o controle da amortização dos financiamentos e outros encargos da dívida consolidada do Município; promover a liquidação de débitos atrasados junto ao INSS; prover o pagamento de pensões e aposentadorias; atender a legislação federal para formação do patrimônio do servidor público, tendo em vista a condição de empregador público; efetuar pagamento dos precatórios de responsabilidade do município; proceder devolução/restituição de recursos recebidos da União, Estado e outras entidades não governamentais.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1 - Amortização e encargos de operações de crédito	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.958.120,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	3.958.120,0000		
				3.958.120,00	00000 - Recursos Livres
2 - Amortização de dívida e contribuição para formação do PASEP	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.716.561,68	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.716.561,6800		
				2.716.261,68	00000 - Recursos Livres
				300,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
3 - Realizar o pagamento das pensões e aposentadorias dos servidores inativos e dos pensionistas	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.801.000,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.801.000,0000		
				2.801.000,00	00000 - Recursos Livres
4 - Pagamento de precatórios	PRODUTO	UNID. MED.	META	922.900,76	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	922.900,7600		
				325.750,76	00000 - Recursos Livres
				597.150,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
5 - Indenizações, restituições e custas judiciais	PRODUTO	UNID. MED.	META	47.000,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	47.000,0000		
				5.000,00	00000 - Recursos Livres
				42.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
6 - Pagamento da dívida com o INSS	PRODUTO	UNID. MED.	META	42.817,60	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	42.817,6000		
				42.817,60	00000 - Recursos Livres
7 - Débitos parcelados na RFB e Pensões da Codecar	PRODUTO	UNID. MED.	META	135.309,96	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e	135.309,9600		

		Medidas			
				135.309,96	00000 - Recursos Livres
			TOTAL DO PROGRAMA:	**10.623.710,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0015 - EDUCAÇÃO PARA O FUTURO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de educação, através da orientação de professores, coordenadores pedagógicos, servidores administrativos e direção das escolas municipais e CMEIs; gerir a distribuição de merenda escolar; manter e aperfeiçoar o ensino básico oferecido pelo Município; promover o acesso de todas as crianças à escola e realizar ações que contribuam para a erradicação do analfabetismo em qualquer idade; equipar e promover melhorias nos equipamentos de informática e tecnologias nos estabelecimentos de ensino da rede municipal; estender a atuação dos CMEIs aos 12 meses do ano e ampliar o atendimento; implantar gradativamente a educação em tempo integral.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1000 - Construção de Unidades Educacionais	PRODUTO	UNID. MED.	META	117.000,00	-
				105.000,00	00000 - Recursos Livres
				6.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				6.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
1001 - Cobertura de quadras	PRODUTO	UNID. MED.	META	106.000,00	-
				5.000,00	00000 - Recursos Livres
				101.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
2014 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação	PRODUTO	UNID. MED.	META	981.200,00	-
				150.000,00	00000 - Recursos Livres
				831.200,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
2015 - Alimentação Escolar	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.401.500,00	-
				712.500,00	00000 - Recursos Livres
				325.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				560.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
				804.000,00	00226 - Mde - Fnde Merenda Escolar - 33016-7
2016 - Manutenção das escolas municipais e centros de educaçao infantil	PRODUTO	UNID. MED.	META	4.668.425,00	-
				924.500,00	00000 - Recursos Livres
				621.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				2.577.925,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
				75.000,00	00105 - Alienacao de Bens da Educacao
				420.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
				50.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2017 - Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB	PRODUTO	UNID. MED.	META	42.650.000,00	-
				6.940.000,00	00000 - Recursos Livres
				22.020.000,00	00101 - FUNDEF 60%
				3.000.000,00	00102 - FUNDEF 40%
				4.540.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				6.150.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
2018 - Transporte Escolar	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.281.000,00	-
				180.000,00	00000 - Recursos Livres
				220.000,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				320.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
				400.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9

				151.000,00	00119 - PNATE - Prog. Nacional Transp. Escolar
				450.000,00	00235 - Pete - Transp. Escolar Res. 777/2013
				560.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2019 - Manutenção da Educação Infantil	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.072.500,00	-
				983.000,00	00000 - Recursos Livres
				880.500,00	00103 - Educacao / 10% sobre Transf.constituc.
				589.000,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
				530.000,00	00107 - Salario Educacao-22712-9
				90.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2020 - Educação de Jovens e Adultos - Erradicação do analfabetismo	PRODUTO	UNID. MED.	META	7.600,00	-
				7.600,00	00104 - Educacao / 25% sobre Impostos
			TOTAL DO PROGRAMA:	**56.285.225,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO

OBJETIVOS:
Necessidade de administrar o Saneamento em geral, como a produção e distribuição de água potável para manter aproximadamente 45.000 pessoas; capacitar aproximadamente 80 servidores, operacionalizar o sistema de esgoto, controlar a frota de veículos e máquinas; controlar a qualidade da água servida à população e manter em ordem as edificações da autarquia

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1102 - Aquisição de veículos e máquinas	PRODUTO	UNID. MED.	META	275.000,00	-
	Veículos	Unidade	3,0000		
				255.000,00	00000 - Recursos Livres
				20.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos
1103 - Infraestrutura no sistema de abastecimento de água no município	PRODUTO	UNID. MED.	META	4.425.000,00	-
	ligações de água	Outras Unidades e Medidas	550,0000		
				4.405.000,00	00000 - Recursos Livres
				20.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos
1104 - Construção de sistema de coleta/afastamento e tratamento esgoto	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.722.000,00	-
	ligações de esgoto	Outras Unidades e Medidas	1.000,0000		
				3.722.000,00	00000 - Recursos Livres
1105 - Programa e construção de cisternas	PRODUTO	UNID. MED.	META	50.000,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000		
				50.000,00	00000 - Recursos Livres
2302 - Manutenção da frota de veículos e máquinas	PRODUTO	UNID. MED.	META	540.000,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000		
				540.000,00	00000 - Recursos Livres
2303 - Manutenção do Sistema de abastecimento de água no município	PRODUTO	UNID. MED.	META	13.700.000,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000		
				13.700.000,00	00000 - Recursos Livres
2304 - Manutenção do Sistema de coleta e tratamento de esgoto	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.660.500,00	-
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000		
				1.660.500,00	00000 - Recursos Livres
			TOTAL DO PROGRAMA:	**24.372.500,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0020 - ESPORTE, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

OBJETIVOS:

Promover o acesso da população às atividades esportivas e de lazer; promover o desenvolvimento do setor esportivo do Município; propiciar aos usuários do Estádio Municipal e Ginásio uma estrutura física adequada à suas atividades; desenvolver o espírito esportivo nos atletas e apoiar sua participação em eventos oficiais; promover a ocupação das áreas de lazer com a realização de eventos visando incentivar o esporte comunitário e o lazer; incrementar e aumentar o trabalho desenvolvido em categorias de base nas modalidades objetivando a participação em eventos esportivos a nível regional, estadual e nacional e com isso fomentar maior participação de crianças, adolescentes, jovens e adultos na realização de práticas esportivas; dinamizar atividades que promovam o lazer e uma melhor qualidade de vida.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2021 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Esporte e Lazer	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.626.500,00	-
				1.489.000,00	00000 - Recursos Livres
				137.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2022 - Manutenção da infraestrutura esportiva do município	Ginásio, estádio, mini-ginásios e quadras	Outras Unidades e Medidas	21,0000	556.000,00	-
				154.000,00	00000 - Recursos Livres
				402.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2023 - Promover e participar de competições oficiais, amadoras e atividades de lazer	Alunos atendidos	Pessoas	600,0000	1.185.500,00	-
				425.000,00	00000 - Recursos Livres
				760.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2024 - Implantação e manutenção da Fundação do Esporte	Fundação do esporte	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.000,00	-
				2.000,00	00000 - Recursos Livres
			TOTAL DO PROGRAMA:	**3.370.000,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0025 - CULTURA PARA TODOS

OBJETIVOS:
Fomentar a cultura de forma ampla e descentralizada por meio de apoio e promoção de projetos de arte e cultura, garantindo assim o acesso a todos aqueles que desejarem usufruir de forma plural, democrata e includente; proporcionar à população rondonense acesso à cultura através da oferta das mais diversas atividades artístico-culturais, da oferta de livros, revistas e compêndios para leitura e consulta e também do incentivo à leitura; incentivar a participação da comunidade na Escola Municipal de Artes; construir, restaurar e conservar monumentos e patrimônio histórico, levando em conta o patrimônio material e imaterial do município; promover ações de fomento à cultura no Município; fomentar a ocupação dos espaços culturais, ampliando o acesso e a fruição dos bens e serviços culturais.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1002 - Implantação e acompanhamento da obra de Construção do Teatro Municipal	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Percentual	Outras Unidades e Medidas	80,0000	560.000,00	-
				10.000,00	00000 - Recursos Livres
				550.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2025 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Cultura	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.256.500,00	-
				1.214.500,00	00000 - Recursos Livres
				42.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2026 - Manutenção da Escola Municipal de Artes	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	População atendida	Pessoas	650,0000	596.000,00	-
				496.000,00	00000 - Recursos Livres
				100.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2027 - Promoção e apoio às atividades culturais	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	População atendida	Pessoas	6.500,0000	721.300,00	-
				308.000,00	00000 - Recursos Livres
				413.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2028 - Manutenção de bibliotecas e atualização do acervo	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Biblioteca	Outras Unidades e Medidas	2,0000	61.500,00	-
				34.500,00	00000 - Recursos Livres
				27.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2029 - Manutenção e melhorias no Museu Padre Ernesto José Gaertner	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Museu	Outras Unidades e Medidas	1,0000	41.000,00	-
				17.000,00	00000 - Recursos Livres
				24.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2030 - Conservação dos Monumentos e Patrimônio Histórico	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Patrimônio histórico	Outras	10,0000	21.000,00	-

		Unidades e Medidas			
				21.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2031 - Manutenção do Teatro Municipal	Teatro Municipal	Outras Unidades e Medidas	1,0000	12.700,00	-
				12.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2032 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Culturais	Conselho mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	16.000,00	-
				16.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
			TOTAL DO PROGRAMA:	**3.286.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0028 - ENCARGOS ESPECIAIS
OBJETIVOS:
Desenvolver o recolhimento da contribuição ao PASEP sobre o faturamento mensal da Autarquia. Pagamento de Precatórios.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
10 - Pagamento de precatórios	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000	65.000,00	-
				65.000,00	00000 - Recursos Livres
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
11 - Contribuição Patrimônio do servidor público - PASEP	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000	250.000,00	-
				250.000,00	00000 - Recursos Livres
			TOTAL DO PROGRAMA:	**315.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0030 - RONDON EMPREENDEDOR

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política municipal de indústria, comércio e emprego, promovendo ações que visem o desenvolvimento local; incentivo aos comércios, indústrias e prestadores de serviços; realizar cursos de capacitação profissional, para qualificação da mão de obra por meio de parcerias; promover a divulgação do Município e o seu potencial econômico e social; priorizar a instalação de pequenas empresas, incentivando o empreendedorismo e a inovação.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2033 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.290.800,00	-
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				1.990.000,00	00000 - Recursos Livres
				300.800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2034 - Construção, Manutenção e Melhorias nas Incubadoras Industriais	PRODUTO	UNID. MED.	META	64.000,00	-
	Incubadoras industriais	Outras Unidades e Medidas	25,0000		
				64.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2035 - Manutenção e melhorias nos Parques Industriais	PRODUTO	UNID. MED.	META	37.800,00	-
	Parque industrial	Outras Unidades e Medidas	4,0000		
				37.800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2036 - Ações Voltadas ao Desenvolvimento Econômico Sustentável	PRODUTO	UNID. MED.	META	425.000,00	-
	Empresas atendidas	Outras Unidades e Medidas	3.000,0000		
				25.000,00	00000 - Recursos Livres
				400.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2037 - Ações de apoio ao PTI	PRODUTO	UNID. MED.	META	158.000,00	-
	Empresas atendidas	Outras Unidades e Medidas	80,0000		
				158.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2038 - Incentivos para instalação, ampliação e revitalização de empresas	PRODUTO	UNID. MED.	META	15.000,00	-
	Empresas atendidas	Outras Unidades e Medidas	50,0000		
				15.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2039 - Manutenção do CEMEP	PRODUTO	UNID. MED.	META	107.000,00	-
	Cemep	Outras Unidades e Medidas	1,0000		

				107.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2040 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal do Trabalho	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	10.000,00	-
	Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				10.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2041 - Manutenção do PROCON	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	192.300,00	-
	Contribuintes atendidos	Pessoas	650,0000		
				114.000,00	00000 - Recursos Livres
				78.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
TOTAL DO PROGRAMA:				**3.299.900,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0035 - PRODETUR - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

OBJETIVOS:

Divulgar o potencial turístico do Município; promover o desenvolvimento do turismo ecológico; apoiar as ações de divulgação dos atrativos turísticos do município; fomentar o turismo local e regional, visando o incremento de renda, notadamente dos pequenos e médios empreendimentos; organizar as intervenções públicas para o desenvolvimento de atividades turísticas, alinhando os investimentos a um modelo de desenvolvimento turístico local, buscando a geração de emprego e renda para a população local; ampliar os investimentos relacionados à recuperação e à valorização dos atrativos turísticos públicos necessários para promover e melhorar a competitividade dos destinos e dos empreendimentos turísticos. Manter o Conselho Municipal do Turismo, custeando despesas dos Conselheiros, caso necessário.

AÇÕES	PRODUTO	UNID. MED.	META	VALOR	RECURSOS
2042 - Manutenção e fomento ao turismo	Departamento mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	200.000,00	-
				130.000,00	00000 - Recursos Livres
				70.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2043 - Realização de eventos do calendário turístico	Eventos	Outras Unidades e Medidas	10,0000	400.000,00	-
				100.000,00	00000 - Recursos Livres
				300.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2044 - Realização da Oktoberfest	turistas	Outras Unidades e Medidas	35.000,0000	3.000,00	-
				1.500,00	00000 - Recursos Livres
				1.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2045 - Manutenção e remodelação do Parque de Lazer de Porto Mendes	Parque de lazer	Outras Unidades e Medidas	1,0000	1.184.400,00	-
				528.500,00	00000 - Recursos Livres
				655.900,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2046 - Realização da ExpoRondon	turistas	Outras Unidades e Medidas	120.000,0000	5.000,00	-
				5.000,00	00000 - Recursos Livres
TOTAL DO PROGRAMA:				**1.792.400,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0040 - FOMENTO AGROPECUÁRIO

OBJETIVOS:
Coordenação geral das ações voltadas ao desenvolvimento do setor agropecuário; proporcionar aos produtores rurais melhores condições para correção do solo, diversificação da produção primária, aumento da produção animal e o consequente aumento da produtividade; atender aos produtores rurais com equipamentos e maquinário; proporcionar melhores condições físicas para a realização de feiras e exposições agropecuárias; fomentar e apoiar projetos de incentivo, visando promover o desenvolvimento do pequeno agricultor através de parcerias com entidades do setor; realizar eventos de promoção agropecuária, para divulgação da produção local.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1003 - Construção e manutenção de abastecedouros comunitários	PRODUTO	UNID. MED.	META	50.000,00	-
	Abastecedouros	Outras Unidades e Medidas	3,0000		
				50.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
1004 - Aquisição de patrulha agrícola e equipamentos pesados	PRODUTO	UNID. MED.	META	450.175,00	-
	Motoniveladora	Unidade	0,0000		
	Caminhões	Unidade	3,0000		
	pá carregadeira	Unidade	1,0000		
				112.175,00	00000 - Recursos Livres
				338.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2047 - Manutenção do gabinete da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável	PRODUTO	UNID. MED.	META	5.375.100,00	-
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				4.148.000,00	00000 - Recursos Livres
				200.100,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				127.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
				900.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
2048 - Incentivo ao plantio orgânico, hortas comunitárias e escolares - Diversificação da produção	PRODUTO	UNID. MED.	META	32.000,00	-
	Contribuintes atendidos	Pessoas	130,0000		
				32.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2049 - Convênio Unioeste, Emater, Seab e Outras Entidades	PRODUTO	UNID. MED.	META	61.000,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	1.600,0000		
				61.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2050 - Ações para conservação e correção de solo; Agricultura de precisão	PRODUTO	UNID. MED.	META	350.000,00	-
	Produtores atendidos	Pessoas	140,0000		
				250.000,00	00000 - Recursos Livres
				100.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2051 - Incentivo para construções zootécnicas rurais	PRODUTO	UNID. MED.	META	340.000,00	-
	Contribuintes atendidos	Pessoas	55,0000		
				150.000,00	00000 - Recursos Livres

				190.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2052 - Incentivos para melhoria da produção animal	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	121.000,00	-
	Contribuintes atendidos	Pessoas	140,0000		
				121.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2053 - Manutenção e conservação da frota	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	2.841.150,00	-
	Veículos	Unidade	31,0000		
				357.900,00	00000 - Recursos Livres
				10.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos
				2.176.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				297.250,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
2054 - Realização da ExpoPecuária e melhorias no Parque de Exposições	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	80.000,00	-
	Eventos	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				80.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2055 - Manutenção do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário	**PRODUTO**	**UNID. MED.**	**META**	2.700,00	-
	Fundo mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				2.700,00	00000 - Recursos Livres
			TOTAL DO PROGRAMA:	**9.703.125,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0045 - RONDON SUSTENTÁVEL

OBJETIVOS:

Contribuir para conscientização da população da necessidade da preservação do meio ambiente; promover a recuperação, conservação e sustentabilidade de áreas verdes e arborização pública, obedecendo ao plano de arborização, oferecendo à população rondonense melhores condições de vida e de saúde; dotar o município de infraestrutura paisagística; propiciar aos produtores rurais instrumentos para impedir a poluição do solo e dos rios; proteger rios, córregos e nascentes contra os riscos causados pelo desmatamento, realizando a recomposição de matas ciliares e por consequência promover a proteção do meio ambiente; promover a continuidade de projetos ambientais em andamento, nos campos dos resíduos sólidos, recursos hídricos, proteção e recuperação de nascentes, conservação de solos e recomposição de mata ciliar; realizar a destinação adequada de resíduos; realizar o gerenciamento e fiscalização da coleta, reciclagem pela administração direta ou através de terceiros e a adequada destinação dos resíduos urbanos e rurais reduzindo os impactos ambientais; proporcionar melhor qualidade de vida à população através da execução dos serviços de limpeza pública.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
1201 - Coleta e disposição de lixo domiciliar, coleta seletiva e manutenção do aterro sanitário	Resíduos sólidos	Outras Unidades e Medidas	11.000,0000	3.568.450,00	-
				100,00	00000 - Recursos Livres
				600,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				3.567.750,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
1202 - Varrição de logradouros públicos e limpeza de imóveis	pessoas atendidas	Pessoas	55.000,0000	1.897.000,00	-
				337.000,00	00000 - Recursos Livres
				1.560.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2056 - Manutenção do Horto Municipal	Mudas produzidas	Outras Unidades e Medidas	5.250,0000	61.000,00	-
				61.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2057 - Implantação e manutenção de praças, parques e jardins; arborização pública e gestão do Ecoponto	Praças mantidas	Outras Unidades e Medidas	10,0000	1.326.625,00	-
				657.125,00	00000 - Recursos Livres
				127.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
				409.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				33.000,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
				100.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2058 - Práticas conservacionistas de água e solo e manutenção do Condomínio de Agroenergia	Convênio mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	20.000,00	-
				20.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2059 - Manutenção do Conselho e do Fundo Municipal de Meio Ambiente	Conselho mantido	Outras	1,0000	8.800,00	-

		Unidades e Medidas			
				8.000,00	00008 - Receita de Multas Meio Ambiente
				800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
			TOTAL DO PROGRAMA:	**6.881.875,00**	-

PROGRAMA DE GOVERNO:
0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.
Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1005 - Implantação do Esgotamento Sanitário	PRODUTO	UNID. MED.	META	150,00	-
	Rede de esgoto	Metros Quadrados	100,0000		
				150,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
1006 - Ampliação do Sistema de Captação de Água	PRODUTO	UNID. MED.	META	150,00	-
	poços artesianos	Unidade	1,0000		
				150,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
1007 - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades Básicas de Saúde	PRODUTO	UNID. MED.	META	20.450,00	-
	Obra construída/ampliada	Metros Quadrados	100,0000		
				100,00	00000 - Recursos Livres
				150,00	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				20.000,00	00304 - Alienação de ativos Saude
				200,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2060 - Manutenção do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.812.700,00	-
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				3.800.000,00	00000 - Recursos Livres
				12.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2061 - Manutenção e ampliação do Hospital Municipal Dr. Cruzatti	PRODUTO	UNID. MED.	META	9.220.051,96	-
	Leitos	Pessoas	23,0000		
				2.943.878,40	00000 - Recursos Livres
				4.300.519,81	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				1.000.000,00	00396 - Aihs Sus
				975.653,75	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2062 - Manutenção da UPA - Unidade de Pronto Atendimento e da Unidade de Suporte Básico - SAMU	PRODUTO	UNID. MED.	META	8.394.326,05	-
	pacientes atendidos	Pessoas	31.164,0000		
				3.700.620,00	00000 - Recursos Livres

				2.836.588,30	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				1.857.117,75	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2063 - Ampliação da Estratégia Saúde da Família e Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e da Clínica da Mulher e da Criança.	PRODUTO	UNID. MED.	META	10.653.354,22	-
	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	60.111,0000		
				3.271.760,58	00000 - Recursos Livres
				2.553.207,13	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				576.600,00	00322 - FNS Custeio At. básica - Agente comunitário de saúde (ACS)
				140.000,00	00395 - Atenção Básica Estadual
				245.000,00	00408 - FNS Custeio At. Bas. - Prog. inform. UBS Port. 3589/2019
				2.474.000,00	00411 - FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - cap. ponderada
				460.000,00	00412 - FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - desempenho
				58.000,00	00413 - FNS Port. 2979/2020 - Incent. para ações estratégicas
				874.786,51	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2064 - Manutenção do Centro Integrado de Saúde	PRODUTO	UNID. MED.	META	7.358.045,57	-
	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	26.365,0000		
				1.825.639,20	00000 - Recursos Livres
				3.683.318,87	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				588.000,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC
				386.400,00	00411 - FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - cap. ponderada
				270.000,00	00415 - BPA - Boletim de Produção Amb. - Repasse Estadual (Serv. Prest. SUS)
				604.687,50	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2065 - Conclusão e Manutenção da Central de Medicamentos e da Farmácia Básica	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.902.143,17	-
	Atendimento/visita	Outras Unidades e Medidas	20.000,0000		
				1.291.343,40	00000 - Recursos Livres
				489.899,77	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				2.120.900,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2066 - Manutenção da Frota de Veículos da Secretaria de Saúde	PRODUTO	UNID. MED.	META	3.470.511,12	-
	Veículos	Unidade	54,0000		
				2.047.776,40	00000 - Recursos Livres
				582.253,47	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				840.481,25	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2067 - Manter e ampliar o atendimento psiquiátrico através do CAPS	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.255.123,99	-
	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	2.191,0000		
				78.811,22	00000 - Recursos Livres
				771.293,28	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				85.019,49	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				320.000,00	00942 - Transferência - FMS TOLEDO X CAPS AD III

PROGRAMA DE GOVERNO:
0050 - SAÚDE: GESTÃO PELA VIDA

OBJETIVOS:

Planejar, implementar, manter, garantir e promover ações de Saúde Preventiva e Curativa no Município; desenvolver tantas ações quanto necessárias para garantir os serviços e manutenção da rede de saúde para todos garantindo uma gestão pela vida.

Prestar atendimento básico de saúde à população rondonense; proporcionar atendimento de saúde nas casas dos pacientes que não possuem condições físicas de se deslocar às Unidades Básicas de Saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde; proporcionar infraestrutura e condições físicas para o funcionamento das Unidades de Saúde; manter estoque suficiente de medicamentos que compõe a Farmácia Básica; proceder a orientação e a fiscalização sanitária e epidemiológica no município; organizar e estruturar os diversos setores, para atendimento acolhedor e resolutivo, baseado em critérios de risco; buscar reduzir filas e tempo de espera com ampliação do acesso à saúde; trabalhar na promoção e prevenção da saúde nas áreas de vigilância em saúde, saúde bucal e saúde da família; dinamizar o atendimento de urgência e emergência; ampliar e equipar o hospital municipal para um atendimento eficiente de baixa e média complexidade e maternidade; implantar o CDI - Centro de Diagnóstico por Imagem - com tomografia, densitometria, mamografia, eletrocardiograma e ultrassonografia; criar o Banco de Leite Materno.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2068 - Manutenção do Conselho Municipal de saúde e apoio às ações de controle social - SUS	PRODUTO	UNID. MED.	META	19.270,95	-
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				19.270,95	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
2069 - Manutenção do Consórcio - CONSAMU	PRODUTO	UNID. MED.	META	6.391.792,89	-
	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	4.200,0000		
				1.151.404,00	00000 - Recursos Livres
				2.640.388,89	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				1.200.000,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC
				1.400.000,00	00926 - Transferências FMS Cascavel x CONSAMU
2070 - Manutenção e ampliação do CISCOPAR	PRODUTO	UNID. MED.	META	4.552.621,09	-
	Procedimentos	Outras Unidades e Medidas	65.496,0000		
				3.552.621,09	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				1.000.000,00	00369 - Serv. Prestados Sus/faturamentos Aih S
2071 - Manutenção dos atendimentos especializados	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.085.175,00	-
	Atendimentos	Outras Unidades e Medidas	10.000,0000		
				200,00	00000 - Recursos Livres
				108.871,25	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				84.000,00	00409 - FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC
				892.103,75	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2072 - Vigilância em Saúde	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.846.509,82	-
	Ações realizadas	Outras Unidades e	4.500,0000		

		Medidas			
				106.906,80	00000 - Recursos Livres
				8.000,00	00012 - Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013
				706.753,02	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
				30.000,00	00377 - FNS Custeio Vig. saúde - Prev. e controle DST/AIDS e hepatites virais
				431.000,00	00378 - FNS Custeio Vig. saúde - Assist. financ. comp. agentes combate endemias
				32.000,00	00379 - FNS Custeio Vig. saúde - ações de vig. sanitária
				107.000,00	00380 - FNS Custeio Vig. saúde - despesas diversas
				1.424.850,00	00510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2073 - Manutenção do Consórcio Paraná Saúde	consórcio firmado	Outras Unidades e Medidas	1,0000	185.999,17	-
				185.999,17	00303 - Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.
			TOTAL DO PROGRAMA:	**63.168.375,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0055 - RONDON DINÂMICO

OBJETIVOS:

Realizar a coordenação geral da política de desenvolvimento da infraestrutura urbana e da malha viária; realizar a manutenção das vias e logradouros públicos, com sinalização, iluminação e infraestrutura adequada, proporcionando maior conforto e maior segurança à população rondonense; realizar a captação e canalização de águas pluviais e reforma de pontes e bueiros; proporcionar melhores condições para utilização do cemitério.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
1008 - Programa de pavimentação e revitalização de vias	PRODUTO	UNID. MED.	META	150.000,00	-
	Pavimentação de vias	Metros Lineares	12.000,0000		
				150.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
1009 - Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários e infraestrutura	PRODUTO	UNID. MED.	META	160.000,00	-
	Veículos	Unidade	1,0000		
				10.000,00	00501 - Receitas de Alienacao de Ativos
				50.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
				100.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
1010 - Revitalização dos distritos rondonenses	PRODUTO	UNID. MED.	META	150.000,00	-
	Distritos	Outras Unidades e Medidas	7,0000		
				150.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
2074 - Manutenção do Gabinete da Secretaria de Infraestrutura	PRODUTO	UNID. MED.	META	4.750.000,00	-
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				4.750.000,00	00000 - Recursos Livres
2075 - Manutenção, ampliação e modernização do sistema de iluminação pública	PRODUTO	UNID. MED.	META	8.687.000,00	-
	População atendida	Pessoas	52.000,0000		
				8.687.000,00	00507 - Cosip - Contr.iluminacao Publica
2076 - Manutenção da malha viária urbana	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.250.700,00	-
	Malha viária mantida	Metros Lineares	60.000,0000		
				2.000.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				250.700,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
2077 - Manutenção da malha viária rural	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.827.300,00	-
	Malha viária mantida	Metros Lineares	100.000,0000		
				2.477.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				310.000,00	00511 - Taxas - Prestação de Serviços
				40.000,00	00512 - Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)
2078 - Manutenção e ampliação de ciclovias, calçadas, meios-fios e galerias de águas pluviais	PRODUTO	UNID. MED.	META	73.000,00	-
	Ciclovias, calçadas, galerias	Outras Unidades e Medidas	12.000,0000		
				73.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.

	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2079 - Manutenção, ampliação e reforma de cemitérios	Cemitério	Outras Unidades e Medidas	14,0000	150.000,00	-
				150.000,00	00504 - Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.
			TOTAL DO PROGRAMA:	**19.198.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0060 - RONDON SOCIAL

OBJETIVOS:

Coordenar a politica de assistência social do município, provendo a secretaria e os fundos existentes de recursos humanos, materiais, serviços e equipamentos necessários para o andamento das atividades.

Apoiar o associativismo e a participação comunitária; proporcionar melhores condições às famílias em situação de risco social; atender a população em casos emergenciais; executar ações em favor de pessoas portadoras de deficiência.

Atender os preceitos do Estatuto da Criança e do Adolescente oferecendo a estes e aos jovens, inclusive, educação em contra turno escolar.

Proporcionar aos idosos melhor qualidade de vida, por meio de apoio aos grupos formados, convênios com unidades de acolhimento e atendimento de idosos; realizar ações de atenção ao idoso, dentro do que preconiza o Estatuto do idoso, em conjunto com o Conselho do Idoso.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2080 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000	2.355.060,00	-
				2.088.560,00	00000 - Recursos Livres
				256.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				10.000,00	00936 - Bloco SUAS FNAS Gestão Cofinanc. por Resultados - Port. MDS 113/2015
2081 - Conselho Tutelar	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Conselho tutelar	Outras Unidades e Medidas	1,0000	517.940,00	-
				508.440,00	00000 - Recursos Livres
				9.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2082 - Apoio e incentivo aos órgãos de controle social e defesa de direitos	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Apoio administrativo	Outras Unidades e Medidas	5,0000	13.300,00	-
				13.000,00	00000 - Recursos Livres
				300,00	00933 - 3% Conselho Assistência - Igd Suas
2083 - Assistência à pessoa com deficiência	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Convênio mantido	Outras Unidades e Medidas	1,0000	16.000,00	-
				6.000,00	00000 - Recursos Livres
				10.000,00	00938 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS 113/2015
2084 - Centro de Atendimento à Família - CAF	PRODUTO	UNID. MED.	META		
	Crianças, adolescentes e jovens	Pessoas	150,0000	2.237.760,00	-
	Idosos	Pessoas	100,0000		

				1.689.600,00	00000 - Recursos Livres
				508.160,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				40.000,00	00934 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica
2085 - Programa de incentivo às organizações comunitárias	PRODUTO	UNID. MED.	META	244.400,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	5.000,0000		
				153.400,00	00000 - Recursos Livres
				91.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2086 - Ações voltadas ao público do CADÚNICO - IGD PBF	PRODUTO	UNID. MED.	META	81.200,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	4.304,0000		
				11.200,00	00000 - Recursos Livres
				70.000,00	00940 - Bloco SUAS Gestão Bolsa Família e Cad. Único - Port. MDS 113/2015
2087 - Programa de benefícios eventuais - PSB	PRODUTO	UNID. MED.	META	584.240,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	2.200,0000		
				23.400,00	00000 - Recursos Livres
				560.840,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2088 - Manutenção do CRAS - Proteção Social Básica	PRODUTO	UNID. MED.	META	801.500,00	-
	Cras - centro de referência de assistência social	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				676.500,00	00000 - Recursos Livres
				125.000,00	00934 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica
2089 - Manutenção do CREAS - Proteção Social Especial	PRODUTO	UNID. MED.	META	214.500,00	-
	Creas - centro de referência especializado em assistência social	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				154.500,00	00000 - Recursos Livres
				60.000,00	00938 - Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS 113/2015
2090 - Atendimento à Pessoa Idosa	PRODUTO	UNID. MED.	META	242.000,00	-
	Idosos	Pessoas	2.000,0000		
				202.000,00	00000 - Recursos Livres
				40.000,00	01014 - Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada
6000 - Atendimento à criança, adolescente e jovem	PRODUTO	UNID. MED.	META	590.500,00	-
	Crianças, adolescentes e jovens	Pessoas	3.000,0000		
				535.500,00	00000 - Recursos Livres
				5.000,00	00513 - Penalidades Administr. Lei N. 8069/90
				50.000,00	00880 - Transferências para o Fmdca
6001 - Acolhimento Institucional - Família acolhedora	PRODUTO	UNID. MED.	META	177.500,00	-
	Crianças, adolescentes e jovens	Pessoas	25,0000		
				127.500,00	00000 - Recursos Livres
				50.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional

TOTAL DO PROGRAMA:	**8.075.900,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0065 - MAIS HABITAÇÃO
OBJETIVOS:
Considerando a implantação e o crescimento das indústrias no município, existe a necessidade de ofertar um maior número de moradias, beneficiando, principalmente, as pessoas de baixa renda.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
2091 - Construção e reforma de unidades habitacionais urbanas e rurais e regularização de habitações	Unidades habitacionais produzidas	Unidade	100,0000	100.000,00	-
				100.000,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
			TOTAL DO PROGRAMA:	**100.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0070 - TRÂNSITO MAIS SEGURO

OBJETIVOS:

Manutenção das atividades rotineiras da Secretaria; coordenar as atividades de sinalização de trânsito contribuindo para a educação no trânsito, colaborando com o sistema de monitoramento de trânsito no município, normatizando o sistema de modais de transporte do município; cooperar com ações de segurança pública envolvendo a participação da sociedade civil organizada e órgãos de segurança estaduais e federais, agindo em parceria com o Conselho Comunitário de Segurança - CONSEG. Em conjunto com o COETRAN, estabelecer e coordenar políticas, diretrizes e ações de segurança no trânsito do município; realizar, em parceria com o corpo de bombeiros, ações preventivas e educativas na redução dos acidentes de trânsito e na diminuição do número de vítimas, além de contribuir com ações inerentes à Defesa Civil do município.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2092 - Manutenção da Secretaria de Mobilidade	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.393.400,00	-
	Secretaria mantida	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				1.314.500,00	00000 - Recursos Livres
				78.900,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2093 - Manutenção do Fundo municipal de Trânsito	PRODUTO	UNID. MED.	META	41.500,00	-
	Outros produtos	Outras Unidades e Medidas	6.620,0000		
				10.000,00	00000 - Recursos Livres
				1.500,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
				30.000,00	00509 - Gerenciamento do Transito
2094 - Manutenção da sinalização de trânsito	PRODUTO	UNID. MED.	META	436.300,00	-
	Outros produtos	Outras Unidades e Medidas	6.620,0000		
				40.000,00	00000 - Recursos Livres
				396.300,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2095 - Abrigos de passageiros e transporte coletivo urbano	PRODUTO	UNID. MED.	META	187.700,00	-
	abrigos de ônibus	Outras Unidades e Medidas	15,0000		
				187.700,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
2096 - Manutenção do Corpo de Bombeiros	PRODUTO	UNID. MED.	META	20.000,00	-
	Corpo de Bombeiros	Outras Unidades e Medidas	1,0000		
				20.000,00	00000 - Recursos Livres
2097 - Educação no Trânsito	PRODUTO	UNID. MED.	META	5.000,00	-
	pessoas atendidas	Pessoas	4.000,0000		
				5.000,00	00000 - Recursos Livres
2098 - Manutenção da Rodoviária municipal Germano Bosenbecker	PRODUTO	UNID. MED.	META	505.600,00	-
	rodoviária	Outras	1,0000		

		Unidades e Medidas			
				384.800,00	00000 - Recursos Livres
				120.800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
	PRODUTO	**UNID. MED.**	**META**		
2099 - Manutenção e revitalização da infraestrutura aeroportuária	Aeroporto	Outras Unidades e Medidas	1,0000	391.500,00	-
				325.700,00	00000 - Recursos Livres
				65.800,00	00505 - Royalties Tratado de Itaipu Binacional
			TOTAL DO PROGRAMA:	**2.981.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
OBJETIVOS:
Reserva de Contingência

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
9003 - Reserva de Contingência	Percentual	Outras Unidades e Medidas	100,0000	100.000,00	-
				100.000,00	00000 - Recursos Livres
			TOTAL DO PROGRAMA:	**100.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0150 - OPERAÇÕES DE FINANCIAMENTO
OBJETIVOS:
Aplicação de recursos visando o desenvolvimento econômico e social do Município.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
150 - Operações de financiamento	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	248.500,0000	238.500,00	-
				17.500,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)
				221.000,00	00076 - Rec.livres-entidades Descentralizadas
	PRODUTO	UNID. MED.	META		
9001 - Reserva de Contingência	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	10.000,0000	10.000,00	-
				10.000,00	00076 - Rec.livres-entidades Descentralizadas
			TOTAL DO PROGRAMA:	**248.500,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0200 - PROMOÇÃO DE EVENTOS

OBJETIVOS:

Promover, incentivar e explorar eventos, atividades e turismo, e especialmente: formular, coordenar e executar programas para o desenvolvimento de ações nas áreas de Turismo, Cultura, Esporte, Meio Ambiente e similares em Marechal Cândido Rondon; promover e explorar ações determinadas à realização de projetos e programas em eventos, feiras e exposições, manifestações artísticas e tradicionais representativas do povo rondonense e da região; desenvolver mecanismos de articulação com entidades correlatas, paralelas ou conexas às suas próprias finalidades.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
2400 - Promover, Incentivar e Explorar Eventos, Atividades e Turismo	PRODUTO	UNID. MED.	META	1.524.000,00	-
	População atendida	Pessoas	52.000,0000		
				526.000,00	00000 - Recursos Livres
				998.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)
9002 - Reserva de Contingência	PRODUTO	UNID. MED.	META	2.000,00	-
	Valor Monetário	Outras Unidades e Medidas	2.000,0000		
				2.000,00	00001 - Recursos Ordinários (Livres)
			TOTAL DO PROGRAMA:	**1.526.000,00**	**-**

PROGRAMA DE GOVERNO:
0999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

OBJETIVOS:

A reserva de contingência tem sido utilizada, normalmente, no final do exercício, com a finalidade de suprir dotações deficitárias, dentro dos termos previstos da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Tem como objetivo atender os passivos contingentes e outros riscos fiscais e eventos fiscais imprevistos, nos termos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

AÇÕES				VALOR	RECURSOS
9000 - Reserva de Contingência	PRODUTO	UNID. MED.	META	600.000,00	-
				600.000,00	00000 - Recursos Livres
			TOTAL DO PROGRAMA:	600.000,00	-
			TOTAL GERAL DOS PROGRAMAS:	256.937.000,00	

ANEXO III

CÂMARA
PREFEITURA
SAAE
FMD
PROEM
CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

LDO: 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 265.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência	R$ 265.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 315.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO	R$ 160.000,00 R$ 155.000,00
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 580.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 580.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 360.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO	R$ 85.000,00 R$ 275.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 1.200.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO	R$ 90.000,00 R$ 1.110.000,00
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 1.560.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 1.560.000,00**

TOTAL	**R$ 2.140.000,00**	**TOTAL**	**R$ 2.140.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 Hora Emissão: 16:48

Nota Explicativa:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

LDO: 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 0,00		
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 0,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 0,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 0,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 0,00**

TOTAL	**R$ 0,00**	**TOTAL**	**R$ 0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Data Emissão: 05/08/2021 Hora Emissão: 16:41

Nota Explicativa:

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Riscos Fiscais

LDO: 2022

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R$ 1,00

PASSIVOS CONTIGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 265.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência	R$ 265.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 315.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO	R$ 160.000,00 R$ 155.000,00
Outros Passivos Contingentes	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 580.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 580.000,00**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 360.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO	R$ 85.000,00 R$ 275.000,00
Restituição de Tributos a Maior	R$ 0,00		
Discrepância de Projeções	R$ 1.200.000,00	Abertura de crédito suplementar adicional a partir da Reserva de Contingência Limitação da emissão de empenhos nos termos e condições estabelecidos na LDO	R$ 90.000,00 R$ 1.110.000,00
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 1.560.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 1.560.000,00**

TOTAL	**R$ 2.140.000,00**	**TOTAL**	**R$ 2.140.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 Hora Emissão: 16:48

Nota Explicativa:

ANEXO IV

CÂMARA
PREFEITURA
SAAE
FMD
PROEM
CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Projetos em Andamento
LDO: 2022

Projeto	Descrição	Unidade	Qtd. Prev.	Valor Previsto	Qtd. Exec.	Valor Exec.	Qtd. Saldo	Valor Saldo
Órgão: 02 - Poder Executivo								
Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Fazenda								
1000	Nota Premiada Marechal		17.002.115,7	110.000,00	0,00	0,00	17.002.115,7	110.000,00
		Outras Unidades e Medidas	17.002.115,7	-	0,00	-	17.002.115,7	-
		Total Unidade	**17.002.115,7**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**17.002.115,7**	**110.000,00**
Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Educação								
1001	Construção de Escolas		150,00	6.000,00	0,00	0,00	150,00	6.000,00
		Metros Quadrados	150,00	-	0,00	-	150,00	-
1002	Construção de Creches		200,00	5.000,00	0,00	0,00	200,00	5.000,00
		Metros Quadrados	200,00	-	0,00	-	200,00	-
1003	Cobertura de quadras		20,00	7.000,00	0,00	178.696,83	20,00	(171.696,83)
		Metros Quadrados	20,00	-	0,00	-	20,00	-
		Total Unidade	**370,00**	**18.000,00**	**0,00**	**178.696,83**	**370,00**	**(160.696,83)**
Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer								
1004	Construção de Centro Poliesportivo		1,00	1.000,00	0,00	0,00	1,00	1.000,00
		Pessoas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1005	Construção de Centro Poliesportivo no Bairro Primavera		1,00	3.000,00	0,00	0,00	1,00	3.000,00
		Pessoas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1006	Conclusão da Pista de Bicicross		20,00	3.000,00	0,00	0,00	20,00	3.000,00
		Metros Quadrados	20,00	-	0,00	-	20,00	-
		Total Unidade	**22,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**22,00**	**7.000,00**
Unidade: 009 - Secretaria Municipal de Cultura								
1007	Implantação e acompanhamento da obra de Construção do Teatro Municipal		1,00	540.000,00	0,00	29.000,00	1,00	511.000,00
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
		Total Unidade	**1,00**	**540.000,00**	**0,00**	**29.000,00**	**1,00**	**511.000,00**
Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pol. Ambient								
1008	Construção e Ampliação do Condomínio de Agroenergia		1,00	1.700,00	0,00	0,00	1,00	1.700,00
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1009	Construção e manutenção de abastecedouros comunitários		3,00	50.000,00	0,00	44.922,00	3,00	5.078,00
		Pessoas	3,00	-	0,00	-	3,00	-
1010	Aquisição de patrulha agrícola e equipamentos pesados		1,00	716.155,00	0,00	612.975,44	1,00	103.179,56
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
		Total Unidade	**5,00**	**767.855,00**	**0,00**	**657.897,44**	**5,00**	**109.957,56**
Unidade: 013 - Secretaria Municipal de Saúde								
1011	Implantação do Esgotamento Sanitário		10,00	150,00	0,00	0,00	10,00	150,00
		Outras Unidades e Medidas	10,00	-	0,00	-	10,00	-
1012	Ampliação do Sistema de Captação de Água		1,00	150,00	0,00	0,00	1,00	150,00
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
		Total Unidade	**11,00**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**11,00**	**300,00**

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Projetos em Andamento
LDO: 2022

Projeto	Descrição	Unidade	Qtd. Prev.	Valor Previsto	Qtd. Exec.	Valor Exec.	Qtd. Saldo	Valor Saldo
Órgão: 02 - Poder Executivo								
Unidade: 014 - Fundo Municipal de Saúde								
1017	Reforma, ampliação e construção de Unidades Básicas de saúde		40,00	24.380,00	0,00	2.983.020,53	40,00	(2.958.640,53)
		Metros Quadrados	40,00	-	0,00	-	40,00	-
		Total Unidade	**40,00**	**24.380,00**	**0,00**	**2.983.020,53**	**40,00**	**(2.958.640,53)**
Unidade: 015 - Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos								
1013	Programa de pavimentação		10.000,00	1.715.220,00	0,00	4.554.927,49	10.000,00	(2.839.707,49)
		Metros Lineares	10.000,00	-	0,00	-	10.000,00	-
1014	Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários		1,00	6.000,00	0,00	215.000,00	1,00	(209.000,00)
		Unidade	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1015	Construção e melhorias nos contornos rodoviários		1.500,00	2.500,00	0,00	0,00	1.500,00	2.500,00
		Metros Lineares	1.500,00	-	0,00	-	1.500,00	-
1016	Revitalização de vias urbanas		500,00	6.000,00	0,00	3.459.900,51	500,00	(3.453.900,51)
		Metros Lineares	500,00	-	0,00	-	500,00	-
		Total Unidade	**12.001,00**	**1.729.720,00**	**0,00**	**8.229.828,00**	**12.001,00**	**(6.500.108,00)**
Unidade: 019 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social								
1018	Construção e reforma de unidades habitacionais urbanas e rurais e regularizações de habitações		13.000,00	96.000,00	0,00	541,00	13.000,00	95.459,00
		Pessoas	13.000,00	-	0,00	-	13.000,00	-
		Total Unidade	**13.000,00**	**96.000,00**	**0,00**	**541,00**	**13.000,00**	**95.459,00**
		Total Órgão	**17.027.565,7**	**3.293.255,00**	**0,00**	**12.078.983,80**	**17.027.565,7**	**(8.785.728,80)**
		Total Geral	**17.027.565,7**	**3.293.255,00**	**0,00**	**12.078.983,80**	**17.027.565,7**	**(8.785.728,80)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:**
Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 16:50:37

ANEXO IV

Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento

(Artigo 45, § Único, da Lei Complementar nº 101/2000)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA - PREFEITURA

Ordem	Denominação da Obra	Situação da Obra	% Executada	Valor (R$)	
				Pago	A Pagar
ACUMULADO.....				0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE

Posição em julho de 2021

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES	DATA DE INÍCIO EXECUÇÃO	VALOR	EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS P/ 2021		
		PROJ/ATIVIDADE	ATÉ EXERC. ANTERIOR	PREVISTO P/EXERCÍCIO	A EXECUTAR	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERV. PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
1101 – Reequipamento Geral da Autarquia	4/1/2020	R$ 75.000,00	R$ 46.390,40	100%	R$ 28.609,60			R$ 790.000,00
1102 – Aquisição de Veículos e Máquinas	4/1/2020	R$ 255.000,00	R$ -	100%	R$ 255.000,00			R$ 275.000,00
1103 – Infraest. Sist.de Abast.de Água do Município	4/1/2020	R$ 5.300.000,00	R$ 816.391,41	100%	R$ 4.483.608,59			R$ 4.425.000,00
1104 –Construção Sistema de Coleta/Afastamento e Tratamento Esgoto	4/1/2020	R$ 2.107.000,00	R$ 42.975,41	100%	R$ 2.064.024,59			R$ 3.722.000,00
1105 – Programa e Construção de Cisternas	4/1/2020	R$ 150.000,00	R$ -	100%	R$ 150.000,00			R$ 50.000,00

NOTA: Este relatório deixa evidenciadas as obras em andamento, sendo que as mesmas não se transferem para o exercício seguinte e metas que serão objeto de priorização de recursos na LDO para conservação das obras públicas, e destinação de recursos para novos projetos.

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Projetos em Andamento
LDO: 2022

Projeto	Descrição	Unidade	Qtd. Prev.	Valor Previsto	Qtd. Exec.	Valor Exec.	Qtd. Saldo	Valor Saldo
Órgão: 02 - Poder Executivo								
Unidade: 006 - Secretaria Municipal de Fazenda								
1000	Nota Premiada Marechal		17.002.115,7	110.000,00	0,00	0,00	17.002.115,7	110.000,00
		Outras Unidades e Medidas	17.002.115,7	-	0,00	-	17.002.115,7	-
		Total Unidade	**17.002.115,7**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**17.002.115,7**	**110.000,00**
Unidade: 007 - Secretaria Municipal de Educação								
1001	Construção de Escolas		150,00	6.000,00	0,00	0,00	150,00	6.000,00
		Metros Quadrados	150,00	-	0,00	-	150,00	-
1002	Construção de Creches		200,00	5.000,00	0,00	0,00	200,00	5.000,00
		Metros Quadrados	200,00	-	0,00	-	200,00	-
1003	Cobertura de quadras		20,00	7.000,00	0,00	178.696,83	20,00	(171.696,83)
		Metros Quadrados	20,00	-	0,00	-	20,00	-
		Total Unidade	**370,00**	**18.000,00**	**0,00**	**178.696,83**	**370,00**	**(160.696,83)**
Unidade: 008 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer								
1004	Construção de Centro Poliesportivo		1,00	1.000,00	0,00	0,00	1,00	1.000,00
		Pessoas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1005	Construção de Centro Poliesportivo no Bairro Primavera		1,00	3.000,00	0,00	0,00	1,00	3.000,00
		Pessoas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1006	Conclusão da Pista de Bicicross		20,00	3.000,00	0,00	0,00	20,00	3.000,00
		Metros Quadrados	20,00	-	0,00	-	20,00	-
		Total Unidade	**22,00**	**7.000,00**	**0,00**	**0,00**	**22,00**	**7.000,00**
Unidade: 009 - Secretaria Municipal de Cultura								
1007	Implantação e acompanhamento da obra de Construção do Teatro Municipal		1,00	540.000,00	0,00	29.000,00	1,00	511.000,00
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
		Total Unidade	**1,00**	**540.000,00**	**0,00**	**29.000,00**	**1,00**	**511.000,00**
Unidade: 012 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pol. Ambient								
1008	Construção e Ampliação do Condomínio de Agroenergia		1,00	1.700,00	0,00	0,00	1,00	1.700,00
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1009	Construção e manutenção de abastecedouros comunitários		3,00	50.000,00	0,00	44.922,00	3,00	5.078,00
		Pessoas	3,00	-	0,00	-	3,00	-
1010	Aquisição de patrulha agrícola e equipamentos pesados		1,00	716.155,00	0,00	612.975,44	1,00	103.179,56
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
		Total Unidade	**5,00**	**767.855,00**	**0,00**	**657.897,44**	**5,00**	**109.957,56**
Unidade: 013 - Secretaria Municipal de Saúde								
1011	Implantação do Esgotamento Sanitário		10,00	150,00	0,00	0,00	10,00	150,00
		Outras Unidades e Medidas	10,00	-	0,00	-	10,00	-
1012	Ampliação do Sistema de Captação de Água		1,00	150,00	0,00	0,00	1,00	150,00
		Outras Unidades e Medidas	1,00	-	0,00	-	1,00	-
		Total Unidade	**11,00**	**300,00**	**0,00**	**0,00**	**11,00**	**300,00**

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento
Projetos em Andamento
LDO: 2022

Projeto	Descrição	Unidade	Qtd. Prev.	Valor Previsto	Qtd. Exec.	Valor Exec.	Qtd. Saldo	Valor Saldo
Órgão: 02 - Poder Executivo								
Unidade: 014 - Fundo Municipal de Saúde								
1017	Reforma, ampliação e construção de Unidades Básicas de saúde		40,00	24.380,00	0,00	2.983.020,53	40,00	(2.958.640,53)
		Metros Quadrados	40,00	-	0,00	-	40,00	-
		Total Unidade	**40,00**	**24.380,00**	**0,00**	**2.983.020,53**	**40,00**	**(2.958.640,53)**
Unidade: 015 - Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos								
1013	Programa de pavimentação		10.000,00	1.715.220,00	0,00	4.554.927,49	10.000,00	(2.839.707,49)
		Metros Lineares	10.000,00	-	0,00	-	10.000,00	-
1014	Aquisição de máquinas e equipamentos rodoviários		1,00	6.000,00	0,00	215.000,00	1,00	(209.000,00)
		Unidade	1,00	-	0,00	-	1,00	-
1015	Construção e melhorias nos contornos rodoviários		1.500,00	2.500,00	0,00	0,00	1.500,00	2.500,00
		Metros Lineares	1.500,00	-	0,00	-	1.500,00	-
1016	Revitalização de vias urbanas		500,00	6.000,00	0,00	3.459.900,51	500,00	(3.453.900,51)
		Metros Lineares	500,00	-	0,00	-	500,00	-
		Total Unidade	**12.001,00**	**1.729.720,00**	**0,00**	**8.229.828,00**	**12.001,00**	**(6.500.108,00)**
Unidade: 019 - Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social								
1018	Construção e reforma de unidades habitacionais urbanas e rurais e regularizações de habitações		13.000,00	96.000,00	0,00	541,00	13.000,00	95.459,00
		Pessoas	13.000,00	-	0,00	-	13.000,00	-
		Total Unidade	**13.000,00**	**96.000,00**	**0,00**	**541,00**	**13.000,00**	**95.459,00**
		Total Órgão	**17.027.565,7**	**3.293.255,00**	**0,00**	**12.078.983,80**	**17.027.565,7**	**(8.785.728,80)**
		Total Geral	**17.027.565,7**	**3.293.255,00**	**0,00**	**12.078.983,80**	**17.027.565,7**	**(8.785.728,80)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:**
Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 16:50:37

ANEXO IV

Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento

(Artigo 45, § Único, da Lei Complementar nº 101/2000)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE

Posição em julho de 2021

IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES	DATA DE INÍCIO EXECUÇÃO	VALOR	EXECUÇÃO %			RECURSOS PRIORIZADOS P/ 2022		
		PROJ/ATIVIDADE	ATÉ EXERC. ANTERIOR	PREVISTO P/EXERCÍCIO	A EXECUTAR	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERV. PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
1101 – Reequipamento Geral da Autarquia	4/1/2020	R$ 75.000,00	R$ 46.390,40	100%	R$ 28.609,60			R$ 790.000,00
1102 – Aquisição de Veículos e Máquinas	4/1/2020	R$ 255.000,00	R$ -	100%	R$ 255.000,00			R$ 275.000,00
1103 – Infraest. Sist.de Abast.de Água do Município	4/1/2020	R$ 5.300.000,00	R$ 816.391,41	100%	R$ 4.483.608,59			R$ 4.425.000,00
1104 –Construção Sistema de Coleta/Afastamento e Tratamento Esgoto	4/1/2020	R$ 2.107.000,00	R$ 42.975,41	100%	R$ 2.064.024,59			R$ 3.722.000,00
1105 – Programa e Construção de Cisternas	4/1/2020	R$ 150.000,00	R$ -	100%	R$ 150.000,00			R$ 50.000,00

NOTA: Este relatório deixa evidenciadas as obras em andamento, sendo que as mesmas não se transferem para o exercício seguinte e metas que serão objeto de priorização de recursos na LDO para conservação das obras públicas, e destinação de recursos para novos projetos.

DEMONSTRATIVOS E MEMÓRIAS DE CÁLCULO

CÂMARA
PREFEITURA
SAAE
FMD
PROEM
CONSOLIDADO

CÂMARA DE VEREADORES

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

LDO: 2022

Especificação	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4111000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4112000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4120000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4177000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
4178000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificad	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas - p	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4247000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
4248000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificad	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

LDO: 2022

Especificação	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 17:04:36

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Cota-parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 16:59

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
		Total:		100,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

LDO: 2022

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
Despesas correntes (I)	8.556.450,00	9.700.000,00	10.454.900,00
Pessoal e encargos sociais	6.776.000,00	7.139.000,00	7.647.200,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.780.450,00	2.561.000,00	2.807.700,00
Despesas de capital (II)	1.293.550,00	700.000,00	545.100,00
Investimentos	1.293.550,00	700.000,00	545.100,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00
Total (IV) = (I + II + III)	**9.850.000,00**	**10.400.000,00**	**11.000.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 17:02

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

LDO: 2022

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	5.542.000,00	0,00
2020 - Orçado	5.881.000,00	6,12
2021 - Orçado	6.353.000,00	8,03
2022 - Orçado	6.776.000,00	6,66
2023 - Orçado	7.139.000,00	5,36
2024 - Orçado	7.647.200,00	7,12

Juros e encargos da divida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	1.422.000,00	0,00
2020 - Orçado	1.609.000,00	13,15
2021 - Orçado	1.792.000,00	11,37
2022 - Orçado	1.780.450,00	-0,64
2023 - Orçado	2.561.000,00	43,84
2024 - Orçado	2.807.700,00	9,63

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	1.130.000,00	0,00
2020 - Orçado	1.130.000,00	0,00
2021 - Orçado	1.055.000,00	-6,64
2022 - Orçado	1.293.550,00	22,61
2023 - Orçado	700.000,00	-45,89
2024 - Orçado	545.100,00	-22,13

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida / refinanciamento da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 16:57

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

LDO: 2022

Dotação		%
Orgão: 01 - Poder Legislativo		
01.001.0001.0031.0001.2000.33190110000000000000.00001	5.500.000,00	55,84
01.001.0001.0031.0001.2000.33190130000000000000.00001	1.176.000,00	11,94
01.001.0001.0031.0001.2000.33190160000000000000.00001	100.000,00	1,02
01.001.0001.0031.0001.2000.33390140000000000000.00001	165.000,00	1,68
01.001.0001.0031.0001.2000.33390300000000000000.00001	180.000,00	1,83
01.001.0001.0031.0001.2000.33390310000000000000.00001	65.000,00	0,66
01.001.0001.0031.0001.2000.33390330000000000000.00001	100.000,00	1,02
01.001.0001.0031.0001.2000.33390340000000000000.00001	125.000,00	1,27
01.001.0001.0031.0001.2000.33390360000000000000.00001	20.000,00	0,20
01.001.0001.0031.0001.2000.33390390000000000000.00001	520.000,00	5,28
01.001.0001.0031.0001.2000.33390400000000000000.00001	200.000,00	2,03
01.001.0001.0031.0001.2000.33390460000000000000.00001	300.000,00	3,05
01.001.0001.0031.0001.2000.33390470000000000000.00001	30.450,00	0,31
01.001.0001.0031.0001.2000.33390930000000000000.00001	75.000,00	0,76
01.001.0001.0031.0001.2000.34490510000000000000.00001	100.000,00	1,02
01.001.0001.0031.0001.2000.34490520000000000000.00001	1.193.550,00	12,12
Total Órgão	**9.850.000,00**	**100,00**
Total Geral	**9.850.000,00**	**100,00**

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 11233 - MAL CDO RONDON CAMARA DE VEREADORES

LDO: 2022

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	536.561,07	73.476,02	130.185,35	136.694,62	143.529,35	150.705,82
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	536.561,07	73.476,02	130.185,35	136.694,62	143.529,35	150.705,82
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	93.122,17	73.476,02	130.185,35	136.694,62	143.529,35	150.705,82
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	93.122,17	73.476,02	130.185,35	136.694,62	143.529,35	150.705,82
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	443.438,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	3.415,45	1.342.972,27	1.410.120,88	1.480.626,93	1.554.658,28
Disponibilidade de Caixa	0,00	3.415,45	1.342.972,27	1.410.120,88	1.480.626,93	1.554.658,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	3.415,45	1.413.001,63	1.483.651,71	1.557.834,30	1.635.726,02
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	70.029,36	73.530,83	77.207,37	81.067,74
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	536.561,07	70.060,57	(1.212.786,92)	(1.273.426,26)	(1.337.097,58)	(1.403.952,46)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / VI)	53.656.107,00	7.347.602,00	13.018.535,00	13.669.462,00	14.352.935,00	15.070.582,00
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	53.656.107,00	7.006.057,00	(121.278.692,00)	(127.342.626,00)	(133.709.758,00)	(140.395.246,00)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DEPÓSITOS	0,00	0,00	112.614,86	118.245,60	124.157,88	130.365,77
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	3.415,45	7.548,78	7.926,22	8.322,53	8.738,66
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON **Data Emissão:** 26/08/2021 **Hora Emissão:** 16:55

PREFEITURA

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2022

Especificação	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	246.120.000,00	258.651.400,00	271.994.900,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	246.010.000,00	258.535.900,00	271.873.700,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	48.409.400,00	51.014.100,00	53.718.400,00
4111000000000000000 - Impostos	39.432.900,00	41.590.500,00	43.809.500,00
4112000000000000000 - Taxas	8.694.500,00	9.127.500,00	9.596.600,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	282.000,00	296.100,00	312.300,00
4120000000000000000 - Contribuições	8.547.000,00	9.049.400,00	9.501.900,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	8.547.000,00	9.049.400,00	9.501.900,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	1.230.000,00	1.291.500,00	1.363.000,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	30.000,00	31.500,00	33.000,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	1.200.000,00	1.260.000,00	1.330.000,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	2.181.000,00	2.297.100,00	2.420.300,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	185.384.300,00	194.612.100,00	204.584.200,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	86.834.300,00	91.078.100,00	95.814.200,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	71.740.000,00	75.383.000,00	79.172.000,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	1.720.000,00	1.806.000,00	1.898.000,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	80.000,00	84.000,00	88.000,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	25.000.000,00	26.250.000,00	27.600.000,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4177000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	10.000,00	11.000,00	12.000,00
4178000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificad	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	258.300,00	271.700,00	285.900,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	76.000,00	79.900,00	83.900,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	132.300,00	139.300,00	146.800,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	50.000,00	52.500,00	55.200,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	110.000,00	115.500,00	121.200,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	110.000,00	115.500,00	121.200,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	110.000,00	115.500,00	121.200,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas - p	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4247000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
4248000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificad	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2022

Especificação	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(22.120.000,00)	(23.151.400,00)	(24.494.900,00)
Total	**224.000.000,00**	**235.500.000,00**	**247.500.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 17:04:57

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2022

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	36.508.920,00	0,00
2020 - Orçado	40.198.564,00	10,11
2021 - Orçado	41.105.898,65	2,26
2022 - Orçado	48.409.400,00	17,77
2023 - Orçado	51.014.100,00	5,38
2024 - Orçado	53.718.400,00	5,30

Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	35.500.000,00	0,00
2020 - Orçado	36.100.000,00	1,69
2021 - Orçado	38.000.000,00	5,26
2022 - Orçado	40.000.000,00	5,26
2023 - Orçado	42.000.000,00	5,00
2024 - Orçado	44.000.000,00	4,76

Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	4.590.000,00	0,00
2020 - Orçado	5.013.200,00	9,22
2021 - Orçado	5.951.200,00	18,71
2022 - Orçado	6.672.000,00	12,11
2023 - Orçado	7.006.800,00	5,02
2024 - Orçado	7.366.900,00	5,14

Cota-parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	51.000.000,00	0,00
2020 - Orçado	52.700.000,00	3,33
2021 - Orçado	54.800.000,00	3,98
2022 - Orçado	58.000.000,00	5,84
2023 - Orçado	60.900.000,00	5,00
2024 - Orçado	64.000.000,00	5,09

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	232.355,00	0,00
2020 - Orçado	238.115,00	2,48
2021 - Orçado	273.410,00	14,82
2022 - Orçado	258.300,00	-5,53
2023 - Orçado	271.700,00	5,19
2024 - Orçado	285.900,00	5,23

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	6.885.250,00	0,00
2020 - Orçado	2.190.700,00	-68,18
2021 - Orçado	2.198.400,00	0,35
2022 - Orçado	110.000,00	-95,00
2023 - Orçado	115.500,00	5,00
2024 - Orçado	121.200,00	4,94

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 16:59

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Grau: 10 LDO: 2022

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	246.120.000,00	109,88
Receitas correntes	4100000000000000000	S	246.010.000,00	109,83
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	48.409.400,00	21,61
Impostos	4111000000000000000	S	39.432.900,00	17,60
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	7.845.000,00	3,50
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	7.845.000,00	3,50
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	7.630.000,00	3,41
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	7.630.000,00	3,41
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	A	7.100.000,00	3,17
00000 Recursos Livres			4.260.000,00	1,90
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			1.775.000,00	0,79
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.065.000,00	0,48
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	530.000,00	0,24
00000 Recursos Livres			318.000,00	0,14
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			132.500,00	0,06
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			79.500,00	0,04
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	215.000,00	0,10
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	215.000,00	0,10
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	S	215.000,00	0,10
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4111303410101000000	A	215.000,00	0,10
00000 Recursos Livres			129.000,00	0,06
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			53.750,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			32.250,00	0,01
Impostos específicos de estados/df municípios	4111800000000000000	S	31.587.900,00	14,10
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	4111801000000000000	S	17.297.900,00	7,72
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111801100000000000	S	9.068.900,00	4,05
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111801110000000000	A	7.700.000,00	3,44
00000 Recursos Livres			4.620.000,00	2,06
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			1.925.000,00	0,86
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.155.000,00	0,52
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111801120000000000	A	38.900,00	0,02
00000 Recursos Livres			23.340,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			9.725,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			5.835,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111801130000000000	A	980.000,00	0,44
00000 Recursos Livres			588.000,00	0,26
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			245.000,00	0,11
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			147.000,00	0,07
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111801140000000000	A	350.000,00	0,16
00000 Recursos Livres			210.000,00	0,09
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			87.500,00	0,04
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			52.500,00	0,02
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111801400000000000	S	8.229.000,00	3,67
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111801410000000000	A	8.200.000,00	3,66
00000 Recursos Livres			4.920.000,00	2,20
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			2.050.000,00	0,92
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.230.000,00	0,55
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111801420000000000	A	12.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			7.200,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			3.000,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.800,00	0,00
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111801430000000000	A	15.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			9.000,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			3.750,00	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111801430000000000	A	15.000,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.250,00	0,00
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	4111801440000000000	A	2.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			1.200,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			500,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			300,00	0,00
Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	4111802000000000000	S	14.290.000,00	6,38
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	4111802300000000000	S	14.290.000,00	6,38
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	4111802310000000000	A	13.300.000,00	5,94
00000 Recursos Livres			7.980.000,00	3,56
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			3.325.000,00	1,48
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.995.000,00	0,89
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	4111802320000000000	A	140.000,00	0,06
00000 Recursos Livres			84.000,00	0,04
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			35.000,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			21.000,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	4111802330000000000	A	500.000,00	0,22
00000 Recursos Livres			300.000,00	0,13
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			125.000,00	0,06
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			75.000,00	0,03
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	4111802340000000000	A	350.000,00	0,16
00000 Recursos Livres			210.000,00	0,09
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			87.500,00	0,04
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			52.500,00	0,02
Taxas	4112000000000000000	S	8.694.500,00	3,88
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	2.914.500,00	1,30
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	2.909.500,00	1,30
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101100000000000	S	2.909.500,00	1,30
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101110000000000	A	2.376.000,00	1,06
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			2.376.000,00	1,06
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101120000000000	A	13.500,00	0,01
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			13.500,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101130000000000	A	350.000,00	0,16
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			350.000,00	0,16
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101140000000000	A	170.000,00	0,08
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			170.000,00	0,08
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	S	5.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104100000000000	S	5.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104110000000000	A	5.000,00	0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			5.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	5.780.000,00	2,58
Taxas pela prestação de serviços	4112201000000000000	S	5.780.000,00	2,58
Taxas pela prestação de serviços	4112201100000000000	S	5.780.000,00	2,58
Taxas pela prestação de serviços - principal	4112201110000000000	A	5.000.000,00	2,23
00511 Taxas - Prestação de Serviços			5.000.000,00	2,23
Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	4112201120000000000	A	30.000,00	0,01
00511 Taxas - Prestação de Serviços			30.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	4112201130000000000	A	500.000,00	0,22
00511 Taxas - Prestação de Serviços			500.000,00	0,22
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	4112201140000000000	A	250.000,00	0,11
00511 Taxas - Prestação de Serviços			250.000,00	0,11
Contribuição de melhoria	4113000000000000000	S	282.000,00	0,13
Contribuição de melhoria - específica e/m	4113800000000000000	S	282.000,00	0,13
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113804000000000000	S	282.000,00	0,13
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113804100000000000	S	282.000,00	0,13
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	4113804110000000000	A	100.000,00	0,04
00000 Recursos Livres			100.000,00	0,04

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Grau: 10 LDO: 2022

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	4113804120000000000	A	2.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			2.000,00	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	4113804130000000000	A	100.000,00	0,04
00000 Recursos Livres			100.000,00	0,04
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	4113804140000000000	A	80.000,00	0,04
00000 Recursos Livres			80.000,00	0,04
Contribuições	4120000000000000000	S	8.547.000,00	3,82
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	8.547.000,00	3,82
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000100000000000	S	8.547.000,00	3,82
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124000110000000000	A	8.500.000,00	3,79
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			8.500.000,00	3,79
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124000120000000000	A	2.000,00	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			2.000,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124000130000000000	A	35.000,00	0,02
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			35.000,00	0,02
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124000140000000000	A	10.000,00	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			10.000,00	0,00
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	1.230.000,00	0,55
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	30.000,00	0,01
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131001000000000000	S	30.000,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos	4131001100000000000	S	30.000,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131001110000000000	A	30.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			30.000,00	0,01
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	1.200.000,00	0,54
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	1.200.000,00	0,54
Remuneração de depósitos bancários	4132100100000000000	S	1.200.000,00	0,54
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132100110000000000	A	1.200.000,00	0,54
00000 Recursos Livres			630.000,00	0,28
00101 FUNDEF 60%			20.000,00	0,01
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			5.000,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			10.000,00	0,00
00107 Salario Educacao-22712-9			10.000,00	0,00
00119 PNATE - Prog. Nacional Transp. Escolar			1.000,00	0,00
00226 Mde - Fnde Merenda Escolar - 33016-7			4.000,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			30.000,00	0,01
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			20.000,00	0,01
00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			300.000,00	0,13
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			150.000,00	0,07
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			10.000,00	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			10.000,00	0,00
Receita de serviços	4160000000000000000	S	2.181.000,00	0,97
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	11.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001000000000000	S	6.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001100000000000	S	6.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	4161001110000000000	A	1.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			1.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - Recursos Livres	4161001110100000000	S	1.000,00	0,00
Taxa expediente (6)	4161001110101000000	A	1.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			1.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa	4161001130000000000	A	2.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			2.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - Recursos Livres	4161001130100000000	S	2.000,00	0,00
Taxa expediente (6)	4161001130101000000	A	2.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			2.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros	4161001140000000000	A	3.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			3.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - Recursos Livres	4161001140100000000	S	3.000,00	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxa expediente (6)	4161001140101000000	A	3.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			3.000,00	0,00
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161002000000000000	S	5.000,00	0,00
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161002100000000000	S	5.000,00	0,00
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	4161002110000000000	A	5.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			5.000,00	0,00
Serviços e atividades referentes à saúde	4163000000000000000	S	1.270.000,00	0,57
Serviços de atendimento à saúde	4163001000000000000	S	1.270.000,00	0,57
Serviços de atendimento à saúde	4163001100000000000	S	1.270.000,00	0,57
Serviços de atendimento à saúde - principal	4163001110000000000	A	1.270.000,00	0,57
00369 Serv. Prestados Sus/faturamentos Aih S			1.000.000,00	0,45
00415 BPA - Boletim de Produção Amb. - Repasse Estadual (Serv. Prest. SUS)			270.000,00	0,12
Outros serviços	4169000000000000000	S	900.000,00	0,40
Outros serviços	4169099000000000000	S	900.000,00	0,40
Outros serviços	4169099100000000000	S	900.000,00	0,40
Outros serviços - principal	4169099110000000000	S	840.000,00	0,38
Taxa serviços diversos (19)	4169099110100000000	A	150.000,00	0,07
00000 Recursos Livres			150.000,00	0,07
Taxa serviços Cemitério Municipal	4169099110200000000	A	250.000,00	0,11
00000 Recursos Livres			250.000,00	0,11
Serviços prestados aos Correios	4169099110300000000	A	80.000,00	0,04
00000 Recursos Livres			80.000,00	0,04
Serviços hora máquina (35)	4169099110700000000	A	350.000,00	0,16
00000 Recursos Livres			350.000,00	0,16
Taxa serviços carga cascalho (119)	4169099111000000000	A	10.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			10.000,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa	4169099130000000000	S	50.000,00	0,02
Serviços hora máquina (35)	4169099130700000000	A	50.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			50.000,00	0,02
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	4169099140000000000	S	10.000,00	0,00
Serviços hora máquina (35)	4169099140700000000	A	10.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			10.000,00	0,00
Transferências correntes	4170000000000000000	S	185.384.300,00	82,76
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	86.834.300,00	38,77
Transferências da união - específica e/m	4171800000000000000	S	86.834.300,00	38,77
Participação na receita da união	4171801000000000000	S	43.950.000,00	19,62
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171801200000000000	S	40.000.000,00	17,86
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171801210000000000	A	40.000.000,00	17,86
00000 Recursos Livres			24.000.000,00	10,71
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			10.000.000,00	4,46
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			6.000.000,00	2,68
Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro	4171801300000000000	S	1.750.000,00	0,78
Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	4171801310000000000	A	1.750.000,00	0,78
00000 Recursos Livres			1.312.500,00	0,59
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			437.500,00	0,20
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	4171801400000000000	S	1.750.000,00	0,78
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	4171801410000000000	A	1.750.000,00	0,78
00000 Recursos Livres			1.312.500,00	0,59
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			437.500,00	0,20
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171801500000000000	S	450.000,00	0,20
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171801510000000000	A	450.000,00	0,20
00000 Recursos Livres			270.000,00	0,12
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			112.500,00	0,05
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			67.500,00	0,03
Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	4171802000000000000	S	32.487.000,00	14,50
Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos	4171802100000000000	S	31.817.000,00	14,20

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Grau: 10 LDO: 2022

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos - principal	4171802110000000000	A	31.817.000,00	14,20
00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			31.817.000,00	14,20
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem	4171802200000000000	S	70.000,00	0,03
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal	4171802210000000000	A	70.000,00	0,03
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			70.000,00	0,03
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	4171802600000000000	S	600.000,00	0,27
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	4171802610000000000	A	600.000,00	0,27
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			600.000,00	0,27
Transferência de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4171803000000000000	S	6.672.000,00	2,98
Transferência de recursos do SUS atenção primária	4171803100000000000	S	4.200.000,00	1,88
Transferência de recursos do SUS atenção primária - principal	4171803110000000000	A	4.200.000,00	1,88
00322 FNS Custeio At. básica - Agente comunitário de saúde (ACS)			576.600,00	0,26
00408 FNS Custeio At. Bas. - Prog. inform. UBS Port. 3589/2019			245.000,00	0,11
00411 FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - cap. ponderada			2.860.400,00	1,28
00412 FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - desempenho			460.000,00	0,21
00413 FNS Port. 2979/2020 - Incent. para ações estratégicas			58.000,00	0,03
Transferência de recursos do SUS atenção especializada	4171803200000000000	S	1.872.000,00	0,84
Transferência de recursos do SUS atenção especializada - principal	4171803210000000000	A	1.872.000,00	0,84
00409 FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC			1.872.000,00	0,84
Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde	4171803300000000000	S	600.000,00	0,27
Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde - principal	4171803310000000000	A	600.000,00	0,27
00377 FNS Custeio Vig. saúde - Prev. e controle DST/AIDS e hepatites virais			30.000,00	0,01
00378 FNS Custeio Vig. saúde - Assist. financ. comp. agentes combate endemias			431.000,00	0,19
00379 FNS Custeio Vig. saúde - ações de vig. sanitária			32.000,00	0,01
00380 FNS Custeio Vig. saúde - despesas diversas			107.000,00	0,05
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	4171805000000000000	S	2.850.000,00	1,27
Transferências do salário-educação	4171805100000000000	S	1.900.000,00	0,85
Transferências do salário-educação - principal	4171805110000000000	A	1.900.000,00	0,85
00107 Salario Educacao-22712-9			1.900.000,00	0,85
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	4171805300000000000	S	800.000,00	0,36
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	4171805310000000000	A	800.000,00	0,36
00226 Mde - Fnde Merenda Escolar - 33016-7			800.000,00	0,36
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate	4171805400000000000	S	150.000,00	0,07
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	4171805410000000000	A	150.000,00	0,07
00119 PNATE - Prog. Nacional Transp. Escolar			150.000,00	0,07
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	4171812000000000000	S	315.300,00	0,14
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	4171812100000000000	S	315.300,00	0,14
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	4171812110000000000	A	315.300,00	0,14
00933 3% Conselho Assistência - Igd Suas			300,00	0,00
00934 Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica			165.000,00	0,07
00936 Bloco SUAS FNAS Gestão Cofinanc. por Resultados - Port. MDS 113/2015			10.000,00	0,00
00938 Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS 113/2015			70.000,00	0,03
00940 Bloco SUAS Gestão Bolsa Família e Cad. Único - Port. MDS 113/2015			70.000,00	0,03
Outras transferências da união	4171899000000000000	S	560.000,00	0,25
Outras transferências da união	4171899100000000000	S	560.000,00	0,25
Outras transferências da união - principal	4171899110000000000	S	560.000,00	0,25
Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	4171899110200000000	A	560.000,00	0,25
00000 Recursos Livres			560.000,00	0,25
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	71.740.000,00	32,03
Transferências dos estados - específica e/m	4172800000000000000	S	71.740.000,00	32,03
Participação na receita dos estados	4172801000000000000	S	70.140.000,00	31,31
Cota-parte do ICMS	4172801100000000000	S	58.000.000,00	25,89
Cota-parte do ICMS - principal	4172801110000000000	A	58.000.000,00	25,89
00000 Recursos Livres			34.800.000,00	15,54

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Cota-parte do ICMS - principal	4172801110000000000	A	58.000.000,00	25,89
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			14.500.000,00	6,47
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			8.700.000,00	3,88
Cota-parte do IPVA	4172801200000000000	S	11.100.000,00	4,96
Cota-parte do IPVA - principal	4172801210000000000	A	11.100.000,00	4,96
00000 Recursos Livres			6.660.000,00	2,97
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			2.775.000,00	1,24
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.665.000,00	0,74
Cota-parte do IPI - municípios	4172801300000000000	S	1.000.000,00	0,45
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172801310000000000	A	1.000.000,00	0,45
00000 Recursos Livres			600.000,00	0,27
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			250.000,00	0,11
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			150.000,00	0,07
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172801400000000000	S	40.000,00	0,02
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172801410000000000	A	40.000,00	0,02
00512 Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)			40.000,00	0,02
Transferência da cota-parte da compensação financeira (25%)	4172802000000000000	S	10.000,00	0,00
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo lei nº 7.990/89, artigo 9º	4172802300000000000	S	10.000,00	0,00
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo lei nº 7.990/89, artigo 9º - principal	4172802310000000000	A	10.000,00	0,00
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			10.000,00	0,00
Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo	4172803000000000000	S	1.140.000,00	0,51
Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo	4172803100000000000	S	1.140.000,00	0,51
Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo - principal	4172803110000000000	A	1.140.000,00	0,51
00395 Atenção Básica Estadual			140.000,00	0,06
00396 Aihs Sus			1.000.000,00	0,45
Outras transferências dos estados	4172899000000000000	S	450.000,00	0,20
Outras transferências dos estados	4172899100000000000	S	450.000,00	0,20
Outras transferências dos estados - principal	4172899110000000000	S	450.000,00	0,20
Outras transferências dos estados - principal	4172899110100000000	A	450.000,00	0,20
00235 Pete - Transp. Escolar Res. 777/2013			450.000,00	0,20
Transferências dos municípios e de suas entidades	4173000000000000000	S	1.720.000,00	0,77
Transferências dos municípios - específica e/m	4173800000000000000	S	1.720.000,00	0,77
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	4173801000000000000	S	1.720.000,00	0,77
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	4173801100000000000	S	1.720.000,00	0,77
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	4173801110000000000	A	1.720.000,00	0,77
00926 Transferências FMS Cascavel x CONSAMU			1.400.000,00	0,63
00942 Transferência - FMS TOLEDO X CAPS AD III			320.000,00	0,14
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	S	80.000,00	0,04
Transferências de instituições privadas	4174000100000000000	S	80.000,00	0,04
Transferências de instituições privadas - principal	4174000110000000000	A	80.000,00	0,04
00880 Transferências para o Fmdca			40.000,00	0,02
01014 Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada			40.000,00	0,02
Doações de instituições privadas c/ fins lucrativos p/ ECA/FMDCA	4174000110100000000	A	40.000,00	0,02
00880 Transferências para o Fmdca			40.000,00	0,02
Doações de inst. privadas c/ fins lucrativos p/ FMDPI - Fundo Mun. Direitos Pessoa Idosa	4174000110200000000	A	40.000,00	0,02
01014 Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada			40.000,00	0,02
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	25.000.000,00	11,16
Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	4175800000000000000	S	25.000.000,00	11,16
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	4175801000000000000	S	25.000.000,00	11,16
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	4175801100000000000	S	25.000.000,00	11,16
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	4175801110000000000	A	25.000.000,00	11,16
00101 FUNDEF 60%			22.000.000,00	9,82
00102 FUNDEF 40%			3.000.000,00	1,34

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Grau: 10 LDO: 2022

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências de pessoas físicas	4177000000000000000	S	10.000,00	0,00
Transferências de pessoas físicas	4177000100000000000	S	10.000,00	0,00
Transferências de pessoas físicas - principal	4177000110000000000	A	10.000,00	0,00
00880 Transferências para o Fmdca			10.000,00	0,00
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	258.300,00	0,12
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	76.000,00	0,03
Multas previstas em legislação específica	4191001000000000000	S	68.000,00	0,03
Multas previstas em legislação específica	4191001100000000000	S	68.000,00	0,03
Multas previstas em legislação específica - principal	4191001110000000000	A	68.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			25.000,00	0,01
00012 Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013			8.000,00	0,00
00509 Gerenciamento do Transito			30.000,00	0,01
00513 Penalidades Administr. Lei N. 8069/90			5.000,00	0,00
Multas previstas em legislação específica	4191001110100000000	S	5.000,00	0,00
Multas fiscalização vigilância sanitária (118)	4191001110101000000	A	5.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			5.000,00	0,00
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	4191001110200000000	A	8.000,00	0,00
00012 Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013			8.000,00	0,00
Multas decorrentes da operação do transporte rodoviário de passageiros e cargas Fonte 509	4191001110300000000	A	30.000,00	0,01
00509 Gerenciamento do Transito			30.000,00	0,01
Penalidades administrativas Lei nº 8069/90 (FMDCA)	4191001110400000000	A	5.000,00	0,00
00513 Penalidades Administr. Lei N. 8069/90			5.000,00	0,00
Multas diversas (48) - principal	4191001110500000000	A	20.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			20.000,00	0,01
Multas por danos ambientais	4191006000000000000	S	8.000,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	4191006100000000000	S	8.000,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191006110000000000	A	8.000,00	0,00
00008 Receita de Multas Meio Ambiente			8.000,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	132.300,00	0,06
Indenizações	4192100000000000000	S	15.000,00	0,01
Indenização por sinistro	4192103000000000000	S	15.000,00	0,01
Indenização por sinistro	4192103100000000000	S	15.000,00	0,01
Indenização por sinistro - principal	4192103110000000000	A	15.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			5.000,00	0,00
00105 Alienacao de Bens da Educacao			5.000,00	0,00
00514 Indeniz. receb. por Bens Sinist. outr.areas			5.000,00	0,00
Restituições	4192200000000000000	S	92.300,00	0,04
Restituição de convênios	4192201000000000000	S	12.300,00	0,01
Restituição de convênios - primárias	4192201100000000000	S	12.300,00	0,01
Restituição de convênios - primárias - principal	4192201110000000000	A	12.300,00	0,01
00000 Recursos Livres			12.300,00	0,01
Outras restituições	4192299000000000000	S	80.000,00	0,04
Outras restituições	4192299100000000000	S	80.000,00	0,04
Outras restituições - principal	4192299110000000000	S	80.000,00	0,04
Restituições diversas - principal	4192299119900000000	S	80.000,00	0,04
Restituições e ressarcimentos ao erário (110)	4192299119903000000	A	80.000,00	0,04
00000 Recursos Livres			80.000,00	0,04
Ressarcimentos	4192300000000000000	S	25.000,00	0,01
Outros ressarcimentos	4192399000000000000	S	25.000,00	0,01
Outros ressarcimentos	4192399100000000000	S	25.000,00	0,01
Outros ressarcimentos - dívida ativa	4192399130000000000	S	25.000,00	0,01
Outros ressarcimentos	4192399130100000000	A	25.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			25.000,00	0,01
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	50.000,00	0,02
Outras receitas	4199099000000000000	S	50.000,00	0,02
Outras receitas - primárias	4199099100000000000	S	50.000,00	0,02
Outras receitas - primárias - principal	4199099110000000000	S	50.000,00	0,02
Tributos não alocados (103)	4199099110100000000	A	50.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			50.000,00	0,02

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receitas de capital	4200000000000000000	S	110.000,00	0,05
Alienação de bens	4220000000000000000	S	110.000,00	0,05
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	110.000,00	0,05
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	110.000,00	0,05
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300100000000000	S	110.000,00	0,05
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221300110000000000	A	110.000,00	0,05
00105 Alienacao de Bens da Educacao			70.000,00	0,03
00304 Alienação de ativos Saude			20.000,00	0,01
00501 Receitas de Alienacao de Ativos			20.000,00	0,01
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(22.120.000,00)	(9,88)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(22.120.000,00)	(9,88)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(1.060.000,00)	(0,47)
Impostos	9111000000000000000	S	(642.000,00)	(0,29)
Impostos específicos de estados/df municípios	9111800000000000000	S	(642.000,00)	(0,29)
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	9111801000000000000	S	(615.000,00)	(0,27)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111801100000000000	S	(595.000,00)	(0,27)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111801110000000000	A	(595.000,00)	(0,27)
00000 Recursos Livres			(357.000,00)	(0,16)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(148.750,00)	(0,07)
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(89.250,00)	(0,04)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições	9111801110200000000	A	(5.000,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(3.000,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(1.250,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(750,00)	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	9111801110300000000	A	(590.000,00)	(0,26)
00000 Recursos Livres			(354.000,00)	(0,16)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(147.500,00)	(0,07)
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(88.500,00)	(0,04)
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	9111801400000000000	S	(20.000,00)	(0,01)
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	9111801410000000000	A	(20.000,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(12.000,00)	(0,01)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(5.000,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(3.000,00)	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituições	9111801410200000000	A	(20.000,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(12.000,00)	(0,01)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(5.000,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(3.000,00)	0,00
Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	9111802000000000000	S	(27.000,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	9111802300000000000	S	(27.000,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	9111802310000000000	A	(27.000,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(16.200,00)	(0,01)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(6.750,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(4.050,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	9111802310200000000	A	(12.000,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(7.200,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(3.000,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(1.800,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Descontos Concedidos	9111802310300000000	A	(10.000,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(6.000,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(2.500,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(1.500,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Outras	9111802310400000000	A	(5.000,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(3.000,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(1.250,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(750,00)	0,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Grau: 10 LDO: 2022

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Taxas	9112000000000000000	S	(403.000,00)	(0,18)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	S	(396.000,00)	(0,18)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	S	(396.000,00)	(0,18)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101100000000000	S	(396.000,00)	(0,18)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9112101110000000000	A	(396.000,00)	(0,18)
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			(396.000,00)	(0,18)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia	9112101110100000000	A	(396.000,00)	(0,18)
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			(396.000,00)	(0,18)
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	S	(7.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços	9112201000000000000	S	(7.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços	9112201100000000000	S	(7.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal	9112201110000000000	A	(7.000,00)	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			(7.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	9112201110100000000	A	(2.000,00)	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			(2.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Descontos Concedidos	9112201110300000000	A	(5.000,00)	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113000000000000000	S	(15.000,00)	(0,01)
Contribuição de melhoria - específica e/m	9113800000000000000	S	(15.000,00)	(0,01)
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	9113804000000000000	S	(15.000,00)	(0,01)
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	9113804100000000000	S	(15.000,00)	(0,01)
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	9113804110000000000	A	(15.000,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(15.000,00)	(0,01)
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal - Descontos Concedidos	9113804110300000000	A	(15.000,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(15.000,00)	(0,01)
Contribuições	9120000000000000000	S	(10.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	S	(10.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000100000000000	S	(10.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	9124000110000000000	A	(10.000,00)	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			(10.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Restituições	9124000110200000000	A	(10.000,00)	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			(10.000,00)	0,00
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(21.050.000,00)	(9,40)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(7.570.000,00)	(3,38)
Transferências da união - específica e/m	9171800000000000000	S	(7.570.000,00)	(3,38)
Participação na receita da união	9171801000000000000	S	(7.570.000,00)	(3,38)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171801200000000000	S	(7.500.000,00)	(3,35)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171801210000000000	A	(7.500.000,00)	(3,35)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(7.500.000,00)	(3,35)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171801500000000000	S	(70.000,00)	(0,03)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171801510000000000	A	(70.000,00)	(0,03)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(70.000,00)	(0,03)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(13.480.000,00)	(6,02)
Transferências dos estados - específica e/m	9172800000000000000	S	(13.480.000,00)	(6,02)
Participação na receita dos estados	9172801000000000000	S	(13.480.000,00)	(6,02)
Cota-parte do ICMS	9172801100000000000	S	(11.000.000,00)	(4,91)
Cota-parte do ICMS - principal	9172801110000000000	A	(11.000.000,00)	(4,91)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(11.000.000,00)	(4,91)
Cota-parte do IPVA	9172801200000000000	S	(2.300.000,00)	(1,03)
Cota-parte do IPVA - principal	9172801210000000000	A	(2.300.000,00)	(1,03)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(2.300.000,00)	(1,03)
Cota-parte do IPI - municípios	9172801300000000000	S	(180.000,00)	(0,08)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172801310000000000	A	(180.000,00)	(0,08)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(180.000,00)	(0,08)
		Total:	224.000.000,00	100,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2022

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
Despesas correntes (I)	203.784.045,49	214.273.395,00	225.123.890,00
Pessoal e encargos sociais	117.585.165,55	123.775.742,50	130.078.234,87
Juros e encargos da dívida	1.210.924,00	1.270.052,50	1.340.055,13
Outras despesas correntes	84.987.955,94	89.227.600,00	93.705.600,00
Despesas de capital (II)	8.748.454,51	9.118.105,00	9.576.110,00
Investimentos	5.564.109,27	5.768.052,50	6.056.055,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	3.184.345,24	3.350.052,50	3.520.055,00
Reserva de Contingência (III)	600.000,00	630.000,00	660.000,00
Reserva de contingência	600.000,00	630.000,00	660.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	**213.132.500,00**	**224.021.500,00**	**235.360.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 17:03

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2022

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	94.277.769,10	0,00
2020 - Orçado	102.657.874,45	8,89
2021 - Orçado	110.737.476,50	7,87
2022 - Orçado	117.585.165,55	6,18
2023 - Orçado	123.775.742,50	5,26
2024 - Orçado	130.078.234,87	5,09

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	936.000,00	0,00
2020 - Orçado	1.597.541,91	70,68
2021 - Orçado	1.245.310,37	-22,05
2022 - Orçado	1.210.924,00	-2,76
2023 - Orçado	1.270.052,50	4,88
2024 - Orçado	1.340.055,13	5,51

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	68.476.247,98	0,00
2020 - Orçado	69.475.489,67	1,46
2021 - Orçado	75.178.856,56	8,21
2022 - Orçado	84.987.955,94	13,05
2023 - Orçado	89.227.600,00	4,99
2024 - Orçado	93.705.600,00	5,02

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	13.853.157,92	0,00
2020 - Orçado	6.186.187,66	-55,34
2021 - Orçado	6.017.401,21	-2,73
2022 - Orçado	5.564.109,27	-7,53
2023 - Orçado	5.768.052,50	3,67
2024 - Orçado	6.056.055,00	4,99

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida / refinanciamento da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	1.817.325,00	0,00
2020 - Orçado	1.411.106,31	-22,35
2021 - Orçado	2.199.075,36	55,84
2022 - Orçado	3.184.345,24	44,80
2023 - Orçado	3.350.052,50	5,20
2024 - Orçado	3.520.055,00	5,07

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	480.000,00	0,00
2020 - Orçado	520.000,00	8,33
2021 - Orçado	570.000,00	9,62
2022 - Orçado	600.000,00	5,26
2023 - Orçado	630.000,00	5,00
2024 - Orçado	660.000,00	4,76

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 16:57

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.001.0004.0122.0005.2001.33190110000000000000.00000	2.800.000,00	1,31
02.001.0004.0122.0005.2001.33190130000000000000.00000	670.000,00	0,31
02.001.0004.0122.0005.2001.33190160000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33190940000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390140000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00505	65.000,00	0,03
02.001.0004.0122.0005.2001.33390320000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390330000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390350000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00505	75.000,00	0,04
02.001.0004.0122.0005.2001.33390370000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00505	200.000,00	0,09
02.001.0004.0122.0005.2001.33390400000000000000.00505	100.000,00	0,05
02.001.0004.0122.0005.2001.33390470000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390490000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390920000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390930000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490390000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490400000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490520000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00505	220.000,00	0,10
02.001.0004.0124.0005.2004.33390140000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390300000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390330000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390390000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390400000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390930000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490400000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490520000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00000	214.300,00	0,10
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00505	635.700,00	0,30
02.001.0004.0131.0005.2003.33390920000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190110000000000000.00000	1.675.000,00	0,79
02.002.0003.0092.0005.2005.33190130000000000000.00000	394.000,00	0,18
02.002.0003.0092.0005.2005.33190160000000000000.00000	5.250,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190670000000000000.00000	300,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190940000000000000.00000	10.500,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390140000000000000.00000	13.150,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390140000000000000.00505	13.700,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390300000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390330000000000000.00000	26.500,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390340000000000000.00000	200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390360000000000000.00000	54.600,00	0,03
02.002.0003.0092.0005.2005.33390360000000000000.00505	82.000,00	0,04
02.002.0003.0092.0005.2005.33390390000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.33390400000000000000.00505	69.000,00	0,03
02.002.0003.0092.0005.2005.33390470000000000000.00000	1.400,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390490000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390670000000000000.00000	200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390920000000000000.00000	2.200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33390930000000000000.00000	3.300,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490300000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.34490390000000000000.00000	4.500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.002.0003.0092.0005.2005.3449040000000000000.00000	4.500,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3449051000000000000.00000	400,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3449052000000000000.00000	35.000,00	0,02
02.002.0003.0092.0005.2005.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3319011000000000000.00000	1.311.000,00	0,62
02.003.0004.0121.0005.2006.3319011000000000000.00510	129.000,00	0,06
02.003.0004.0121.0005.2006.3319013000000000000.00000	311.000,00	0,15
02.003.0004.0121.0005.2006.3319013000000000000.00510	31.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3319016000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339014000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3339030000000000000.00000	35.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3339032000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339033000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339034000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3339034000000000000.00505	150.000,00	0,07
02.003.0004.0121.0005.2006.3339035000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339036000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3339037000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339039000000000000.00000	49.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3339039000000000000.00505	310.000,00	0,15
02.003.0004.0121.0005.2006.3339040000000000000.00000	100.000,00	0,05
02.003.0004.0121.0005.2006.3339047000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339049000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339092000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339093000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449030000000000000.00000	500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449039000000000000.00000	500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449040000000000000.00505	60.000,00	0,03
02.003.0004.0121.0005.2006.3449051000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449052000000000000.00505	60.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.3319011000000000000.00000	2.810.000,00	1,32
02.004.0004.0122.0005.2007.3319013000000000000.00000	665.000,00	0,31
02.004.0004.0122.0005.2007.3319016000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2007.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339014000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2007.3339030000000000000.00000	80.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.3339030000000000000.00505	80.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.3339033000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339034000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339035000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339036000000000000.00000	65.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.3339037000000000000.00000	150.000,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2007.3339037000000000000.00505	200.000,00	0,09
02.004.0004.0122.0005.2007.3339037000000000000.00511	100.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.3339039000000000000.00000	200.000,00	0,09
02.004.0004.0122.0005.2007.3339039000000000000.00505	100.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.3339040000000000000.00000	200.000,00	0,09
02.004.0004.0122.0005.2007.3339040000000000000.00505	150.000,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2007.3339040000000000000.00511	100.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.3339046000000000000.00000	1.200.000,00	0,56
02.004.0004.0122.0005.2007.3339046000000000000.00505	260.000,00	0,12
02.004.0004.0122.0005.2007.3339046000000000000.00511	140.000,00	0,07
02.004.0004.0122.0005.2007.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339049000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339092000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339093000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449030000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449039000000000000.00000	2.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.004.0004.0122.0005.2007.3449040000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449051000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449052000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.3339030000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.3339030000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3339039000000000000.00000	200.000,00	0,09
02.004.0004.0122.0005.2009.3339039000000000000.00505	800.000,00	0,38
02.004.0004.0122.0005.2009.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3449030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3449039000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3449051000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3449051000000000000.00505	683.000,00	0,32
02.004.0004.0122.0005.2009.3449052000000000000.00505	91.000,00	0,04
02.004.0004.0126.0005.2008.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.3339039000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.3339040000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.3339040000000000000.00505	80.000,00	0,04
02.004.0004.0126.0005.2008.3449052000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.004.0004.0126.0005.2008.3449052000000000000.00514	5.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.3339030000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3339039000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.004.0004.0451.0005.2010.3339039000000000000.00505	100.000,00	0,05
02.004.0004.0451.0005.2010.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3449030000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3449039000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3449051000000000000.00505	75.000,00	0,04
02.004.0004.0451.0005.2010.3449052000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3449052000000000000.00505	75.000,00	0,04
02.005.0004.0122.0005.2011.3319011000000000000.00000	2.309.000,00	1,08
02.005.0004.0122.0005.2011.3319013000000000000.00000	543.790,00	0,26
02.005.0004.0122.0005.2011.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3319094000000000000.00511	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3339014000000000000.00511	6.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3339030000000000000.00000	64.000,00	0,03
02.005.0004.0122.0005.2011.3339033000000000000.00510	8.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3339034000000000000.00511	500,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3339035000000000000.00511	500,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3339036000000000000.00510	115.000,00	0,05
02.005.0004.0122.0005.2011.3339039000000000000.00000	13.950,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.3339039000000000000.00505	429.050,00	0,20
02.005.0004.0122.0005.2011.3339040000000000000.00505	463.000,00	0,22
02.005.0004.0122.0005.2011.3339092000000000000.00510	5.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3449030000000000000.00510	4.300,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3449039000000000000.00510	5.200,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3449040000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.3449052000000000000.00505	170.000,00	0,08
02.005.0004.0127.0006.2012.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.3339039000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.005.0004.0127.0006.2012.3339040000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.3449030000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.3449040000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.3449052000000000000.00000	150.000,00	0,07
02.005.0004.0129.0006.2013.3339030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.3339036000000000000.00505	3.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.005.0004.0129.0006.2013.33390390000000000000.00510	7.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.33390400000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.34490520000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.005.0009.0272.0010.0003.33190010000000000000.00000	1.992.000,00	0,93
02.005.0009.0272.0010.0003.33190030000000000000.00000	809.000,00	0,38
02.005.0028.0843.0010.0001.33290210000000000000.00000	1.051.120,00	0,49
02.005.0028.0843.0010.0001.33290220000000000000.00000	31.000,00	0,01
02.005.0028.0843.0010.0001.34690710000000000000.00000	2.876.000,00	1,35
02.005.0028.0846.0010.0002.33290210000000000000.00000	46.400,00	0,02
02.005.0028.0846.0010.0002.33390470000000000000.00000	2.457.340,00	1,15
02.005.0028.0846.0010.0002.33390920000000000000.00511	300,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0002.34690710000000000000.00000	212.521,68	0,10
02.005.0028.0846.0010.0004.33190910000000000000.00000	325.750,76	0,15
02.005.0028.0846.0010.0004.33390910000000000000.00510	597.150,00	0,28
02.005.0028.0846.0010.0005.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0005.33390390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0005.33390590000000000000.00510	42.000,00	0,02
02.005.0028.0846.0010.0005.33390930000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0006.33290210000000000000.00000	13.150,00	0,01
02.005.0028.0846.0010.0006.34690710000000000000.00000	29.667,60	0,01
02.005.0028.0846.0010.0007.33290210000000000000.00000	69.204,00	0,03
02.005.0028.0846.0010.0007.34690710000000000000.00000	66.105,96	0,03
02.006.0012.0122.0015.2014.33190110000000000000.00000	95.000,00	0,04
02.006.0012.0122.0015.2014.33190110000000000000.00104	470.000,00	0,22
02.006.0012.0122.0015.2014.33190130000000000000.00000	35.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.33190130000000000000.00104	110.000,00	0,05
02.006.0012.0122.0015.2014.33190160000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33190940000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33190940000000000000.00104	50.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.33390140000000000000.00104	15.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390300000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390310000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390330000000000000.00104	1.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390360000000000000.00104	500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390370000000000000.00104	10.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390390000000000000.00104	52.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.33390400000000000000.00104	25.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390470000000000000.00104	21.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.33390920000000000000.00104	2.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.33390930000000000000.00104	700,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.34490400000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.34490520000000000000.00104	50.000,00	0,02
02.006.0012.0306.0015.2015.33190110000000000000.00000	480.000,00	0,23
02.006.0012.0306.0015.2015.33190130000000000000.00000	105.000,00	0,05
02.006.0012.0306.0015.2015.33190160000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00000	117.500,00	0,06
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00103	325.000,00	0,15
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00107	560.000,00	0,26
02.006.0012.0306.0015.2015.33390320000000000000.00226	804.000,00	0,38
02.006.0012.0361.0015.1001.34490510000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.34490510000000000000.00104	100.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.1001.34490920000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350410000000000000.00000	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00103	65.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.33350430000000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390140000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00000	110.000,00	0,05

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00103	35.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00104	110.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2016.33390300000000000000.00107	35.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33390320000000000000.00000	125.000,00	0,06
02.006.0012.0361.0015.2016.33390320000000000000.00104	230.000,00	0,11
02.006.0012.0361.0015.2016.33390330000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390340000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390340000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390360000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390360000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00000	540.000,00	0,25
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00103	462.000,00	0,22
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00104	1.991.925,00	0,93
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00107	300.000,00	0,14
02.006.0012.0361.0015.2016.33390390000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.33390400000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.33390470000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490300000000000000.00104	6.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490390000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490390000000000000.00107	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490400000000000000.00107	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00103	11.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.34490510000000000000.00104	150.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00103	35.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00104	45.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00105	75.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.34490520000000000000.00107	34.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00000	5.200.000,00	2,44
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00101	17.830.000,00	8,37
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00102	890.000,00	0,42
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00103	3.650.000,00	1,71
02.006.0012.0361.0015.2017.33190110000000000000.00104	4.395.000,00	2,06
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00000	1.225.000,00	0,57
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00101	4.190.000,00	1,97
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00102	210.000,00	0,10
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00103	855.000,00	0,40
02.006.0012.0361.0015.2017.33190130000000000000.00104	1.035.000,00	0,49
02.006.0012.0361.0015.2017.33190160000000000000.00000	150.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2017.33190160000000000000.00103	30.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2017.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.33190940000000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.33390460000000000000.00000	360.000,00	0,17
02.006.0012.0361.0015.2017.33390460000000000000.00102	1.900.000,00	0,89
02.006.0012.0361.0015.2017.33390460000000000000.00104	720.000,00	0,34
02.006.0012.0361.0015.2018.33390300000000000000.00505	100.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00000	180.000,00	0,08
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00103	220.000,00	0,10
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00104	320.000,00	0,15
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00107	400.000,00	0,19
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00119	151.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00235	450.000,00	0,21
02.006.0012.0361.0015.2018.33390330000000000000.00505	389.000,00	0,18
02.006.0012.0361.0015.2018.33390390000000000000.00505	50.000,00	0,02

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0361.0015.2018.3339040000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2018.3449040000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2018.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3319011000000000000.00000	450.900,00	0,21
02.006.0012.0365.0015.2019.3319011000000000000.00103	500.000,00	0,23
02.006.0012.0365.0015.2019.3319011000000000000.00104	65.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.3319013000000000000.00000	100.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.3319013000000000000.00103	90.500,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.3319013000000000000.00104	18.000,00	0,01
02.006.0012.0365.0015.2019.3319016000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3339030000000000000.00103	70.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.3339030000000000000.00107	80.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.3339032000000000000.00104	50.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.3339032000000000000.00107	55.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.3339034000000000000.00000	100.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.3339036000000000000.00000	100.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.3339036000000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3339036000000000000.00104	445.000,00	0,21
02.006.0012.0365.0015.2019.3339039000000000000.00000	140.000,00	0,07
02.006.0012.0365.0015.2019.3339039000000000000.00103	200.000,00	0,09
02.006.0012.0365.0015.2019.3339039000000000000.00107	270.000,00	0,13
02.006.0012.0365.0015.2019.3339039000000000000.00505	90.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.3339040000000000000.00104	10.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3339040000000000000.00107	65.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.3339049000000000000.00000	90.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.3449030000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3449039000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3449040000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3449051000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3449052000000000000.00103	7.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.3449052000000000000.00107	60.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.3449092000000000000.00000	100,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.3339030000000000000.00104	1.800,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.3339032000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.3449052000000000000.00104	4.800,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449051000000000000.00000	105.000,00	0,05
02.006.0012.0451.0015.1000.3449051000000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449051000000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449092000000000000.00103	1.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.3449092000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3319011000000000000.00000	900.000,00	0,42
02.007.0004.0122.0020.2021.3319013000000000000.00000	240.000,00	0,11
02.007.0004.0122.0020.2021.3319016000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3319096000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339014000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.3339030000000000000.00000	70.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.3339030000000000000.00505	67.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.3339033000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339034000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339036000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.3339037000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339039000000000000.00000	160.000,00	0,08
02.007.0004.0122.0020.2021.3339039000000000000.00505	60.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.3339040000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.3339047000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339049000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339092000000000000.00000	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.007.0004.0122.0020.2021.3339093000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3449040000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3449052000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3339030000000000000.00505	90.000,00	0,04
02.007.0027.0811.0020.2022.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3339039000000000000.00000	154.000,00	0,07
02.007.0027.0811.0020.2022.3339039000000000000.00505	300.000,00	0,14
02.007.0027.0811.0020.2022.3339047000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449030000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449039000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449051000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449061000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3335041000000000000.00000	160.000,00	0,08
02.007.0027.0811.0020.2023.3335041000000000000.00505	390.000,00	0,18
02.007.0027.0811.0020.2023.3335043000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339030000000000000.00505	90.000,00	0,04
02.007.0027.0811.0020.2023.3339031000000000000.00000	60.000,00	0,03
02.007.0027.0811.0020.2023.3339032000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.3339033000000000000.00505	40.000,00	0,02
02.007.0027.0811.0020.2023.3339036000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339036000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339039000000000000.00000	200.000,00	0,09
02.007.0027.0811.0020.2023.3339039000000000000.00505	180.000,00	0,08
02.007.0027.0811.0020.2023.3339093000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.3449052000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.007.0027.0812.0020.2024.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0027.0812.0020.2024.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3319011000000000000.00000	920.000,00	0,43
02.008.0004.0122.0025.2025.3319013000000000000.00000	215.000,00	0,10
02.008.0004.0122.0025.2025.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339014000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339030000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339033000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339036000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339039000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.3339040000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339049000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339092000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339093000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3449052000000000000.00505	40.000,00	0,02
02.008.0013.0391.0025.1002.3339030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.3339034000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.3339039000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.3449051000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.3449051000000000000.00505	500.000,00	0,23
02.008.0013.0391.0025.1002.3449052000000000000.00505	47.000,00	0,02
02.008.0013.0391.0025.2029.3339030000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339034000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339039000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339039000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339047000000000000.00000	600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3449051000000000000.00000	2.900,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3449052000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3449052000000000000.00505	12.000,00	0,01

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.008.0013.0391.0025.2030.333903000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.333903600000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.333903900000000000.00505	10.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.333904700000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.344905200000000000.00505	8.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333504100000000000.00000	460.000,00	0,22
02.008.0013.0392.0025.2026.333504100000000000.00505	90.000,00	0,04
02.008.0013.0392.0025.2026.333903000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903300000000000.00000	13.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2026.333903600000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903700000000000.00000	2.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903900000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333903900000000000.00505	5.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.333904700000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.344905200000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333504100000000000.00000	400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333604500000000000.00000	300,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.333903100000000000.00000	2.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903200000000000.00000	3.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903400000000000.00000	3.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903600000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903700000000000.00000	1.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333903900000000000.00000	282.500,00	0,13
02.008.0013.0392.0025.2027.333903900000000000.00505	383.300,00	0,18
02.008.0013.0392.0025.2027.333904700000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.333904800000000000.00000	300,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903600000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903900000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333903900000000000.00505	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.333904000000000000.00000	17.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2028.333904700000000000.00000	1.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.344905100000000000.00000	4.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.344905200000000000.00000	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.344905200000000000.00505	15.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2031.333903000000000000.00505	4.500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333903600000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333903900000000000.00505	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.333904700000000000.00505	200,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.344905200000000000.00505	1.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333901400000000000.00505	3.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333903000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333903600000000000.00505	500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333903900000000000.00505	7.500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.333904700000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.331901100000000000.00000	1.595.000,00	0,75
02.010.0004.0122.0030.2033.331901300000000000.00000	375.000,00	0,18
02.010.0004.0122.0030.2033.331901600000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.331909400000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.333901400000000000.00505	25.300,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.333903000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.333903300000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.333903600000000000.00505	72.000,00	0,03
02.010.0004.0122.0030.2033.333903700000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.333903900000000000.00505	120.000,00	0,06

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.010.0004.0122.0030.2033.3339040000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.3339047000000000000.00505	11.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.3339049000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339092000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339093000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3449040000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3449052000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.010.0011.0334.0030.2040.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.3339030000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.3339032000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.3339039000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3339030000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.010.0014.0422.0030.2041.3339036000000000000.00505	56.200,00	0,03
02.010.0014.0422.0030.2041.3339039000000000000.00000	87.000,00	0,04
02.010.0014.0422.0030.2041.3339039000000000000.00505	18.000,00	0,01
02.010.0014.0422.0030.2041.3339040000000000000.00505	3.100,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3449040000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3449051000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3449052000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.3339030000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2034.3339039000000000000.00505	28.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2034.3449030000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.3449039000000000000.00505	11.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2035.3339030000000000000.00505	12.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2035.3339039000000000000.00505	12.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2035.3449030000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3449039000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3449051000000000000.00505	4.800,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3449061000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3335041000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3335043000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339014000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339030000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339031000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339032000000000000.00505	300.000,00	0,14
02.010.0022.0661.0030.2036.3339035000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.3339039000000000000.00000	19.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.3339039000000000000.00505	45.000,00	0,02
02.010.0022.0661.0030.2036.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3339030000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3339032000000000000.00505	85.000,00	0,04
02.010.0023.0691.0030.2037.3339039000000000000.00505	55.000,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2037.3449030000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3449039000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3449051000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3449052000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.3339032000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.3339039000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.3449051000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3339030000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3339036000000000000.00505	2.690,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3339039000000000000.00505	87.810,00	0,04
02.010.0023.0691.0030.2039.3339040000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3339047000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3449040000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.3449052000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.3335043000000000000.00000	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.010.0023.0695.0035.2042.33390140000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390300000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390320000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390370000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390390000000000000.00000	80.000,00	0,04
02.010.0023.0695.0035.2042.33390390000000000000.00505	70.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2042.33390470000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.34490520000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.33390300000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.33390310000000000000.00505	100.000,00	0,05
02.010.0023.0695.0035.2043.33390320000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.33390360000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.33390370000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2043.33390370000000000000.00505	105.000,00	0,05
02.010.0023.0695.0035.2043.33390390000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.33390390000000000000.00505	95.000,00	0,04
02.010.0023.0695.0035.2043.33390470000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390300000000000000.00000	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390300000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390370000000000000.00000	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390370000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390390000000000000.00000	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390390000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390300000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.33390300000000000000.00505	45.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.33390340000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390370000000000000.00000	90.000,00	0,04
02.010.0023.0695.0035.2045.33390370000000000000.00505	37.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.33390390000000000000.00000	395.500,00	0,19
02.010.0023.0695.0035.2045.33390390000000000000.00505	485.000,00	0,23
02.010.0023.0695.0035.2045.33390400000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390470000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490300000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490390000000000000.00505	9.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490400000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490510000000000000.00505	8.400,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490520000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2046.33390300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390370000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.33390300000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.011.0017.0605.0040.1003.33390340000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.33390390000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.011.0017.0605.0040.1003.34490300000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490390000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490510000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490520000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.011.0018.0125.0045.2059.33350410000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390140000000000000.00008	1.000,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390140000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390300000000000000.00008	1.000,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390300000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390310000000000000.00008	1.000,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390310000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390320000000000000.00008	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.011.0018.0125.0045.2059.3339032000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339033000000000000.00008	1.000,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339033000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339039000000000000.00008	1.000,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339039000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339047000000000000.00008	2.000,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3335041000000000000.00511	500,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3337230000000000000.00505	250,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3337239000000000000.00505	250,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3339030000000000000.00511	50.250,00	0,02
02.011.0018.0452.0045.1201.3339032000000000000.00511	80.000,00	0,04
02.011.0018.0452.0045.1201.3339034000000000000.00511	500,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3339037000000000000.00511	500,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3339039000000000000.00511	3.400.000,00	1,60
02.011.0018.0452.0045.1201.3339040000000000000.00511	10.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3339047000000000000.00511	1.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449030000000000000.00511	5.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449039000000000000.00511	6.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449040000000000000.00511	500,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449051000000000000.00511	2.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449052000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449052000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.3449052000000000000.00511	11.500,00	0,01
02.011.0018.0452.0045.1202.3339037000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.3339039000000000000.00000	335.000,00	0,16
02.011.0018.0452.0045.1202.3339039000000000000.00505	1.560.000,00	0,73
02.011.0018.0452.0045.1202.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3339030000000000000.00505	32.000,00	0,02
02.011.0018.0541.0045.2056.3339039000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3339040000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3449030000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3449039000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3449051000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.3449052000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3339030000000000000.00000	100.000,00	0,05
02.011.0018.0541.0045.2057.3339034000000000000.00000	500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00000	556.125,00	0,26
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00504	127.000,00	0,06
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00505	400.000,00	0,19
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00510	33.000,00	0,02
02.011.0018.0541.0045.2057.3339039000000000000.00511	100.000,00	0,05
02.011.0018.0541.0045.2057.3449030000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3449039000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3449051000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.3449052000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3335041000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3339030000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3339036000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3339039000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.3449052000000000000.00505	9.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.3319011000000000000.00000	2.990.000,00	1,40
02.011.0020.0122.0040.2047.3319011000000000000.00510	94.000,00	0,04
02.011.0020.0122.0040.2047.3319011000000000000.00511	729.000,00	0,34

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00000	705.000,00	0,33
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00510	23.000,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33190130000000000000.00511	171.000,00	0,08
02.011.0020.0122.0040.2047.33190160000000000000.00000	300.000,00	0,14
02.011.0020.0122.0040.2047.33190160000000000000.00510	10.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33190940000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390140000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390300000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.011.0020.0122.0040.2047.33390300000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33390320000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390320000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390330000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390330000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390340000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33390360000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.33390370000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390390000000000000.00505	164.000,00	0,08
02.011.0020.0122.0040.2047.33390400000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390400000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390470000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390490000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390920000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.33390930000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490300000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490390000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490400000000000000.00000	800,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490510000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.34490520000000000000.00000	14.900,00	0,01
02.011.0020.0606.0040.2048.33330410000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33350410000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33390300000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.33390390000000000000.00505	20.800,00	0,01
02.011.0020.0606.0040.2048.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.34490520000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33350410000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390300000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390310000000000000.00000	500,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390320000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.33390390000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.1004.34490520000000000000.00000	112.175,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.1004.34490520000000000000.00505	337.500,00	0,16
02.011.0020.0608.0040.1004.34490920000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33330410000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33350410000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.33390390000000000000.00505	60.000,00	0,03
02.011.0020.0608.0040.2050.33390300000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.33390320000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.33390390000000000000.00000	250.000,00	0,12
02.011.0020.0608.0040.2050.33390390000000000000.00505	99.000,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.2051.33390300000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2051.33390320000000000000.00505	39.500,00	0,02
02.011.0020.0608.0040.2051.33390390000000000000.00000	150.000,00	0,07
02.011.0020.0608.0040.2051.33390390000000000000.00505	150.000,00	0,07
02.011.0020.0608.0040.2052.33350410000000000000.00505	200,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.33390300000000000000.00505	200,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.33390320000000000000.00505	120.000,00	0,06
02.011.0020.0608.0040.2052.33390390000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.34490520000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33350410000000000000.00505	100,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.011.0020.0608.0040.2054.33390300000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.33390310000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390360000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.33390390000000000000.00505	35.000,00	0,02
02.011.0020.0608.0040.2054.33390470000000000000.00505	300,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490300000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490390000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.34490520000000000000.00505	12.000,00	0,01
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00000	240.000,00	0,11
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00505	1.400.000,00	0,66
02.011.0020.0782.0040.2053.33390300000000000000.00511	150.000,00	0,07
02.011.0020.0782.0040.2053.33390360000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00000	117.900,00	0,06
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00505	750.000,00	0,35
02.011.0020.0782.0040.2053.33390390000000000000.00511	147.250,00	0,07
02.011.0020.0782.0040.2053.33390470000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00501	10.000,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.34490520000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33190110000000000000.00000	1.156.056,60	0,54
02.012.0010.0122.0050.2060.33190130000000000000.00000	270.000,00	0,13
02.012.0010.0122.0050.2060.33190160000000000000.00000	7.350,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33190940000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390140000000000000.00000	12.600,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33390300000000000000.00000	17.850,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33390300000000000000.00505	12.700,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.33390320000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390330000000000000.00000	7.350,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390340000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390350000000000000.00000	54.600,00	0,03
02.012.0010.0122.0050.2060.33390360000000000000.00000	70.300,00	0,03
02.012.0010.0122.0050.2060.33390370000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390390000000000000.00000	209.013,40	0,10
02.012.0010.0122.0050.2060.33390400000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390460000000000000.00000	1.971.900,00	0,93
02.012.0010.0122.0050.2060.33390470000000000000.00000	105,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390490000000000000.00000	6.300,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390670000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390920000000000000.00000	1.050,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.33390930000000000000.00000	525,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.34490400000000000000.00000	4.200,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.34490520000000000000.00000	10.500,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.33390390000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.34490930000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.33390390000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.34490930000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390140000000000000.00303	4.576,42	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390300000000000000.00303	2.745,85	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390320000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390330000000000000.00303	1.830,57	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390360000000000000.00303	1.372,92	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390390000000000000.00303	2.745,85	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390470000000000000.00303	457,64	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.33390930000000000000.00303	915,28	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.34490520000000000000.00303	4.576,42	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00000	2.306.719,80	1,08
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00303	1.875.903,75	0,88

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00322	445.050,00	0,21
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00395	140.000,00	0,07
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00408	130.000,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00411	1.632.618,18	0,77
02.013.0010.0301.0050.2063.33190110000000000000.00412	210.000,00	0,10
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00000	554.270,64	0,26
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00303	448.386,75	0,21
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00322	100.050,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00408	35.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00411	267.961,82	0,13
02.013.0010.0301.0050.2063.33190130000000000000.00412	40.950,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00000	65.788,80	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00303	73.206,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00322	31.500,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33190160000000000000.00411	157.920,00	0,07
02.013.0010.0301.0050.2063.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390140000000000000.00505	3.150,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00000	32.894,40	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00303	18.305,70	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00411	50.500,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00412	209.050,00	0,10
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00413	33.304,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.33390300000000000000.00505	105.000,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.33390320000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390320000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390330000000000000.00505	1.260,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390340000000000000.00505	94.505,22	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.33390360000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390370000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00000	312.036,94	0,15
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00303	137.354,93	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00411	365.000,00	0,17
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00413	24.696,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.33390390000000000000.00505	314.842,52	0,15
02.013.0010.0301.0050.2063.33390400000000000000.00408	80.000,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.33390460000000000000.00505	106.668,63	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390490000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.33390930000000000000.00505	199.610,14	0,09
02.013.0010.0301.0050.2063.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490400000000000000.00505	22.050,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.34490520000000000000.00505	21.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00000	1.233.540,00	0,58
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00303	2.562.210,00	1,20
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00409	425.000,00	0,20
02.013.0010.0301.0050.2064.33190110000000000000.00411	315.000,00	0,15
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00000	345.391,20	0,16
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00303	663.429,37	0,31
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00409	100.000,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2064.33190130000000000000.00411	66.150,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00000	246.708,00	0,12
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00303	274.522,50	0,13
02.013.0010.0301.0050.2064.33190160000000000000.00411	5.250,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390140000000000000.00505	2.100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390300000000000000.00409	63.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2064.33390300000000000000.00505	52.500,00	0,02

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0301.0050.2064.33390320000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390330000000000000.00505	600,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390340000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390360000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00303	183.057,00	0,09
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00415	270.000,00	0,13
02.013.0010.0301.0050.2064.33390390000000000000.00505	524.737,50	0,25
02.013.0010.0301.0050.2064.33390400000000000000.00505	9.450,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390490000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.33390930000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490400000000000000.00505	3.150,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490510000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.34490520000000000000.00505	10.500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33171700000000000000.00942	265.400,00	0,12
02.013.0010.0301.0050.2067.33190110000000000000.00303	484.989,75	0,23
02.013.0010.0301.0050.2067.33190130000000000000.00303	117.129,60	0,05
02.013.0010.0301.0050.2067.33190160000000000000.00303	20.131,65	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33350410000000000000.00303	139.489,43	0,07
02.013.0010.0301.0050.2067.33371700000000000000.00942	52.500,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2067.33390140000000000000.00000	2.100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390300000000000000.00000	16.447,20	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33390320000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390330000000000000.00000	600,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390340000000000000.00000	52,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390340000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390360000000000000.00000	22.203,72	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33390370000000000000.00000	52,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390370000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390390000000000000.00000	16.447,20	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.33390390000000000000.00303	9.152,85	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390390000000000000.00505	83.969,49	0,04
02.013.0010.0301.0050.2067.33390400000000000000.00000	10.279,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390470000000000000.00000	52,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390470000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390490000000000000.00000	52,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390490000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390930000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.33390930000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34471700000000000000.00942	2.100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490300000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490300000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490390000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490390000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490400000000000000.00000	2.100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490510000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.34490520000000000000.00000	8.223,60	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490300000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490390000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490510000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490510000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.34490510000000000000.00304	20.000,00	0,01

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0302.0050.1007.3449052000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449093000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3319011000000000000.00000	1.882.984,00	0,88
02.013.0010.0302.0050.2061.3319011000000000000.00303	1.792.215,71	0,84
02.013.0010.0302.0050.2061.3319013000000000000.00000	526.310,40	0,25
02.013.0010.0302.0050.2061.3319013000000000000.00303	530.743,50	0,25
02.013.0010.0302.0050.2061.3319016000000000000.00000	370.062,00	0,17
02.013.0010.0302.0050.2061.3319016000000000000.00303	457.537,50	0,21
02.013.0010.0302.0050.2061.3319094000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339014000000000000.00303	9.152,85	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339014000000000000.00505	10.500,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00303	1.098.342,00	0,52
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00396	336.000,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00505	209.895,00	0,10
02.013.0010.0302.0050.2061.3339032000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339033000000000000.00303	600,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00000	164.472,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00303	183.057,00	0,09
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00396	336.000,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00505	21.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.3339036000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339037000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00303	228.821,25	0,11
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00396	328.000,00	0,15
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00505	682.158,75	0,32
02.013.0010.0302.0050.2061.3339040000000000000.00505	35.700,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2061.3339047000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339049000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339093000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449040000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449052000000000000.00505	10.500,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449061000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3319011000000000000.00000	2.055.900,00	0,96
02.013.0010.0302.0050.2062.3319011000000000000.00303	1.032.949,11	0,48
02.013.0010.0302.0050.2062.3319013000000000000.00000	575.652,00	0,27
02.013.0010.0302.0050.2062.3319013000000000000.00303	339.238,19	0,16
02.013.0010.0302.0050.2062.3319016000000000000.00000	411.180,00	0,19
02.013.0010.0302.0050.2062.3319016000000000000.00303	457.537,50	0,21
02.013.0010.0302.0050.2062.3319094000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339014000000000000.00505	3.150,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339030000000000000.00000	411.180,00	0,19
02.013.0010.0302.0050.2062.3339030000000000000.00303	457.642,50	0,21
02.013.0010.0302.0050.2062.3339030000000000000.00505	367.316,25	0,17
02.013.0010.0302.0050.2062.3339032000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339033000000000000.00505	600,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339034000000000000.00303	91.528,50	0,04
02.013.0010.0302.0050.2062.3339034000000000000.00505	367.316,25	0,17
02.013.0010.0302.0050.2062.3339036000000000000.00505	52.500,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2062.3339037000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339039000000000000.00000	246.708,00	0,12
02.013.0010.0302.0050.2062.3339039000000000000.00303	457.642,50	0,21
02.013.0010.0302.0050.2062.3339039000000000000.00505	944.527,50	0,44
02.013.0010.0302.0050.2062.3339040000000000000.00505	94.452,75	0,04
02.013.0010.0302.0050.2062.3339047000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339049000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3339093000000000000.00505	200,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0302.0050.2062.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449039000000000000.00505	505,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449040000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3449052000000000000.00505	21.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.3319011000000000000.00000	904.596,00	0,42
02.013.0010.0302.0050.2066.3319011000000000000.00303	91.507,50	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.3319013000000000000.00000	279.602,40	0,13
02.013.0010.0302.0050.2066.3319013000000000000.00303	45.753,75	0,02
02.013.0010.0302.0050.2066.3319016000000000000.00000	287.826,00	0,14
02.013.0010.0302.0050.2066.3319016000000000000.00303	91.507,50	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.3319094000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3319094000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339014000000000000.00000	90.459,60	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.3339030000000000000.00000	246.708,00	0,12
02.013.0010.0302.0050.2066.3339030000000000000.00303	137.292,75	0,06
02.013.0010.0302.0050.2066.3339030000000000000.00505	524.737,50	0,25
02.013.0010.0302.0050.2066.3339032000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339033000000000000.00303	1.050,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339033000000000000.00505	4.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339034000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339034000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339036000000000000.00505	2.100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339037000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339039000000000000.00000	205.590,00	0,10
02.013.0010.0302.0050.2066.3339039000000000000.00303	210.515,55	0,10
02.013.0010.0302.0050.2066.3339039000000000000.00505	262.368,75	0,12
02.013.0010.0302.0050.2066.3339040000000000000.00505	10.500,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339047000000000000.00505	8.925,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339049000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3339093000000000000.00000	32.894,40	0,02
02.013.0010.0302.0050.2066.3339093000000000000.00505	21.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3449040000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3449052000000000000.00303	4.576,42	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.3449052000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.00000	1.069.068,00	0,50
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.00303	1.620.648,28	0,76
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.00409	1.200.000,00	0,56
02.013.0010.0302.0050.2069.3317170000000000000.00926	1.151.850,00	0,54
02.013.0010.0302.0050.2069.3327170000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.3337170000000000000.00000	82.236,00	0,04
02.013.0010.0302.0050.2069.3337170000000000000.00303	972.700,80	0,46
02.013.0010.0302.0050.2069.3337170000000000000.00926	248.150,00	0,12
02.013.0010.0302.0050.2069.3337192000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.3447170000000000000.00303	46.939,81	0,02
02.013.0010.0302.0050.2069.3467170000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3317170000000000000.00303	1.189.870,50	0,56
02.013.0010.0302.0050.2070.3337170000000000000.00303	2.288.212,50	1,07
02.013.0010.0302.0050.2070.3337170000000000000.00369	1.000.000,00	0,47
02.013.0010.0302.0050.2070.3337192000000000000.00303	60.408,81	0,03
02.013.0010.0302.0050.2070.3337230000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3337232000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3337233000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3337235000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3337236000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.3337239000000000000.00303	50,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0302.0050.2070.33372470000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.34471700000000000000.00303	13.729,28	0,01
02.013.0010.0302.0050.2070.34472520000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390300000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390320000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390320000000000000.00505	257.368,75	0,12
02.013.0010.0302.0050.2071.33390340000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390340000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390340000000000000.00505	104.947,50	0,05
02.013.0010.0302.0050.2071.33390390000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390390000000000000.00303	58.821,25	0,03
02.013.0010.0302.0050.2071.33390390000000000000.00409	84.000,00	0,04
02.013.0010.0302.0050.2071.33390390000000000000.00505	524.737,50	0,25
02.013.0010.0302.0050.2071.33390910000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.33390930000000000000.00303	50.000,00	0,02
02.013.0010.0303.0050.2065.33190110000000000000.00000	271.378,80	0,13
02.013.0010.0303.0050.2065.33190110000000000000.00303	256.221,00	0,12
02.013.0010.0303.0050.2065.33190130000000000000.00000	74.012,40	0,03
02.013.0010.0303.0050.2065.33190130000000000000.00303	64.055,25	0,03
02.013.0010.0303.0050.2065.33190160000000000000.00000	37.006,20	0,02
02.013.0010.0303.0050.2065.33190160000000000000.00303	18.301,50	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390140000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390300000000000000.00303	13.729,27	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.33390320000000000000.00000	822.410,00	0,39
02.013.0010.0303.0050.2065.33390320000000000000.00505	1.884.055,00	0,88
02.013.0010.0303.0050.2065.33390330000000000000.00505	600,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390360000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390360000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390370000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390390000000000000.00000	82.236,00	0,04
02.013.0010.0303.0050.2065.33390390000000000000.00303	137.292,75	0,06
02.013.0010.0303.0050.2065.33390390000000000000.00505	209.895,00	0,10
02.013.0010.0303.0050.2065.33390400000000000000.00000	4.200,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390400000000000000.00505	6.300,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390470000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390490000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390490000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390910000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490300000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490390000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490400000000000000.00505	3.150,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490510000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490520000000000000.00505	10.500,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33171700000000000000.00303	11.239,69	0,01
02.013.0010.0303.0050.2073.33371700000000000000.00303	4.475,74	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33372300000000000000.00303	90.000,00	0,04
02.013.0010.0303.0050.2073.33372320000000000000.00303	80.000,00	0,04
02.013.0010.0303.0050.2073.34471700000000000000.00303	283,74	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00000	82.236,00	0,04
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00303	519.762,60	0,24
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00378	354.980,00	0,17
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00510	945.000,00	0,44

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00000	16.447,20	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00303	120.789,90	0,06
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00378	76.020,00	0,04
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00510	241.500,00	0,11
02.013.0010.0304.0050.2072.33190160000000000000.00510	178.500,00	0,08
02.013.0010.0304.0050.2072.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33350410000000000000.00303	65.900,52	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.33390140000000000000.00377	2.100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390140000000000000.00379	1.550,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00000	8.223,60	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00012	8.000,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00377	15.750,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00379	15.750,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00380	12.500,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00510	31.500,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390320000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390320000000000000.00377	4.800,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390330000000000000.00377	1.050,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390330000000000000.00379	600,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390340000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390360000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390360000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00377	6.300,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00379	13.900,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00380	10.500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00510	18.900,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390400000000000000.00380	84.000,00	0,04
02.013.0010.0304.0050.2072.33390470000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390470000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390490000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390490000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390930000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.34490400000000000000.00510	2.100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.34490520000000000000.00510	7.350,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33190110000000000000.00000	3.103.200,00	1,46
02.014.0015.0122.0055.2074.33190130000000000000.00000	760.000,00	0,36
02.014.0015.0122.0055.2074.33190160000000000000.00000	320.000,00	0,15
02.014.0015.0122.0055.2074.33190940000000000000.00000	16.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.33390140000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390300000000000000.00000	172.700,00	0,08
02.014.0015.0122.0055.2074.33390330000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390360000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390370000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390390000000000000.00000	300.000,00	0,14
02.014.0015.0122.0055.2074.33390400000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.33390470000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390490000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390920000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390930000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490300000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490390000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490400000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490520000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.1010.33390300000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.33390390000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.34490510000000000000.00504	147.000,00	0,07
02.014.0015.0451.0055.1010.34490520000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390300000000000000.00505	1.525.500,00	0,72

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.014.0015.0451.0055.2076.333903000000000000.00511	150.700,00	0,07
02.014.0015.0451.0055.2076.333903400000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.333903600000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.333903700000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.333903900000000000.00505	450.000,00	0,21
02.014.0015.0451.0055.2076.333903900000000000.00511	100.000,00	0,05
02.014.0015.0451.0055.2076.333904700000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.333909200000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.333909300000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.344903000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.344903900000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.344905100000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.344905200000000000.00505	20.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.2077.333903000000000000.00505	2.177.300,00	1,02
02.014.0015.0451.0055.2077.333903000000000000.00511	285.000,00	0,13
02.014.0015.0451.0055.2077.333903000000000000.00512	40.000,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2077.333903600000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.333903700000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.333903900000000000.00505	300.000,00	0,14
02.014.0015.0451.0055.2077.333904700000000000.00511	2.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.333909300000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.344903000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.344903900000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.344905100000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.344905200000000000.00511	20.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.2078.333903000000000000.00504	61.500,00	0,03
02.014.0015.0451.0055.2078.333903900000000000.00504	5.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.344903000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.344903900000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.344905100000000000.00504	5.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.344905200000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.331717000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.333717000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.333903900000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.344717000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.344905100000000000.00504	148.000,00	0,07
02.014.0015.0452.0055.2075.331901100000000000.00507	150.000,00	0,07
02.014.0015.0452.0055.2075.331901300000000000.00507	30.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.331901600000000000.00507	2.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.331909400000000000.00507	1.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.333903000000000000.00507	2.000.000,00	0,94
02.014.0015.0452.0055.2075.333903900000000000.00507	5.800.000,00	2,72
02.014.0015.0452.0055.2075.333904000000000000.00507	30.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.333909200000000000.00507	100.000,00	0,05
02.014.0015.0452.0055.2075.344903000000000000.00507	2.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.344903900000000000.00507	2.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.344904000000000000.00507	2.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.344905100000000000.00507	448.000,00	0,21
02.014.0015.0452.0055.2075.344905200000000000.00507	120.000,00	0,06
02.014.0015.0452.0055.2079.333903000000000000.00504	5.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.333903600000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.333903900000000000.00504	80.000,00	0,04
02.014.0015.0452.0055.2079.333904000000000000.00504	3.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.333904700000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.344903000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.344903900000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.344904000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.344905100000000000.00504	56.500,00	0,03
02.014.0015.0452.0055.2079.344905200000000000.00504	3.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.014.0026.0782.0055.1009.3449051000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.3449052000000000000.00501	10.000,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.3449052000000000000.00504	50.000,00	0,02
02.014.0026.0782.0055.1009.3449052000000000000.00505	99.500,00	0,05
02.015.0008.0122.0060.2080.3319011000000000000.00000	1.550.000,00	0,73
02.015.0008.0122.0060.2080.3319013000000000000.00000	380.000,00	0,18
02.015.0008.0122.0060.2080.3319016000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.015.0008.0122.0060.2080.3319094000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339014000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.3339030000000000000.00000	18.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.3339030000000000000.00505	27.500,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.3339033000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339034000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339035000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339036000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339037000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339039000000000000.00000	61.560,00	0,03
02.015.0008.0122.0060.2080.3339039000000000000.00505	197.600,00	0,09
02.015.0008.0122.0060.2080.3339040000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.3339047000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339049000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339092000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3339093000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3449052000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.3449052000000000000.00936	10.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3319011000000000000.00000	335.340,00	0,16
02.015.0008.0122.0060.2081.3319013000000000000.00000	96.400,00	0,05
02.015.0008.0122.0060.2081.3319016000000000000.00000	200,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3319094000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339014000000000000.00000	8.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339030000000000000.00000	30.300,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.3339040000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339092000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3339093000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3449051000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.3449052000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339014000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339030000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339033000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339039000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3449052000000000000.00933	300,00	0,00
02.016.0008.0242.0060.2083.3335043000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0242.0060.2083.3335043000000000000.00938	10.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3319011000000000000.00000	1.050.060,00	0,49
02.016.0008.0243.0060.2084.3319013000000000000.00000	245.000,00	0,11
02.016.0008.0243.0060.2084.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339014000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339030000000000000.00000	41.840,00	0,02
02.016.0008.0243.0060.2084.3339030000000000000.00505	158.160,00	0,07
02.016.0008.0243.0060.2084.3339030000000000000.00934	10.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339031000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339032000000000000.00000	5.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.016.0008.0243.0060.2084.33390330000000000000.00000	150.000,00	0,07
02.016.0008.0243.0060.2084.33390330000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.33390330000000000000.00934	20.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.33390340000000000000.00000	400,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390360000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390370000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390390000000000000.00000	157.300,00	0,07
02.016.0008.0243.0060.2084.33390390000000000000.00505	330.000,00	0,15
02.016.0008.0243.0060.2084.33390390000000000000.00934	10.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390400000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390470000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.33390920000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.34490300000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.34490390000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.34490510000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.34490520000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390310000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390320000000000000.00000	55.000,00	0,03
02.016.0008.0244.0060.2085.33390320000000000000.00505	12.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.33390330000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.33390330000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.33390360000000000000.00000	200,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390370000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.33390390000000000000.00000	55.000,00	0,03
02.016.0008.0244.0060.2085.33390390000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.33390470000000000000.00000	200,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490300000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490390000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490510000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490510000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490520000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.34490520000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390140000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390140000000000000.00940	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390300000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390300000000000000.00940	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390320000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390330000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390330000000000000.00940	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390360000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390360000000000000.00940	40.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2086.33390370000000000000.00000	200,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390390000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390390000000000000.00940	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390470000000000000.00000	300,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490300000000000000.00940	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490390000000000000.00940	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490520000000000000.00940	14.500,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2087.33390300000000000000.00505	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390320000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2087.33390320000000000000.00505	559.340,00	0,26
02.016.0008.0244.0060.2087.33390330000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390360000000000000.00000	200,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390390000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390470000000000000.00000	200,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33190110000000000000.00000	550.000,00	0,26

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.016.0008.0244.0060.2088.33190110000000000000.00934	30.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33190130000000000000.00000	100.000,00	0,05
02.016.0008.0244.0060.2088.33190130000000000000.00934	30.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33190160000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33190940000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390140000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390300000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390300000000000000.00934	13.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33390320000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390330000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390330000000000000.00934	20.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390360000000000000.00934	25.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33390390000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390390000000000000.00934	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390400000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390920000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390930000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490520000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490520000000000000.00934	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190110000000000000.00000	110.000,00	0,05
02.016.0008.0244.0060.2089.33190110000000000000.00938	40.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2089.33190130000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.33190130000000000000.00938	20.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.33190160000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190940000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390140000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390300000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390320000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390330000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390390000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390400000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390930000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.34490520000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33150430000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.017.0008.0243.0060.6000.33350430000000000000.00000	480.000,00	0,23
02.017.0008.0243.0060.6000.33350430000000000000.00880	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390140000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390300000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390300000000000000.00880	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390310000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390320000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390320000000000000.00880	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390330000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00513	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00880	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390930000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34450420000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34450420000000000000.00880	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490300000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490390000000000000.00000	500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.017.0008.0243.0060.6000.3449051000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3449051000000000000.00880	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3449052000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.3449052000000000000.00880	4.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3335043000000000000.00000	200,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3337170000000000000.00000	200,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339014000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339030000000000000.00000	60.000,00	0,03
02.017.0008.0243.0060.6001.3339030000000000000.00505	40.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.3339032000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339039000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339039000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339047000000000000.00000	200,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3339048000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.017.0008.0243.0060.6001.3339092000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3447170000000000000.00000	200,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3449051000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.3449052000000000000.00000	34.700,00	0,02
02.018.0008.0241.0060.2090.3335043000000000000.00000	190.000,00	0,09
02.018.0008.0241.0060.2090.3335043000000000000.01014	40.000,00	0,02
02.018.0008.0241.0060.2090.3339030000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3339032000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3339036000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3339039000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3339047000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.3449052000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3335041000000000000.00505	500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3339032000000000000.00505	3.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3339036000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3339039000000000000.00505	17.500,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.3339047000000000000.00505	500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.3449051000000000000.00505	24.300,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.3449052000000000000.00505	13.800,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.3449061000000000000.00505	25.900,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.3319011000000000000.00000	905.000,00	0,42
02.020.0004.0122.0070.2092.3319013000000000000.00000	212.500,00	0,10
02.020.0004.0122.0070.2092.3319016000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3319094000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339014000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339030000000000000.00000	24.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.3339030000000000000.00505	34.500,00	0,02
02.020.0004.0122.0070.2092.3339033000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339034000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339035000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339037000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339039000000000000.00000	90.500,00	0,04
02.020.0004.0122.0070.2092.3339039000000000000.00505	12.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.3339040000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339046000000000000.00000	58.000,00	0,03
02.020.0004.0122.0070.2092.3339047000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339092000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339093000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3449030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3449040000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3449052000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.020.0004.0125.0070.2093.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3339030000000000000.00509	26.500,00	0,01

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.020.0004.0125.0070.2093.3339039000000000000.00509	2.000,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3339047000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3339092000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449030000000000000.00509	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449039000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449051000000000000.00509	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449052000000000000.00509	500,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339030000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339036000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339040000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339047000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339092000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3449030000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3449039000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3449052000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3339030000000000000.00505	370.000,00	0,17
02.020.0015.0451.0070.2094.3339039000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.020.0015.0451.0070.2094.3339039000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.020.0015.0451.0070.2094.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3336045000000000000.00505	140.000,00	0,07
02.020.0026.0453.0070.2095.3339030000000000000.00505	41.000,00	0,02
02.020.0026.0453.0070.2095.3339039000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449052000000000000.00505	400,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3319011000000000000.00000	69.500,00	0,03
02.020.0026.0781.0070.2099.3319013000000000000.00000	16.500,00	0,01
02.020.0026.0781.0070.2099.3319016000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3319094000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339014000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339033000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339034000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339036000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339037000000000000.00505	60.000,00	0,03
02.020.0026.0781.0070.2099.3339039000000000000.00000	215.000,00	0,10
02.020.0026.0781.0070.2099.3339040000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339046000000000000.00000	14.500,00	0,01
02.020.0026.0781.0070.2099.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339092000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339093000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449051000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.3339030000000000000.00000	3.400,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.3339039000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.3449052000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3319011000000000000.00000	120.700,00	0,06
02.020.0026.0782.0070.2098.3319013000000000000.00000	28.300,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.3319016000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3319094000000000000.00000	100,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.020.0026.0782.0070.2098.33390140000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390300000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.33390330000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390340000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390360000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390370000000000000.00505	115.000,00	0,05
02.020.0026.0782.0070.2098.33390390000000000000.00000	215.000,00	0,10
02.020.0026.0782.0070.2098.33390400000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390460000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390920000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.33390930000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490300000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490390000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.34490520000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.021.0099.0999.0999.9000.39999990000000000000.00000	600.000,00	0,28
Total Órgão	**213.132.500,00**	**100,00**
Total Geral	**213.132.500,00**	**100,00**

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2022

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.088.096,43	14.205.009,93	15.731.876,36	15.625.510,93	16.406.786,47	17.227.125,80
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	33.668.784,63	12.960.538,47	14.463.049,89	14.256.592,32	14.969.421,93	15.717.893,03
Empréstimos	12.204.563,92	12.843.620,69	13.217.216,99	14.127.982,76	14.834.381,90	15.576.101,00
Internos	12.204.563,92	12.843.620,69	13.217.216,99	14.127.982,76	14.834.381,90	15.576.101,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.236.893,13	2.179.242,61	2.918.913,11	2.397.166,87	2.517.025,21	2.642.876,47
De Tributos	1.474.261,67	1.259.925,47	1.116.879,96	1.385.918,02	1.455.213,92	1.527.974,62
De Contribuições Previdenciárias	762.631,46	919.317,14	1.802.033,15	1.011.248,85	1.061.811,29	1.114.901,85
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	19.227.327,58	(2.062.324,83)	(1.673.080,21)	(2.268.557,31)	(2.381.985,18)	(2.501.084,44)
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	1.419.311,80	1.244.471,46	1.268.826,47	1.368.918,61	1.437.364,54	1.509.232,77
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	43.186.050,82	69.128.366,12	98.784.142,68	76.041.202,73	79.843.262,86	83.835.426,00
Disponibilidade de Caixa	43.186.050,82	69.107.135,59	98.762.912,15	76.017.849,15	79.818.741,60	83.809.678,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.817.835,45	71.524.474,59	99.464.226,65	78.676.922,05	82.610.768,15	86.741.306,56
(-) Restos a Pagar Processados	4.631.784,63	2.417.339,00	701.314,50	2.659.072,90	2.792.026,55	2.931.627,88
Demais Haveres Financeiros	0,00	21.230,53	21.230,53	23.353,58	24.521,26	25.747,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(8.097.954,39)	(54.923.356,19)	(83.052.266,32)	(60.415.691,80)	(63.436.476,39)	(66.608.300,20)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	186.286.330,22	216.387.921,51	153.318.670,20	238.026.713,66	249.928.049,34	262.424.451,81
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	1.000.000,00	0,00	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	186.286.330,22	215.387.921,51	153.318.670,20	236.926.713,66	248.773.049,34	261.211.701,81
% da DC sobre a RCL (I / VI)	18,84	6,60	10,26	6,60	6,60	6,60
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(4,35)	(25,50)	(54,17)	(25,50)	(25,50)	(25,50)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	223.543.596,26	259.665.505,81	183.982.404,24	285.632.056,39	299.913.659,21	314.909.342,17
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	201.189.236,64	233.698.955,23	165.584.163,82	257.068.850,75	269.922.293,29	283.418.407,95
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	4.619.481,89	4.932.745,62	4.966.003,23	5.426.020,18	5.697.321,19	5.982.187,25
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DEPÓSITOS	1.378.680,46	100.100,80	268.249,96	110.110,88	115.616,42	121.397,24
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.500.074,19	766.687,89	24.830.070,56	843.356,68	885.524,51	929.800,74
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON **Data Emissão:** 26/08/2021 **Hora Emissão:** 16:55

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2022

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	206.167.400,00	215.964.290,00	233.255.670,00	256.638.900,00	269.777.500,00	283.511.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.155.120,00	38.734.404,00	39.671.398,65	47.349.400,00	49.901.200,00	52.551.500,00
IPTU	7.057.500,00	7.858.560,00	7.971.100,00	8.473.900,00	8.984.700,00	9.476.400,00
ISS	11.042.000,00	12.588.660,00	12.630.560,00	14.263.000,00	15.021.600,00	15.780.100,00
ITBI	3.474.300,00	3.960.460,00	4.598.060,00	8.209.000,00	8.619.500,00	9.110.500,00
IRRF	5.153.000,00	6.130.400,00	6.500.000,00	7.845.000,00	8.290.000,00	8.735.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.428.320,00	8.196.324,00	7.971.678,65	8.558.500,00	8.985.400,00	9.449.500,00
Contribuições	6.525.565,00	6.632.000,00	7.510.150,00	8.537.000,00	9.038.900,00	9.490.900,00
Receita Patrimonial	3.295.935,00	1.791.798,19	1.655.699,00	1.608.900,00	1.687.000,00	1.767.200,00
Aplicações Financeiras (II)	3.181.620,00	1.641.548,19	1.550.159,00	1.507.500,00	1.580.500,00	1.655.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	114.315,00	150.250,00	105.540,00	101.400,00	106.500,00	111.500,00
Transferências Correntes	135.462.345,00	140.127.112,81	153.256.441,35	164.334.300,00	172.584.100,00	181.267.200,00
Cota-Parte do FPM	31.930.500,00	32.345.000,00	33.500.000,00	36.000.000,00	37.900.000,00	39.560.000,00
Cota-Parte do ICMS	41.500.000,00	42.450.000,00	44.800.000,00	47.000.000,00	49.350.000,00	51.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.840.000,00	8.100.000,00	8.685.545,00	8.800.000,00	9.240.000,00	9.660.000,00
Cota-Parte do ITR	250.000,00	240.000,00	303.200,00	380.000,00	402.000,00	423.000,00
Transferências da LC 87/1996	270.000,00	284.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	650.000,00	720.000,00	683.100,00	820.000,00	860.000,00	900.000,00
Transferências do FUNDEB	19.670.000,00	19.160.000,00	22.000.000,00	25.000.000,00	26.250.000,00	27.600.000,00
Outras Transferências Correntes	33.351.845,00	36.827.712,81	43.284.596,35	46.334.300,00	48.582.100,00	51.324.200,00
Demais Receitas Correntes	25.728.435,00	28.678.975,00	31.161.981,00	34.809.300,00	36.566.300,00	38.434.200,00
Outras Receitas Financeiras (III)	419.000,00	585.000,00	485.000,00	510.000,00	540.000,00	570.000,00
Receitas Correntes Restantes	25.309.435,00	28.093.975,00	30.676.981,00	34.299.300,00	36.026.300,00	37.864.200,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	202.566.780,00	213.737.741,81	231.220.511,00	254.621.400,00	267.657.000,00	281.285.300,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.112.250,00	2.387.700,00	2.390.400,00	298.100,00	312.500,00	332.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	102.000,00	112.000,00	122.000,00	128.100,00	135.000,00	141.800,00
Alienação de Bens	210.250,00	175.700,00	168.400,00	170.000,00	177.500,00	190.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	210.250,00	175.700,00	168.400,00	170.000,00	177.500,00	190.200,00
Transferências de Capital	6.800.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	6.600.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.010.250,00	2.275.700,00	2.268.400,00	170.000,00	177.500,00	190.200,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	209.577.030,00	216.013.441,81	233.488.911,00	254.791.400,00	267.834.500,00	281.475.500,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	188.137.517,08	200.797.756,03	218.277.523,43	236.741.995,49	249.599.595,00	262.520.190,00
Pessoal e Encargos Sociais	108.223.269,10	117.619.374,45	127.450.976,50	135.352.165,55	142.488.942,50	149.907.834,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	936.500,00	1.598.041,91	1.245.810,37	1.211.424,00	1.270.052,50	1.340.055,13
Outras Despesas Correntes	78.977.747,98	81.580.339,67	89.580.736,56	100.178.405,94	105.840.600,00	111.272.300,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	187.201.017,08	199.199.714,12	217.031.713,06	235.530.571,49	248.329.542,50	261.180.134,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.068.482,92	17.570.243,97	17.370.476,57	19.483.004,51	19.747.405,00	20.543.810,00
Investimentos	23.072.157,92	15.965.137,66	14.962.401,21	16.078.659,27	16.166.352,50	16.782.255,00
Inversões Financeiras	179.000,00	194.000,00	209.000,00	220.000,00	231.000,00	241.500,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	179.000,00	194.000,00	209.000,00	0,00	231.000,00	241.500,00
Amortização da Dívida (XX)	1.817.325,00	1.411.106,31	2.199.075,36	3.184.345,24	3.350.052,50	3.520.055,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	23.251.157,92	16.159.137,66	15.171.401,21	16.078.659,27	16.397.352,50	17.023.755,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	592.000,00	632.000,00	682.000,00	712.000,00	743.000,00	779.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	211.044.175,00	215.990.851,78	232.885.114,27	252.321.230,76	265.469.895,00	278.982.889,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	**(1.467.145,00)**	**22.590,03**	**603.796,73**	**2.470.169,24**	**2.364.605,00**	**2.492.610,13**

JUROS NOMINAIS	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	0,00	728.555,09	764.982,84	803.231,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	1.416.470,77	1.487.294,31	1.561.659,03
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**(1.467.145,00)**	**22.590,03**	**603.796,73**	**1.782.253,56**	**1.642.293,53**	**1.734.183,08**

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2022

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.000.000,00	7.000.000,00	37.500.000,00	15.625.510,92	16.406.786,47	17.227.125,79
DEDUÇÕES (XXIX)	53.490.000,00	54.651.580,00	53.500.000,00	76.041.202,73	79.843.262,86	83.835.426,00
Disponibilidade de Caixa	53.470.000,00	54.630.000,00	53.500.000,00	76.017.849,15	79.818.741,60	83.809.678,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	55.500.000,00	56.780.000,00	57.000.000,00	78.676.922,05	82.610.768,15	86.741.306,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.030.000,00	2.150.000,00	3.500.000,00	2.659.072,90	2.792.026,55	2.931.627,88
Demais Haveres Financeiros	20.000,00	21.580,00	0,00	23.353,58	24.521,26	25.747,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(43.490.000,00)	(47.651.580,00)	(16.000.000,00)	(60.415.691,81)	(63.436.476,39)	(66.608.300,21)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXI exercício anterior)	**(23.786.332,46)**	**(4.161.580,00)**	**31.651.580,00**	**22.579.392,86**	**(3.020.784,58)**	**(3.171.823,82)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX - XXX exercício anterior)	48.566,09	120.000,00	1.350.000,00	1.968.202,29	132.953,65	139.601,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.600.000,00	3.340.000,00	1.500.000,00	1.445.826,20	1.518.117,51	1.594.023,39
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(21.234.898,55)**	**(941.580,00)**	**31.703.180,00**	**22.057.016,77**	**(1.635.620,72)**	**(1.717.401,76)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(21.234.898,55)**	**(941.580,00)**	**31.703.180,00**	**22.744.932,45**	**(913.309,25)**	**(958.974,71)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 17:00:54.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
MARECHAL CÂNDIDO RONDON

PROJETO DE LEI N.º 29/2021, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2022

CADERNO 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SAAE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2022

Especificação	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	32.180.000,00	33.790.000,00	35.500.000,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	32.120.000,00	33.728.000,00	35.431.000,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4111000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4112000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4120000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	260.000,00	270.500,00	273.000,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	260.000,00	270.500,00	273.000,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	31.530.000,00	33.100.500,00	34.795.500,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4177000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
4178000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificad	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	330.000,00	357.000,00	362.500,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	330.000,00	357.000,00	362.500,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	60.000,00	62.000,00	69.000,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	60.000,00	62.000,00	69.000,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	60.000,00	62.000,00	69.000,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas - p	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4247000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
4248000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificad	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2022

Especificação	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	**32.180.000,00**	**33.790.000,00**	**35.500.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Data Emissão: 05/08/2021 **Hora Emissão:** 16:58:52

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2022

Remuneração de depósitos bancários - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	480.000,00	0,00
2020 - Orçado	228.690,00	-52,36
2021 - Orçado	251.559,00	10,00
2022 - Orçado	260.000,00	3,36
2023 - Orçado	270.500,00	4,04
2024 - Orçado	273.000,00	0,92

Serviços administrativos e comerciais gerais - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	23.130.750,00	0,00
2020 - Orçado	25.795.760,00	11,52
2021 - Orçado	28.398.961,00	10,09
2022 - Orçado	31.250.000,00	10,04
2023 - Orçado	32.800.000,00	4,96
2024 - Orçado	34.490.000,00	5,15

Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	198.000,00	0,00
2020 - Orçado	217.800,00	10,00
2021 - Orçado	239.580,00	10,00
2022 - Orçado	280.000,00	16,87
2023 - Orçado	300.500,00	7,32
2024 - Orçado	305.500,00	1,66

Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	161.000,00	0,00
2020 - Orçado	177.100,00	10,00
2021 - Orçado	194.810,00	10,00
2022 - Orçado	220.000,00	12,93
2023 - Orçado	242.000,00	10,00
2024 - Orçado	245.500,00	1,45

Restituições diversas

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	60.000,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	-100,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	110.000,00	0,00
2023 - Orçado	115.000,00	4,55
2024 - Orçado	117.000,00	1,74

Alienação de bens móveis e semoventes - principal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	125.000,00	0,00
2020 - Orçado	85.000,00	-32,00
2021 - Orçado	70.000,00	-17,65
2022 - Orçado	60.000,00	-14,29
2023 - Orçado	62.000,00	3,33
2024 - Orçado	69.000,00	11,29

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Data Emissão: 05/08/2021 **Hora Emissão:** 16:59

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Grau: 13 LDO: 2022

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	32.180.000,00	100,00
Receitas correntes	4100000000000000000	S	32.120.000,00	99,81
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	260.000,00	0,81
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	260.000,00	0,81
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	260.000,00	0,81
Remuneração de depósitos bancários	4132100100000000000	S	260.000,00	0,81
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132100110000000000	A	260.000,00	0,81
Receita de serviços	4160000000000000000	S	31.530.000,00	97,98
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	31.530.000,00	97,98
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001000000000000	S	31.530.000,00	97,98
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001100000000000	S	31.530.000,00	97,98
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	4161001110000000000	A	31.250.000,00	97,11
Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros	4161001120000000000	A	280.000,00	0,87
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	330.000,00	1,03
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	330.000,00	1,03
Indenizações	4192100000000000000	S	220.000,00	0,68
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	4192101000000000000	S	220.000,00	0,68
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	4192101100000000000	S	220.000,00	0,68
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	4192101110000000000	A	220.000,00	0,68
Restituições	4192200000000000000	S	110.000,00	0,34
Outras restituições	4192299000000000000	S	110.000,00	0,34
Outras restituições	4192299100000000000	S	110.000,00	0,34
Outras restituições - principal	4192299110000000000	S	110.000,00	0,34
Restituições diversas - principal	4192299119900000000	S	110.000,00	0,34
Restituições diversas	4192299119901000000	A	110.000,00	0,34
Receitas de capital	4200000000000000000	S	60.000,00	0,19
Alienação de bens	4220000000000000000	S	60.000,00	0,19
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	60.000,00	0,19
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	60.000,00	0,19
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300100000000000	S	60.000,00	0,19
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221300110000000000	A	60.000,00	0,19
		Total:	32.180.000,00	100,00

Darci E. Schitz
Contador CRC 20.389-0
CPF 368.282.389-15
SAAE

Vitor Giacobbo
Diretor Executivo-SAAE
CPF: 283.309.789-15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2022

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
Despesas correntes (I)	22.873.000,00	24.006.500,00	25.229.500,00
Pessoal e encargos sociais	10.595.000,00	11.157.500,00	11.744.500,00
Juros e encargos da dívida	500,00	500,00	500,00
Outras despesas correntes	12.277.500,00	12.848.500,00	13.484.500,00
Despesas de capital (II)	9.207.000,00	9.683.500,00	10.165.500,00
Investimentos	9.207.000,00	9.683.500,00	10.165.500,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	100.000,00	100.000,00	105.000,00
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	105.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	**32.180.000,00**	**33.790.000,00**	**35.500.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Data Emissão: 05/08/2021 **Hora Emissão:** 16:58

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2022

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	8.135.500,00	0,00
2020 - Orçado	8.685.500,00	6,76
2021 - Orçado	9.936.500,00	14,40
2022 - Orçado	10.595.000,00	6,63
2023 - Orçado	11.157.500,00	5,31
2024 - Orçado	11.744.500,00	5,26

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	500,00	0,00
2020 - Orçado	500,00	0,00
2021 - Orçado	500,00	0,00
2022 - Orçado	500,00	0,00
2023 - Orçado	500,00	0,00
2024 - Orçado	500,00	0,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	7.856.000,00	0,00
2020 - Orçado	9.179.850,00	16,85
2021 - Orçado	11.331.380,00	23,44
2022 - Orçado	12.277.500,00	8,35
2023 - Orçado	12.848.500,00	4,65
2024 - Orçado	13.484.500,00	4,95

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	8.086.000,00	0,00
2020 - Orçado	8.629.950,00	6,73
2021 - Orçado	7.887.000,00	-8,61
2022 - Orçado	9.207.000,00	16,74
2023 - Orçado	9.683.500,00	5,18
2024 - Orçado	10.165.500,00	4,98

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida / refinanciamento da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	100.000,00	0,00
2020 - Orçado	100.000,00	0,00
2021 - Orçado	100.000,00	0,00
2022 - Orçado	100.000,00	0,00
2023 - Orçado	100.000,00	0,00
2024 - Orçado	105.000,00	5,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsavel:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Data Emissão: 05/08/2021 **Hora Emissão:** 16:50

DARCI ERVINO SCHITZ

Vitor Giacobbo
Diretor Executivo-SAAE
CPF: 283.309.789-15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Planejamento e Orçamento
LDO - Demonstrativo da Despesa
LDO: 2022

Dotação		%
Orgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
Programa: 0004 - ADMINISTRAÇÃO		
Ação: 1101 - INFRAESTRUTURA GERAL DA AUTARQUIA		
Vínculo: 00000 - RECURSOS LIVRES		
03.001.0004.0122.0004.1101.3449030000000000000.00000	20.000,00	0,06
03.001.0004.0122.0004.1101.3449039000000000000.00000	30.000,00	0,09
03.001.0004.0122.0004.1101.3449051000000000000.00000	420.000,00	1,31
03.001.0004.0122.0004.1101.3449052000000000000.00000	300.000,00	0,93
Total Vínculo	**770.000,00**	**2,39**
Vínculo: 00501 - RECEITAS DE ALIENAçOES DE ATIVOS		
03.001.0004.0122.0004.1101.3449052000000000000.00501	20.000,00	0,06
Total Vínculo	**20.000,00**	**0,06**
Total Ação	**790.000,00**	**2,45**
Ação: 2301 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA AUTARQUIA		
Vínculo: 00000 - RECURSOS LIVRES		
03.001.0004.0122.0004.2301.3317170000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3319011000000000000.00000	3.030.000,00	9,42
03.001.0004.0122.0004.2301.3319013000000000000.00000	735.000,00	2,28
03.001.0004.0122.0004.2301.3319016000000000000.00000	95.000,00	0,30
03.001.0004.0122.0004.2301.3329021000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3337170000000000000.00000	50.000,00	0,16
03.001.0004.0122.0004.2301.3337230000000000000.00000	10.000,00	0,03
03.001.0004.0122.0004.2301.3337239000000000000.00000	130.000,00	0,40
03.001.0004.0122.0004.2301.3339014000000000000.00000	30.000,00	0,09
03.001.0004.0122.0004.2301.3339030000000000000.00000	180.000,00	0,56
03.001.0004.0122.0004.2301.3339032000000000000.00000	15.000,00	0,05
03.001.0004.0122.0004.2301.3339033000000000000.00000	25.000,00	0,08
03.001.0004.0122.0004.2301.3339035000000000000.00000	10.000,00	0,03
03.001.0004.0122.0004.2301.3339036000000000000.00000	150.000,00	0,47
03.001.0004.0122.0004.2301.3339039000000000000.00000	1.533.000,00	4,76
03.001.0004.0122.0004.2301.3339040000000000000.00000	300.000,00	0,93
03.001.0004.0122.0004.2301.3339046000000000000.00000	253.500,00	0,79
03.001.0004.0122.0004.2301.3339047000000000000.00000	5.000,00	0,02
03.001.0004.0122.0004.2301.3339091000000000000.00000	25.000,00	0,08
03.001.0004.0122.0004.2301.3339093000000000000.00000	25.000,00	0,08
Total Vínculo	**6.602.500,00**	**20,52**
Total Ação	**6.602.500,00**	**20,52**
Total Programa	**7.392.500,00**	**22,97**
Programa: 0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Ação: 1102 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
Vínculo: 00000 - RECURSOS LIVRES		
03.001.0017.0512.0018.1102.3449052000000000000.00000	255.000,00	0,79
Total Vínculo	**255.000,00**	**0,79**
Vínculo: 00501 - RECEITAS DE ALIENAçOES DE ATIVOS		
03.001.0017.0512.0018.1102.3449052000000000000.00501	20.000,00	0,06
Total Vínculo	**20.000,00**	**0,06**
Total Ação	**275.000,00**	**0,85**
Ação: 1103 - INFRAESTRUTURA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO		
Vínculo: 00000 - RECURSOS LIVRES		
03.001.0017.0512.0018.1103.3337239000000000000.00000	55.000,00	0,17
03.001.0017.0512.0018.1103.3449030000000000000.00000	900.000,00	2,80
03.001.0017.0512.0018.1103.3449039000000000000.00000	200.000,00	0,62
03.001.0017.0512.0018.1103.3449051000000000000.00000	2.750.000,00	8,55
03.001.0017.0512.0018.1103.3449052000000000000.00000	500.000,00	1,55
Total Vínculo	**4.405.000,00**	**13,69**
Vínculo: 00501 - RECEITAS DE ALIENAçOES DE ATIVOS		
03.001.0017.0512.0018.1103.3449052000000000000.00501	20.000,00	0,06
Total Vínculo	**20.000,00**	**0,06**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

LDO: 2022

Dotação		%
Orgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
Programa: 0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Ação: 1103 - INFRAESTRUTURA NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO		
Total Ação	**4.425.000,00**	**13,75**
Ação: 1104 - CONSTRUÇÃO SISTEMA DE COLETA/AFASTAMENTO E TRATAMENTO ESGOTO		
Vínculo: 00000 - RECURSOS LIVRES		
03.001.0017.0512.0018.1104.3449030000000000000.00000	390.000,00	1,21
03.001.0017.0512.0018.1104.3449036000000000000.00000	2.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1104.3449039000000000000.00000	150.000,00	0,47
03.001.0017.0512.0018.1104.3449051000000000000.00000	3.000.000,00	9,32
03.001.0017.0512.0018.1104.3449052000000000000.00000	180.000,00	0,56
Total Vinculo	**3.722.000,00**	**11,57**
Total Ação	**3.722.000,00**	**11,57**
Ação: 1105 - PROGRAMA E CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		
Vínculo: 00000 - RECURSOS LIVRES		
03.001.0017.0544.0018.1105.3449030000000000000.00000	20.000,00	0,06
03.001.0017.0544.0018.1105.3449039000000000000.00000	30.000,00	0,09
Total Vinculo	**50.000,00**	**0,16**
Total Ação	**50.000,00**	**0,16**
Ação: 2302 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS		
Vínculo: 00000 - RECURSOS LIVRES		
03.001.0017.0512.0018.2302.3339030000000000000.00000	390.000,00	1,21
03.001.0017.0512.0018.2302.3339039000000000000.00000	140.000,00	0,44
03.001.0017.0512.0018.2302.3339047000000000000.00000	10.000,00	0,03
Total Vinculo	**540.000,00**	**1,68**
Total Ação	**540.000,00**	**1,68**
Ação: 2303 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO		
Vínculo: 00000 - RECURSOS LIVRES		
03.001.0017.0512.0018.2303.3319011000000000000.00000	4.500.000,00	13,98
03.001.0017.0512.0018.2303.3319013000000000000.00000	1.080.000,00	3,36
03.001.0017.0512.0018.2303.3319016000000000000.00000	105.000,00	0,33
03.001.0017.0512.0018.2303.3337230000000000000.00000	115.000,00	0,36
03.001.0017.0512.0018.2303.3337239000000000000.00000	275.000,00	0,85
03.001.0017.0512.0018.2303.3339014000000000000.00000	18.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2303.3339030000000000000.00000	650.000,00	2,02
03.001.0017.0512.0018.2303.3339033000000000000.00000	12.000,00	0,04
03.001.0017.0512.0018.2303.3339035000000000000.00000	10.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2303.3339036000000000000.00000	5.000,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.2303.3339039000000000000.00000	6.500.000,00	20,20
03.001.0017.0512.0018.2303.3339046000000000000.00000	400.000,00	1,24
03.001.0017.0512.0018.2303.3339047000000000000.00000	20.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2303.3339093000000000000.00000	10.000,00	0,03
Total Vinculo	**13.700.000,00**	**42,57**
Total Ação	**13.700.000,00**	**42,57**
Ação: 2304 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO		
Vínculo: 00000 - RECURSOS LIVRES		
03.001.0017.0512.0018.2304.3319011000000000000.00000	710.000,00	2,21
03.001.0017.0512.0018.2304.3319013000000000000.00000	194.500,00	0,60
03.001.0017.0512.0018.2304.3319016000000000000.00000	105.000,00	0,33
03.001.0017.0512.0018.2304.3337230000000000000.00000	20.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.2304.3337239000000000000.00000	45.000,00	0,14
03.001.0017.0512.0018.2304.3339014000000000000.00000	5.000,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.2304.3339030000000000000.00000	85.000,00	0,26
03.001.0017.0512.0018.2304.3339033000000000000.00000	5.000,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.2304.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.3339039000000000000.00000	400.000,00	1,24
03.001.0017.0512.0018.2304.3339046000000000000.00000	85.000,00	0,26
03.001.0017.0512.0018.2304.3339047000000000000.00000	5.000,00	0,02

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

LDO: 2022

Dotação		%
Orgão: 03 - Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
Programa: 0018 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO		
Ação: 2304 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO		
Vínculo: 00000 - RECURSOS LIVRES		
03.001.0017.0512.0018.2304.33390930000000000000.00000	0,00	0,00
Total Vínculo	**1.660.500,00**	**5,16**
Total Ação	**1.660.500,00**	**5,16**
Total Programa	**24.372.500,00**	**75,74**
Programa: 0028 - ENCARGOS ESPECIAIS		
Ação: 0010 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS		
Vínculo: 00000 - RECURSOS LIVRES		
03.001.0028.0846.0028.0010.33190910000000000000.00000	40.000,00	0,12
03.001.0028.0846.0028.0010.33390910000000000000.00000	25.000,00	0,08
Total Vínculo	**65.000,00**	**0,20**
Total Ação	**65.000,00**	**0,20**
Ação: 0011 - CONTRIBUIÇÃO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP		
Vínculo: 00000 - RECURSOS LIVRES		
03.001.0028.0846.0028.0011.33390470000000000000.00000	250.000,00	0,78
Total Vínculo	**250.000,00**	**0,78**
Total Ação	**250.000,00**	**0,78**
Total Programa	**315.000,00**	**0,98**
Programa: 0099 - RESERVA DE CONTINGENCIA		
Ação: 9003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Vínculo: 00000 - RECURSOS LIVRES		
03.001.0099.0999.0099.9003.39999990000000000000.00000	100.000,00	0,31
Total Vínculo	**100.000,00**	**0,31**
Total Ação	**100.000,00**	**0,31**
Total Programa	**100.000,00**	**0,31**
Total Órgão	**32.180.000,00**	**100,00**
Total Geral	**32.180.000,00**	**100,00**

Darci E. Schitz
Contador CRC 20.389-0
CPF 368.282.389-15
SAAE

Vitor Giacobbo
Diretor Executivo-SAAE
CPF: 283.309.789-15

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2022

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	81.146,29	12.021,49	70.140,36	77.154,40	81.012,12	85.062,73
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	81.146,29	12.021,49	70.140,36	77.154,40	81.012,12	85.062,73
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	81.146,29	12.021,49	70.140,36	77.154,40	81.012,12	85.062,73
Internos	81.146,29	12.021,49	70.140,36	77.154,40	81.012,12	85.062,73
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	7.831.781,34	8.983.606,46	9.858.131,63	10.843.944,79	11.386.142,03	11.955.449,13
DEDUÇÕES (II)	7.831.781,34	8.983.606,46	9.858.131,63	10.843.944,79	11.386.142,03	11.955.449,13
Disponibilidade de Caixa	8.010.860,29	8.995.627,95	9.858.131,63	10.843.944,79	11.386.142,03	11.955.449,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	179.078,95	12.021,49	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros						
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(7.750.635,05)	(8.971.584,97)	(9.787.991,27)	(10.766.790,39)	(11.305.129,91)	(11.870.386,40)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	18.720.088,94	20.319.008,52	20.524.003,66	22.576.404,03	23.705.224,23	24.890.485,44
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	18.720.088,94	20.319.008,52	20.524.003,66	22.576.404,03	23.705.224,23	24.890.485,44
% da DC sobre a RCL (I / VI)	0,43	0,06	0,34	0,34	0,34	0,34
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(41,40)	(44,15)	(47,69)	(47,69)	(47,69)	(47,69)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	22.464.106,73	24.382.810,22	24.628.804,39	27.091.684,84	28.446.269,08	29.868.582,53
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	20.217.696,06	21.944.529,20	22.165.923,95	24.382.516,35	25.601.642,17	26.881.724,28
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2022

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DEPÓSITOS	41.724,53	2.839,00	51.964,34	57.160,77	60.018,81	63.019,75
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.537.384,85	3.801.714,30	2.726.721,47	2.999.393,62	3.149.363,30	3.306.831,47
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO **Data Emissão:** 06/08/2021 **Hora Emissão:** 08:37

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2022

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	24.053.000,00	26.420.600,00	29.086.160,00	32.120.000,00	33.728.000,00	35.431.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	481.250,00	229.940,00	252.809,00	260.000,00	270.500,00	273.000,00
Receita Patrimonial	480.000,00	228.690,00	251.559,00	260.000,00	270.500,00	273.000,00
Aplicações Financeiras (II)	1.250,00	1.250,00	1.250,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	23.571.750,00	26.190.660,00	28.833.351,00	31.860.000,00	33.457.500,00	35.158.000,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Financeiras (III)	23.571.750,00	26.190.660,00	28.833.351,00	31.860.000,00	33.457.500,00	35.158.000,00
Receitas Correntes Restantes	23.573.000,00	26.191.910,00	28.834.601,00	31.860.000,00	33.457.500,00	35.158.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	125.000,00	85.000,00	70.000,00	60.000,00	62.000,00	69.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	125.000,00	85.000,00	70.000,00	60.000,00	62.000,00	69.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	125.000,00	85.000,00	70.000,00	60.000,00	62.000,00	69.000,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital						

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	125.000,00	85.000,00	70.000,00	60.000,00	62.000,00	69.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	23.698.000,00	26.276.910,00	28.904.601,00	31.920.000,00	33.519.500,00	35.227.000,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.992.000,00	17.865.850,00	21.268.380,00	22.873.000,00	24.006.500,00	25.229.500,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.135.500,00	8.685.500,00	9.936.500,00	10.595.000,00	11.157.500,00	11.744.500,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
Outras Despesas Correntes	7.856.000,00	9.179.850,00	11.331.380,00	12.277.500,00	12.848.500,00	13.484.500,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.991.500,00	17.865.350,00	21.267.880,00	22.872.500,00	24.006.000,00	25.229.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.086.000,00	8.629.950,00	7.887.000,00	9.207.000,00	9.683.500,00	10.165.500,00
Investimentos	8.086.000,00	8.629.950,00	7.887.000,00	9.207.000,00	9.683.500,00	10.165.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	8.086.000,00	8.629.950,00	7.887.000,00	9.207.000,00	9.683.500,00	10.165.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	105.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.177.500,00	26.595.300,00	29.254.880,00	32.179.500,00	33.789.500,00	35.499.500,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	**(479.500,00)**	**(318.390,00)**	**(350.279,00)**	**(259.500,00)**	**(270.000,00)**	**(272.500,00)**

JUROS NOMINAIS	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	0,00	260.000,00	270.500,00	273.000,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**(479.500,00)**	**(318.390,00)**	**(350.279,00)**	**500,00**	**500,00**	**500,00**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2022

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	3.200.000,00	5.419.310,00	9.900.000,00	10.500.000,00	11.400.000,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	3.200.000,00	5.419.310,00	9.900.000,00	10.500.000,00	11.400.000,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	3.200.000,00	5.600.000,00	9.900.000,00	10.500.000,00	11.400.000,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00	180.690,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	(3.200.000,00)	(5.419.310,00)	(9.900.000,00)	(10.500.000,00)	(11.400.000,00)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXI exercício anterior)	**0,00**	**(3.200.000,00)**	**(2.219.310,00)**	**(112.008,73)**	**(600.000,00)**	**(900.000,00)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX - XXX exercício anterior)	0,00	0,00	180.690,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**0,00**	**(3.200.000,00)**	**(2.400.000,00)**	**(112.008,73)**	**(600.000,00)**	**(900.000,00)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**0,00**	**(3.200.000,00)**	**(2.400.000,00)**	**(372.008,73)**	**(870.500,00)**	**(1.173.000,00)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. Emissão: 05/08/2021, às 16:58:26.

DARCI ERVINO SCHITZ
Contador
CRC: 20.389/PR

VITOR GIACOBBO
CPF: 283.309.789-15
DIRETOR EXECUTIVO

FMD

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

LDO: 2022

Especificação	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	231.000,00	243.000,00	255.000,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	102.900,00	108.000,00	113.200,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4111000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4112000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4120000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	102.900,00	108.000,00	113.200,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	31.500,00	33.000,00	34.700,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	71.400,00	75.000,00	78.500,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4177000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
4178000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identifica	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	128.100,00	135.000,00	141.800,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	128.100,00	135.000,00	141.800,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas - p	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4247000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
4248000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identifica	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

LDO: 2022

Especificação	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	**231.000,00**	**243.000,00**	**255.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 17:04:15

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

LDO: 2022

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Cota-parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	102.000,00	0,00
2020 - Orçado	112.000,00	9,80
2021 - Orçado	122.000,00	8,93
2022 - Orçado	128.100,00	5,00
2023 - Orçado	135.000,00	5,38
2024 - Orçado	141.800,00	5,04

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 16:59

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

Grau: 10 LDO: 2022

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	231.000,00	100,00
Receitas correntes	4100000000000000000	S	102.900,00	44,55
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	102.900,00	44,55
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	31.500,00	13,64
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	31.500,00	13,64
Remuneração de depósitos bancários	4132100100000000000	S	31.500,00	13,64
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132100110000000000	A	31.500,00	13,64
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			31.500,00	13,64
Demais receitas patrimoniais	4139000000000000000	S	71.400,00	30,91
Demais receitas patrimoniais	4139000100000000000	S	71.400,00	30,91
Demais receitas patrimoniais - multas e juros	4139000120000000000	A	71.400,00	30,91
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			71.400,00	30,91
Receitas de capital	4200000000000000000	S	128.100,00	55,45
Amortização de empréstimos	4230000000000000000	S	128.100,00	55,45
Amortização de empréstimos contratuais	4230006000000000000	S	128.100,00	55,45
Amortização de empréstimos contratuais	4230006100000000000	S	128.100,00	55,45
Amortização de empréstimos contratuais - principal	4230006110000000000	A	128.100,00	55,45
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			128.100,00	55,45
		Total:	**231.000,00**	**100,00**

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

LDO: 2022

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
Despesas correntes (I)	18.500,00	19.500,00	21.500,00
Pessoal e encargos sociais	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.500,00	19.500,00	21.500,00
Despesas de capital (II)	220.000,00	231.000,00	241.500,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões financeiras	220.000,00	231.000,00	241.500,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Reserva de contingência	10.000,00	11.000,00	12.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	**248.500,00**	**261.500,00**	**275.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 17:02

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

LDO: 2022

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	16.500,00	0,00
2020 - Orçado	17.000,00	3,03
2021 - Orçado	17.500,00	2,94
2022 - Orçado	18.500,00	5,71
2023 - Orçado	19.500,00	5,41
2024 - Orçado	21.500,00	10,26

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	179.000,00	0,00
2020 - Orçado	194.000,00	8,38
2021 - Orçado	209.000,00	7,73
2022 - Orçado	220.000,00	5,26
2023 - Orçado	231.000,00	5,00
2024 - Orçado	241.500,00	4,55

Amortização da dívida / refinanciamento da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	10.000,00	0,00
2020 - Orçado	10.000,00	0,00
2021 - Orçado	10.000,00	0,00
2022 - Orçado	10.000,00	0,00
2023 - Orçado	11.000,00	10,00
2024 - Orçado	12.000,00	9,09

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 16:57

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

LDO: 2022

Dotação		%
Orgão: 04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
04.001.0028.0846.0150.0150.33390300000000000000.00001	2.500,00	1,01
04.001.0028.0846.0150.0150.33390350000000000000.00001	500,00	0,20
04.001.0028.0846.0150.0150.33390360000000000000.00001	1.000,00	0,40
04.001.0028.0846.0150.0150.33390390000000000000.00001	12.000,00	4,83
04.001.0028.0846.0150.0150.33390390000000000000.00076	1.000,00	0,40
04.001.0028.0846.0150.0150.33390470000000000000.00001	500,00	0,20
04.001.0028.0846.0150.0150.33390910000000000000.00001	500,00	0,20
04.001.0028.0846.0150.0150.33390920000000000000.00001	500,00	0,20
04.001.0028.0846.0150.0150.34590660000000000000.00076	220.000,00	88,53
04.001.0099.0999.0150.9001.39999990000000000000.00076	10.000,00	4,02
Total Órgão	**248.500,00**	**100,00**
Total Geral	**248.500,00**	**100,00**

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

LDO: 2022

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.862.050,94	9.334.293,55	9.506.583,52	9.981.912,70	10.481.008,34	11.005.058,76
Disponibilidade de Caixa	1.862.050,94	9.334.293,55	9.506.583,52	9.981.912,70	10.481.008,34	11.005.058,76
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.862.050,94	9.334.293,55	9.506.583,52	9.981.912,70	10.481.008,34	11.005.058,76
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(1.862.050,94)	(9.334.293,55)	(9.506.583,52)	(9.981.912,70)	(10.481.008,34)	(11.005.058,76)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	414.490,40	3.063.103,86	153.008,30	160.658,72	168.691,66	177.126,24
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	414.490,40	3.063.103,86	153.008,30	160.658,72	168.691,66	177.126,24
% da DC sobre a RCL (I / VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(449,24)	(304,73)	(6.213,12)	(6.213,12)	(6.213,12)	(6.213,12)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	497.388,48	3.675.724,63	183.609,96	192.790,46	202.429,99	212.551,49
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	447.649,63	3.308.152,17	165.248,96	173.511,42	182.186,99	191.296,34
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 587 - FUNDO MUN.DESENVOLVIMENTO DE MCRONDON

LDO: 2022

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON **Data Emissão:** 26/08/2021 **Hora Emissão:** 16:55

PROEM

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2022

Especificação	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	526.000,00	557.000,00	588.000,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	526.000,00	557.000,00	588.000,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4111000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4112000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4120000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	16.000,00	17.000,00	18.000,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	16.000,00	17.000,00	18.000,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	0,00	0,00	0,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4177000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
4178000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificad	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	510.000,00	540.000,00	570.000,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	510.000,00	540.000,00	570.000,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas - p	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4247000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
4248000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identificad	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2022

Especificação	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	0,00	0,00	0,00
Total	**526.000,00**	**557.000,00**	**588.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 17:03:53

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2022

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Cota-parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	419.000,00	0,00
2020 - Orçado	585.000,00	39,62
2021 - Orçado	485.000,00	-17,09
2022 - Orçado	510.000,00	5,15
2023 - Orçado	540.000,00	5,88
2024 - Orçado	570.000,00	5,56

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 16:58

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

Grau: 10 LDO: 2022

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	526.000,00	100,00
Receitas correntes	4100000000000000000	S	526.000,00	100,00
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	16.000,00	3,04
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	16.000,00	3,04
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	16.000,00	3,04
Remuneração de depósitos bancários	4132100100000000000	S	16.000,00	3,04
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132100110000000000	A	16.000,00	3,04
00000 Recursos Livres			16.000,00	3,04
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	510.000,00	96,96
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	510.000,00	96,96
Outras receitas	4199099000000000000	S	510.000,00	96,96
Outras receitas - financeiras	4199099200000000000	S	510.000,00	96,96
Outras receitas - financeiras - principal	4199099210000000000	S	510.000,00	96,96
Outras receitas - financeiras	4199099210100000000	A	510.000,00	96,96
00000 Recursos Livres			510.000,00	96,96
		Total:	**526.000,00**	**100,00**

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2022

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
Despesas correntes (I)	1.510.000,00	1.600.200,00	1.690.400,00
Pessoal e encargos sociais	396.000,00	416.200,00	437.400,00
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	1.114.000,00	1.184.000,00	1.253.000,00
Despesas de capital (II)	14.000,00	14.800,00	15.600,00
Investimentos	14.000,00	14.800,00	15.600,00
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência (III)	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Reserva de contingência	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	**1.526.000,00**	**1.617.000,00**	**1.708.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 17:02

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2022

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	268.000,00	0,00
2020 - Orçado	395.000,00	47,39
2021 - Orçado	424.000,00	7,34
2022 - Orçado	396.000,00	-6,60
2023 - Orçado	416.200,00	5,10
2024 - Orçado	437.400,00	5,09

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	1.207.000,00	0,00
2020 - Orçado	1.299.000,00	7,62
2021 - Orçado	1.261.000,00	-2,93
2022 - Orçado	1.114.000,00	-11,66
2023 - Orçado	1.184.000,00	6,28
2024 - Orçado	1.253.000,00	5,83

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	3.000,00	0,00
2020 - Orçado	19.000,00	533,33
2021 - Orçado	3.000,00	-84,21
2022 - Orçado	14.000,00	366,67
2023 - Orçado	14.800,00	5,71
2024 - Orçado	15.600,00	5,41

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Amortização da dívida / refinanciamento da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	0,00	0,00
2020 - Orçado	0,00	0,00
2021 - Orçado	0,00	0,00
2022 - Orçado	0,00	0,00
2023 - Orçado	0,00	0,00
2024 - Orçado	0,00	0,00

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	2.000,00	0,00
2020 - Orçado	2.000,00	0,00
2021 - Orçado	2.000,00	0,00
2022 - Orçado	2.000,00	0,00
2023 - Orçado	2.000,00	0,00
2024 - Orçado	2.000,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 16:56

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

LDO - Demonstrativo da Despesa

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2022

Dotação		%
Orgão: 05 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos		
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00000	120.000,00	7,86
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00001	200.000,00	13,11
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00000	28.000,00	1,83
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00001	46.000,00	3,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33190160000000000000.00001	1.000,00	0,07
05.001.0013.0695.0200.2400.33190940000000000000.00001	1.000,00	0,07
05.001.0013.0695.0200.2400.33390140000000000000.00001	5.000,00	0,33
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00000	10.000,00	0,66
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00001	20.000,00	1,31
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00000	35.000,00	2,29
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00001	70.000,00	4,59
05.001.0013.0695.0200.2400.33390320000000000000.00001	2.000,00	0,13
05.001.0013.0695.0200.2400.33390330000000000000.00001	3.000,00	0,20
05.001.0013.0695.0200.2400.33390340000000000000.00000	1.000,00	0,07
05.001.0013.0695.0200.2400.33390350000000000000.00001	1.000,00	0,07
05.001.0013.0695.0200.2400.33390360000000000000.00001	4.000,00	0,26
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00000	20.000,00	1,31
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00001	78.000,00	5,11
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00000	287.000,00	18,81
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00001	550.000,00	36,04
05.001.0013.0695.0200.2400.33390400000000000000.00000	20.000,00	1,31
05.001.0013.0695.0200.2400.33390470000000000000.00001	4.000,00	0,26
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00000	1.000,00	0,07
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00001	1.000,00	0,07
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00000	1.000,00	0,07
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00001	1.000,00	0,07
05.001.0013.0695.0200.2400.34490400000000000000.00001	1.000,00	0,07
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00000	3.000,00	0,20
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00001	10.000,00	0,66
05.001.0099.0999.0200.9002.39999990000000000000.00001	2.000,00	0,13
Total Órgão	**1.526.000,00**	**100,00**
Total Geral	**1.526.000,00**	**100,00**

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2022

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	65.632,78	15.499,60	28.736,73	17.049,56	17.902,04	18.797,14
Disponibilidade de Caixa	65.632,78	15.499,60	28.736,73	17.049,56	17.902,04	18.797,14
Disponibilidade de Caixa Bruta	65.632,78	15.499,60	28.736,73	17.049,56	17.902,04	18.797,14
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(65.632,78)	(15.499,60)	(28.736,73)	(17.049,56)	(17.902,04)	(18.797,14)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	671.672,72	115,95	302,24	127,55	133,93	140,63
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	671.672,72	115,95	302,24	127,55	133,93	140,63
% da DC sobre a RCL (I / VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(9,77)	(13.367,49)	(9.507,92)	(13.366,96)	(13.366,71)	(13.366,38)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	806.007,26	139,14	362,69	153,06	160,72	168,76
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	725.406,54	125,23	326,42	137,75	144,64	151,88
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): 16542 - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EVENTOS DE MARECHAL CANDIDO RONDON - PROEM

LDO: 2022

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DEPÓSITOS	363,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	18.244,52	0,00	1.031,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON **Data Emissão:** 26/08/2021 **Hora Emissão:** 16:54

CONSOLIDADO

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022

Especificação	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
4000000000000000000 - Receita Orçamentária	279.057.000,00	293.241.400,00	308.337.900,00
4100000000000000000 - Receitas correntes	278.758.900,00	292.928.900,00	308.005.900,00
4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	48.409.400,00	51.014.100,00	53.718.400,00
4111000000000000000 - Impostos	39.432.900,00	41.590.500,00	43.809.500,00
4112000000000000000 - Taxas	8.694.500,00	9.127.500,00	9.596.600,00
4113000000000000000 - Contribuição de melhoria	282.000,00	296.100,00	312.300,00
4120000000000000000 - Contribuições	8.547.000,00	9.049.400,00	9.501.900,00
4121000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	8.547.000,00	9.049.400,00	9.501.900,00
4130000000000000000 - Receita patrimonial	1.608.900,00	1.687.000,00	1.767.200,00
4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	30.000,00	31.500,00	33.000,00
4132000000000000000 - Valores mobiliários	1.507.500,00	1.580.500,00	1.655.700,00
4133000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4135000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4136000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4139000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	71.400,00	75.000,00	78.500,00
4140000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4150000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4160000000000000000 - Receita de serviços	33.711.000,00	35.397.600,00	37.215.800,00
4170000000000000000 - Transferências correntes	185.384.300,00	194.612.100,00	204.584.200,00
4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	86.834.300,00	91.078.100,00	95.814.200,00
4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	71.740.000,00	75.383.000,00	79.172.000,00
4173000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	1.720.000,00	1.806.000,00	1.898.000,00
4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas	80.000,00	84.000,00	88.000,00
4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas	25.000.000,00	26.250.000,00	27.600.000,00
4176000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4177000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	10.000,00	11.000,00	12.000,00
4178000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identifica	0,00	0,00	0,00
4190000000000000000 - Outras receitas correntes	1.098.300,00	1.168.700,00	1.218.400,00
4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	76.000,00	79.900,00	83.900,00
4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	462.300,00	496.300,00	509.300,00
4193000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4199000000000000000 - Demais receitas correntes	560.000,00	592.500,00	625.200,00
4200000000000000000 - Receitas de capital	298.100,00	312.500,00	332.000,00
4210000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4212000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4220000000000000000 - Alienação de bens	170.000,00	177.500,00	190.200,00
4221000000000000000 - Alienação de bens móveis	170.000,00	177.500,00	190.200,00
4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4223000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4230000000000000000 - Amortização de empréstimos	128.100,00	135.000,00	141.800,00
4240000000000000000 - Transferências de capital	0,00	0,00	0,00
4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de sua	0,00	0,00	0,00
4243000000000000000 - Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
4245000000000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas - p	0,00	0,00	0,00
4246000000000000000 - Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
4247000000000000000 - Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
4248000000000000000 - Transferências provenientes de depósitos não identifica	0,00	0,00	0,00
4290000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4291000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4294000000000000000 - Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
4299000000000000000 - Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4700000000000000000 - Receitas correntes	0,00	0,00	0,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022

Especificação	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
4710000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
4711000000000000000 - Impostos	0,00	0,00	0,00
4712000000000000000 - Taxas	0,00	0,00	0,00
4713000000000000000 - Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
4720000000000000000 - Contribuições	0,00	0,00	0,00
4721000000000000000 - Contribuições sociais	0,00	0,00	0,00
4724000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pú	0,00	0,00	0,00
4730000000000000000 - Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
4731000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
4732000000000000000 - Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
4733000000000000000 - Delegação de serviços públicos mediante concessão, pe	0,00	0,00	0,00
4734000000000000000 - Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
4735000000000000000 - Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
4736000000000000000 - Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
4739000000000000000 - Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
4740000000000000000 - Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
4750000000000000000 - Receita industrial	0,00	0,00	0,00
4760000000000000000 - Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
4761000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
4762000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao trans	0,00	0,00	0,00
4763000000000000000 - Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
4764000000000000000 - Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
4769000000000000000 - Outros serviços	0,00	0,00	0,00
4790000000000000000 - Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4791000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
4792000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
4793000000000000000 - Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio públ	0,00	0,00	0,00
4799000000000000000 - Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
4800000000000000000 - Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4810000000000000000 - Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
4811000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
4812000000000000000 - Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
4820000000000000000 - Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
4821000000000000000 - Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
4822000000000000000 - Alienação de bens imóveis	0,00	0,00	0,00
4823000000000000000 - Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
4830000000000000000 - Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
4890000000000000000 - Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
4891000000000000000 - Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
4900000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4990000000000000000 - A classificar	0,00	0,00	0,00
4999000000000000000 - Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
9000000000000000000 - Receita Orçamentária	(22.120.000,00)	(23.151.400,00)	(24.494.900,00)
Total	**256.937.000,00**	**270.090.000,00**	**283.843.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 17:05:30

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Principais Fontes de Receita - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022

Impostos, taxas e contribuições de melhoria

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	36.508.920,00	0,00
2020 - Orçado	40.198.564,00	10,11
2021 - Orçado	41.105.898,65	2,26
2022 - Orçado	48.409.400,00	17,77
2023 - Orçado	51.014.100,00	5,38
2024 - Orçado	53.718.400,00	5,30

Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	35.500.000,00	0,00
2020 - Orçado	36.100.000,00	1,69
2021 - Orçado	38.000.000,00	5,26
2022 - Orçado	40.000.000,00	5,26
2023 - Orçado	42.000.000,00	5,00
2024 - Orçado	44.000.000,00	4,76

Transferência de recursos do sistema único de saúde – SUS – repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	4.590.000,00	0,00
2020 - Orçado	5.013.200,00	9,22
2021 - Orçado	5.951.200,00	18,71
2022 - Orçado	6.672.000,00	12,11
2023 - Orçado	7.006.800,00	5,02
2024 - Orçado	7.366.900,00	5,14

Cota-parte do ICMS

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	51.000.000,00	0,00
2020 - Orçado	52.700.000,00	3,33
2021 - Orçado	54.800.000,00	3,98
2022 - Orçado	58.000.000,00	5,84
2023 - Orçado	60.900.000,00	5,00
2024 - Orçado	64.000.000,00	5,09

Outras receitas correntes

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	894.355,00	0,00
2020 - Orçado	1.090.415,00	21,92
2021 - Orçado	1.052.440,00	-3,48
2022 - Orçado	1.098.300,00	4,36
2023 - Orçado	1.168.700,00	6,41
2024 - Orçado	1.218.400,00	4,25

Receitas de capital

Metas Anuais	Valor Nominal	Variação %
2019 - Orçado	7.112.250,00	0,00
2020 - Orçado	2.387.700,00	-66,43
2021 - Orçado	2.390.400,00	0,11
2022 - Orçado	298.100,00	-87,53
2023 - Orçado	312.500,00	4,83
2024 - Orçado	332.000,00	6,24

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 17:00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Planejamento e Orçamento

Receita LDO - LDO - Demonstrativo da Receita

Entidade(s): Consolidado

Grau: 10 LDO: 2022

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Receita Orçamentária	4000000000000000000	S	279.057.000,00	108,61
Receitas correntes	4100000000000000000	S	278.758.900,00	108,49
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	S	48.409.400,00	18,84
Impostos	4111000000000000000	S	39.432.900,00	15,35
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	S	7.845.000,00	3,05
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	S	7.845.000,00	3,05
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	S	7.630.000,00	2,97
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	S	7.630.000,00	2,97
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	A	7.100.000,00	2,76
00000 Recursos Livres			4.260.000,00	1,66
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			1.775.000,00	0,69
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.065.000,00	0,41
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	A	530.000,00	0,21
00000 Recursos Livres			318.000,00	0,12
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			132.500,00	0,05
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			79.500,00	0,03
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	S	215.000,00	0,08
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	S	215.000,00	0,08
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo - principal	4111303410100000000	S	215.000,00	0,08
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	4111303410101000000	A	215.000,00	0,08
00000 Recursos Livres			129.000,00	0,05
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			53.750,00	0,02
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			32.250,00	0,01
Impostos específicos de estados/df municípios	4111800000000000000	S	31.587.900,00	12,29
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	4111801000000000000	S	17.297.900,00	6,73
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111801100000000000	S	9.068.900,00	3,53
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111801110000000000	A	7.700.000,00	3,00
00000 Recursos Livres			4.620.000,00	1,80
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			1.925.000,00	0,75
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.155.000,00	0,45
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111801120000000000	A	38.900,00	0,02
00000 Recursos Livres			23.340,00	0,01
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			9.725,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			5.835,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111801130000000000	A	980.000,00	0,38
00000 Recursos Livres			588.000,00	0,23
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			245.000,00	0,10
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			147.000,00	0,06
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros	4111801140000000000	A	350.000,00	0,14
00000 Recursos Livres			210.000,00	0,08
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			87.500,00	0,03
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			52.500,00	0,02
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	4111801400000000000	S	8.229.000,00	3,20
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	4111801410000000000	A	8.200.000,00	3,19
00000 Recursos Livres			4.920.000,00	1,91
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			2.050.000,00	0,80
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.230.000,00	0,48
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros	4111801420000000000	A	12.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			7.200,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			3.000,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.800,00	0,00
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111801430000000000	A	15.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			9.000,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			3.750,00	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa	4111801430000000000	A	15.000,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			2.250,00	0,00
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros	4111801440000000000	A	2.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			1.200,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			500,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			300,00	0,00
Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	4111802000000000000	S	14.290.000,00	5,56
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	4111802300000000000	S	14.290.000,00	5,56
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	4111802310000000000	A	13.300.000,00	5,18
00000 Recursos Livres			7.980.000,00	3,11
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			3.325.000,00	1,29
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.995.000,00	0,78
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	4111802320000000000	A	140.000,00	0,05
00000 Recursos Livres			84.000,00	0,03
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			35.000,00	0,01
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			21.000,00	0,01
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	4111802330000000000	A	500.000,00	0,19
00000 Recursos Livres			300.000,00	0,12
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			125.000,00	0,05
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			75.000,00	0,03
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	4111802340000000000	A	350.000,00	0,14
00000 Recursos Livres			210.000,00	0,08
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			87.500,00	0,03
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			52.500,00	0,02
Taxas	4112000000000000000	S	8.694.500,00	3,38
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	S	2.914.500,00	1,13
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	S	2.909.500,00	1,13
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101100000000000	S	2.909.500,00	1,13
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101110000000000	A	2.376.000,00	0,92
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			2.376.000,00	0,92
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101120000000000	A	13.500,00	0,01
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			13.500,00	0,01
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101130000000000	A	350.000,00	0,14
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			350.000,00	0,14
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101140000000000	A	170.000,00	0,07
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			170.000,00	0,07
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	S	5.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104100000000000	S	5.000,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104110000000000	A	5.000,00	0,00
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			5.000,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	S	5.780.000,00	2,25
Taxas pela prestação de serviços	4112201000000000000	S	5.780.000,00	2,25
Taxas pela prestação de serviços	4112201100000000000	S	5.780.000,00	2,25
Taxas pela prestação de serviços - principal	4112201110000000000	A	5.000.000,00	1,95
00511 Taxas - Prestação de Serviços			5.000.000,00	1,95
Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	4112201120000000000	A	30.000,00	0,01
00511 Taxas - Prestação de Serviços			30.000,00	0,01
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	4112201130000000000	A	500.000,00	0,19
00511 Taxas - Prestação de Serviços			500.000,00	0,19
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	4112201140000000000	A	250.000,00	0,10
00511 Taxas - Prestação de Serviços			250.000,00	0,10
Contribuição de melhoria	4113000000000000000	S	282.000,00	0,11
Contribuição de melhoria - específica e/m	4113800000000000000	S	282.000,00	0,11
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113804000000000000	S	282.000,00	0,11
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	4113804100000000000	S	282.000,00	0,11
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	4113804110000000000	A	100.000,00	0,04
00000 Recursos Livres			100.000,00	0,04

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - multas e juros	4113804120000000000	A	2.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			2.000,00	0,00
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa	4113804130000000000	A	100.000,00	0,04
00000 Recursos Livres			100.000,00	0,04
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - dívida ativa - multas e juros	4113804140000000000	A	80.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			80.000,00	0,03
Contribuições	4120000000000000000	S	8.547.000,00	3,33
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	S	8.547.000,00	3,33
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000100000000000	S	8.547.000,00	3,33
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124000110000000000	A	8.500.000,00	3,31
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			8.500.000,00	3,31
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124000120000000000	A	2.000,00	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			2.000,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124000130000000000	A	35.000,00	0,01
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			35.000,00	0,01
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros	4124000140000000000	A	10.000,00	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			10.000,00	0,00
Receita patrimonial	4130000000000000000	S	1.608.900,00	0,63
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	S	30.000,00	0,01
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131001000000000000	S	30.000,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos	4131001100000000000	S	30.000,00	0,01
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131001110000000000	A	30.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			30.000,00	0,01
Valores mobiliários	4132000000000000000	S	1.507.500,00	0,59
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	S	1.507.500,00	0,59
Remuneração de depósitos bancários	4132100100000000000	S	1.507.500,00	0,59
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132100110000000000	A	1.507.500,00	0,59
00000 Recursos Livres			906.000,00	0,35
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			31.500,00	0,01
00101 FUNDEF 60%			20.000,00	0,01
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			5.000,00	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			10.000,00	0,00
00107 Salario Educacao-22712-9			10.000,00	0,00
00119 PNATE - Prog. Nacional Transp. Escolar			1.000,00	0,00
00226 Mde - Fnde Merenda Escolar - 33016-7			4.000,00	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			30.000,00	0,01
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			20.000,00	0,01
00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			300.000,00	0,12
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			150.000,00	0,06
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			10.000,00	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			10.000,00	0,00
Demais receitas patrimoniais	4139000000000000000	S	71.400,00	0,03
Demais receitas patrimoniais	4139000100000000000	S	71.400,00	0,03
Demais receitas patrimoniais - multas e juros	4139000120000000000	A	71.400,00	0,03
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			71.400,00	0,03
Receita de serviços	4160000000000000000	S	33.711.000,00	13,12
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161000000000000000	S	31.541.000,00	12,28
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001000000000000	S	31.536.000,00	12,27
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001100000000000	S	31.536.000,00	12,27
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	4161001110000000000	A	31.251.000,00	12,16
00000 Recursos Livres			31.251.000,00	12,16
Serviços administrativos e comerciais gerais - Recursos Livres	4161001110100000000	S	1.000,00	0,00
Taxa expediente (6)	4161001110101000000	A	1.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			1.000,00	0,00
Conta SAAE	4161001110400000000	A	31.250.000,00	12,16
00000 Recursos Livres			31.250.000,00	12,16

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros	4161001120000000000	A	280.000,00	0,11
00000 Recursos Livres			280.000,00	0,11
Conta SAAE	4161001120400000000	A	280.000,00	0,11
00000 Recursos Livres			280.000,00	0,11
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa	4161001130000000000	A	2.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			2.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - Recursos Livres	4161001130100000000	S	2.000,00	0,00
Taxa expediente (6)	4161001130101000000	A	2.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			2.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros	4161001140000000000	A	3.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			3.000,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - Recursos Livres	4161001140100000000	S	3.000,00	0,00
Taxa expediente (6)	4161001140101000000	A	3.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			3.000,00	0,00
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161002000000000000	S	5.000,00	0,00
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161002100000000000	S	5.000,00	0,00
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	4161002110000000000	A	5.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			5.000,00	0,00
Serviços e atividades referentes à saúde	4163000000000000000	S	1.270.000,00	0,49
Serviços de atendimento à saúde	4163001000000000000	S	1.270.000,00	0,49
Serviços de atendimento à saúde	4163001100000000000	S	1.270.000,00	0,49
Serviços de atendimento à saúde - principal	4163001110000000000	A	1.270.000,00	0,49
00369 Serv. Prestados Sus/faturamentos Aih S			1.000.000,00	0,39
00415 BPA - Boletim de Produção Amb. - Repasse Estadual (Serv. Prest. SUS)			270.000,00	0,11
Outros serviços	4169000000000000000	S	900.000,00	0,35
Outros serviços	4169099000000000000	S	900.000,00	0,35
Outros serviços	4169099100000000000	S	900.000,00	0,35
Outros serviços - principal	4169099110000000000	S	840.000,00	0,33
Taxa serviços diversos (19)	4169099110100000000	A	150.000,00	0,06
00000 Recursos Livres			150.000,00	0,06
Taxa serviços Cemitério Municipal	4169099110200000000	A	250.000,00	0,10
00000 Recursos Livres			250.000,00	0,10
Serviços prestados aos Correios	4169099110300000000	A	80.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			80.000,00	0,03
Serviços hora máquina (35)	4169099110700000000	A	350.000,00	0,14
00000 Recursos Livres			350.000,00	0,14
Taxa serviços carga cascalho (119)	4169099111000000000	A	10.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			10.000,00	0,00
Outros serviços - dívida ativa	4169099130000000000	S	50.000,00	0,02
Serviços hora máquina (35)	4169099130700000000	A	50.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			50.000,00	0,02
Outros serviços - dívida ativa - multas e juros	4169099140000000000	S	10.000,00	0,00
Serviços hora máquina (35)	4169099140700000000	A	10.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			10.000,00	0,00
Transferências correntes	4170000000000000000	S	185.384.300,00	72,15
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	S	86.834.300,00	33,80
Transferências da união - específica e/m	4171800000000000000	S	86.834.300,00	33,80
Participação na receita da união	4171801000000000000	S	43.950.000,00	17,11
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171801200000000000	S	40.000.000,00	15,57
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171801210000000000	A	40.000.000,00	15,57
00000 Recursos Livres			24.000.000,00	9,34
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			10.000.000,00	3,89
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			6.000.000,00	2,34
Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro	4171801300000000000	S	1.750.000,00	0,68
Cota-parte do fundo de participação do municípios 1% cota entregue no mês de dezembro - principal	4171801310000000000	A	1.750.000,00	0,68
00000 Recursos Livres			1.312.500,00	0,51
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			437.500,00	0,17

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho	4171801400000000000	S	1.750.000,00	0,68
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal	4171801410000000000	A	1.750.000,00	0,68
00000 Recursos Livres			1.312.500,00	0,51
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			437.500,00	0,17
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171801500000000000	S	450.000,00	0,18
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171801510000000000	A	450.000,00	0,18
00000 Recursos Livres			270.000,00	0,11
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			112.500,00	0,04
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			67.500,00	0,03
Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	4171802000000000000	S	32.487.000,00	12,64
Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos	4171802100000000000	S	31.817.000,00	12,38
Cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos - principal	4171802110000000000	A	31.817.000,00	12,38
00505 Royalties Tratado de Itaipu Binacional			31.817.000,00	12,38
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem	4171802200000000000	S	70.000,00	0,03
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal	4171802210000000000	A	70.000,00	0,03
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			70.000,00	0,03
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep	4171802600000000000	S	600.000,00	0,23
Cota-parte do fundo especial do petróleo fep - principal	4171802610000000000	A	600.000,00	0,23
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			600.000,00	0,23
Transferência de recursos do sistema único de saúde SUS repasses fundo a fundo - bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde	4171803000000000000	S	6.672.000,00	2,60
Transferência de recursos do SUS atenção primária	4171803100000000000	S	4.200.000,00	1,63
Transferência de recursos do SUS atenção primária - principal	4171803110000000000	A	4.200.000,00	1,63
00322 FNS Custeio At. básica - Agente comunitário de saúde (ACS)			576.600,00	0,22
00408 FNS Custeio At. Bas. - Prog. inform. UBS Port. 3589/2019			245.000,00	0,10
00411 FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - cap. ponderada			2.860.400,00	1,11
00412 FNS Port. 172/2020 Incent. Financ. APS - desempenho			460.000,00	0,18
00413 FNS Port. 2979/2020 - Incent. para ações estratégicas			58.000,00	0,02
Transferência de recursos do SUS atenção especializada	4171803200000000000	S	1.872.000,00	0,73
Transferência de recursos do SUS atenção especializada - principal	4171803210000000000	A	1.872.000,00	0,73
00409 FNS Custeio MAC - Atenção saúde pop. proc. MAC			1.872.000,00	0,73
Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde	4171803300000000000	S	600.000,00	0,23
Transferência de recursos do SUS vigilância em saúde - principal	4171803310000000000	A	600.000,00	0,23
00377 FNS Custeio Vig. saúde - Prev. e controle DST/AIDS e hepatites virais			30.000,00	0,01
00378 FNS Custeio Vig. saúde - Assist. financ. comp. agentes combate endemias			431.000,00	0,17
00379 FNS Custeio Vig. saúde - ações de vig. sanitária			32.000,00	0,01
00380 FNS Custeio Vig. saúde - despesas diversas			107.000,00	0,04
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação fnde	4171805000000000000	S	2.850.000,00	1,11
Transferências do salário-educação	4171805100000000000	S	1.900.000,00	0,74
Transferências do salário-educação - principal	4171805110000000000	A	1.900.000,00	0,74
00107 Salario Educacao-22712-9			1.900.000,00	0,74
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae	4171805300000000000	S	800.000,00	0,31
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar pnae - principal	4171805310000000000	A	800.000,00	0,31
00226 Mde - Fnde Merenda Escolar - 33016-7			800.000,00	0,31
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate	4171805400000000000	S	150.000,00	0,06
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar pnate - principal	4171805410000000000	A	150.000,00	0,06
00119 PNATE - Prog. Nacional Transp. Escolar			150.000,00	0,06
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	4171812000000000000	S	315.300,00	0,12
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas	4171812100000000000	S	315.300,00	0,12
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	4171812110000000000	A	315.300,00	0,12
00933 3% Conselho Assistência - Igd Suas			300,00	0,00
00934 Bloco SUAS FNAS Prot. Social Básica			165.000,00	0,06
00936 Bloco SUAS FNAS Gestão Cofinanc. por Resultados - Port. MDS 113/2015			10.000,00	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social fnas - principal	4171812110000000000	A	315.300,00	0,12
00938 Bloco SUAS FNAS Prot. Social Especial Média Complexidade - Port. MDS 113/2015			70.000,00	0,03
00940 Bloco SUAS Gestão Bolsa Família e Cad. Único - Port. MDS 113/2015			70.000,00	0,03
Outras transferências da união	4171899000000000000	S	560.000,00	0,22
Outras transferências da união	4171899100000000000	S	560.000,00	0,22
Outras transferências da união - principal	4171899110000000000	S	560.000,00	0,22
Outras Transferências da União - Lei Complementar nº 176/2020	4171899110200000000	A	560.000,00	0,22
00000 Recursos Livres			560.000,00	0,22
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	4172000000000000000	S	71.740.000,00	27,92
Transferências dos estados - específica e/m	4172800000000000000	S	71.740.000,00	27,92
Participação na receita dos estados	4172801000000000000	S	70.140.000,00	27,30
Cota-parte do ICMS	4172801100000000000	S	58.000.000,00	22,57
Cota-parte do ICMS - principal	4172801110000000000	A	58.000.000,00	22,57
00000 Recursos Livres			34.800.000,00	13,54
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			14.500.000,00	5,64
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			8.700.000,00	3,39
Cota-parte do IPVA	4172801200000000000	S	11.100.000,00	4,32
Cota-parte do IPVA - principal	4172801210000000000	A	11.100.000,00	4,32
00000 Recursos Livres			6.660.000,00	2,59
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			2.775.000,00	1,08
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			1.665.000,00	0,65
Cota-parte do IPI - municípios	4172801300000000000	S	1.000.000,00	0,39
Cota-parte do IPI - municípios - principal	4172801310000000000	A	1.000.000,00	0,39
00000 Recursos Livres			600.000,00	0,23
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			250.000,00	0,10
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			150.000,00	0,06
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	4172801400000000000	S	40.000,00	0,02
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	4172801410000000000	A	40.000,00	0,02
00512 Cide (lei 10866/04, Art. 1ºb)			40.000,00	0,02
Transferência da cota-parte da compensação financeira (25%)	4172802000000000000	S	10.000,00	0,00
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo lei nº 7.990/89, artigo 9º	4172802300000000000	S	10.000,00	0,00
Cota-parte royalties compensação financeira pela produção do petróleo lei nº 7.990/89, artigo 9º - principal	4172802310000000000	A	10.000,00	0,00
00504 Outros Royalties/comp. Fin./patr.n.prev.			10.000,00	0,00
Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo	4172803000000000000	S	1.140.000,00	0,44
Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo	4172803100000000000	S	1.140.000,00	0,44
Transferência de recursos do estado para programas de saúde repasse fundo a fundo - principal	4172803110000000000	A	1.140.000,00	0,44
00395 Atenção Básica Estadual			140.000,00	0,05
00396 Aihs Sus			1.000.000,00	0,39
Outras transferências dos estados	4172899000000000000	S	450.000,00	0,18
Outras transferências dos estados	4172899100000000000	S	450.000,00	0,18
Outras transferências dos estados - principal	4172899110000000000	S	450.000,00	0,18
Outras transferências dos estados - principal	4172899110100000000	A	450.000,00	0,18
00235 Pete - Transp. Escolar Res. 777/2013			450.000,00	0,18
Transferências dos municípios e de suas entidades	4173000000000000000	S	1.720.000,00	0,67
Transferências dos municípios - específica e/m	4173800000000000000	S	1.720.000,00	0,67
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	4173801000000000000	S	1.720.000,00	0,67
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS	4173801100000000000	S	1.720.000,00	0,67
Transferências de recursos do sistema único de saúde SUS - principal	4173801110000000000	A	1.720.000,00	0,67
00926 Transferências FMS Cascavel x CONSAMU			1.400.000,00	0,54
00942 Transferência - FMS TOLEDO X CAPS AD III			320.000,00	0,12
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	S	80.000,00	0,03
Transferências de instituições privadas	4174000100000000000	S	80.000,00	0,03
Transferências de instituições privadas - principal	4174000110000000000	A	80.000,00	0,03
00880 Transferências para o Fmdca			40.000,00	0,02

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Transferências de instituições privadas - principal	4174000110000000000	A	80.000,00	0,03
01014 Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada			40.000,00	0,02
Doações de instituições privadas c/ fins lucrativos p/ ECA/FMDCA	4174000110100000000	A	40.000,00	0,02
00880 Transferências para o Fmdca			40.000,00	0,02
Doações de inst. privadas c/ fins lucrativos p/ FMDPI - Fundo Mun. Direitos Pessoa Idosa	4174000110200000000	A	40.000,00	0,02
01014 Fundo do Idoso - doações da iniciativa privada			40.000,00	0,02
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	S	25.000.000,00	9,73
Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	4175800000000000000	S	25.000.000,00	9,73
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	4175801000000000000	S	25.000.000,00	9,73
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB	4175801100000000000	S	25.000.000,00	9,73
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação FUNDEB - principal	4175801110000000000	A	25.000.000,00	9,73
00101 FUNDEF 60%			22.000.000,00	8,56
00102 FUNDEF 40%			3.000.000,00	1,17
Transferências de pessoas físicas	4177000000000000000	S	10.000,00	0,00
Transferências de pessoas físicas	4177000100000000000	S	10.000,00	0,00
Transferências de pessoas físicas - principal	4177000110000000000	A	10.000,00	0,00
00880 Transferências para o Fmdca			10.000,00	0,00
Outras receitas correntes	4190000000000000000	S	1.098.300,00	0,43
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	S	76.000,00	0,03
Multas previstas em legislação específica	4191001000000000000	S	68.000,00	0,03
Multas previstas em legislação específica	4191001100000000000	S	68.000,00	0,03
Multas previstas em legislação específica - principal	4191001110000000000	A	68.000,00	0,03
00000 Recursos Livres			25.000,00	0,01
00012 Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013			8.000,00	0,00
00509 Gerenciamento do Transito			30.000,00	0,01
00513 Penalidades Administr. Lei N. 8069/90			5.000,00	0,00
Multas previstas em legislação específica	4191001110100000000	S	5.000,00	0,00
Multas fiscalização vigilância sanitária (118)	4191001110101000000	A	5.000,00	0,00
00000 Recursos Livres			5.000,00	0,00
Multa fiscalização dengue - Lei Municipal 4.613/2013 (109)	4191001110200000000	A	8.000,00	0,00
00012 Policia Adm. Endemias - Multas e infrações Lei Munic. 4613/2013			8.000,00	0,00
Multas decorrentes da operação do transporte rodoviário de passageiros e cargas Fonte 509	4191001110300000000	A	30.000,00	0,01
00509 Gerenciamento do Transito			30.000,00	0,01
Penalidades administrativas Lei nº 8069/90 (FMDCA)	4191001110400000000	A	5.000,00	0,00
00513 Penalidades Administr. Lei N. 8069/90			5.000,00	0,00
Multas diversas (48) - principal	4191001110500000000	A	20.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			20.000,00	0,01
Multas por danos ambientais	4191006000000000000	S	8.000,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	4191006100000000000	S	8.000,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191006110000000000	A	8.000,00	0,00
00008 Receita de Multas Meio Ambiente			8.000,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	S	462.300,00	0,18
Indenizações	4192100000000000000	S	235.000,00	0,09
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	4192101000000000000	S	220.000,00	0,09
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	4192101100000000000	S	220.000,00	0,09
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	4192101110000000000	A	220.000,00	0,09
00000 Recursos Livres			220.000,00	0,09
Indenização por sinistro	4192103000000000000	S	15.000,00	0,01
Indenização por sinistro	4192103100000000000	S	15.000,00	0,01
Indenização por sinistro - principal	4192103110000000000	A	15.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			5.000,00	0,00
00105 Alienacao de Bens da Educacao			5.000,00	0,00
00514 Indeniz. receb. por Bens Sinist. outr.areas			5.000,00	0,00
Restituições	4192200000000000000	S	202.300,00	0,08
Restituição de convênios	4192201000000000000	S	12.300,00	0,00
Restituição de convênios - primárias	4192201100000000000	S	12.300,00	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Restituição de convênios - primárias - principal	4192201110000000000	A	12.300,00	0,00
00000 Recursos Livres			12.300,00	0,00
Outras restituições	4192299000000000000	S	190.000,00	0,07
Outras restituições	4192299100000000000	S	190.000,00	0,07
Outras restituições - principal	4192299110000000000	S	190.000,00	0,07
Restituições diversas - principal	4192299119900000000	S	190.000,00	0,07
Restituições e ressarcimentos ao erário (110)	4192299119903000000	A	190.000,00	0,07
00000 Recursos Livres			190.000,00	0,07
Ressarcimentos	4192300000000000000	S	25.000,00	0,01
Outros ressarcimentos	4192399000000000000	S	25.000,00	0,01
Outros ressarcimentos	4192399100000000000	S	25.000,00	0,01
Outros ressarcimentos - dívida ativa	4192399130000000000	S	25.000,00	0,01
Outros ressarcimentos	4192399130100000000	A	25.000,00	0,01
00000 Recursos Livres			25.000,00	0,01
Demais receitas correntes	4199000000000000000	S	560.000,00	0,22
Outras receitas	4199099000000000000	S	560.000,00	0,22
Outras receitas - primárias	4199099100000000000	S	50.000,00	0,02
Outras receitas - primárias - principal	4199099110000000000	S	50.000,00	0,02
Tributos não alocados (103)	4199099110100000000	A	50.000,00	0,02
00000 Recursos Livres			50.000,00	0,02
Outras receitas - financeiras	4199099200000000000	S	510.000,00	0,20
Outras receitas - financeiras - principal	4199099210000000000	S	510.000,00	0,20
Outras receitas - financeiras	4199099210100000000	A	510.000,00	0,20
00000 Recursos Livres			510.000,00	0,20
Receitas de capital	4200000000000000000	S	298.100,00	0,12
Alienação de bens	4220000000000000000	S	170.000,00	0,07
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	S	170.000,00	0,07
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	S	170.000,00	0,07
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300100000000000	S	170.000,00	0,07
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221300110000000000	A	170.000,00	0,07
00105 Alienacao de Bens da Educacao			70.000,00	0,03
00304 Alienação de ativos Saude			20.000,00	0,01
00501 Receitas de Alienacao de Ativos			80.000,00	0,03
Amortização de empréstimos	4230000000000000000	S	128.100,00	0,05
Amortização de empréstimos contratuais	4230006000000000000	S	128.100,00	0,05
Amortização de empréstimos contratuais	4230006100000000000	S	128.100,00	0,05
Amortização de empréstimos contratuais - principal	4230006110000000000	A	128.100,00	0,05
00076 Rec.livres-entidades Descentralizadas			128.100,00	0,05
Receita Orçamentária	9000000000000000000	S	(22.120.000,00)	(8,61)
Receitas correntes	9100000000000000000	S	(22.120.000,00)	(8,61)
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	9110000000000000000	S	(1.060.000,00)	(0,41)
Impostos	9111000000000000000	S	(642.000,00)	(0,25)
Impostos específicos de estados/df municípios	9111800000000000000	S	(642.000,00)	(0,25)
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	9111801000000000000	S	(615.000,00)	(0,24)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	9111801100000000000	S	(595.000,00)	(0,23)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	9111801110000000000	A	(595.000,00)	(0,23)
00000 Recursos Livres			(357.000,00)	(0,14)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(148.750,00)	(0,06)
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(89.250,00)	(0,03)
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Restituições	9111801110200000000	A	(5.000,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(3.000,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(1.250,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(750,00)	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos	9111801110300000000	A	(590.000,00)	(0,23)
00000 Recursos Livres			(354.000,00)	(0,14)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(147.500,00)	(0,06)
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(88.500,00)	(0,03)

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	9111801400000000000	S	(20.000,00)	(0,01)
Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal	9111801410000000000	A	(20.000,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(12.000,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(5.000,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(3.000,00)	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal - Restituições	9111801410200000000	A	(20.000,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(12.000,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(5.000,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(3.000,00)	0,00
Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	9111802000000000000	S	(27.000,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	9111802300000000000	S	(27.000,00)	(0,01)
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	9111802310000000000	A	(27.000,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(16.200,00)	(0,01)
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(6.750,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(4.050,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Restituições	9111802310200000000	A	(12.000,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(7.200,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(3.000,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(1.800,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Descontos Concedidos	9111802310300000000	A	(10.000,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(6.000,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(2.500,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(1.500,00)	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal - Outras	9111802310400000000	A	(5.000,00)	0,00
00000 Recursos Livres			(3.000,00)	0,00
00104 Educacao / 25% sobre Impostos			(1.250,00)	0,00
00303 Saude / Percent.vinculado S/rec.impost.			(750,00)	0,00
Taxas	9112000000000000000	S	(403.000,00)	(0,16)
Taxas pelo exercício do poder de polícia	9112100000000000000	S	(396.000,00)	(0,15)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101000000000000	S	(396.000,00)	(0,15)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	9112101100000000000	S	(396.000,00)	(0,15)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	9112101110000000000	A	(396.000,00)	(0,15)
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			(396.000,00)	(0,15)
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal - Renúncia	9112101110100000000	A	(396.000,00)	(0,15)
00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			(396.000,00)	(0,15)
Taxas pela prestação de serviços	9112200000000000000	S	(7.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços	9112201000000000000	S	(7.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços	9112201100000000000	S	(7.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal	9112201110000000000	A	(7.000,00)	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			(7.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Renúncia	9112201110100000000	A	(2.000,00)	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			(2.000,00)	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal - Descontos Concedidos	9112201110300000000	A	(5.000,00)	0,00
00511 Taxas - Prestação de Serviços			(5.000,00)	0,00
Contribuição de melhoria	9113000000000000000	S	(15.000,00)	(0,01)
Contribuição de melhoria - específica e/m	9113800000000000000	S	(15.000,00)	(0,01)
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	9113804000000000000	S	(15.000,00)	(0,01)
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares	9113804100000000000	S	(15.000,00)	(0,01)
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal	9113804110000000000	A	(15.000,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(15.000,00)	(0,01)
Contribuição de melhoria para pavimentação e obras complementares - principal - Descontos Concedidos	9113804110300000000	A	(15.000,00)	(0,01)
00000 Recursos Livres			(15.000,00)	(0,01)
Contribuições	9120000000000000000	S	(10.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000000000000000	S	(10.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	9124000100000000000	S	(10.000,00)	0,00

Receitas	Conta	Tipo	Valor	%
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	9124000110000000000	A	(10.000,00)	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			(10.000,00)	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal - Restituições	9124000110200000000	A	(10.000,00)	0,00
00507 Cosip - Contr.iluminacao Publica			(10.000,00)	0,00
Transferências correntes	9170000000000000000	S	(21.050.000,00)	(8,19)
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	S	(7.570.000,00)	(2,95)
Transferências da união - específica e/m	9171800000000000000	S	(7.570.000,00)	(2,95)
Participação na receita da união	9171801000000000000	S	(7.570.000,00)	(2,95)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171801200000000000	S	(7.500.000,00)	(2,92)
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171801210000000000	A	(7.500.000,00)	(2,92)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(7.500.000,00)	(2,92)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171801500000000000	S	(70.000,00)	(0,03)
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171801510000000000	A	(70.000,00)	(0,03)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(70.000,00)	(0,03)
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	S	(13.480.000,00)	(5,25)
Transferências dos estados - específica e/m	9172800000000000000	S	(13.480.000,00)	(5,25)
Participação na receita dos estados	9172801000000000000	S	(13.480.000,00)	(5,25)
Cota-parte do ICMS	9172801100000000000	S	(11.000.000,00)	(4,28)
Cota-parte do ICMS - principal	9172801110000000000	A	(11.000.000,00)	(4,28)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(11.000.000,00)	(4,28)
Cota-parte do IPVA	9172801200000000000	S	(2.300.000,00)	(0,90)
Cota-parte do IPVA - principal	9172801210000000000	A	(2.300.000,00)	(0,90)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(2.300.000,00)	(0,90)
Cota-parte do IPI - municípios	9172801300000000000	S	(180.000,00)	(0,07)
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172801310000000000	A	(180.000,00)	(0,07)
00103 Educacao / 10% sobre Transf.constituc.			(180.000,00)	(0,07)
		Total:	256.937.000,00	100,00

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022

Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	Previsão - R$		
	2022	2023	2024
Despesas correntes (I)	236.741.995,49	249.599.595,00	262.520.190,00
Pessoal e encargos sociais	135.352.165,55	142.488.942,50	149.907.834,87
Juros e encargos da dívida	1.211.424,00	1.270.052,50	1.340.055,13
Outras despesas correntes	100.178.405,94	105.840.600,00	111.272.300,00
Despesas de capital (II)	19.483.004,51	19.747.405,00	20.543.810,00
Investimentos	16.078.659,27	16.166.352,50	16.782.255,00
Inversões financeiras	220.000,00	231.000,00	241.500,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	3.184.345,24	3.350.052,50	3.520.055,00
Reserva de Contingência (III)	712.000,00	743.000,00	779.000,00
Reserva de contingência	712.000,00	743.000,00	779.000,00
Total (IV) = (I + II + III)	**256.937.000,00**	**270.090.000,00**	**283.843.000,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 17:03

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Principais Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022

Pessoal e encargos sociais

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	108.223.269,10	0,00
2020 - Orçado	117.619.374,45	8,68
2021 - Orçado	127.450.976,50	8,36
2022 - Orçado	135.352.165,55	6,20
2023 - Orçado	142.488.942,50	5,27
2024 - Orçado	149.907.834,87	5,21

Juros e encargos da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	936.500,00	0,00
2020 - Orçado	1.598.041,91	70,64
2021 - Orçado	1.245.810,37	-22,04
2022 - Orçado	1.211.424,00	-2,76
2023 - Orçado	1.270.052,50	4,84
2024 - Orçado	1.340.055,13	5,51

Outras despesas correntes

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	78.977.747,98	0,00
2020 - Orçado	81.580.339,67	3,30
2021 - Orçado	89.580.736,56	9,81
2022 - Orçado	100.178.405,94	11,83
2023 - Orçado	105.840.600,00	5,65
2024 - Orçado	111.272.300,00	5,13

Investimentos

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	23.072.157,92	0,00
2020 - Orçado	15.965.137,66	-30,80
2021 - Orçado	14.962.401,21	-6,28
2022 - Orçado	16.078.659,27	7,46
2023 - Orçado	16.166.352,50	0,55
2024 - Orçado	16.782.255,00	3,81

Inversões financeiras

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	179.000,00	0,00
2020 - Orçado	194.000,00	8,38
2021 - Orçado	209.000,00	7,73
2022 - Orçado	220.000,00	5,26
2023 - Orçado	231.000,00	5,00
2024 - Orçado	241.500,00	4,55

Amortização da dívida / refinanciamento da dívida

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	1.817.325,00	0,00
2020 - Orçado	1.411.106,31	-22,35
2021 - Orçado	2.199.075,36	55,84
2022 - Orçado	3.184.345,24	44,80
2023 - Orçado	3.350.052,50	5,20
2024 - Orçado	3.520.055,00	5,07

Reserva de contingência

Metas Atuais	Valor Nominal - R$	Variação %
2019 - Orçado	592.000,00	0,00
2020 - Orçado	632.000,00	6,76
2021 - Orçado	682.000,00	7,91
2022 - Orçado	712.000,00	4,40
2023 - Orçado	743.000,00	4,35
2024 - Orçado	779.000,00	4,85

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Data Emissão: 26/08/2021 **Hora Emissão:** 16:58

Dotação		%
Orgão: 01 - Poder Legislativo		
01.001.0001.0031.0001.2000.33190110000000000000.00001	5.500.000,00	2,14
01.001.0001.0031.0001.2000.33190130000000000000.00001	1.176.000,00	0,46
01.001.0001.0031.0001.2000.33190160000000000000.00001	100.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.33390140000000000000.00001	165.000,00	0,06
01.001.0001.0031.0001.2000.33390300000000000000.00001	180.000,00	0,07
01.001.0001.0031.0001.2000.33390310000000000000.00001	65.000,00	0,03
01.001.0001.0031.0001.2000.33390330000000000000.00001	100.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.33390340000000000000.00001	125.000,00	0,05
01.001.0001.0031.0001.2000.33390360000000000000.00001	20.000,00	0,01
01.001.0001.0031.0001.2000.33390390000000000000.00001	520.000,00	0,20
01.001.0001.0031.0001.2000.33390400000000000000.00001	200.000,00	0,08
01.001.0001.0031.0001.2000.33390460000000000000.00001	300.000,00	0,12
01.001.0001.0031.0001.2000.33390470000000000000.00001	30.450,00	0,01
01.001.0001.0031.0001.2000.33390930000000000000.00001	75.000,00	0,03
01.001.0001.0031.0001.2000.34490510000000000000.00001	100.000,00	0,04
01.001.0001.0031.0001.2000.34490520000000000000.00001	1.193.550,00	0,46
Total Órgão	**9.850.000,00**	**3,83**
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.001.0004.0122.0005.2001.33190110000000000000.00000	2.800.000,00	1,09
02.001.0004.0122.0005.2001.33190130000000000000.00000	670.000,00	0,26
02.001.0004.0122.0005.2001.33190160000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33190940000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390140000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390300000000000000.00505	65.000,00	0,03
02.001.0004.0122.0005.2001.33390320000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390330000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.001.0004.0122.0005.2001.33390350000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390360000000000000.00505	75.000,00	0,03
02.001.0004.0122.0005.2001.33390370000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390390000000000000.00505	200.000,00	0,08
02.001.0004.0122.0005.2001.33390400000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.001.0004.0122.0005.2001.33390470000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390490000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390920000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.33390930000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490300000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490390000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490400000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.001.0004.0122.0005.2001.34490520000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.001.0004.0122.0005.2002.33370410000000000000.00505	220.000,00	0,09
02.001.0004.0124.0005.2004.33390140000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390300000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390330000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390390000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390400000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.33390930000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490400000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.001.0004.0124.0005.2004.34490520000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00000	214.300,00	0,08
02.001.0004.0131.0005.2003.33390390000000000000.00505	635.700,00	0,25
02.001.0004.0131.0005.2003.33390920000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.33190110000000000000.00000	1.675.000,00	0,65
02.002.0003.0092.0005.2005.33190130000000000000.00000	394.000,00	0,15

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.002.0003.0092.0005.2005.3319016000000000000.00000	5.250,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3319067000000000000.00000	300,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3319094000000000000.00000	10.500,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3339014000000000000.00000	13.150,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.3339014000000000000.00505	13.700,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.3339030000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.3339033000000000000.00000	26.500,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.3339034000000000000.00000	200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3339036000000000000.00000	54.600,00	0,02
02.002.0003.0092.0005.2005.3339036000000000000.00505	82.000,00	0,03
02.002.0003.0092.0005.2005.3339039000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.3339040000000000000.00505	69.000,00	0,03
02.002.0003.0092.0005.2005.3339047000000000000.00000	1.400,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3339049000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3339067000000000000.00000	200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3339092000000000000.00000	2.200,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3339093000000000000.00000	3.300,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3449030000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3449039000000000000.00000	4.500,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3449040000000000000.00000	4.500,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3449051000000000000.00000	400,00	0,00
02.002.0003.0092.0005.2005.3449052000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.002.0003.0092.0005.2005.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3319011000000000000.00000	1.311.000,00	0,51
02.003.0004.0121.0005.2006.3319011000000000000.00510	129.000,00	0,05
02.003.0004.0121.0005.2006.3319013000000000000.00000	311.000,00	0,12
02.003.0004.0121.0005.2006.3319013000000000000.00510	31.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3319016000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339014000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3339030000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3339032000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339033000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339034000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.003.0004.0121.0005.2006.3339034000000000000.00505	150.000,00	0,06
02.003.0004.0121.0005.2006.3339035000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339036000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3339037000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339039000000000000.00000	49.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3339039000000000000.00505	310.000,00	0,12
02.003.0004.0121.0005.2006.3339040000000000000.00000	100.000,00	0,04
02.003.0004.0121.0005.2006.3339047000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339049000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339092000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3339093000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449030000000000000.00000	500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449039000000000000.00000	500,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449040000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.003.0004.0121.0005.2006.3449051000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.003.0004.0121.0005.2006.3449052000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.004.0004.0122.0005.2007.3319011000000000000.00000	2.810.000,00	1,09
02.004.0004.0122.0005.2007.3319013000000000000.00000	665.000,00	0,26
02.004.0004.0122.0005.2007.3319016000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2007.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339014000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2007.3339030000000000000.00000	80.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.3339030000000000000.00505	80.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.3339033000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339034000000000000.00000	10.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.004.0004.0122.0005.2007.3339035000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339036000000000000.00000	65.000,00	0,03
02.004.0004.0122.0005.2007.3339037000000000000.00000	150.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.3339037000000000000.00505	200.000,00	0,08
02.004.0004.0122.0005.2007.3339037000000000000.00511	100.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.3339039000000000000.00000	200.000,00	0,08
02.004.0004.0122.0005.2007.3339039000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.3339040000000000000.00000	200.000,00	0,08
02.004.0004.0122.0005.2007.3339040000000000000.00505	150.000,00	0,06
02.004.0004.0122.0005.2007.3339040000000000000.00511	100.000,00	0,04
02.004.0004.0122.0005.2007.3339046000000000000.00000	1.200.000,00	0,47
02.004.0004.0122.0005.2007.3339046000000000000.00505	260.000,00	0,10
02.004.0004.0122.0005.2007.3339046000000000000.00511	140.000,00	0,05
02.004.0004.0122.0005.2007.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339049000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339092000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3339093000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449030000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449039000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449040000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449051000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2007.3449052000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.3339030000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.3339030000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.004.0004.0122.0005.2009.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3339039000000000000.00000	200.000,00	0,08
02.004.0004.0122.0005.2009.3339039000000000000.00505	800.000,00	0,31
02.004.0004.0122.0005.2009.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3449030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3449039000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3449051000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0122.0005.2009.3449051000000000000.00505	683.000,00	0,27
02.004.0004.0122.0005.2009.3449052000000000000.00505	91.000,00	0,04
02.004.0004.0126.0005.2008.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.3339030000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.3339039000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.004.0004.0126.0005.2008.3339040000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.004.0004.0126.0005.2008.3339040000000000000.00505	80.000,00	0,03
02.004.0004.0126.0005.2008.3449052000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.004.0004.0126.0005.2008.3449052000000000000.00514	5.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3339030000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.3339030000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.004.0004.0451.0005.2010.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3339039000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.004.0004.0451.0005.2010.3339039000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.004.0004.0451.0005.2010.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3449030000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3449039000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3449051000000000000.00505	75.000,00	0,03
02.004.0004.0451.0005.2010.3449052000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.004.0004.0451.0005.2010.3449052000000000000.00505	75.000,00	0,03
02.005.0004.0122.0005.2011.3319011000000000000.00000	2.309.000,00	0,90
02.005.0004.0122.0005.2011.3319013000000000000.00000	543.790,00	0,21
02.005.0004.0122.0005.2011.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3319094000000000000.00511	10.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3339014000000000000.00511	6.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3339030000000000000.00000	64.000,00	0,02
02.005.0004.0122.0005.2011.3339033000000000000.00510	8.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.005.0004.0122.0005.2011.3339034000000000000.00511	500,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3339035000000000000.00511	500,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3339036000000000000.00510	115.000,00	0,04
02.005.0004.0122.0005.2011.3339039000000000000.00000	13.950,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.3339039000000000000.00505	429.050,00	0,17
02.005.0004.0122.0005.2011.3339040000000000000.00505	463.000,00	0,18
02.005.0004.0122.0005.2011.3339092000000000000.00510	5.000,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3449030000000000000.00510	4.300,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3449039000000000000.00510	5.200,00	0,00
02.005.0004.0122.0005.2011.3449040000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.005.0004.0122.0005.2011.3449052000000000000.00505	170.000,00	0,07
02.005.0004.0127.0006.2012.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.3339039000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.005.0004.0127.0006.2012.3339040000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.3449030000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.3449040000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.005.0004.0127.0006.2012.3449052000000000000.00000	150.000,00	0,06
02.005.0004.0129.0006.2013.3339030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.3339036000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.3339039000000000000.00510	7.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.3339040000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.005.0004.0129.0006.2013.3449052000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.005.0009.0272.0010.0003.3319001000000000000.00000	1.992.000,00	0,78
02.005.0009.0272.0010.0003.3319003000000000000.00000	809.000,00	0,31
02.005.0028.0843.0010.0001.3329021000000000000.00000	1.051.120,00	0,41
02.005.0028.0843.0010.0001.3329022000000000000.00000	31.000,00	0,01
02.005.0028.0843.0010.0001.3469071000000000000.00000	2.876.000,00	1,12
02.005.0028.0846.0010.0002.3329021000000000000.00000	46.400,00	0,02
02.005.0028.0846.0010.0002.3339047000000000000.00000	2.457.340,00	0,96
02.005.0028.0846.0010.0002.3339092000000000000.00511	300,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0002.3469071000000000000.00000	212.521,68	0,08
02.005.0028.0846.0010.0004.3319091000000000000.00000	325.750,76	0,13
02.005.0028.0846.0010.0004.3339091000000000000.00510	597.150,00	0,23
02.005.0028.0846.0010.0005.3339036000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0005.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0005.3339059000000000000.00510	42.000,00	0,02
02.005.0028.0846.0010.0005.3339093000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.005.0028.0846.0010.0006.3329021000000000000.00000	13.150,00	0,01
02.005.0028.0846.0010.0006.3469071000000000000.00000	29.667,60	0,01
02.005.0028.0846.0010.0007.3329021000000000000.00000	69.204,00	0,03
02.005.0028.0846.0010.0007.3469071000000000000.00000	66.105,96	0,03
02.006.0012.0122.0015.2014.3319011000000000000.00000	95.000,00	0,04
02.006.0012.0122.0015.2014.3319011000000000000.00104	470.000,00	0,18
02.006.0012.0122.0015.2014.3319013000000000000.00000	35.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.3319013000000000000.00104	110.000,00	0,04
02.006.0012.0122.0015.2014.3319016000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.3319094000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.3319094000000000000.00104	50.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.3339014000000000000.00104	15.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.3339030000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.3339031000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.3339033000000000000.00104	1.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.3339036000000000000.00104	500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.3339037000000000000.00104	10.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.3339039000000000000.00104	52.000,00	0,02
02.006.0012.0122.0015.2014.3339040000000000000.00104	25.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.3339047000000000000.00104	21.000,00	0,01
02.006.0012.0122.0015.2014.3339092000000000000.00104	2.500,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.3339093000000000000.00104	700,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0122.0015.2014.3449040000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0122.0015.2014.3449052000000000000.00104	50.000,00	0,02
02.006.0012.0306.0015.2015.3319011000000000000.00000	480.000,00	0,19
02.006.0012.0306.0015.2015.3319013000000000000.00000	105.000,00	0,04
02.006.0012.0306.0015.2015.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0306.0015.2015.3339032000000000000.00000	117.500,00	0,05
02.006.0012.0306.0015.2015.3339032000000000000.00103	325.000,00	0,13
02.006.0012.0306.0015.2015.3339032000000000000.00107	560.000,00	0,22
02.006.0012.0306.0015.2015.3339032000000000000.00226	804.000,00	0,31
02.006.0012.0361.0015.1001.3449051000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.1001.3449051000000000000.00104	100.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.1001.3449092000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3335041000000000000.00000	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3335043000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.3335043000000000000.00103	65.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.3335043000000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3339014000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.3339030000000000000.00000	110.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.3339030000000000000.00103	35.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.3339030000000000000.00104	110.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2016.3339030000000000000.00107	35.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.3339032000000000000.00000	125.000,00	0,05
02.006.0012.0361.0015.2016.3339032000000000000.00104	230.000,00	0,09
02.006.0012.0361.0015.2016.3339033000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3339034000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.3339034000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.3339036000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.3339036000000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3339039000000000000.00000	540.000,00	0,21
02.006.0012.0361.0015.2016.3339039000000000000.00103	462.000,00	0,18
02.006.0012.0361.0015.2016.3339039000000000000.00104	1.991.925,00	0,78
02.006.0012.0361.0015.2016.3339039000000000000.00107	300.000,00	0,12
02.006.0012.0361.0015.2016.3339039000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.3339040000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.3339047000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3339047000000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3339047000000000000.00104	20.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.3449030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3449030000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3449030000000000000.00104	6.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3449039000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3449039000000000000.00107	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3449040000000000000.00107	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.3449051000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3449051000000000000.00103	11.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3449051000000000000.00104	150.000,00	0,06
02.006.0012.0361.0015.2016.3449052000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2016.3449052000000000000.00103	35.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2016.3449052000000000000.00104	45.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2016.3449052000000000000.00105	75.000,00	0,03
02.006.0012.0361.0015.2016.3449052000000000000.00107	34.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2017.3319011000000000000.00000	5.200.000,00	2,02
02.006.0012.0361.0015.2017.3319011000000000000.00101	17.830.000,00	6,94
02.006.0012.0361.0015.2017.3319011000000000000.00102	890.000,00	0,35
02.006.0012.0361.0015.2017.3319011000000000000.00103	3.650.000,00	1,42
02.006.0012.0361.0015.2017.3319011000000000000.00104	4.395.000,00	1,71
02.006.0012.0361.0015.2017.3319013000000000000.00000	1.225.000,00	0,48
02.006.0012.0361.0015.2017.3319013000000000000.00101	4.190.000,00	1,63

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0361.0015.2017.331901300000000000.00102	210.000,00	0,08
02.006.0012.0361.0015.2017.331901300000000000.00103	855.000,00	0,33
02.006.0012.0361.0015.2017.331901300000000000.00104	1.035.000,00	0,40
02.006.0012.0361.0015.2017.331901600000000000.00000	150.000,00	0,06
02.006.0012.0361.0015.2017.331901600000000000.00103	30.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2017.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.331909400000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2017.333904600000000000.00000	360.000,00	0,14
02.006.0012.0361.0015.2017.333904600000000000.00102	1.900.000,00	0,74
02.006.0012.0361.0015.2017.333904600000000000.00104	720.000,00	0,28
02.006.0012.0361.0015.2018.333903000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00000	180.000,00	0,07
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00103	220.000,00	0,09
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00104	320.000,00	0,12
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00107	400.000,00	0,16
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00119	151.000,00	0,06
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00235	450.000,00	0,18
02.006.0012.0361.0015.2018.333903300000000000.00505	389.000,00	0,15
02.006.0012.0361.0015.2018.333903900000000000.00505	50.000,00	0,02
02.006.0012.0361.0015.2018.333904000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.006.0012.0361.0015.2018.344904000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.006.0012.0361.0015.2018.344905200000000000.00505	5.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.331901100000000000.00000	450.900,00	0,18
02.006.0012.0365.0015.2019.331901100000000000.00103	500.000,00	0,19
02.006.0012.0365.0015.2019.331901100000000000.00104	65.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.331901300000000000.00000	100.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.331901300000000000.00103	90.500,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.331901300000000000.00104	18.000,00	0,01
02.006.0012.0365.0015.2019.331901600000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.331909400000000000.00000	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.333903000000000000.00103	70.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.333903000000000000.00107	80.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.333903200000000000.00104	50.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.333903200000000000.00107	55.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.333903400000000000.00000	100.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.333903600000000000.00000	100.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.333903600000000000.00103	4.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.333903600000000000.00104	445.000,00	0,17
02.006.0012.0365.0015.2019.333903900000000000.00000	140.000,00	0,05
02.006.0012.0365.0015.2019.333903900000000000.00103	200.000,00	0,08
02.006.0012.0365.0015.2019.333903900000000000.00107	270.000,00	0,11
02.006.0012.0365.0015.2019.333903900000000000.00505	90.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.333904000000000000.00104	10.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.333904000000000000.00107	65.000,00	0,03
02.006.0012.0365.0015.2019.333904900000000000.00000	90.000,00	0,04
02.006.0012.0365.0015.2019.344903000000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.344903900000000000.00103	500,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.344904000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.344905100000000000.00103	8.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.344905200000000000.00103	7.000,00	0,00
02.006.0012.0365.0015.2019.344905200000000000.00107	60.000,00	0,02
02.006.0012.0365.0015.2019.344909200000000000.00000	100,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.333903000000000000.00104	1.800,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.333903200000000000.00104	1.000,00	0,00
02.006.0012.0366.0015.2020.344905200000000000.00104	4.800,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.344905100000000000.00000	105.000,00	0,04
02.006.0012.0451.0015.1000.344905100000000000.00103	5.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.344905100000000000.00104	5.000,00	0,00
02.006.0012.0451.0015.1000.344909200000000000.00103	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.006.0012.0451.0015.1000.3449092000000000000.00104	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3319011000000000000.00000	900.000,00	0,35
02.007.0004.0122.0020.2021.3319013000000000000.00000	240.000,00	0,09
02.007.0004.0122.0020.2021.3319016000000000000.00000	25.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.3319094000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3319096000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339014000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.3339030000000000000.00000	70.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.3339030000000000000.00505	67.000,00	0,03
02.007.0004.0122.0020.2021.3339033000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339034000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339036000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.3339037000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339039000000000000.00000	160.000,00	0,06
02.007.0004.0122.0020.2021.3339039000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.007.0004.0122.0020.2021.3339040000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.007.0004.0122.0020.2021.3339047000000000000.00505	2.500,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339049000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339092000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3339093000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3449040000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0004.0122.0020.2021.3449052000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3339030000000000000.00505	90.000,00	0,04
02.007.0027.0811.0020.2022.3339036000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3339039000000000000.00000	154.000,00	0,06
02.007.0027.0811.0020.2022.3339039000000000000.00505	300.000,00	0,12
02.007.0027.0811.0020.2022.3339047000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449030000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449039000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449051000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2022.3449061000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3335041000000000000.00000	160.000,00	0,06
02.007.0027.0811.0020.2023.3335041000000000000.00505	390.000,00	0,15
02.007.0027.0811.0020.2023.3335043000000000000.00505	500,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339030000000000000.00505	90.000,00	0,04
02.007.0027.0811.0020.2023.3339031000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.007.0027.0811.0020.2023.3339032000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.3339033000000000000.00505	40.000,00	0,02
02.007.0027.0811.0020.2023.3339036000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339036000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.007.0027.0811.0020.2023.3339039000000000000.00000	200.000,00	0,08
02.007.0027.0811.0020.2023.3339039000000000000.00505	180.000,00	0,07
02.007.0027.0811.0020.2023.3339093000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.007.0027.0811.0020.2023.3449052000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.007.0027.0812.0020.2024.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.007.0027.0812.0020.2024.3339039000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3319011000000000000.00000	920.000,00	0,36
02.008.0004.0122.0025.2025.3319013000000000000.00000	215.000,00	0,08
02.008.0004.0122.0025.2025.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339014000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339030000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339033000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339036000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339039000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.3339040000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.008.0004.0122.0025.2025.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339049000000000000.00000	2.500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.008.0004.0122.0025.2025.3339092000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3339093000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0004.0122.0025.2025.3449052000000000000.00505	40.000,00	0,02
02.008.0013.0391.0025.1002.3339030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.3339034000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.3339039000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.3449051000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.1002.3449051000000000000.00505	500.000,00	0,19
02.008.0013.0391.0025.1002.3449052000000000000.00505	47.000,00	0,02
02.008.0013.0391.0025.2029.3339030000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339030000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339034000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339039000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339039000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3339047000000000000.00000	600,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3449051000000000000.00000	2.900,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3449052000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2029.3449052000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.3339030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.3339039000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.3339047000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0391.0025.2030.3449052000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.3335041000000000000.00000	460.000,00	0,18
02.008.0013.0392.0025.2026.3335041000000000000.00505	90.000,00	0,04
02.008.0013.0392.0025.2026.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.3339033000000000000.00000	13.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2026.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.3339037000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.3339039000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.3449052000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2026.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3335041000000000000.00000	400,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3336045000000000000.00000	300,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2027.3339031000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3339032000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3339034000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3339037000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3339039000000000000.00000	282.500,00	0,11
02.008.0013.0392.0025.2027.3339039000000000000.00505	383.300,00	0,15
02.008.0013.0392.0025.2027.3339047000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2027.3339048000000000000.00000	300,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339030000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339030000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339039000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3339040000000000000.00000	17.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2028.3339047000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3449051000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3449052000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2028.3449052000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.008.0013.0392.0025.2031.3339030000000000000.00505	4.500,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.008.0013.0392.0025.2031.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.3339039000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.3339047000000000000.00505	200,00	0,00
02.008.0013.0392.0025.2031.3449052000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.3339014000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.3339030000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.3339039000000000000.00505	7.500,00	0,00
02.009.0013.0392.0025.2032.3339047000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3319011000000000000.00000	1.595.000,00	0,62
02.010.0004.0122.0030.2033.3319013000000000000.00000	375.000,00	0,15
02.010.0004.0122.0030.2033.3319016000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3319094000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339014000000000000.00505	25.300,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.3339033000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339036000000000000.00505	72.000,00	0,03
02.010.0004.0122.0030.2033.3339037000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339039000000000000.00505	120.000,00	0,05
02.010.0004.0122.0030.2033.3339040000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.010.0004.0122.0030.2033.3339047000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339049000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339092000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3339093000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3449040000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0004.0122.0030.2033.3449052000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.010.0011.0334.0030.2040.3339014000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.3339030000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.3339032000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0011.0334.0030.2040.3339039000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3339030000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.010.0014.0422.0030.2041.3339036000000000000.00505	56.200,00	0,02
02.010.0014.0422.0030.2041.3339039000000000000.00000	87.000,00	0,03
02.010.0014.0422.0030.2041.3339039000000000000.00505	18.000,00	0,01
02.010.0014.0422.0030.2041.3339040000000000000.00505	3.100,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3449040000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3449051000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.010.0014.0422.0030.2041.3449052000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.3339030000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2034.3339039000000000000.00505	28.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2034.3449030000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2034.3449039000000000000.00505	11.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3339030000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3339039000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3449030000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3449039000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3449051000000000000.00505	4.800,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2035.3449061000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3335041000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3335043000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339014000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339030000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339031000000000000.00505	7.000,00	0,00
02.010.0022.0661.0030.2036.3339032000000000000.00505	300.000,00	0,12
02.010.0022.0661.0030.2036.3339035000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.3339039000000000000.00000	19.000,00	0,01
02.010.0022.0661.0030.2036.3339039000000000000.00505	45.000,00	0,02
02.010.0022.0661.0030.2036.3449052000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.3339030000000000000.00505	2.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.010.0023.0691.0030.2037.33390320000000000000.00505	85.000,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2037.33390390000000000000.00505	55.000,00	0,02
02.010.0023.0691.0030.2037.34490300000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.34490390000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.34490510000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2037.34490520000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.33390300000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.33390320000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.33390390000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2038.34490510000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.33390300000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.33390360000000000000.00505	2.690,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.33390390000000000000.00505	87.810,00	0,03
02.010.0023.0691.0030.2039.33390400000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.33390470000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.34490400000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.34490510000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.010.0023.0691.0030.2039.34490520000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33350430000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390140000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390300000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390320000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390370000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.33390390000000000000.00000	80.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2042.33390390000000000000.00505	70.000,00	0,03
02.010.0023.0695.0035.2042.33390470000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2042.34490520000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.33390300000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.33390310000000000000.00505	100.000,00	0,04
02.010.0023.0695.0035.2043.33390320000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.33390360000000000000.00000	7.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2043.33390370000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2043.33390370000000000000.00505	105.000,00	0,04
02.010.0023.0695.0035.2043.33390390000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2043.33390390000000000000.00505	95.000,00	0,04
02.010.0023.0695.0035.2043.33390470000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390300000000000000.00000	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390300000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390370000000000000.00000	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390370000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390390000000000000.00000	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2044.33390390000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390300000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.33390300000000000000.00505	45.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2045.33390340000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390370000000000000.00000	90.000,00	0,04
02.010.0023.0695.0035.2045.33390370000000000000.00505	37.000,00	0,01
02.010.0023.0695.0035.2045.33390390000000000000.00000	395.500,00	0,15
02.010.0023.0695.0035.2045.33390390000000000000.00505	485.000,00	0,19
02.010.0023.0695.0035.2045.33390400000000000000.00505	6.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.33390470000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490300000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490390000000000000.00505	9.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490400000000000000.00505	500,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490510000000000000.00505	8.400,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2045.34490520000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.010.0023.0695.0035.2046.33390300000000000000.00000	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.010.0023.0695.0035.2046.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390370000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.010.0023.0695.0035.2046.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.33390300000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.011.0017.0605.0040.1003.33390340000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.33390390000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.011.0017.0605.0040.1003.34490300000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490390000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490510000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0017.0605.0040.1003.34490520000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.011.0018.0125.0045.2059.33350410000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390140000000000000.00008	1.000,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390140000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390300000000000000.00008	1.000,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390300000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390310000000000000.00008	1.000,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390310000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390320000000000000.00008	1.000,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390320000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390330000000000000.00008	1.000,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390330000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390390000000000000.00008	1.000,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390390000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390470000000000000.00008	2.000,00	0,00
02.011.0018.0125.0045.2059.33390470000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33350410000000000000.00511	500,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33372300000000000000.00505	250,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33372390000000000000.00505	250,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390300000000000000.00511	50.250,00	0,02
02.011.0018.0452.0045.1201.33390320000000000000.00511	80.000,00	0,03
02.011.0018.0452.0045.1201.33390340000000000000.00511	500,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390370000000000000.00511	500,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390390000000000000.00511	3.400.000,00	1,32
02.011.0018.0452.0045.1201.33390400000000000000.00511	10.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.33390470000000000000.00511	1.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490300000000000000.00511	5.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490390000000000000.00511	6.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490400000000000000.00511	500,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490510000000000000.00511	2.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1201.34490520000000000000.00511	11.500,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.33390370000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0018.0452.0045.1202.33390390000000000000.00000	335.000,00	0,13
02.011.0018.0452.0045.1202.33390390000000000000.00505	1.560.000,00	0,61
02.011.0018.0452.0045.1202.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.33390300000000000000.00505	32.000,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2056.33390390000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.33390400000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490300000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490390000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490510000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2056.34490520000000000000.00505	8.000,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390300000000000000.00000	100.000,00	0,04
02.011.0018.0541.0045.2057.33390340000000000000.00000	500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00000	556.125,00	0,22
02.011.0018.0541.0045.2057.33390390000000000000.00504	127.000,00	0,05

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.011.0018.0541.0045.2057.333903900000000000.00505	400.000,00	0,16
02.011.0018.0541.0045.2057.333903900000000000.00510	33.000,00	0,01
02.011.0018.0541.0045.2057.333903900000000000.00511	100.000,00	0,04
02.011.0018.0541.0045.2057.344903000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.344903900000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.344905100000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0018.0541.0045.2057.344905200000000000.00505	8.000,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.333504100000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.333903000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.333903600000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.333903900000000000.00505	5.000,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.333904700000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.344903000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.344903900000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
02.011.0018.0542.0045.2058.344905200000000000.00505	9.500,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.331901100000000000.00000	2.990.000,00	1,16
02.011.0020.0122.0040.2047.331901100000000000.00510	94.000,00	0,04
02.011.0020.0122.0040.2047.331901100000000000.00511	729.000,00	0,28
02.011.0020.0122.0040.2047.331901300000000000.00000	705.000,00	0,27
02.011.0020.0122.0040.2047.331901300000000000.00510	23.000,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.331901300000000000.00511	171.000,00	0,07
02.011.0020.0122.0040.2047.331901600000000000.00000	300.000,00	0,12
02.011.0020.0122.0040.2047.331901600000000000.00510	10.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.331909400000000000.00000	5.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333901400000000000.00000	10.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333903000000000000.00000	50.000,00	0,02
02.011.0020.0122.0040.2047.333903000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.333903200000000000.00000	10.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333903200000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333903300000000000.00000	5.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333903300000000000.00505	1.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333903400000000000.00000	30.000,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.333903600000000000.00000	15.000,00	0,01
02.011.0020.0122.0040.2047.333903700000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333903900000000000.00505	164.000,00	0,06
02.011.0020.0122.0040.2047.333904000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333904000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333904700000000000.00000	2.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333904900000000000.00000	2.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333909200000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.333909300000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.344903000000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.344903900000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.344904000000000000.00000	800,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.344905100000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0122.0040.2047.344905200000000000.00000	14.900,00	0,01
02.011.0020.0606.0040.2048.333304100000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.333504100000000000.00505	6.000,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.333903000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.333903900000000000.00505	20.800,00	0,01
02.011.0020.0606.0040.2048.344905100000000000.00505	1.000,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2048.344905200000000000.00505	4.000,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.333504100000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.333903000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.333903100000000000.00000	500,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.333903200000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0606.0040.2055.333903900000000000.00000	100,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.1004.344905200000000000.00000	112.175,00	0,04

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.011.0020.0608.0040.1004.3449052000000000000.00505	337.500,00	0,13
02.011.0020.0608.0040.1004.3449092000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.3333041000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.3335041000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2049.3339039000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.011.0020.0608.0040.2050.3339030000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.3339032000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2050.3339039000000000000.00000	250.000,00	0,10
02.011.0020.0608.0040.2050.3339039000000000000.00505	99.000,00	0,04
02.011.0020.0608.0040.2051.3339030000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2051.3339032000000000000.00505	39.500,00	0,02
02.011.0020.0608.0040.2051.3339039000000000000.00000	150.000,00	0,06
02.011.0020.0608.0040.2051.3339039000000000000.00505	150.000,00	0,06
02.011.0020.0608.0040.2052.3335041000000000000.00505	200,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.3339030000000000000.00505	200,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.3339032000000000000.00505	120.000,00	0,05
02.011.0020.0608.0040.2052.3339039000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2052.3449052000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.3335041000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.3339030000000000000.00505	30.000,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.3339031000000000000.00505	100,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.3339036000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.3339039000000000000.00505	35.000,00	0,01
02.011.0020.0608.0040.2054.3339047000000000000.00505	300,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.3449030000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.3449039000000000000.00505	500,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.011.0020.0608.0040.2054.3449052000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.3339030000000000000.00000	240.000,00	0,09
02.011.0020.0782.0040.2053.3339030000000000000.00505	1.400.000,00	0,54
02.011.0020.0782.0040.2053.3339030000000000000.00511	150.000,00	0,06
02.011.0020.0782.0040.2053.3339036000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.3339039000000000000.00000	117.900,00	0,05
02.011.0020.0782.0040.2053.3339039000000000000.00505	750.000,00	0,29
02.011.0020.0782.0040.2053.3339039000000000000.00511	147.250,00	0,06
02.011.0020.0782.0040.2053.3339047000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.3449052000000000000.00501	10.000,00	0,00
02.011.0020.0782.0040.2053.3449052000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.3319011000000000000.00000	1.156.056,60	0,45
02.012.0010.0122.0050.2060.3319013000000000000.00000	270.000,00	0,11
02.012.0010.0122.0050.2060.3319016000000000000.00000	7.350,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.3319094000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.3339014000000000000.00000	12.600,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.3339030000000000000.00000	17.850,00	0,01
02.012.0010.0122.0050.2060.3339030000000000000.00505	12.700,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.3339032000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.3339033000000000000.00000	7.350,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.3339034000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.3339035000000000000.00000	54.600,00	0,02
02.012.0010.0122.0050.2060.3339036000000000000.00000	70.300,00	0,03
02.012.0010.0122.0050.2060.3339037000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.3339039000000000000.00000	209.013,40	0,08
02.012.0010.0122.0050.2060.3339040000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.3339046000000000000.00000	1.971.900,00	0,77
02.012.0010.0122.0050.2060.3339047000000000000.00000	105,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.3339049000000000000.00000	6.300,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.3339067000000000000.00000	50,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.3339092000000000000.00000	1.050,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.3339093000000000000.00000	525,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.012.0010.0122.0050.2060.3449040000000000000.00000	4.200,00	0,00
02.012.0010.0122.0050.2060.3449052000000000000.00000	10.500,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.3339039000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1005.3449093000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.3339039000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.012.0010.0512.0050.1006.3449093000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339014000000000000.00303	4.576,42	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339030000000000000.00303	2.745,85	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339032000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339033000000000000.00303	1.830,57	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339036000000000000.00303	1.372,92	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339039000000000000.00303	2.745,85	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339047000000000000.00303	457,64	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3339093000000000000.00303	915,28	0,00
02.013.0010.0122.0050.2068.3449052000000000000.00303	4.576,42	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00000	2.306.719,80	0,90
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00303	1.875.903,75	0,73
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00322	445.050,00	0,17
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00395	140.000,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00408	130.000,00	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00411	1.632.618,18	0,64
02.013.0010.0301.0050.2063.3319011000000000000.00412	210.000,00	0,08
02.013.0010.0301.0050.2063.3319013000000000000.00000	554.270,64	0,22
02.013.0010.0301.0050.2063.3319013000000000000.00303	448.386,75	0,17
02.013.0010.0301.0050.2063.3319013000000000000.00322	100.050,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.3319013000000000000.00408	35.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3319013000000000000.00411	267.961,82	0,10
02.013.0010.0301.0050.2063.3319013000000000000.00412	40.950,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.3319016000000000000.00000	65.788,80	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.3319016000000000000.00303	73.206,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.3319016000000000000.00322	31.500,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3319016000000000000.00411	157.920,00	0,06
02.013.0010.0301.0050.2063.3319094000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339014000000000000.00505	3.150,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339030000000000000.00000	32.894,40	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3339030000000000000.00303	18.305,70	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3339030000000000000.00411	50.500,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2063.3339030000000000000.00412	209.050,00	0,08
02.013.0010.0301.0050.2063.3339030000000000000.00413	33.304,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3339030000000000000.00505	105.000,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.3339032000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339032000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339033000000000000.00505	1.260,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339034000000000000.00505	94.505,22	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.3339036000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339037000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339039000000000000.00000	312.036,94	0,12
02.013.0010.0301.0050.2063.3339039000000000000.00303	137.354,93	0,05
02.013.0010.0301.0050.2063.3339039000000000000.00411	365.000,00	0,14
02.013.0010.0301.0050.2063.3339039000000000000.00413	24.696,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3339039000000000000.00505	314.842,52	0,12
02.013.0010.0301.0050.2063.3339040000000000000.00408	80.000,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2063.3339046000000000000.00505	106.668,63	0,04
02.013.0010.0301.0050.2063.3339047000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339049000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3339093000000000000.00505	199.610,14	0,08
02.013.0010.0301.0050.2063.3449030000000000000.00505	50,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0301.0050.2063.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3449040000000000000.00505	22.050,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2063.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2063.3449052000000000000.00505	21.000,00	0,01
02.013.0010.0301.0050.2064.3319011000000000000.00000	1.233.540,00	0,48
02.013.0010.0301.0050.2064.3319011000000000000.00303	2.562.210,00	1,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3319011000000000000.00409	425.000,00	0,17
02.013.0010.0301.0050.2064.3319011000000000000.00411	315.000,00	0,12
02.013.0010.0301.0050.2064.3319013000000000000.00000	345.391,20	0,13
02.013.0010.0301.0050.2064.3319013000000000000.00303	663.429,37	0,26
02.013.0010.0301.0050.2064.3319013000000000000.00409	100.000,00	0,04
02.013.0010.0301.0050.2064.3319013000000000000.00411	66.150,00	0,03
02.013.0010.0301.0050.2064.3319016000000000000.00000	246.708,00	0,10
02.013.0010.0301.0050.2064.3319016000000000000.00303	274.522,50	0,11
02.013.0010.0301.0050.2064.3319016000000000000.00411	5.250,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3319094000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339014000000000000.00505	2.100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339030000000000000.00409	63.000,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.3339030000000000000.00505	52.500,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2064.3339032000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339033000000000000.00505	600,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339034000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339036000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339037000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339039000000000000.00303	183.057,00	0,07
02.013.0010.0301.0050.2064.3339039000000000000.00415	270.000,00	0,11
02.013.0010.0301.0050.2064.3339039000000000000.00505	524.737,50	0,20
02.013.0010.0301.0050.2064.3339040000000000000.00505	9.450,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339047000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339049000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3339093000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3449040000000000000.00505	3.150,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3449051000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2064.3449052000000000000.00505	10.500,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3317170000000000000.00942	265.400,00	0,10
02.013.0010.0301.0050.2067.3319011000000000000.00303	484.989,75	0,19
02.013.0010.0301.0050.2067.3319013000000000000.00303	117.129,60	0,05
02.013.0010.0301.0050.2067.3319016000000000000.00303	20.131,65	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.3319094000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3335041000000000000.00303	139.489,43	0,05
02.013.0010.0301.0050.2067.3337170000000000000.00942	52.500,00	0,02
02.013.0010.0301.0050.2067.3339014000000000000.00000	2.100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339030000000000000.00000	16.447,20	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.3339032000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339033000000000000.00000	600,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339034000000000000.00000	52,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339034000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339036000000000000.00000	22.203,72	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.3339037000000000000.00000	52,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339037000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339039000000000000.00000	16.447,20	0,01
02.013.0010.0301.0050.2067.3339039000000000000.00303	9.152,85	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339039000000000000.00505	83.969,49	0,03
02.013.0010.0301.0050.2067.3339040000000000000.00000	10.279,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339047000000000000.00000	52,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339047000000000000.00303	50,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0301.0050.2067.3339049000000000000.00000	52,50	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339049000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339093000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3339093000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3447170000000000000.00942	2.100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449030000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449030000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449039000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449039000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449040000000000000.00000	2.100,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449051000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0301.0050.2067.3449052000000000000.00000	8.223,60	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449030000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449039000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449051000000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449051000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449051000000000000.00304	20.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.1007.3449052000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.1007.3449093000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3319011000000000000.00000	1.882.984,00	0,73
02.013.0010.0302.0050.2061.3319011000000000000.00303	1.792.215,71	0,70
02.013.0010.0302.0050.2061.3319013000000000000.00000	526.310,40	0,20
02.013.0010.0302.0050.2061.3319013000000000000.00303	530.743,50	0,21
02.013.0010.0302.0050.2061.3319016000000000000.00000	370.062,00	0,14
02.013.0010.0302.0050.2061.3319016000000000000.00303	457.537,50	0,18
02.013.0010.0302.0050.2061.3319094000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339014000000000000.00303	9.152,85	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339014000000000000.00505	10.500,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00303	1.098.342,00	0,43
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00396	336.000,00	0,13
02.013.0010.0302.0050.2061.3339030000000000000.00505	209.895,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2061.3339032000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339033000000000000.00303	600,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00000	164.472,00	0,06
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00303	183.057,00	0,07
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00396	336.000,00	0,13
02.013.0010.0302.0050.2061.3339034000000000000.00505	21.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.3339036000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339037000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00303	228.821,25	0,09
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00396	328.000,00	0,13
02.013.0010.0302.0050.2061.3339039000000000000.00505	682.158,75	0,27
02.013.0010.0302.0050.2061.3339040000000000000.00505	35.700,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2061.3339047000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339049000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3339093000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449030000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449039000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449040000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449051000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449052000000000000.00505	10.500,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2061.3449061000000000000.00505	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.3319011000000000000.00000	2.055.900,00	0,80
02.013.0010.0302.0050.2062.3319011000000000000.00303	1.032.949,11	0,40
02.013.0010.0302.0050.2062.3319013000000000000.00000	575.652,00	0,22
02.013.0010.0302.0050.2062.3319013000000000000.00303	339.238,19	0,13
02.013.0010.0302.0050.2062.3319016000000000000.00000	411.180,00	0,16

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0302.0050.2062.33190160000000000000.00303	457.537,50	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390140000000000000.00505	3.150,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390300000000000000.00000	411.180,00	0,16
02.013.0010.0302.0050.2062.33390300000000000000.00303	457.642,50	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.33390300000000000000.00505	367.316,25	0,14
02.013.0010.0302.0050.2062.33390320000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390330000000000000.00505	600,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390340000000000000.00303	91.528,50	0,04
02.013.0010.0302.0050.2062.33390340000000000000.00505	367.316,25	0,14
02.013.0010.0302.0050.2062.33390360000000000000.00505	52.500,00	0,02
02.013.0010.0302.0050.2062.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390390000000000000.00000	246.708,00	0,10
02.013.0010.0302.0050.2062.33390390000000000000.00303	457.642,50	0,18
02.013.0010.0302.0050.2062.33390390000000000000.00505	944.527,50	0,37
02.013.0010.0302.0050.2062.33390400000000000000.00505	94.452,75	0,04
02.013.0010.0302.0050.2062.33390470000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390490000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.33390930000000000000.00505	200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490390000000000000.00505	505,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490400000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2062.34490520000000000000.00505	21.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.33190110000000000000.00000	904.596,00	0,35
02.013.0010.0302.0050.2066.33190110000000000000.00303	91.507,50	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.33190130000000000000.00000	279.602,40	0,11
02.013.0010.0302.0050.2066.33190130000000000000.00303	45.753,75	0,02
02.013.0010.0302.0050.2066.33190160000000000000.00000	287.826,00	0,11
02.013.0010.0302.0050.2066.33190160000000000000.00303	91.507,50	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.33190940000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390140000000000000.00000	90.459,60	0,04
02.013.0010.0302.0050.2066.33390300000000000000.00000	246.708,00	0,10
02.013.0010.0302.0050.2066.33390300000000000000.00303	137.292,75	0,05
02.013.0010.0302.0050.2066.33390300000000000000.00505	524.737,50	0,20
02.013.0010.0302.0050.2066.33390320000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390330000000000000.00303	1.050,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390330000000000000.00505	4.200,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390340000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390340000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390360000000000000.00505	2.100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390370000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00000	205.590,00	0,08
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00303	210.515,55	0,08
02.013.0010.0302.0050.2066.33390390000000000000.00505	262.368,75	0,10
02.013.0010.0302.0050.2066.33390400000000000000.00505	10.500,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390470000000000000.00505	8.925,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390490000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.33390930000000000000.00000	32.894,40	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.33390930000000000000.00505	21.000,00	0,01
02.013.0010.0302.0050.2066.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490400000000000000.00505	1.050,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490520000000000000.00303	4.576,42	0,00
02.013.0010.0302.0050.2066.34490520000000000000.00505	5.250,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00000	1.069.068,00	0,42
02.013.0010.0302.0050.2069.33171700000000000000.00303	1.620.648,28	0,63

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0302.0050.2069.331717000000000000.00409	1.200.000,00	0,47
02.013.0010.0302.0050.2069.331717000000000000.00926	1.151.850,00	0,45
02.013.0010.0302.0050.2069.332717000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.333717000000000000.00000	82.236,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2069.333717000000000000.00303	972.700,80	0,38
02.013.0010.0302.0050.2069.333717000000000000.00926	248.150,00	0,10
02.013.0010.0302.0050.2069.333719200000000000.00000	100,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2069.344717000000000000.00303	46.939,81	0,02
02.013.0010.0302.0050.2069.346717000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.331717000000000000.00303	1.189.870,50	0,46
02.013.0010.0302.0050.2070.333717000000000000.00303	2.288.212,50	0,89
02.013.0010.0302.0050.2070.333717000000000000.00369	1.000.000,00	0,39
02.013.0010.0302.0050.2070.333719200000000000.00303	60.408,81	0,02
02.013.0010.0302.0050.2070.333723000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723200000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723300000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723500000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723600000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333723900000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.333724700000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2070.344717000000000000.00303	13.729,28	0,01
02.013.0010.0302.0050.2070.344725200000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903000000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903200000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903200000000000.00505	257.368,75	0,10
02.013.0010.0302.0050.2071.333903400000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903400000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903400000000000.00505	104.947,50	0,04
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00303	58.821,25	0,02
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00409	84.000,00	0,03
02.013.0010.0302.0050.2071.333903900000000000.00505	524.737,50	0,20
02.013.0010.0302.0050.2071.333909100000000000.00505	5.000,00	0,00
02.013.0010.0302.0050.2071.333909300000000000.00303	50.000,00	0,02
02.013.0010.0303.0050.2065.331901100000000000.00000	271.378,80	0,11
02.013.0010.0303.0050.2065.331901100000000000.00303	256.221,00	0,10
02.013.0010.0303.0050.2065.331901300000000000.00000	74.012,40	0,03
02.013.0010.0303.0050.2065.331901300000000000.00303	64.055,25	0,02
02.013.0010.0303.0050.2065.331901600000000000.00000	37.006,20	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.331901600000000000.00303	18.301,50	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.331909400000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333901400000000000.00505	1.050,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903000000000000.00303	13.729,27	0,01
02.013.0010.0303.0050.2065.333903200000000000.00000	822.410,00	0,32
02.013.0010.0303.0050.2065.333903200000000000.00505	1.884.055,00	0,73
02.013.0010.0303.0050.2065.333903300000000000.00505	600,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903600000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903600000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903700000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903700000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333903900000000000.00000	82.236,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2065.333903900000000000.00303	137.292,75	0,05
02.013.0010.0303.0050.2065.333903900000000000.00505	209.895,00	0,08
02.013.0010.0303.0050.2065.333904000000000000.00000	4.200,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333904000000000000.00505	6.300,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333904700000000000.00000	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333904700000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.333904900000000000.00303	50,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.013.0010.0303.0050.2065.33390490000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.33390910000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490300000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490300000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490390000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490390000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490400000000000000.00505	3.150,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490510000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490510000000000000.00505	50,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2065.34490520000000000000.00505	10.500,00	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33171700000000000000.00303	11.239,69	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33371700000000000000.00303	4.475,74	0,00
02.013.0010.0303.0050.2073.33372300000000000000.00303	90.000,00	0,04
02.013.0010.0303.0050.2073.33372320000000000000.00303	80.000,00	0,03
02.013.0010.0303.0050.2073.34471700000000000000.00303	283,74	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00000	82.236,00	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00303	519.762,60	0,20
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00378	354.980,00	0,14
02.013.0010.0304.0050.2072.33190110000000000000.00510	945.000,00	0,37
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00000	16.447,20	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00303	120.789,90	0,05
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00378	76.020,00	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.33190130000000000000.00510	241.500,00	0,09
02.013.0010.0304.0050.2072.33190160000000000000.00510	178.500,00	0,07
02.013.0010.0304.0050.2072.33190940000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33350410000000000000.00303	65.900,52	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.33390140000000000000.00377	2.100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390140000000000000.00379	1.550,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00000	8.223,60	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00012	8.000,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00377	15.750,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00379	15.750,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00380	12.500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390300000000000000.00510	31.500,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390320000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390320000000000000.00377	4.800,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390330000000000000.00377	1.050,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390330000000000000.00379	600,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390340000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390360000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390360000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00377	6.300,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00379	13.900,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00380	10.500,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390390000000000000.00510	18.900,00	0,01
02.013.0010.0304.0050.2072.33390400000000000000.00380	84.000,00	0,03
02.013.0010.0304.0050.2072.33390470000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390470000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390490000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390490000000000000.00379	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.33390930000000000000.00303	50,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.34490400000000000000.00510	2.100,00	0,00
02.013.0010.0304.0050.2072.34490520000000000000.00510	7.350,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33190110000000000000.00000	3.103.200,00	1,21
02.014.0015.0122.0055.2074.33190130000000000000.00000	760.000,00	0,30
02.014.0015.0122.0055.2074.33190160000000000000.00000	320.000,00	0,12
02.014.0015.0122.0055.2074.33190940000000000000.00000	16.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.33390140000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390300000000000000.00000	172.700,00	0,07

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.014.0015.0122.0055.2074.33390330000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390360000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390370000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390390000000000000.00000	300.000,00	0,12
02.014.0015.0122.0055.2074.33390400000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.014.0015.0122.0055.2074.33390470000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390490000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390920000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.33390930000000000000.00000	200,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490300000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490390000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490400000000000000.00000	500,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.014.0015.0122.0055.2074.34490520000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.1010.33390300000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.33390390000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.1010.34490510000000000000.00504	147.000,00	0,06
02.014.0015.0451.0055.1010.34490520000000000000.00504	1.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390300000000000000.00505	1.525.500,00	0,59
02.014.0015.0451.0055.2076.33390300000000000000.00511	150.700,00	0,06
02.014.0015.0451.0055.2076.33390340000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390360000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390370000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390390000000000000.00505	450.000,00	0,18
02.014.0015.0451.0055.2076.33390390000000000000.00511	100.000,00	0,04
02.014.0015.0451.0055.2076.33390470000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390920000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.33390930000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490300000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490390000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490510000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2076.34490520000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00505	2.177.300,00	0,85
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00511	285.000,00	0,11
02.014.0015.0451.0055.2077.33390300000000000000.00512	40.000,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2077.33390360000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390370000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390390000000000000.00505	300.000,00	0,12
02.014.0015.0451.0055.2077.33390470000000000000.00511	2.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.33390930000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490300000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490390000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490510000000000000.00511	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2077.34490520000000000000.00511	20.000,00	0,01
02.014.0015.0451.0055.2078.33390300000000000000.00504	61.500,00	0,02
02.014.0015.0451.0055.2078.33390390000000000000.00504	5.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490300000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490390000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490510000000000000.00504	5.000,00	0,00
02.014.0015.0451.0055.2078.34490520000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33171700000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33371700000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.33390390000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.34471700000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.1008.34490510000000000000.00504	148.000,00	0,06
02.014.0015.0452.0055.2075.33190110000000000000.00507	150.000,00	0,06
02.014.0015.0452.0055.2075.33190130000000000000.00507	30.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.33190160000000000000.00507	2.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.33190940000000000000.00507	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.014.0015.0452.0055.2075.33390300000000000000.00507	2.000.000,00	0,78
02.014.0015.0452.0055.2075.33390390000000000000.00507	5.800.000,00	2,26
02.014.0015.0452.0055.2075.33390400000000000000.00507	30.000,00	0,01
02.014.0015.0452.0055.2075.33390920000000000000.00507	100.000,00	0,04
02.014.0015.0452.0055.2075.34490300000000000000.00507	2.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490390000000000000.00507	2.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490400000000000000.00507	2.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2075.34490510000000000000.00507	448.000,00	0,17
02.014.0015.0452.0055.2075.34490520000000000000.00507	120.000,00	0,05
02.014.0015.0452.0055.2079.33390300000000000000.00504	5.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.33390360000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.33390390000000000000.00504	80.000,00	0,03
02.014.0015.0452.0055.2079.33390400000000000000.00504	3.000,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.33390470000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490300000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490390000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490400000000000000.00504	500,00	0,00
02.014.0015.0452.0055.2079.34490510000000000000.00504	56.500,00	0,02
02.014.0015.0452.0055.2079.34490520000000000000.00504	3.000,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.34490510000000000000.00505	500,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.34490520000000000000.00501	10.000,00	0,00
02.014.0026.0782.0055.1009.34490520000000000000.00504	50.000,00	0,02
02.014.0026.0782.0055.1009.34490520000000000000.00505	99.500,00	0,04
02.015.0008.0122.0060.2080.33190110000000000000.00000	1.550.000,00	0,60
02.015.0008.0122.0060.2080.33190130000000000000.00000	380.000,00	0,15
02.015.0008.0122.0060.2080.33190160000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.015.0008.0122.0060.2080.33190940000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390140000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390300000000000000.00000	18.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390300000000000000.00505	27.500,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390330000000000000.00000	9.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390340000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390350000000000000.00505	1.200,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390360000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390370000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390390000000000000.00000	61.560,00	0,02
02.015.0008.0122.0060.2080.33390390000000000000.00505	197.600,00	0,08
02.015.0008.0122.0060.2080.33390400000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2080.33390470000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390490000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390920000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.33390930000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.34490520000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2080.34490520000000000000.00936	10.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33190110000000000000.00000	335.340,00	0,13
02.015.0008.0122.0060.2081.33190130000000000000.00000	96.400,00	0,04
02.015.0008.0122.0060.2081.33190160000000000000.00000	200,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33190940000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390140000000000000.00000	8.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390300000000000000.00000	30.300,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.33390300000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390390000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.015.0008.0122.0060.2081.33390400000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390920000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.33390930000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.34490510000000000000.00505	1.500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2081.34490520000000000000.00505	3.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.015.0008.0122.0060.2082.3339014000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339030000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339033000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339036000000000000.00000	500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339039000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3339047000000000000.00000	500,00	0,00
02.015.0008.0122.0060.2082.3449052000000000000.00933	300,00	0,00
02.016.0008.0242.0060.2083.3335043000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.016.0008.0242.0060.2083.3335043000000000000.00938	10.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3319011000000000000.00000	1.050.060,00	0,41
02.016.0008.0243.0060.2084.3319013000000000000.00000	245.000,00	0,10
02.016.0008.0243.0060.2084.3319016000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3319094000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339014000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339030000000000000.00000	41.840,00	0,02
02.016.0008.0243.0060.2084.3339030000000000000.00505	158.160,00	0,06
02.016.0008.0243.0060.2084.3339030000000000000.00934	10.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339031000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339032000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339033000000000000.00000	150.000,00	0,06
02.016.0008.0243.0060.2084.3339033000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.3339033000000000000.00934	20.000,00	0,01
02.016.0008.0243.0060.2084.3339034000000000000.00000	400,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339036000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339037000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339039000000000000.00000	157.300,00	0,06
02.016.0008.0243.0060.2084.3339039000000000000.00505	330.000,00	0,13
02.016.0008.0243.0060.2084.3339039000000000000.00934	10.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339040000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339047000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3339092000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449030000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449039000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449051000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0243.0060.2084.3449052000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339031000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339032000000000000.00000	55.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.3339032000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339033000000000000.00000	30.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.3339033000000000000.00505	50.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.3339036000000000000.00000	200,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339037000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3339039000000000000.00000	55.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2085.3339039000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2085.3339047000000000000.00000	200,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449030000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449039000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449051000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449051000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449052000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2085.3449052000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339014000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339014000000000000.00940	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339030000000000000.00000	1.200,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339030000000000000.00940	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339032000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.3339033000000000000.00000	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.016.0008.0244.0060.2086.33390330000000000000.00940	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390360000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390360000000000000.00940	40.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2086.33390370000000000000.00000	200,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390390000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390390000000000000.00940	2.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.33390470000000000000.00000	300,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490300000000000000.00940	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490390000000000000.00940	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2086.34490520000000000000.00940	14.500,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2087.33390300000000000000.00505	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390320000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2087.33390320000000000000.00505	559.340,00	0,22
02.016.0008.0244.0060.2087.33390330000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390360000000000000.00000	200,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390390000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390390000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2087.33390470000000000000.00000	200,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33190110000000000000.00000	550.000,00	0,21
02.016.0008.0244.0060.2088.33190110000000000000.00934	30.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33190130000000000000.00000	100.000,00	0,04
02.016.0008.0244.0060.2088.33190130000000000000.00934	30.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33190160000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33190940000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390140000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390300000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390300000000000000.00934	13.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33390320000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390330000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390330000000000000.00934	20.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390360000000000000.00934	25.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2088.33390390000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390390000000000000.00934	6.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390400000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390470000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390920000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.33390930000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490520000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2088.34490520000000000000.00934	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190110000000000000.00000	110.000,00	0,04
02.016.0008.0244.0060.2089.33190110000000000000.00938	40.000,00	0,02
02.016.0008.0244.0060.2089.33190130000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.33190130000000000000.00938	20.000,00	0,01
02.016.0008.0244.0060.2089.33190160000000000000.00000	3.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33190940000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390140000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390300000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390320000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390330000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390390000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390400000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.33390930000000000000.00000	500,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.34490510000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.016.0008.0244.0060.2089.34490520000000000000.00000	2.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33150430000000000000.00000	30.000,00	0,01

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.017.0008.0243.0060.6000.33350430000000000000.00000	480.000,00	0,19
02.017.0008.0243.0060.6000.33350430000000000000.00880	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390140000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390300000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390300000000000000.00880	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390310000000000000.00000	3.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390320000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390320000000000000.00880	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390330000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390360000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00513	5.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390390000000000000.00880	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390470000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.33390930000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34450420000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34450420000000000000.00880	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490300000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490390000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490510000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490510000000000000.00880	2.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490520000000000000.00000	4.500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6000.34490520000000000000.00880	200,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33350430000000000000.00000	200,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33371700000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390140000000000000.00000	60.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.33390300000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.017.0008.0243.0060.6001.33390300000000000000.00505	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390320000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390390000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390390000000000000.00505	200,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390470000000000000.00000	20.000,00	0,01
02.017.0008.0243.0060.6001.33390480000000000000.00000	500,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.33390920000000000000.00000	200,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.34471700000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.017.0008.0243.0060.6001.34490510000000000000.00000	34.700,00	0,01
02.017.0008.0243.0060.6001.34490520000000000000.00000	190.000,00	0,07
02.018.0008.0241.0060.2090.33350430000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.018.0008.0241.0060.2090.33350430000000000000.01014	2.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390300000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390320000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390360000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390390000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.33390470000000000000.00000	2.000,00	0,00
02.018.0008.0241.0060.2090.34490520000000000000.00000	500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33350410000000000000.00505	10.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390300000000000000.00505	3.500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390320000000000000.00505	4.000,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390360000000000000.00505	17.500,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.33390390000000000000.00505	500,00	0,00
02.019.0016.0482.0065.2091.33390470000000000000.00505	24.300,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.34490510000000000000.00505	13.800,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.34490520000000000000.00505	25.900,00	0,01
02.019.0016.0482.0065.2091.34490610000000000000.00505	905.000,00	0,35
02.020.0004.0122.0070.2092.33190110000000000000.00000	212.500,00	0,08
02.020.0004.0122.0070.2092.33190130000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33190160000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33190940000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.33390140000000000000.00505		

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.020.0004.0122.0070.2092.3339030000000000000.00000	24.000,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.3339030000000000000.00505	34.500,00	0,01
02.020.0004.0122.0070.2092.3339033000000000000.00505	3.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339034000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339035000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339037000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339039000000000000.00000	90.500,00	0,04
02.020.0004.0122.0070.2092.3339039000000000000.00505	12.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339040000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339046000000000000.00000	58.000,00	0,02
02.020.0004.0122.0070.2092.3339047000000000000.00505	2.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339092000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3339093000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3449030000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3449040000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0122.0070.2092.3449052000000000000.00505	15.000,00	0,01
02.020.0004.0125.0070.2093.3339030000000000000.00000	10.000,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3339030000000000000.00509	26.500,00	0,01
02.020.0004.0125.0070.2093.3339039000000000000.00509	2.000,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3339047000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3339092000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449030000000000000.00509	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449039000000000000.00505	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449051000000000000.00509	500,00	0,00
02.020.0004.0125.0070.2093.3449052000000000000.00509	500,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339030000000000000.00000	8.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339036000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339039000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339040000000000000.00000	6.000,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339047000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3339092000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3449030000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3449039000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0006.0182.0070.2096.3449052000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3339030000000000000.00505	370.000,00	0,14
02.020.0015.0451.0070.2094.3339039000000000000.00000	40.000,00	0,02
02.020.0015.0451.0070.2094.3339039000000000000.00505	20.000,00	0,01
02.020.0015.0451.0070.2094.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0015.0451.0070.2094.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3336045000000000000.00505	140.000,00	0,05
02.020.0026.0453.0070.2095.3339030000000000000.00505	41.000,00	0,02
02.020.0026.0453.0070.2095.3339039000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449051000000000000.00505	1.000,00	0,00
02.020.0026.0453.0070.2095.3449052000000000000.00505	400,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3319011000000000000.00000	69.500,00	0,03
02.020.0026.0781.0070.2099.3319013000000000000.00000	16.500,00	0,01
02.020.0026.0781.0070.2099.3319016000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3319094000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339014000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339030000000000000.00000	5.000,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339033000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339034000000000000.00505	100,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 02 - Poder Executivo		
02.020.0026.0781.0070.2099.3339036000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339037000000000000.00505	60.000,00	0,02
02.020.0026.0781.0070.2099.3339039000000000000.00000	215.000,00	0,08
02.020.0026.0781.0070.2099.3339040000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339046000000000000.00000	14.500,00	0,01
02.020.0026.0781.0070.2099.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339092000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3339093000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449051000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0026.0781.0070.2099.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.3339030000000000000.00000	3.400,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.3339039000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2097.3449052000000000000.00000	1.500,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3319011000000000000.00000	120.700,00	0,05
02.020.0026.0782.0070.2098.3319013000000000000.00000	28.300,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.3319016000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3319094000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339014000000000000.00000	500,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339030000000000000.00000	15.000,00	0,01
02.020.0026.0782.0070.2098.3339033000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339034000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339036000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339037000000000000.00505	115.000,00	0,04
02.020.0026.0782.0070.2098.3339039000000000000.00000	215.000,00	0,08
02.020.0026.0782.0070.2098.3339040000000000000.00000	4.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339046000000000000.00000	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339047000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339092000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3339093000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3449030000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3449039000000000000.00505	100,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3449051000000000000.00000	1.000,00	0,00
02.020.0026.0782.0070.2098.3449052000000000000.00505	5.000,00	0,00
02.021.0099.0999.0999.9000.3999999000000000000.00000	600.000,00	0,23
Total Órgão	**213.132.500,00**	**82,95**
Orgão: 03 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto		
03.001.0004.0122.0004.1101.3449030000000000000.00000	20.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.1101.3449039000000000000.00000	30.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.1101.3449051000000000000.00000	420.000,00	0,16
03.001.0004.0122.0004.1101.3449052000000000000.00000	300.000,00	0,12
03.001.0004.0122.0004.1101.3449052000000000000.00501	20.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.3317170000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3319011000000000000.00000	3.030.000,00	1,18
03.001.0004.0122.0004.2301.3319013000000000000.00000	735.000,00	0,29
03.001.0004.0122.0004.2301.3319016000000000000.00000	95.000,00	0,04
03.001.0004.0122.0004.2301.3329021000000000000.00000	500,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3337170000000000000.00000	50.000,00	0,02
03.001.0004.0122.0004.2301.3337230000000000000.00000	10.000,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3337239000000000000.00000	130.000,00	0,05
03.001.0004.0122.0004.2301.3339014000000000000.00000	30.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.3339030000000000000.00000	180.000,00	0,07
03.001.0004.0122.0004.2301.3339032000000000000.00000	15.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.3339033000000000000.00000	25.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.3339035000000000000.00000	10.000,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.3339036000000000000.00000	150.000,00	0,06
03.001.0004.0122.0004.2301.3339039000000000000.00000	1.533.000,00	0,60

Dotação		%
Orgão: 03 - Serviço Autonomo de Agua e Esgoto		
03.001.0004.0122.0004.2301.33390400000000000000.00000	300.000,00	0,12
03.001.0004.0122.0004.2301.33390460000000000000.00000	253.500,00	0,10
03.001.0004.0122.0004.2301.33390470000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0004.0122.0004.2301.33390910000000000000.00000	25.000,00	0,01
03.001.0004.0122.0004.2301.33390930000000000000.00000	25.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1102.34490520000000000000.00000	255.000,00	0,10
03.001.0017.0512.0018.1102.34490520000000000000.00501	20.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1103.33372390000000000000.00000	55.000,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.1103.34490300000000000000.00000	900.000,00	0,35
03.001.0017.0512.0018.1103.34490390000000000000.00000	200.000,00	0,08
03.001.0017.0512.0018.1103.34490510000000000000.00000	2.750.000,00	1,07
03.001.0017.0512.0018.1103.34490520000000000000.00000	500.000,00	0,19
03.001.0017.0512.0018.1103.34490520000000000000.00501	20.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.1104.34490300000000000000.00000	390.000,00	0,15
03.001.0017.0512.0018.1104.34490360000000000000.00000	2.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.1104.34490390000000000000.00000	150.000,00	0,06
03.001.0017.0512.0018.1104.34490510000000000000.00000	3.000.000,00	1,17
03.001.0017.0512.0018.1104.34490520000000000000.00000	180.000,00	0,07
03.001.0017.0512.0018.2302.33390300000000000000.00000	390.000,00	0,15
03.001.0017.0512.0018.2302.33390390000000000000.00000	140.000,00	0,05
03.001.0017.0512.0018.2302.33390470000000000000.00000	10.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.33190110000000000000.00000	4.500.000,00	1,75
03.001.0017.0512.0018.2303.33190130000000000000.00000	1.080.000,00	0,42
03.001.0017.0512.0018.2303.33190160000000000000.00000	105.000,00	0,04
03.001.0017.0512.0018.2303.33372300000000000000.00000	115.000,00	0,04
03.001.0017.0512.0018.2303.33372390000000000000.00000	275.000,00	0,11
03.001.0017.0512.0018.2303.33390140000000000000.00000	18.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2303.33390300000000000000.00000	650.000,00	0,25
03.001.0017.0512.0018.2303.33390330000000000000.00000	12.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.33390350000000000000.00000	10.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.33390360000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2303.33390390000000000000.00000	6.500.000,00	2,53
03.001.0017.0512.0018.2303.33390460000000000000.00000	400.000,00	0,16
03.001.0017.0512.0018.2303.33390470000000000000.00000	20.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2303.33390930000000000000.00000	10.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.33190110000000000000.00000	710.000,00	0,28
03.001.0017.0512.0018.2304.33190130000000000000.00000	194.500,00	0,08
03.001.0017.0512.0018.2304.33190160000000000000.00000	105.000,00	0,04
03.001.0017.0512.0018.2304.33372300000000000000.00000	20.000,00	0,01
03.001.0017.0512.0018.2304.33372390000000000000.00000	45.000,00	0,02
03.001.0017.0512.0018.2304.33390140000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.33390300000000000000.00000	85.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2304.33390330000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.33390360000000000000.00000	1.000,00	0,00
03.001.0017.0512.0018.2304.33390390000000000000.00000	400.000,00	0,16
03.001.0017.0512.0018.2304.33390460000000000000.00000	85.000,00	0,03
03.001.0017.0512.0018.2304.33390470000000000000.00000	5.000,00	0,00
03.001.0017.0544.0018.1105.34490300000000000000.00000	20.000,00	0,01
03.001.0017.0544.0018.1105.34490390000000000000.00000	30.000,00	0,01
03.001.0028.0846.0028.0010.33190910000000000000.00000	40.000,00	0,02
03.001.0028.0846.0028.0010.33390910000000000000.00000	25.000,00	0,01
03.001.0028.0846.0028.0011.33390470000000000000.00000	250.000,00	0,10
03.001.0099.0999.0099.9003.39999990000000000000.00000	100.000,00	0,04
Total Órgão	**32.180.000,00**	**12,52**
Orgão: 04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
04.001.0028.0846.0150.0150.33390300000000000000.00001	2.500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390350000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390360000000000000.00001	1.000,00	0,00

Dotação		%
Orgão: 04 - Fundo Municipal de Desenvolvimento		
04.001.0028.0846.0150.0150.33390390000000000000.00001	12.000,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390390000000000000.00076	1.000,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390470000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390910000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.33390920000000000000.00001	500,00	0,00
04.001.0028.0846.0150.0150.34590660000000000000.00076	220.000,00	0,09
04.001.0099.0999.0150.9001.39999990000000000000.00076	10.000,00	0,00
Total Órgão	**248.500,00**	**0,10**
Orgão: 05 - PROEM - Fundação Promotora de Eventos		
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00000	120.000,00	0,05
05.001.0013.0695.0200.2400.33190110000000000000.00001	200.000,00	0,08
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00000	28.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33190130000000000000.00001	46.000,00	0,02
05.001.0013.0695.0200.2400.33190160000000000000.00001	1.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33190940000000000000.00001	1.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390140000000000000.00001	5.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00000	10.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390300000000000000.00001	20.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00000	35.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390310000000000000.00001	70.000,00	0,03
05.001.0013.0695.0200.2400.33390320000000000000.00001	2.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390330000000000000.00001	3.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390340000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390350000000000000.00001	1.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390360000000000000.00001	4.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00000	20.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390370000000000000.00001	78.000,00	0,03
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00000	287.000,00	0,11
05.001.0013.0695.0200.2400.33390390000000000000.00001	550.000,00	0,21
05.001.0013.0695.0200.2400.33390400000000000000.00000	20.000,00	0,01
05.001.0013.0695.0200.2400.33390470000000000000.00001	4.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390920000000000000.00001	1.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00000	1.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.33390930000000000000.00001	1.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490400000000000000.00001	1.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00000	3.000,00	0,00
05.001.0013.0695.0200.2400.34490520000000000000.00001	10.000,00	0,00
05.001.0099.0999.0200.9002.39999990000000000000.00001	2.000,00	0,00
Total Órgão	**1.526.000,00**	**0,59**
Total Geral	**256.937.000,00**	**100,00**

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2022

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	35.705.803,79	14.290.507,44	15.932.202,07	15.839.359,95	16.631.327,94	17.462.894,35
Divida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	34.286.491,99	13.046.035,98	14.663.375,60	14.470.441,34	15.193.963,40	15.953.661,58
Empréstimos	12.204.563,92	12.843.620,69	13.217.216,99	14.127.982,76	14.834.381,90	15.576.101,00
Internos	12.204.563,92	12.843.620,69	13.217.216,99	14.127.982,76	14.834.381,90	15.576.101,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	81.146,29	12.021,49	70.140,36	77.154,40	81.012,12	85.062,73
Internos	81.146,29	12.021,49	70.140,36	77.154,40	81.012,12	85.062,73
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.330.015,30	2.252.718,63	3.049.098,46	2.533.861,49	2.660.554,56	2.793.582,29
De Tributos	1.474.261,67	1.259.925,47	1.116.879,96	1.385.918,02	1.455.213,92	1.527.974,62
De Contribuições Previdenciárias	855.753,63	992.793,16	1.932.218,50	1.147.943,47	1.205.340,64	1.265.607,67
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	19.670.766,48	(2.062.324,83)	(1.673.080,21)	(2.268.557,31)	(2.381.985,18)	(2.501.084,44)
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não	1.419.311,80	1.244.471,46	1.268.826,47	1.368.918,61	1.437.364,54	1.509.232,77
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	52.945.515,88	87.465.181,18	119.520.566,83	98.294.230,66	103.208.942,20	108.369.389,31
Disponibilidade de Caixa	52.945.515,88	87.443.950,65	119.499.336,30	98.270.877,08	103.184.420,94	108.343.641,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.756.379,46	89.873.311,14	120.270.680,16	101.003.480,81	106.053.654,86	111.356.337,61
(-) Restos a Pagar Processados	4.810.863,58	2.429.360,49	771.343,86	2.732.603,73	2.869.233,92	3.012.695,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	21.230,53	21.230,53	23.353,58	24.521,26	25.747,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.239.712,09)	(73.174.673,74)	(103.588.364,76)	(82.454.870,71)	(86.577.614,26)	(90.906.494,96)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	206.092.582,28	239.770.149,84	173.995.984,40	260.763.903,96	273.802.099,16	287.492.204,12
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas	0,00	1.000.000,00	0,00	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	206.092.582,28	238.770.149,84	173.995.984,40	259.663.903,96	272.647.099,16	286.279.454,12
% da DC sobre a RCL (I / VI)	17,33	5,99	9,16	6,10	6,10	6,10
% da DCL sobre a RCL (III / VI)	(8,37)	(30,65)	(59,53)	(31,75)	(31,75)	(31,75)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120	247.311.098,74	287.724.179,81	208.795.181,28	312.916.684,75	328.562.518,99	344.990.644,94
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	222.579.988,86	258.951.761,83	187.915.663,15	281.625.016,28	295.706.267,09	310.491.580,45
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	4.619.481,89	4.932.745,62	4.966.003,23	5.426.020,18	5.697.321,19	5.982.187,25
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores - R$

Especificação	Executado			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DEPÓSITOS	1.420.768,83	102.939,80	432.829,16	285.517,25	299.793,11	314.782,76
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.055.703,56	4.571.817,64	27.565.371,81	3.850.676,52	4.043.210,34	4.245.370,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM **Unidade Responsável:** MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON **Data Emissão:** 26/08/2021 **Hora Emissão:** 16:56

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo
Anexo de Metas Fiscais
LDO: 2022

R$ 1,00

ACIMA DA LINHA						
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
RECEITAS CORRENTES (I)	206.167.400,00	215.964.290,00	233.255.670,00	256.638.900,00	269.777.500,00	283.511.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	35.155.120,00	38.734.404,00	39.671.398,65	47.349.400,00	49.901.200,00	52.551.500,00
IPTU	7.057.500,00	7.858.560,00	7.971.100,00	8.473.900,00	8.984.700,00	9.476.400,00
ISS	11.042.000,00	12.588.660,00	12.630.560,00	14.263.000,00	15.021.600,00	15.780.100,00
ITBI	3.474.300,00	3.960.460,00	4.598.060,00	8.209.000,00	8.619.500,00	9.110.500,00
IRRF	5.153.000,00	6.130.400,00	6.500.000,00	7.845.000,00	8.290.000,00	8.735.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.428.320,00	8.196.324,00	7.971.678,65	8.558.500,00	8.985.400,00	9.449.500,00
Contribuições	6.525.565,00	6.632.000,00	7.510.150,00	8.537.000,00	9.038.900,00	9.490.900,00
Receita Patrimonial	3.295.935,00	1.791.798,19	1.655.699,00	1.608.900,00	1.687.000,00	1.767.200,00
Aplicações Financeiras (II)	3.181.620,00	1.641.548,19	1.550.159,00	1.507.500,00	1.580.500,00	1.655.700,00
Outras Receitas Patrimoniais	114.315,00	150.250,00	105.540,00	101.400,00	106.500,00	111.500,00
Transferências Correntes	135.462.345,00	140.127.112,81	153.256.441,35	164.334.300,00	172.584.100,00	181.267.200,00
Cota-Parte do FPM	31.930.500,00	32.345.000,00	33.500.000,00	36.000.000,00	37.900.000,00	39.560.000,00
Cota-Parte do ICMS	41.500.000,00	42.450.000,00	44.800.000,00	47.000.000,00	49.350.000,00	51.800.000,00
Cota-Parte do IPVA	7.840.000,00	8.100.000,00	8.685.545,00	8.800.000,00	9.240.000,00	9.660.000,00
Cota-Parte do ITR	250.000,00	240.000,00	303.200,00	380.000,00	402.000,00	423.000,00
Transferências da LC 87/1996	270.000,00	284.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	650.000,00	720.000,00	683.100,00	820.000,00	860.000,00	900.000,00
Transferências do FUNDEB	19.670.000,00	19.160.000,00	22.000.000,00	25.000.000,00	26.250.000,00	27.600.000,00
Outras Transferências Correntes	33.351.845,00	36.827.712,81	43.284.596,35	46.334.300,00	48.582.100,00	51.324.200,00
Demais Receitas Correntes	25.728.435,00	28.678.975,00	31.161.981,00	34.809.300,00	36.566.300,00	38.434.200,00
Outras Receitas Financeiras (III)	419.000,00	585.000,00	485.000,00	510.000,00	540.000,00	570.000,00
Receitas Correntes Restantes	25.309.435,00	28.093.975,00	30.676.981,00	34.299.300,00	36.026.300,00	37.864.200,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	202.566.780,00	213.737.741,81	231.220.511,00	254.621.400,00	267.657.000,00	281.285.300,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.112.250,00	2.387.700,00	2.390.400,00	298.100,00	312.500,00	332.000,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	102.000,00	112.000,00	122.000,00	128.100,00	135.000,00	141.800,00
Alienação de Bens	210.250,00	175.700,00	168.400,00	170.000,00	177.500,00	190.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	210.250,00	175.700,00	168.400,00	170.000,00	177.500,00	190.200,00
Transferências de Capital	6.800.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	6.600.000,00	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	7.010.250,00	2.275.700,00	2.268.400,00	170.000,00	177.500,00	190.200,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	209.577.030,00	216.013.441,81	233.488.911,00	254.791.400,00	267.834.500,00	281.475.500,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DESPESAS CORRENTES (XIII)	188.137.517,08	200.797.756,03	218.277.523,43	236.741.995,49	249.599.595,00	262.520.190,00
Pessoal e Encargos Sociais	108.223.269,10	117.619.374,45	127.450.976,50	135.352.165,55	142.488.942,50	149.907.834,87
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	936.500,00	1.598.041,91	1.245.810,37	1.211.424,00	1.270.052,50	1.340.055,13
Outras Despesas Correntes	78.977.747,98	81.580.339,67	89.580.736,56	100.178.405,94	105.840.600,00	111.272.300,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	187.201.017,08	199.199.714,12	217.031.713,06	235.530.571,49	248.329.542,50	261.180.134,87
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	25.068.482,92	17.570.243,97	17.370.476,57	19.483.004,51	19.747.405,00	20.543.810,00
Investimentos	23.072.157,92	15.965.137,66	14.962.401,21	16.078.659,27	16.166.352,50	16.782.255,00
Inversões Financeiras	179.000,00	194.000,00	209.000,00	220.000,00	231.000,00	241.500,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	179.000,00	194.000,00	209.000,00	0,00	231.000,00	241.500,00
Amortização da Dívida (XX)	1.817.325,00	1.411.106,31	2.199.075,36	3.184.345,24	3.350.052,50	3.520.055,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	23.251.157,92	16.159.137,66	15.171.401,21	16.078.659,27	16.397.352,50	17.023.755,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	592.000,00	632.000,00	682.000,00	712.000,00	743.000,00	779.000,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	211.044.175,00	215.990.851,78	232.885.114,27	252.321.230,76	265.469.895,00	278.982.889,87
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	**(1.467.145,00)**	**22.590,03**	**603.796,73**	**2.470.169,24**	**2.364.605,00**	**2.492.610,13**

JUROS NOMINAIS	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	0,00	0,00	728.555,09	764.982,84	803.231,98
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	0,00	0,00	1.416.470,77	1.487.294,31	1.561.659,03
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**(1.467.145,00)**	**22.590,03**	**603.796,73**	**1.782.253,56**	**1.642.293,53**	**1.734.183,08**

MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON

Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

LDO: 2022

ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.000.000,00	7.000.000,00	37.500.000,00	15.625.510,92	16.406.786,47	17.227.125,79
DEDUÇÕES (XXIX)	53.490.000,00	54.651.580,00	53.500.000,00	76.041.202,73	79.843.262,86	83.835.426,00
Disponibilidade de Caixa	53.470.000,00	54.630.000,00	53.500.000,00	76.017.849,15	79.818.741,60	83.809.678,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	55.500.000,00	56.780.000,00	57.000.000,00	78.676.922,05	82.610.768,15	86.741.306,56
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.030.000,00	2.150.000,00	3.500.000,00	2.659.072,90	2.792.026,55	2.931.627,88
Demais Haveres Financeiros	20.000,00	21.580,00	0,00	23.353,58	24.521,26	25.747,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(43.490.000,00)	(47.651.580,00)	(16.000.000,00)	(60.415.691,81)	(63.436.476,39)	(66.608.300,21)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXI exercício anterior)	**(23.786.332,46)**	**(4.161.580,00)**	**31.651.580,00**	**22.579.392,86**	**(3.020.784,58)**	**(3.171.823,82)**

AJUSTE METODOLÓGICO	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX - XXX exercício anterior)	48.566,09	120.000,00	1.350.000,00	1.968.202,29	132.953,65	139.601,33
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	98.400,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.600.000,00	3.340.000,00	1.500.000,00	1.445.826,20	1.518.117,51	1.594.023,39
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**(21.234.898,55)**	**(941.580,00)**	**31.703.180,00**	**22.057.016,77**	**(1.635.620,72)**	**(1.717.401,76)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**(21.234.898,55)**	**(941.580,00)**	**31.703.180,00**	**22.744.932,45**	**(913.309,25)**	**(958.974,71)**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	Previsto			Previsto		
	2019	2020	2021	2022	2023	2024
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM. Unidade Responsável: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON. Emissão: 26/08/2021, às 17:00:54.